



casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriano Verrone Rosário
Ana Carolina Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. S. Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Daliane Prado da Silva
David Anderson Moura de Souza
Elaine Aparecida de Matos

Elisa Melo Espíres
Euna Santos Fernandes
Gabriela Baston
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Maria Clarice Santos de Almeida
Patrícia Helena Oliveira

Priscila Socudo Diniz
Ricardo Salles Ferreira da Rosa
Shirley Raquel Clemente
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Thales Maranesi do Nascimento
Vanessa Ferrarezi Tayar
Vanessa Munhoz de Pontes

PASTA: 106077
C - 62

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARUERI - SP.**

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.866.446/0001-42, com sede na Alameda Tocantins, nº 125, Ed. Com. 2, Alphaville Centro Industrial e Residencial/SP, CEP: 06.455-020 e **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, Rio de Janeiro/RJ, através de seus advogados que esta subscrevem (**procurações anexas - Docs. 01/02**), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 646 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente

ACÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

em face de **ANA ROSA GERTH**, brasileira, solteira, analista, portadora do RG nº 50.098.904-7 e inscrita no CPF nº 074.163.517-82, residente e domiciliada na Rua Canal de Suez, nº 357, casa 43, Jardim Regina Alice, Barueri/SP, CEP: 06412-170, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

PRELIMINARMENTE

DAS PUBLICAÇÕES

Primeiramente, as Exequentes salientam que todas as publicações e intimações deverão ser realizadas em nome dos advogados **JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO - OAB/SP 29.443** e **MARCIAL BARRETO CASABONA - OAB/SP 26.364**, com escritório profissional na Rua Maestro Chiaffarelli, nº 31, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01432-030, ***sob pena de nulidade***.

DOS FATOS

Na data de 15/07/2011, a Executada celebrou com as Exequentes um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 1-9665/02282011 (doc. 04), para realização de um curso de pós- graduação *latu senso*, denominado MBA em Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação, ministrado pela Coautora Fundação Getúlio Vargas e gerenciado pela Coautora Alpha Strong.

Conforme Cláusula 2.1 do referido contrato (doc. 04), a Executada, por conta do material fornecido e da respectiva prestação do serviço educacional, obrigou-se a efetuar o pagamento da importância de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), da seguinte forma: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) até o dia 12/04/2011 e o saldo remanescente em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) cada, sendo a primeira delas devida em 12/05/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Aqui vale esclarecer que muito embora o pagamento do valor total do curso seja feito em “parcelas” (que por vezes ultrapassam o número de meses de aula), o aluno deve arcar com o pagamento do valor correspondente a carga horária já cursada, haja vista o pagamento do valor total do curso ser feito em “parcelas” apenas para facilitar a forma de pagamento ao aluno, que passa a desembolsar um valor menor por mês e tem mais tempo para quitá-lo.

Depreende-se, portanto, que não há qualquer relação entre meses de duração do curso com as 25 (vinte e cinco) prestações avençadas contratualmente. Por tal motivo é que se faz necessária a individualização da quantidade de horas cursadas para averiguação do débito exequendo.

In casu, o valor total do curso, de 504 horas/aula é de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Dividindo-se esse valor pela quantidade de horas/aula, temos o valor de R\$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Com efeito, como pode ser visto no Balanço Acadêmico ora juntado (doc. 05) a Executada cursou todas as horas/aula e finalizou seu curso.

Desta forma, considerando que a Executada completou o curso contratado, como pode ser visto na frequência da aluna (doc. 06), e efetuou o pagamento de seis parcelas de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) cada, totalizando o montante de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), não honrando com o pagamento das demais prestações, o valor do débito **apenas atualizado monetariamente** passou a ser de R\$ 18.375,84 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme se verifica no Balanço Acadêmico anexo (Doc. 05), valor atualizado para 11/10/2013.

Com efeito, o valor atualizado para a presente data, acrescido multa de 2% (dois por cento) por inadimplemento e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, perfaz R\$ 21.955,36 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme planilha anexa (doc. 07).

Ademais, muito embora não se esteja executando as parcelas avençadas em contrato e sim as hora/aula cursadas pelo devedor, como demonstrado acima, apenas a título de conhecimento vale esclarecer que o valor devido pelo Executado

equivale a 19 (dezenove) parcelas em atraso, com os devidos acréscimos, como se vê no anexo (doc. 07).

Desta forma, considerando a inadimplência da Executada, bem como o direito líquido e certo que a Exequente tem em requerer aquilo que lhe é devido, faz-se necessário o ingresso da presente ação.

DO DIREITO

O contrato acostado aos autos (doc. 04), devidamente assinados pela Executada, bem como por duas testemunhas, não deixa rastro de dúvida de que se configura um título executivo extrajudicial, conforme previsão do inciso II do artigo 585 do Código de Processo Civil.

Além do instrumento narrado, a fim de corroborar com o direito que as Exequentes têm em cobrar aquilo que lhe é devido, junta-se à exordial a ficha de matrícula (doc. 03) e as notas e frequências da aluna (doc. 06), demonstrando que a Executada utilizou-se do serviço contratado e, por isso, deve pagar o valor que ainda deve.

E assim como prevê o artigo 580 do Código de Processo Civil, em que se tornando inadimplente com a obrigação líquida, certa e exigível, poderá o Credor intentar execução de título executivo, o que se faz nesta oportunidade.

DOS PEDIDOS

Assim, em face do exposto e com fundamento no que dispõe o artigo 652 do Código de Processo Civil, Requer:

a) a citação da Executada para efetuar no prazo de 3 (três) dias o pagamento da dívida, da importância de R\$ 21.955,36 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários para garantir a dívida.

b) vencido o prazo supra não havendo o pagamento, pugna-se que o Sr. Oficial de Justiça, munido com a segunda via do mandado e amparado pelo artigo 172, §§

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

1º e 2º, do CPC, proceda de imediato a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia do crédito reclamado, mais juros, custas e honorários.

c) Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer-se a intimação da Executada na forma do artigo 659, parágrafos 4º e 5º, do Código de Processo Civil, e ainda, se digne em determinar a expedição de certidão de inteiro teor do ato para que se proceda a referida averbação da penhora no respectivo registro de imóveis.

d) Requer-se, também, que se o Sr. Oficial de Justiça não encontrar bens, imóveis, veículos ou quaisquer outros bens em nome da Executada, seja autorizado a proceder a descrição dos bens que guarnecem o estabelecimento comercial do Devedor e, consoante o que determina o artigo 659, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil.

Requer ainda, provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, sem exceção.

Por fim, requer, que todas as publicações, intimações sejam realizadas em nome de **JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO - OAB/SP 29.443** e **MARCIAL BARRETO CASABONA - OAB/SP 26.364**, com escritório profissional na Rua Maestro Chiaffarelli, nº 31, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01432-030, **sob pena de nulidade.**

Dar-se-á o valor da causa de **R\$ 21.955,36 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 22 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

DALIANE PRADO DA SILVA
OAB/SP 316.104



casabona & monteiro

advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriano Verrone Rosário
Ana Carolina Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. S. Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Daliane Prado da Silva
David Anderson Moura de Souza
Elaine Aparecida de Matos

Elisa Melo Espires
Euna Santos Fernandes
Gabriela Baston
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Maria Clarice Santos de Almeida
Patrícia Helena Oliveira

Priscila Socudo Diniz
Ricardo Salles Ferreira da Rosa
Shirley Raquel Clemente
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Thales Maranesi do Nascimento
Vanessa Ferrarezi Tayar
Vanessa Munhoz de Pontes

PASTA CASABONA:
 CÓDIGO:

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, com sede na cidade de Barueri, na Alam. Tocantins, 125 – Ed. Com. 2 – Alphaville Centro Indust. E Empr. – CEP: 06.455-020 – inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.866.446/0001-42, neste ato representada, em conformidade com o disposto em seu estatuto, por **Sergio Tadeu Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.219.561-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 072.337.528-34, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, com a cláusula *ad judicium*, **MARCIAL BARRETO CASABONA**, advogado inscrito na OAB/SP 26.364, **JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO**, inscrito na OAB/SP 29.443, **LUCIANO OSCAR DE CARVALHO**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 246.320, **DALIANE PRADO DA SILVA**, advogada inscrita na OAB/SP 316.104 e **CARLOS EDUARDO BENETI**, estagiário inscrito na OAB/SP 202.645-E, todos integrantes do corpo jurídico do **Casabona & Monteiro Advogados Associados**, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pedroso nº 407 - Bela Vista, outorgando-lhes poderes específicos para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium”, em qualquer ação em que figure como autor ou réu, usando de todos os recursos legais, podendo ainda, ditos outorgados, confessar, transigir, renunciar, receber e dar quitação, firmar compromissos ou acordo, inclusive substabelecer com reservas, tudo com o fim de propor Ação de Execução em face de ANA ROSA GERTH.

Barueri/SP, 11 de novembro de 2013.

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA

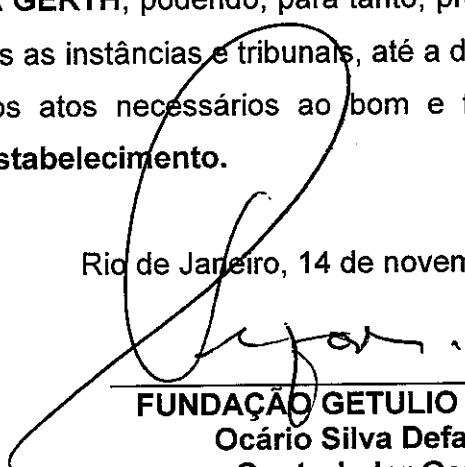
Rua Pedroso, 407 - Térreo – Liberdade
 CEP 01322-010 – SÃO PAULO – SP – Tel/Fax: (011) 3028-3800 / 3888
 Site: www.casabonaemonteiroadv.com.br – E-mail: advocacia@cm.adv.br



PROCURAÇÃO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia de Botafogo, n.º 190, Rio de Janeiro/RJ, representada por seu Controlador Geral, Dr. **Ocário Silva Defaveri**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 017.754/O-7, expedida pelo CRC/RJ e do CPF/MF n.º 042.568.327-34 e pelo Diretor do Instituto de Desenvolvimento Educacional / IDE, Prof. **Rubens Mário Alberto Wachholz**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 03919, expedida pelo CORECON e do CPF/MF n.º 024.833.867-68, pelo presente instrumento particular de mandato nomeia e constitui seus procuradores os advogados **MARCIAL BARRETO CASABONA**, advogado inscrito na OAB/SP 26.364, **JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO**, advogado inscrito na OAB/SP 29.443, **LUCIANO OSCAR DE CARVALHO**, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 246.320, **DALIANE PRADO DA SILVA**, advogada inscrita na OAB/SP 316.104 e **CARLOS EDUARDO BENETI**, estagiário inscrito na OAB/SP 202.645-E, todos integrantes do corpo jurídico do **Casabona & Monteiro Advogados Associados**, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pedroso n.º 407 - Bela Vista, que ficam investidos dos poderes *AD JUDICIA* para, em conjunto ou qualquer dos outorgados separadamente, independentemente de ordem de nomeação, representarem a Outorgante para propor Ação de Execução em face de **ANA ROSA GERTH**, podendo, para tanto, propor ação, recorrer e acompanhar o feito em todas as instâncias e tribunais, até a decisão final, praticando, para esse efeito, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, vedado o substabelecimento.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2013.



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Ocário Silva Defaveri
Controlador Geral



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Rubens Mário Alberto Wachholz
Diretor IDE



JUCESP

16.513

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.

C. N. P. J. Nº. 07.866.446/0001-42

NIRE 35.220.505.747

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do Contrato Social, os abaixo assinados:

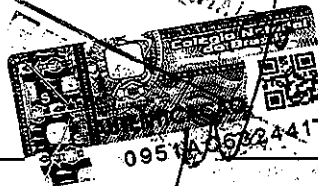
STRONG CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., Sociedade Empresária Limitada, com sede em São Vicente, Estado de São Paulo, na Rua Berta Craveiro Lopes, nº. 158 - Jardim Independência - CEP. 11380-510, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.586.245/0001-42, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº. 35.212.971.882 em sessão de 04/04/1995, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Sergio Teófilo Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.219.581-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 072.337.528-34, residente e domiciliado na Avenida Almirante Cochrane, nº. 10 - Apto 131 - Aparecida - Santos/SP - CEP. 11040-000; e

MARIA GRACIETE ALVES TEIXEIRA, portuguesa, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RNE W387.067-F SE/DPMF/DPF e inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.389.608-46, residente e domiciliada na Rua Vicente Góes e Aranha, nº. 615 - Vila Tramontano - São Paulo/SP - CEP. 05691-010.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que nesta praça gira sob a denominação social de **ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.**, com sede e foro jurídico na Rua Pedro Procópio, nº 88 - 2º Subsolo - Conjunto 110 - Centro - Santana de Parnaíba/SP - CEP. 06501-130, conforme Contrato Social primitivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.505.747 em sessão de 23/02/2006, sendo o último documento registrado sob nº. 056.560/10-2 em sessão de 19/02/2010, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 07.866.446/0001-42, resolvem, de comum acordo, alterar e ao final consolidar o respectivo Contrato Social, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do Cancelamento de Filial

Neste ato, os sócios resolvem encerrar as atividades da seguinte filial:



Handwritten signature and a large arrow pointing upwards.

Handwritten signature and initials.

JUCESP

10 + 5 13

- **Filial 01** - situada na Alameda Tocantins, nº 125- Edifício Comercial 2 - Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri/SP- CEP. 06455-020, inscrita no C. N.P.J. sob o nº. 07.866.446/0002-23 e NIRE nº. 35.903.143.797

Cláusula Segunda - Da Alteração de Endereço

Os sócios resolvem alterar o endereço da Matriz de: Rua Pedro Procópio, nº 88 - 2º Subsolo - Conjunto 110 - Centro - Santana de Parnaíba/SP - CEP. 06501-130, **para: Alameda Tocantins, nº 125- Edifício Comercial 2 - Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri/SP- CEP. 06455-020.**

Cláusula Terceira - Da Alteração dos Dados dos Sócios

O sócio resolve alterar seus dados pessoais:

- **STRONG CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.,** Sociedade Empresária Limitada, com sede em Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Nebias, nº. 159 - Jardim Paqueta - CEP. 11.015-001, inscrita no CNPJ sob nº. 00.586.245/0001-42, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº. 35.212.971.882 em sessão de 04/04/1995, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Sergio Tadeu Ribeiro,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.219.561-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 072.337.528-34, residente e domiciliado na Avenida Almirante Cochrane, nº. 10 - Apto 131 - Aparecida - Santos/SP - CEP. 11040-000.

Face à alteração acima, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Contrato Social Da Empresa

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.

Cláusula Primeira - Da Denominação Social E Nome Fantasia



JUCESP

15.01.13

12

A Sociedade opera sob a denominação social de **ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.**

Parágrafo Único - A sociedade utiliza como nome fantasia a expressão **ALPHA-STRONG EDUCACIONAL LTDA.**

Cláusula Segunda - Da Sede E Foro

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Alameda Tocantins, nº 125- Edifício Comercial 2 - Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri/SP- CEP. 06455-020, registrada na JUCESP sob nº. Nire 35.220.505.747, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.866.446/0001-42, podendo abrir e fechar filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade mantém as seguintes filiais:

Filial 02 - Situada na Alameda Tocantins, nº. 125 - Conjunto 1001 e 1002 - Edifício West Side - Alphaville Industrial - Barueri/SP - CEP. 06455-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.866.446/0003-04 e NIRE nº. 35.903.736.682.

Filial 03 - Situada na Avenida dos Autoномistas, nº. 1.400 - Âncora L-2 - Vila Yara - Osasco/SP - CEP. 06020-012, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 07.866.446/0004-95 e NIRE nº. 35.903.883.243.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

A Sociedade tem por objeto social a realização de programas educacionais e a operacionalização integral do Convênio firmado com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, no que tange à promoção de cursos de pós-graduação, nível de extensão ou de especialização, realização de seminários, cursos "in company", cursos de curta e média duração, firmar convênios com instituições nacionais e do exterior, ter participação societária em outras empresas, edição e venda de livros, apostilas, softwares, produção de programas educacionais para os diversos canais de mídia, assessoria ou consultoria de qualquer natureza, organização, programação, planejamento, gestão empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de espaços para reuniões.

Matriz - A realização de programas educacionais e a operacionalização integral do Convênio firmado com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, no que tange à promoção de cursos de pós-graduação, nível de extensão ou de especialização, realização de seminários, cursos "in company",

0951 AC63244

Autenticidade

Handwritten signature and stamp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Protocoladora TJSP, liberado nos autos em 22/01/2014 às 13:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código qpa3TtOo.

JUL 09

16 4 13

cursos de curta e média duração, firmar convênios com instituições nacionais e do exterior, ter participação societária em outras empresas, edição e venda de livros, apostilas, softwares, produção de programas educacionais para os diversos canais de mídia, assessoria ou consultoria de qualquer natureza, organização, programação, planejamento, gestão empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de espaços para reuniões.

Filial 02 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, organização, programação, planejamento, gestão empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de espaços para reuniões.

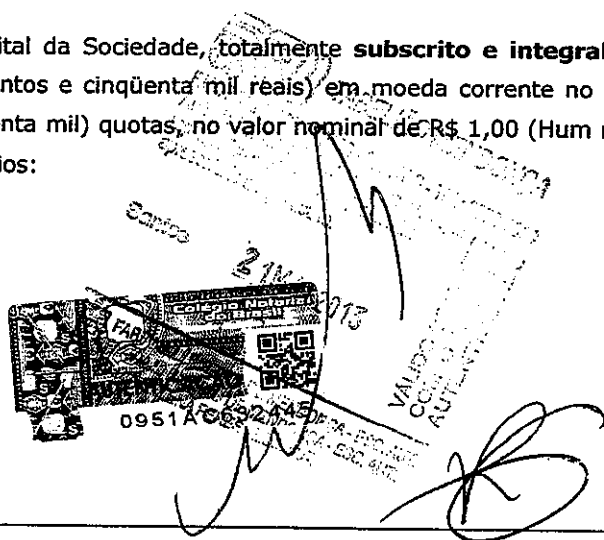
Filial 03 - A realização de programas educacionais e a operacionalização integral do Convênio firmado com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, no que tange à promoção de cursos de pós-graduação, nível de extensão ou de especialização, realização de seminários, cursos “in company”, cursos de curta e média duração, firmar convênios com instituições nacionais e do exterior, edição e venda de livros, apostilas, softwares, produção de programas educacionais para os diversos canais de mídia, assessoria ou consultoria de qualquer natureza, organização, programação, planejamento, gestão empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de espaços para reuniões.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/02/2006, a qual poderá ser dissolvida nas hipóteses previstas no art. 1033 da Lei 10.406/2002, revertendo o patrimônio a seus sócios conforme sua participação no Capital Social.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital da Sociedade, totalmente **subscrito e integralizado**, neste ato, é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no país, dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Protocoladora TJSP, liberado nos autos em 22/01/2014 às 13:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código qpa3TtOo.

JUCESP

16.05.13

Sócios	Quotas	%	VR Quotas (Em Reais)
Strong Consultoria Empresarial e Participações Ltda.	325.500	93,00%	R\$ 325.500,00
Maria Graciete Alves Teixeira	24.500	7,00%	R\$ 24.500,00
Total	350.000	100,00%	R\$ 350.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, entretanto, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

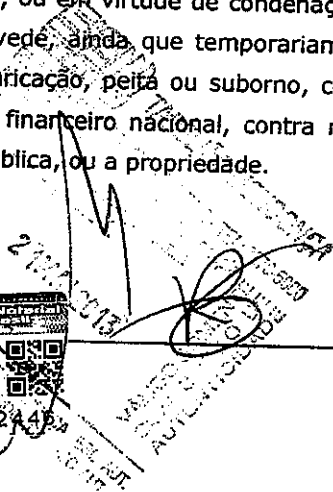
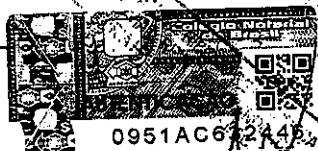
Parágrafo Terceiro - Na proporção de suas quotas, terá os sócios, preferência para subscrição dos aumentos de capital. Para este fim deverão os sócios, dentro de 10 (dez) dias da proposta do aumento, exercer seu direito de preferência.

Cláusula Sexta - Da Administração

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo **Sr. Sergio Tadeu Ribeiro**, já qualificado acima, praticando amplamente todos os atos necessários ou convenientes à administração, dispondo para tanto, entre outros poderes, dos necessários para a representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Cláusula Sétima - Do Desimpedimento Do Administrador

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUL 2014

18 15 13

12

Cláusula Oitava - Do Pró-Labore

O sócio no exercício da administração da sociedade poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios

Cláusula Nona - Das Deliberações

Para os atos abaixo discriminados será necessária a deliberação dos sócios com a prévia e expressa aprovação, conforme segue:

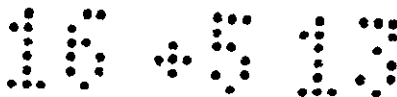
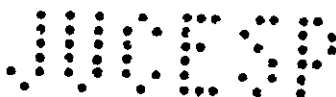
- a) aprovação das contas da administração; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; remuneração dos administradores; pela maioria dos votos dos presentes;
- b) designação de administradores; modificação do contrato social; incorporação; fusão; dissolução; cessão do estado de liquidação; pelos votos correspondentes a ¾ (três quartos) do Capital Social;
- c) destituição de administrador sócio; pelos votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do Capital Social;
- d) pedido de recuperação judicial; destituição de administradores (não sócio); pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social;
- e) transformação; pela unanimidade dos votos do Capital Social;
- f) para os demais atos serão necessários deliberações dos sócios pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social, quando o contrato não exigir quorum mais elevado.

Cláusula Décima - Da Responsabilidade

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. O infrator responderá civil e criminalmente pelos danos causados à Sociedade.

Handwritten signature and initials.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Protocoladora TJSP, liberado nos autos em 22/01/2014 às 13:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código qpa3TtOo.



Cláusula Décima Primeira - Do Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício proceder-se-á à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e das respectivas Demonstrações Financeiras. Através dessas peças contábeis, serão focalizados os aspectos econômicos e financeiros da Sociedade, cabendo aos sócios destinarem os lucros ou suportarem os prejuízos apurados, da maneira que convier à sociedade, podendo a distribuição ser diferente das suas respectivas quotas.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá levantar Balançetes Intermediários para apuração de resultados mensais, objetivando pagamentos, a título de distribuição de lucros ou juros sobre o capital próprio, por deliberação dos sócios ou ainda decidirem por destinar parte ou o total dos lucros à formação de reserva na forma estabelecida pela Lei 6.404/76, ou então, permanecerem como lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima Segunda - Da Transferência De Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira - Do Conselho Consultivo

A sociedade terá um Conselho Consultivo composto por todos os sócios ou por seus representantes legais indicados para tal fim, que se reunirá mensalmente, em caráter ordinário ou, extraordinariamente, sempre que convocado por um de seus membros, para opinar sobre o andamento dos negócios. Nas reuniões ordinárias deverá ser apresentado relatório gerencial relativo ao mês anterior. Os membros poderão de comum acordo, convidar outras pessoas para participar destas reuniões, quando for do interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deverá se reunir para deliberar sobre as providências necessárias ao lançamento de novos cursos a serem oferecidos pela empresa.

Cláusula Décima Quarta - Do Falecimento



Handwritten signatures and official stamps, including a stamp from 'M. DOS SANTOS' dated '21 MAR 2015'.

Handwritten signature and initials.

JJES SP

15 4 8 13

O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os respectivos herdeiros e os sócios remanescentes; contudo, os sócios remanescentes, no prazo de 90 (noventa) dias contados do falecimento, poderão resolver pela não admissão dos herdeiros na Sociedade, apurando-se, então, os haveres dos retirantes na forma prevista na cláusula décima sétima infra.

Cláusula Décima Quinta - Do Direito De Retirada

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade dará aviso por escrito, aos sócios remanescentes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula Décima Sexta - Da Exclusão

Na hipótese de qualquer dos sócios virem a prejudicar a reputação da Sociedade, em razão de protesto, processo de cobrança por conta de dívida, de caráter particular ou decorrente de atividade praticadas em outras empresas, nos casos em que estiver pondo em risco a continuidade da empresa ou que estiver praticando atos de inegável gravidade, o sócio em questão poderá vir a ser excluído da Sociedade, por justa causa, mediante decisão dos outros sócios que representem a maioria do Capital Social através de simples alteração contratual após deliberação em reunião.

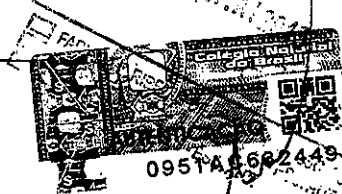
Cláusula Décima Sétima - Dos Haveres

A Sociedade deverá pagar ao sócio retirante, excluído, falido, insolvente, incapaz fisicamente ou juridicamente; ou aos herdeiros do sócio falecido, o valor de seus haveres apurados em Balancete Intermediário, especialmente levantado para a ocasião, em contrapartida à assinatura da competente alteração contratual para refletir a venda das quotas ou apuração de haveres de sócio, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data do balanço.

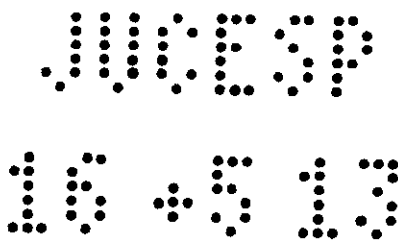
Cláusula Décima Oitava - Da Liquidação

A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão dos sócios, pelos votos correspondentes a ¾ (três quartos) do Capital Social, os quais deverão ainda indicar o liquidante para atuar nesse período.

Cláusula Décima Nona - Das Reuniões



Handwritten signature and initials.



A reunião de sócios realizar-se-á, anualmente até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para discutir e deliberar sobre a aprovação das contas da administração, a designação, a destituição e a reeleição dos administradores, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único – Poderão também se reunir para as deliberações sociais de qualquer natureza, a qualquer tempo em que os sócios julgarem necessário.

Cláusula Vigésima - Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Vigésima Primeira - Do Foro

Elege-se o foro da situação da empresa para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências com relação à redação do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barueri, 07 de Maio de 2013.

Maria Graciete Alves Teixeira
Maria Graciete Alves Teixeira

Strong Consultoria Empresarial e Participações Ltda.

Sergio Tadeu Ribeiro
Sergio Tadeu Ribeiro
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: *Reginaldo C. Mantim*

RG *48.00618* Orgão Emissor: SSP UF: SP

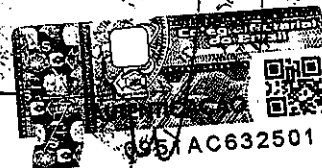
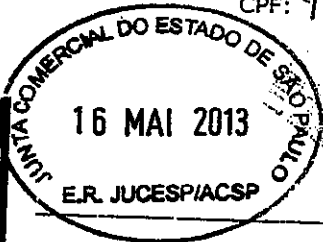
CPF: *389.844.108-80*

Nome: *David da Silva Sanchez Santana*

RG *36997056* Orgão Emissor: SSP UF: SP

CPF: *428.031.163-49*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ARANTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 177.258/13-5
GISELA SUTEM DESCH
SECRETARIA GERAL
JUCESP



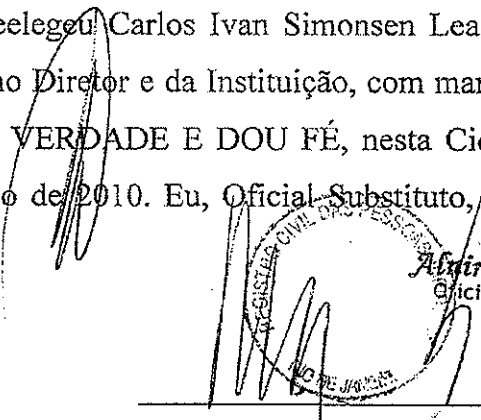
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Protocoladora TJSP, liberado nos autos em 22/01/2014 às 13:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código qpa3TTo.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Presidente Wilson, nr. 164 – Sobreloja 103
Centro – Rio de Janeiro – RJ

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 15987 em 14/11/1966, o registro do estatuto social da Sociedade Civil denominada FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, tendo sofrido inúmeras reformas estatutárias e atualmente sob matrícula nº 120065 em 27/04/1992, na qual consta anotada e averbada em 08/09/2000, ata da 67ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor, realizada em 10/08/2000, na qual foi indicado e aprovado unanimemente o Vice-Presidente Carlos Ivan Simonsen Leal para ocupar a presidência do Conselho Diretor e da Instituição, para complementar o mandato iniciado em 01/04/1998 e com término em 01/04/2004. Certifico mais, constar arquivada e averbada nesta mesma matrícula em 21/05/2010, a ata da 64ª Assembléia Geral realizada em 28/04/2010, que reelegeu Carlos Ivan Simonsen Leal para ocupar a presidência do Conselho Diretor e da Instituição, com mandato de 2010 à 2016. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 2010. Eu, Oficial Substituto, na mesma data subscrevo e assino.


Almir F. da Silva
Oficial Substituto

O Oficial



Emolumentos: R\$23,22 Tributos: R\$6,96

CIC

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

NASCIMENTO 05.05.97 INSCRIÇÃO NO CPF 441.982.057 87

CONTRIBUINTE
CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

[Assinatura]
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

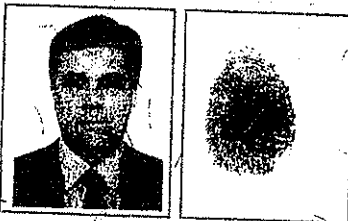
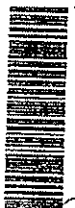
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Carlos Ivan Simonsen Leal



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional



Nome 200595270-2
 CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL
 Filiação
 CARLOS IVAN DA SILVA LEAL
 CARMEN SIMONSEN LEAL
 C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 441.982.057-87 RJ-47221/D CREA-RJ
 Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 05/05/1957 RIO DE JANEIRO RJ BRASILEIRA
 Crea de Registro Emissão Validade
 CREA-RJ 11/06/2008 10/06/2013
 Pres. Presidente
[Assinatura] Registro no Crea
 11981107260



Título Profissional
 Engenheiro Civil
 Ass. do Profissional
Carlos Ivan Simonsen Leal

Vale como Documento de Identidade e (em Fé Pública) (2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

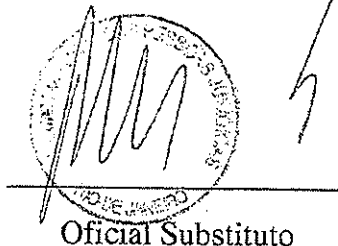
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Presidente Wilson, nº 164 – Sobreloja 103

Centro – Rio de Janeiro – RJ

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 15987 em 14/11/1966, o registro do estatuto social da Sociedade Civil denominada FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, constando arquivada posterior reforma estatutária sob a matrícula de nº120065 de 27/04/1992, constando arquivados e averbados nesta mesma matrícula inúmeros atos, sendo o último em 10/12/2007, ata da 61ª Sessão Ordinária da Assembléia Geral realizada em 26/04/2007 e estatuto consolidado com 16 páginas. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 06 de maio de 2008. Eu, Oficial Substituto, na mesma data subscrevo e assino.


 Oficial Substituto



Emolumentos R\$ 20,53 Tributo: R\$ 6,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Protocoladora TJSP, liberado nos autos em 22/01/2014 às 13:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código qpa3TtOo.

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

TÍTULO I

Da Fundação e seus fins

Art. 1º - A Fundação Getulio Vargas (FGV), instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem objetivo de lucro e de natureza filantrópica, reger-se-á pelos presentes Estatutos e terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A FGV, visando cumprir sua missão de estimular o desenvolvimento nacional, tem por finalidade o exercício das seguintes atividades:

I - atuar, de forma ampla, em todas as matérias de caráter científico, com ênfase no campo das ciências sociais: Administração, Direito, Economia e outros, atuando também na Matemática Aplicada e na Tecnologia da Informação e da Comunicação, visando colaborar na formação do povo brasileiro através da produção e disseminação do conhecimento, bem como contribuir na solução de problemas básicos do desenvolvimento econômico e do bem-estar social do país;

II - atuar no âmbito da educação em todos os seus níveis de formação, utilizando-se de todas as formas que forem convenientes para sua difusão;

III - contribuir para a formulação de política de gestão e proteção ao meio ambiente, compatibilizada com o desenvolvimento global sustentável;

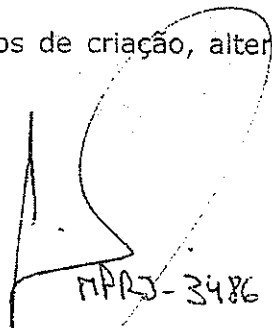
IV - atuar no campo da memória histórica com o objetivo de reunir, classificar e conservar arquivos de pessoas físicas e pessoas jurídicas, de grande notoriedade no cenário nacional, especialmente de homens públicos, além de estimular, promover e divulgar estudos e pesquisas relacionados com a história do Brasil;

V - desenvolver, nesses campos, atividades de ensino, pesquisa e informação, principalmente pioneiras e de efeitos multiplicativos, para melhor expandir os benefícios ao país;

VI - manter e desenvolver, complementarmente, sistema integrado de documentação, informações e divulgação, articulando-o progressivamente aos sistemas congêneres, nacionais e internacionais;

VII - prestar, quando solicitada, assistência técnica a organizações públicas ou privadas, objetivando coadjuvá-las na busca da eficiência, produtividade e qualidade de serviços;

VIII - orientar e coordenar projetos de criação, alteração e modernização de sistemas de gestão;


MARS-3486

2

IX - conceber e implementar projetos de fortalecimento e desenvolvimento institucional para o setor público ou privado, em todas as suas áreas de competência, inclusive gestão e tecnologia da informação;

X - desenvolver e implantar critérios acadêmicos de qualidade, visando assessorar outras instituições na busca da excelência do ensino.

§1º - A Fundação, com recursos próprios, e a critério do Conselho Curador, procurará proporcionar assistência educacional, total ou parcial, a estudantes carentes de recursos.

§2º - No desenvolvimento de suas atividades, inclusive as assistenciais, a Fundação não faz discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, bem como a portadores de necessidades especiais.

Art. 3º - O prazo de duração da Fundação Getulio Vargas é indeterminado.

TÍTULO II

Das diretrizes de administração

Art. 4º - Na administração da Fundação serão obedecidas as seguintes diretrizes:

I - a organização será estruturalmente leve e funcionalmente simples e flexível, devendo ser visualizada como um todo unitário, com partes independentes, sujeitas ao processo de integração através dos sistemas de informação e decisão;

II - na administração da Fundação, procurar-se-á assegurar:

a) caráter participativo na elaboração das políticas gerais e em seus desdobramentos em diretrizes e normas operacionais;

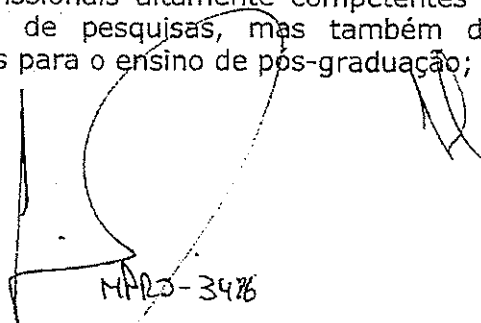
b) prática do planejamento, tanto o plurianual estratégico quanto o anual tático;

c) promoção sistemática do exame dos resultados através da verificação dos custos, produtividade, qualidade e finalidade do serviço;

d) incentivo ao regime de decisões individuais, tanto quanto possível descentralizadas, sujeitas a controle efetivo;

e) uso de equipamentos e métodos operacionais eficientes e permanentemente modernizados, a fim de assegurar baixos custos, alta produtividade, constante atualidade e elevada qualidade;

f) formação de grupo selecionado de profissionais altamente competentes e criativos para as atividades pioneiras e de pesquisas, mas também de professores comprovadamente credenciados para o ensino de pós-graduação;



MARCO-3476

3

g) serviços de apoio estrutural e funcionalmente organizados, de tal forma que possam servir de modelo especialmente às entidades às quais for prestada assistência técnica;

III - na administração de seus recursos humanos a Fundação deverá:

- a) instituir sistema de carreira calcado em plano de metas;
- b) adotar, sempre que possível, programas de formação e aperfeiçoamento para seus empregados;
- c) estimular permanentemente a manutenção de clima de relações humanas entre empregados e os diferentes níveis de chefia e direção que garanta a plena e transparente comunicação institucional;
- d) contribuir, na medida de suas possibilidades financeiras, para a adoção de planos de complementação de aposentadoria, bem como de programas na área de saúde, alimentação, transporte e lazer.

Parágrafo único: Para atender às diretrizes dos incisos anteriores e suas alíneas, caberá estabelecer programas financeiros de longo prazo, visando a ampliar ao máximo os recursos disponíveis com receitas patrimoniais, operacionais e de convênios.

TÍTULO III

Dos órgãos de deliberação e de direção e de sua competência

Art. 5º - Constituem a cúpula direcional da Fundação Getulio Vargas:

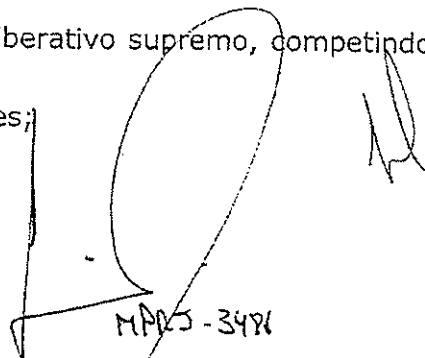
- I - a Assembléia Geral;
- II - o Conselho Curador;
- III - o Conselho Diretor;
- IV - a Presidência

CAPÍTULO I

Da Assembléia Geral

Art. 6º - Assembléia Geral é o órgão deliberativo supremo, competindo-lhe privativamente:

- I - aprovar os Estatutos da FGV e suas alterações;



MAR 25 - 3486

- II - aprovar o ingresso de novos membros da Assembléia Geral;
- III - eleger, dentre seus integrantes, os membros do Conselho Curador;
- IV - eleger, dentre seus integrantes, o Presidente da Fundação e os Vice-Presidentes, bem como livremente os demais membros do Conselho Diretor;
- V - aprovar o relatório anual de atividades e o balanço;
- VI - assumir qualquer poder não atribuído expressamente a outros órgãos da FGV;
- VII - resolver sobre a proposta de extinção da FGV.

§1º - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Fundação e constituída dos seguintes membros:

- a) um representante do Governo Federal, por ele designado;
- b) os doadores pessoas físicas e os representantes indicados pelos doadores pessoas jurídicas, subscritores da escritura de constituição da Fundação Getulio Vargas, em 20 de dezembro de 1944;
- c) os doadores pessoas físicas e os representantes indicados pelos doadores pessoas jurídicas, que houverem sido aceitos como pares pela Assembléia Geral, na forma estatutária então vigente, entre aquela data e a data dos presentes Estatutos;
- d) as pessoas físicas e os representantes das pessoas jurídicas que, na vigência destes Estatutos, fizerem doação não inferior ao valor mínimo estabelecido pelo Conselho Curador, atenderem às condições básicas destes Estatutos e às estipuladas por aquele Conselho por proposta do Conselho Diretor, e forem aceitos como pares pela Assembléia Geral, ouvidos ambos os Conselhos.

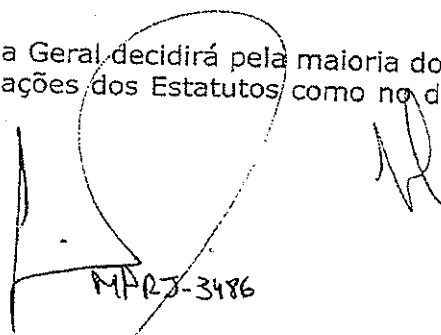
§2º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente por convocação do Presidente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, no mês de abril, para examinar o relatório de atividades e o balanço geral do exercício anterior, bem como sobre eles deliberar.

§3º - Quando houver motivo relevante que o justifique, a Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, por iniciativa própria ou pela do Conselho Diretor ou do Conselho Curador, ou ainda por 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.

§4º - O quorum para o funcionamento da Assembléia é a maioria de seus membros, em primeira convocação; em segunda convocação reunir-se-á com qualquer número, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§5º - Para deliberar sobre modificação dos Estatutos precisará da presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e, para decidir sobre a extinção da entidade, do comparecimento mínimo de 3/4 (três quartos) de seus membros.

§6º - Atendido o quorum especial, a Assembléia Geral decidirá pela maioria dos votos dos presentes, tanto no caso de modificações dos Estatutos como no de extinção da FGV.



MPRJ-3486

§7º - A presença, para efeitos de quorum e de votação, poderá ser feita mediante procuração a outro membro da Assembléia Geral, pessoa física ou representante de pessoa jurídica, credenciado para a sessão.

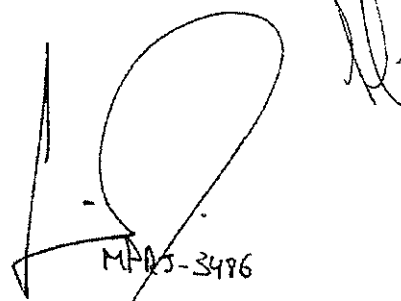
§8º - Cada membro presente ou legalmente representado tem direito a um voto, cabendo, ainda, ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO II

Do Conselho Curador

Art. 7º - O Conselho Curador é o órgão deliberativo da Fundação Getúlio Vargas incumbido de zelar pela fidelidade de seu desempenho aos objetivos institucionais, pela estabilidade econômico-financeira da entidade e pela preservação de seu patrimônio, cabendo-lhe em particular:

- I - eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente;
- II - aprovar as políticas gerais de investimento, de receita patrimonial e de liquidez;
- III - opinar sobre o relatório anual de atividades e balanço, que serão submetidos à aprovação da Assembléia Geral;
- IV - aprovar os planos estratégicos plurianuais;
- V - manifestar-se sobre a alienação de imóveis do patrimônio da Fundação, bem como sobre quaisquer medidas que venham a onerá-los;
- VI - pronunciar-se sobre a aceitação de doações com encargo;
- VII - fixar, quando julgar conveniente, novo limite mínimo para a contribuição de doadores, pessoas físicas ou jurídicas, a fim de participarem da Assembléia Geral;
- VIII - estabelecer, por iniciativa própria ou pela do Conselho Diretor, condições básicas a que devem atender os doadores para ingresso na Assembléia Geral;
- IX - opinar sobre o ingresso de novos membros na Assembléia Geral;
- X - dar parecer sobre qualquer assunto de relevância, que tenha sido submetido a seu exame pelo Presidente da Fundação;
- XI - quando considerar necessário, examinar ou mandar examinar, por peritos de sua escolha, os livros e registros contábeis da Fundação e os documentos que os instruem;
- XII - velar pelo prestígio e imagem da FGV, sugerindo medidas que os resguardem;



MAR-3486

6

XIII - contribuir, coletiva ou individualmente, por todos os meios, para o progresso da Fundação, colaborando com os demais órgãos de direção da entidade;

XIV - opinar sobre alterações dos Estatutos da FGV;

XV - manifestar-se sobre a proposta de extinção da Instituição.

§1º - O Conselho Curador será constituído de 21 (vinte e um) membros vogais e 12 (doze) membros suplentes, com mandato de 6 (seis) anos, permitida a reeleição, e terá seu quadro renovável pelo terço de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

§2º - O Conselho Curador reunir-se-á com a presença mínima de 11 (onze) membros:

a) ordinariamente, convocado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis 2 (duas) vezes por ano: a primeira, em tempo de pronunciar-se sobre os assuntos que serão submetidos à Assembléia Geral Ordinária, a segunda, cerca de 6 (seis) meses após;

b) extraordinariamente, sempre que convocado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por seu Presidente, por 11 (onze) de seus membros, vogais e suplentes, ou pelo Presidente da Fundação.

§3º - Para opinar sobre mudança dos Estatutos, o quorum será de 14 (quatorze) membros e sobre a extinção da Fundação será de 17 (dezesete) membros.

§4º - As decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, cabendo ainda ao Presidente o voto de desempate.

§5º - Perderá o mandato o membro do Conselho Curador que faltar a 3 (três) sessões sucessivas sem justificção.

CAPÍTULO III

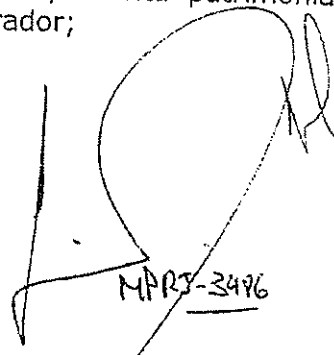
Do Conselho Diretor

Art. 8º - O Conselho Diretor é o órgão deliberativo com funções de planejamento, supervisão e coordenação sobre as atividades executivas da FGV, cabendo-lhe em especial:

I - aprovar as políticas gerais, exceto as que, na forma do art. 7º, incumbem ao Conselho Curador;

II - opinar sobre as políticas gerais de investimento, receita patrimonial e liquidez, que devam ser submetidas ao Conselho Curador;

III - opinar sobre alterações dos Estatutos da FGV;



MARJ-3496

7

- IV - aprovar a estrutura organizacional básica da FGV, seu Regimento Geral e os Regimentos Internos das suas unidades e serviços, bem como suas alterações, além de poder dirimir eventuais dúvidas em suas aplicações;
- V - aprovar o plano de classificação de cargos e salários e o respectivo sistema de carreira;
- VI - aprovar o plano de contas;
- VII - aprovar, anualmente, o plano de trabalho para o exercício seguinte e a correspondente proposta orçamentária;
- VIII - acompanhar a execução orçamentária, autorizando, à vista de propostas fundamentadas, transposições orçamentárias bem como suplementações, quando haja recursos adicionais disponíveis;
- IX - opinar, anualmente, sobre o relatório de atividades e o balanço do exercício anterior, encaminhando seu parecer ao Conselho Curador;
- X - decidir sobre a aceitação de doações, ouvido, nas doações com encargo, o Conselho Curador;
- XI - propor ao Conselho Curador as condições básicas a que devem atender os doadores para serem aceitos como pares pela Assembléia Geral;
- XII - decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre alienação de imóveis, bem como sobre quaisquer medidas que lhes imponham ônus reais;
- XIII - decidir sobre a execução de atividades duradouras fora da cidade do Rio de Janeiro, sede da entidade;
- XIV - aprovar a criação de fundos com finalidade específica, regulando sua utilização;
- XV - aprovar a relação dos cargos cujo provimento, por proposta do Presidente, deva ser da competência deste;
- §1º - O Conselho Diretor compor-se-á de 12 (doze) membros vogais, entre os quais o Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes, e 9 (nove) membros suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 6 (seis) anos renovável pelo terço, podendo porém haver reeleição.
- §2º - O Presidente e os 3 (três) Vice-Presidentes devem ser eleitos entre os membros da Assembléia Geral.
- §3º - O Presidente presidirá o Conselho, sendo substituído nas ausências e impedimentos por um dos Vice-Presidentes.
- §4º - A renovação bienal do Conselho far-se-á na seguinte seqüência: o Presidente, os três Vice-Presidentes e dois suplentes, quatro vogais e três suplentes.
- §5º - O Conselho Diretor reunir-se-á, com a presença mínima de 7 (sete) membros:
- a) ordinariamente, uma vez por mês, convocado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para tomar conhecimento das atividades da entidade e

MAR 34%

de sua execução orçamentária, bem como para o cumprimento de suas atribuições de caráter decisório ou opinativo;

b) extraordinariamente, convocado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando houver matéria urgente ou que, pelo menos, não possa aguardar a reunião ordinária.

§6º - No primeiro trimestre de cada ano, preferentemente em sessão ordinária, mas eventualmente em sessão extraordinária, o Conselho Diretor reunir-se-á para pronunciar-se especificamente sobre o relatório das atividades e o balanço do exercício anterior.

§7º - No último trimestre de cada ano, preferentemente em sessão ordinária mas eventualmente em sessão extraordinária, o Conselho Diretor reunir-se-á para aprovar o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

§8º - O quorum para opinar sobre a mudança dos Estatutos será de 8 (oito) membros (dois terços do número de vogais) e sobre a extinção da Fundação será de 9 (nove) membros (três quartos do número de vogais).

§9º - As decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, cabendo ainda ao Presidente o voto de desempate.

§ 10 - Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor que faltar a 3 (três) convocações sucessivas para sessões sem justificação.

CAPÍTULO IV

Do Presidente

Art. 9º - O Presidente será eleito pela Assembléia Geral, dentre seus membros, para mandato de 6 (seis) anos, permitida reeleição, e terá como atribuições:

I - representar a Instituição ou prover-lhe a representação em juízo ou fora dele;

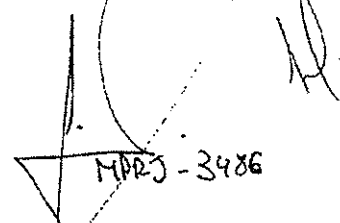
II - convocar a Assembléia Geral, o Conselho Curador e o Conselho Diretor;

III - presidir as sessões da Assembléia Geral e do Conselho Diretor;

IV - coordenar as atividades da Fundação, podendo, quando convier:

a) assumir pessoalmente o exercício de qualquer das atribuições previstas no art. 10;

b) cometer formalmente aos Vice-Presidentes quaisquer dessas mesmas atribuições, especificando-as por escrito, inclusive quanto ao prazo respectivo;

 MPEJ - 3486

9

V - submeter à apreciação do Conselho Diretor, no primeiro trimestre do ano, o relatório das atividades e o balanço relativos ao exercício anterior;

VI - apresentar mensalmente ao Conselho Diretor os indicadores da execução orçamentária;

VII - apresentar ao Conselho Diretor, no início do terceiro trimestre, o relatório de atividades e o balancete referentes ao primeiro semestre do exercício;

VIII - submeter à aprovação do Conselho Diretor, no início do último trimestre, o plano de trabalho e a proposta orçamentária relativos ao exercício seguinte;

IX - submeter ao Conselho Diretor, conforme dispõe o art. 8º, inciso III, a proposta de estrutura organizacional básica e de Regimento Geral da Fundação;

X - decidir sobre o encaminhamento ao Conselho Diretor de proposta de elaboração ou modificação do Regimento Geral e dos Regimentos Internos das unidades ou serviços;

XI - admitir e dispensar ad nutum o Superintendente-Geral, bem como os ocupantes de demais cargos de direção e/ou de confiança;

XII - admitir e dispensar os titulares dos cargos relacionados pelo Conselho Diretor na forma do art. 8º, inciso XV;

XIII - solicitar ao Conselho Diretor a aprovação de:

a) transposições orçamentárias;

b) suplementações orçamentárias, cobertas com recursos adicionais disponíveis;

XIV - aprovar os planos de assistência educacional gratuita decorrentes do que se contém no parágrafo único do art. 2º;

XV - exercer todas as funções que lhe forem cometidas pela Assembléia Geral.

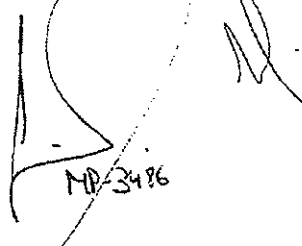
§1º - Na substituição do Presidente em suas faltas e impedimentos pelos Vice-Presidentes, procurar-se-á adotar uma certa especialização, que facilite o exercício da substituição.

§2º - Nas ausências e impedimentos, os Vice-Presidentes se substituirão reciprocamente.

§3º - Se, por qualquer motivo, o Presidente afastar-se em definitivo de suas funções, será substituído até o fim do mandato pelo Vice-Presidente que para isso indicar e, na ausência de indicação, pelo que, para isso, for eleito pelo Conselho Diretor.

§4º - No caso do parágrafo anterior, o Conselho Diretor elegerá, entre seus membros que pertençam à Assembléia Geral, outro Vice-Presidente.

§5º - Se um dos Vice-Presidentes, por qualquer motivo, afastar-se em definitivo de suas funções, o Presidente proporá ao Conselho Diretor a indicação, para seu substituto, de um de seus membros que pertença à Assembléia Geral.



MP-3486

CAPÍTULO V

Do Superintendente-Geral

Art. 10 - A responsabilidade gerencial da FGV caberá ao Superintendente-Geral, nomeado na forma do art. 9º, inciso XI, e cujas atribuições são:

I - submeter à aprovação do Presidente eventuais propostas de elaboração ou modificação do Regimento Geral e dos Regimentos Internos das unidades e serviços, bem como de desdobramento da estrutura organizacional da Fundação;

II - propor ao Presidente, até 15 de novembro de cada ano, o plano de trabalho e a proposta orçamentária relativos ao exercício seguinte, para posterior aprovação do Conselho Diretor;

III - promover a execução, no exercício pertinente, dos planos de trabalho e do orçamento aprovados pelo Conselho Diretor;

IV - apresentar mensalmente ao Presidente os indicadores do andamento dos planos de trabalho e os balancetes da execução orçamentária;

V - submeter à apreciação do Presidente, até 20 de março de cada ano, para posterior manifestação do Conselho Diretor e do Conselho Curador e para final aprovação pela Assembléia Geral, o relatório de atividades e o balanço do exercício anterior;

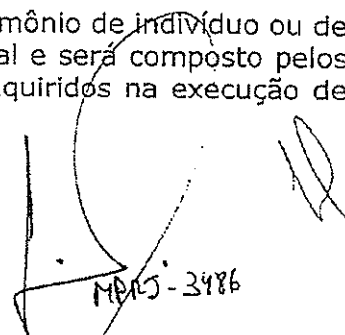
VI - praticar todos os atos necessários à boa administração da Fundação, expedindo, para isso, as normas operacionais necessárias, dentro das diretrizes das políticas gerais, bem como delegando, sempre que conveniente, atribuições em regime de responsabilidade e efetivo controle a posteriori.

Parágrafo único: O Superintendente-Geral, quando convocado e sem direito a voto, participará das reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Curador e do Conselho Diretor, para prestar esclarecimentos.

TÍTULO IV

Do patrimônio

Art. 11 - O patrimônio da FGV não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social e será composto pelos bens e direitos a ela doados, pelos bens e direitos adquiridos na execução de



Handwritten signature and stamp. The stamp contains the text "MDAJS-3486".

suas atividades e pelos resultados favoráveis de exercícios, deduzidas as eventuais obrigações.

§1º - Os resultados favoráveis dos exercícios, salvo a existência eventual de Fundos Especiais que deles se beneficiem, serão recolhidos ao Fundo Patrimonial.

§2º - O Fundo Patrimonial será constituído pelo somatório dos resultados do exercício a ele recolhidos ou de eventuais doações, especificamente a ele destinadas, devendo estar coberto no ativo por bens imobiliários, mobiliários e aplicações financeiras.

§3º - As receitas, rendas, rendimentos, bens e direitos patrimoniais da Fundação, bem como seu eventual resultado operacional, subvenções e doações recebidas, serão integralmente aplicados em realizações dentro do território nacional, em atendimento às finalidades institucionais, ou, em função destas, aumentar seu patrimônio ou receita.

§4º - As rendas dos bens e direitos patrimoniais da FGV somente poderão ser utilizados em proveito dos serviços e patrimônio da entidade, de modo a se enquadrarem nos princípios constitucionais que protegem as entidades educacionais sem objetivo de lucro.

§5º - A parte do ativo de cobertura do Fundo Patrimonial será normalmente constituída de investimentos ou aplicações financeiras mediante mutações patrimoniais, podendo excepcionalmente ser utilizada para custeio, mediante autorização do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador, mas, mesmo nesse caso, em princípio, constituirá débito que será posteriormente repostado, em termos reais.

§6º - A existência de Fundos Especiais, seja alimentados de recursos externos, seja por uma parte dos resultados favoráveis de exercícios, será aprovada pelo Conselho Diretor.

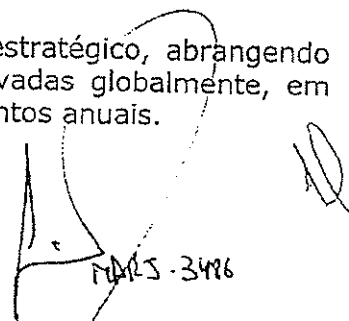
§7º - A alienação de imóveis e a imposição a eles de ônus reais dependerão de parecer favorável do Conselho Curador e da decisão do Conselho Diretor, ouvido previamente o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

TÍTULO V

Do regime financeiro

Art. 12 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e o orçamento, obedecendo aos princípios da universalidade e da unidade, seguirá as diretrizes dos parágrafos deste artigo.

§1º - Os orçamentos plurianuais integrarão o plano estratégico, abrangendo vários exercícios, e as despesas previstas serão aprovadas globalmente, em termos reais e posteriormente desdobradas nos orçamentos anuais.


MMS-3416

12

§2º - Os orçamentos anuais decorrerão do planejamento tático relativo ao correspondente exercício, projetando, no ano, o plano estratégico em execução.

§3º - Em cada ano, a proposta orçamentária para o exercício seguinte será elaborada sob a supervisão do Superintendente-Geral em função dos planos de atividades adotados, nos termos do parágrafo anterior.

§4º - No penúltimo trimestre de cada ano, a proposta orçamentária será encaminhada pelo Superintendente-Geral ao Presidente, que a submeterá à aprovação do Conselho Diretor dentro de 30 (trinta) dias.

§5º - O Conselho Diretor designará o relator da proposta orçamentária e terá o prazo de 30 (trinta) dias para discuti-la, emendá-la e aprová-la, não podendo majorar despesas, salvo se forem indicados os respectivos recursos.

§6º - Para cumprimento do prazo do parágrafo anterior, o relatório do Conselheiro relator deverá ser distribuído aos demais membros do Conselho Diretor com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, da sessão em que será discutido.

§7º - Aprovada a proposta orçamentária ou decorrido o prazo do §5º sem o pronunciamento do Conselho Diretor, será ela transformada em orçamento, que será encaminhado pelo Presidente ao Superintendente-Geral, o qual ficará automaticamente autorizado a executá-lo no exercício seguinte.

§8º - Durante o exercício financeiro em que vigore o orçamento, poderão, mediante proposta do Presidente aprovada pelo Conselho Diretor, ser feitas:

- a) transposições orçamentárias; e
- b) suplementações orçamentárias, desde que as necessidades da Fundação o exijam e haja recursos adicionais disponíveis.

Art. 13 - Encerrado o exercício, o relatório das atividades e a prestação de contas, ambos elaborados com a coordenação do Superintendente-Geral, serão encaminhados ao Presidente até o final do primeiro trimestre.

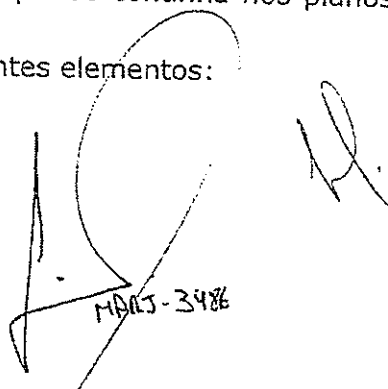
§1º - O Presidente os examinará e os submeterá sucessivamente ao Conselho Diretor e ao Conselho Curador em tempo de manifestarem-se antes da Assembléia Geral Ordinária.

§2º - O Presidente os submeterá à Assembléia Geral, com os pareceres do Conselho Diretor e do Conselho Curador, para aprovação final até 20 (vinte) de abril.

§3º - O relatório de atividades deverá conter apreciação qualitativa dos trabalhos realizados, além da comparação entre o que se continha nos planos aprovados e o efetivamente levado a efeito.

§4º - A prestação anual de contas conterá os seguintes elementos:

- a) balanço patrimonial;
- b) balanço econômico;



MARCS-34%

- c) balanço financeiro;
- d) comparação entre a receita prevista e a realizada;
- e) cotejo entre as despesas fixada e realizada;
- f) demonstração das mutações patrimoniais;
- g) evolução e cobertura do fundo patrimonial.

§5º - A destinação dos resultados positivos de exercícios, que, salvo aplicações específicas justificadas, será o Fundo Patrimonial, terá de ser aprovada pela Assembléia Geral, por proposta do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador.

§6º - Havendo resultado negativo do exercício, a forma pela qual o déficit ficará coberto terá de ser aprovada pela Assembléia Geral, por proposta do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador.

§7º - Aprovada pela Assembléia Geral, a prestação de contas será encaminhada ao Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, para os fins legais.

TÍTULO VI

Das disposições gerais

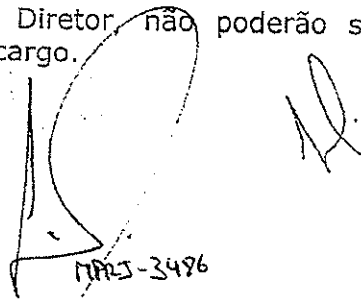
Art. 14 - Os mandatos dos ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse dos sucessores, eleitos na forma dos presentes Estatutos.

Art. 15 - Não serão remunerados o Presidente e os Vice-Presidentes da Fundação, os membros vogais e suplentes de seus Conselhos, seus diretores estatutários, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não lhes podendo ser concedidas vantagens de qualquer espécie, monetárias ou não, inclusive distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Único: Quanto aos membros da Assembléia Geral, fica vedada a remuneração ou vantagem de qualquer espécie, monetárias ou não, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por estes Estatutos, na qualidade de membro da Assembléia Geral.

Art. 16 - Os membros dos órgãos de deliberação e de direção referidos no art. 5º não responderão pelas obrigações da Fundação.

Art. 17 - Uma vez aceitas pelo Conselho Diretor não poderão ser alteradas as condições adjetas das doações com encargo.



MARJ-3486

Art. 18 - Não serão, em caso algum, reconsideradas as decisões da Assembléia Geral que envolvam homenagens a beneméritos da Fundação.

Art. 19 - As emendas aos presentes Estatutos poderão ser propostas pelo Presidente, pela maioria absoluta dos membros vogais do Conselho Diretor, pela maioria absoluta dos membros vogais do Conselho Curador ou por 20% (vinte por cento) dos membros da Assembléia Geral.

§1º - O assunto tramitará nos Conselhos Diretor e Curador e na Assembléia Geral, atendido o quorum respectivo, na forma dos artigos 6º, §§5º e 6º, 7º, §3º e 8º, §5º.

§2º - Obedecido o quorum especial, a Assembléia Geral decidirá pela maioria dos votos dos presentes.

§3º - As modificações assim aprovadas deverão ser encaminhadas para exame do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 35 e seguintes da Resolução n.º 68, de 13 de novembro de 1979.

Art. 20 - A extinção da Fundação só poderá ser proposta por seu Presidente, após estudo detido com toda a cúpula direcional da entidade.

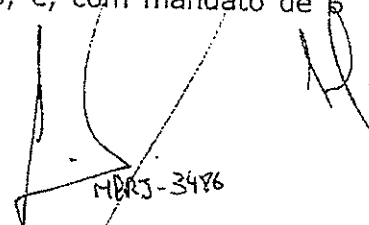
§1º - O assunto tramitará nos Conselhos Diretor e Curador e na Assembléia Geral, atendido o quorum respectivo, na forma dos artigos 6º, §§5º e 6º, 7º, §3º, e 8º, §5º.

§2º - Deliberada a extinção, o patrimônio se destinará a fundações congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, respeitado, quando for o caso, o disposto no art. 17, observada a prévia manifestação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 21 - Nas primeiras eleições a serem realizadas na vigência destes Estatutos serão eleitos:

I - para o Conselho Curador: com mandato de 2 (dois) anos, 4 (quatro) membros suplentes; com mandato de 4 (quatro) anos, 4 (quatro) membros suplentes e, com mandato de 6 (seis) anos, 4 (quatro) membros suplentes;

II - para o Conselho Diretor: com mandato de 2 (dois) anos, 3 (três) membros vogais e 2 (dois) membros suplentes; com mandato de 4 (quatro) anos, 3 (três) membros vogais e 2 (dois) membros suplentes; e, com mandato de 6



MRS-3486

(seis) anos, o Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente da Fundação eleitos, 1 (um) membro vogal e 2 (dois) membros suplentes.

Art. 22 - É Presidente de Honra da Fundação Getulio Vargas, para qual foi eleito pela Assembléia Geral, o Dr. Luiz Simões Lopes, já falecido.

Art. 23 - Haverá na FGV um Quadro de Honra, integrado por seu Patrono, o ex-Presidente Getulio Dornelles Vargas, pelo Presidente de Honra da FGV, Dr. Luiz Simões Lopes e os demais ex-Presidentes da Fundação Getulio Vargas.

[Handwritten signature]
MPRJ-3486

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICADO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
15987

20071281530268
UM014159

10/12/2007
Emol: 79,67 Adic: 15,94

[Handwritten signature]
O Oficial

Almir F. da Silva
Oficial Substituto



FICHA DE MATRÍCULA 35849**CURSO: MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TMBAGTI*10/00)****TURMA: TI ALPHA 1101****DADOS PESSOAIS**NOME COMPLETO: **ANA ROSA GERTH**SEXO: **F**CPF: **074.163.517-82**RG: **500989047**ORG.EXP: **SSPSP**NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**CIDADE NASC.: **RIO DE JANEIRO**UF NASC.: **RJ**DATA NASC.: **02/11/1977**ESTADO CIVIL: **Solteira**INTERESSE: **PESSOAL**RENDA PESSOAL ANUAL: **DE R\$ 65.001,00 ATÉ R\$ 104.000,00****ENDEREÇO RESIDENCIAL**ENDEREÇO: **RUA CANAL DE SUEZ 357 casa 43**CEP: **06412-170**BAIRRO: **JARDIM REGINA ALICE**CIDADE: **BARUERI**UF: **SP**PAIS: **BRASIL**FONE: **(11) 4552-3338**CEL: **(11) 9210-0557**E-MAIL: **ana.gerth@gmail.com****ENDEREÇO PROFISSIONAL**INSTITUIÇÃO EMPREGADORA: **AMIL ASSIST MÉD INTERN LTDA**CGC: **29.309.127/0116-18**DATA DE ADMISSÃO: **31/05/2010**CARGO: **ANALISTA JAVA SENIOR**ÁREA DE ATUAÇÃO: **INFORMÁTICA**NÍVEL HIERÁRQUICO: **OPERACIONAL**PERFIL DA EMPRESA: **NACIONAL-GRANDE EMPRESA**QTDE DE EMPREGADOS: **MAIS DE 500 EMPREGADOS**ENDEREÇO: **AV CAUAXI 118**

ANDAR:

CEP: **06454-020**BAIRRO: **A. INDUSTRIAL**CIDADE: **BARUERI**UF: **SP**FONE: **(11) 4197-1000**

FAX: ()

E-MAIL: **agerth@cleartech.com.br**HOME PAGE: **www.amil.com.br****FORMAÇÃO ACADÊMICA**CURSO: **GRADUADO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**INSTITUIÇÃO: **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA CAMPINAS - PUC CAMPINAS**ANO CONCLUSÃO: **2006****Conferi os dados acima e ratifico serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.**

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

10/10/201

Contrato de Serviços Educacionais nº 1-9665/02282011

As CONTRATADAS:


 FGV
 RAZÃO SOCIAL
 Fundação Getulio Vargas
 CNPJ 33641663000144
 ENDEREÇO
 Praia de Botafogo, 190 - 10ºAndar,
 Botafogo, Rio de Janeiro/RJ
 CEP
 22253900
 REPRESENTANTE LEGAL
 Ricardo Spinelli de Carvalho CPF: 03465047753
 RG.: 1894017 - IFF

 CONVENIADA
 RAZÃO SOCIAL
 Alpha-Strong Treinamento e Educação
 Executiva Ltda.
 CNPJ 07866446000142
 ENDEREÇO
 Alameda Tocantins, 125, Alphaville,
 Alphaville/SP
 CEP
 06455020
 REPRESENTANTE LEGAL
 Sérgio Tadeu Ribeiro CPF: 07233752834
 RG.: 5.219.561-2 -
 SSP-SP

e o ALUNO:

 NOME:
 ANA ROSA GERTH
 ENDEREÇO:
 AVENIDA ARUANÃ 821 AP 107
 CPF: 07416351782
 RG.: 500989047/SSP-SP

 E-MAIL:
 ana.gerth@gmail.com

 BAIRRO: TAMBORÉ
 MUNICÍPIO: BARUERI/SP
 TELEFONE:
 (11) - 92100557 Complemento: 0

PRÉ-MATRICULA: 67920/2010

Em observância aos arts. 206, incisos II e III, e 209 da Constituição Federal, as disposições constantes das Leis nºs 8.078/90 e 9.870/99, as partes supramencionadas ("Partes"), dentro da mais estrita boa-fé, têm entre si, justo e contratado, o presente *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* ("Contrato"), que será regido em conformidade com as **Condições Particulares** e as **Condições Gerais** ora pactuadas.

I - Condições Particulares

1 - Do Objeto

1.1 - A inscrição e participação do **Aluno** no curso de pós-graduação *lato sensu*, nível especialização, denominado MBA em Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação, ministrado pela **FGV**, com carga horária de 504 horas/aula, com início previsto para abril/2011 e término em novembro/2012, a ser realizado nas dependências da **Conveniada**, na Cidade de Alphaville, no Estado de SP.

1.2 - A **Conveniada** se reserva o direito de alterar a data de início do curso ou de cancelá-lo, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à cobertura dos custos envolvidos, sendo garantido ao **Aluno**, nestes casos, a devolução das quantias por ele pagas

1.3 - A **FGV** se reserva o direito de introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos no curso, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou grade de professores e aulas, desde que tais melhorias e/ou aperfeiçoamentos preservem o objetivo acadêmico do curso e não importem em ônus adicional para o **Aluno**, ou na redução da carga horária total.

2 - Do Preço

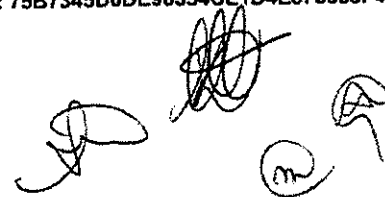
2.1 - Pela prestação dos serviços educacionais ora contratados, o **ALUNO**, observadas as demais disposições constantes das **Condições Gerais**, pagará, às **Contratadas** o valor total do curso, da seguinte forma: o valor total de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) até o dia 12/04/2011, e o saldo restante dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), as quais serão pagas até o dia 12 (doze) dos meses subsequentes ao do primeiro pagamento.

3 - Da Vigência

3.1 - O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega ao **Aluno** do Certificado de Conclusão de Curso, a

Chancela Eletrônica FGV: 75B7345D0DE98354CE1D4E875638F46E


 Alpha-Strong Treinamento e Educação Executiva
 Email: alphaville.fgv@strong.com.br
 Al. Tocantins n. 125 • Alphaville • Barueri-SP
 CEP: 06455-020 • PABX: 55 11 3711.1000



 MISTO
 Projeto eletrônico e físico

ser emitido pela FGV, desde que observadas as cláusulas constantes das **Condições Particulares e Gerais** deste Contrato.

4 - Da Declaração do Aluno

4.1 - O **Aluno**, neste ato, declara ter se graduado em Instituição de Ensino Superior, registrada junto ao MEC, apresentando, como comprovante desta graduação, cópia da documentação abaixo citada, a qual foi verificada pela **Conveniada** e anexada à pasta do(a) **Aluno(a)**, ficando o(a) **Aluno(a)** ciente de que a não apresentação da documentação ora mencionada implicará na impossibilidade de frequentar as aulas, bem como na impossibilidade do recebimento do respectivo Certificado de Conclusão do Curso emitido pela FGV.

Instituição de Ensino Superior: PUC CAMPINAS

Cidade da Instituição de Ensino: CAMPINAS, DF

Documentação Apresentada: Declaração de Conclusão de Curso emitida em 17/11/2007

4.2 - O **Aluno**, neste ato, declara ter recebido, lido e rubricado uma via das **Condições Gerais** deste Contrato, as quais se encontram registradas no 1º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri sob o nº 551369, concordando com as mesmas em sua integralidade, reconhecendo que as **Condições Particulares e Gerais** constituem o Contrato em sua totalidade para todos os fins e efeitos de direito.

4.3 O **Aluno** declara estar ciente de que a **FGV** irá utilizar-se de chancela eletrônica para assinatura deste Contrato, gerada a partir da aplicação do algoritmo MD5 sobre a versão eletrônica destas **Condições Particulares** e a senha da **FGV**, de forma a garantir a integridade dos termos aqui firmados, não apondo qualquer assinatura de próprio punho por parte da **FGV** sobre a versão impressa.

5 - Do Foro

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca do local da realização do curso para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas às **Condições Particulares e Gerais** deste Contrato.

As partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Alphaville, 15 de julho de 2011

Ana Rosa Gerth
Aluno

[Assinatura]
Conveniada

Testemunhas:

[Assinatura]
Nome: Ana Rosa Gerth
CPF: 36.887.358-4

[Assinatura]
Nome: Ana Paula Toste Guedes
CPF: 34.256.318-4

Última página das Condições Particulares do Contrato de Prestação de Serviço Educacional, firmado entre Fundação Getúlio Vargas, o(a) Aluno(a) ANA ROSA GERTH, e a Conveniada Alpha-Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda., tendo por objeto a participação do(a) Aluno(a) no curso MBA em Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação.

Chancela Eletrônica FGV: 75B7345D00DE98354CE1D4E875638F46E

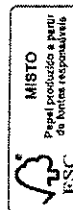


Alpha-Strong Treinamento e Educação Executiva

Email: alphaville.fgv@strong.com.br

Al. Tocantins n.125 • Alphaville • Barueri-SP

CEP: 06455-020 • PABX: 65 11 3711.1000



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Protocoladora TJSP, liberado nos autos em 22/01/2014 às 13:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código TiacNRFs.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL
Aluno (Pessoa Física)

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de Santos / SP
Microfilme N. 560.620

II - Condições Gerais

Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Educacional, firmado entre (i) Aluno, (ii) Fundação Getulio Vargas, doravante designada FGV, e (iii) sua Conveniada STRONG Consultoria Educacional Ltda., doravante designada Conveniada, quando referidas em conjunto designadas como Contratadas, todos devidamente qualificados nas *Condições Particulares* do referido Contrato.

Cláusula Primeira: Do Curso

1.1 O curso objeto do presente Contrato, especificado no item 1 das *Condições Particulares*, será regido em conformidade com a legislação aplicável à área de ensino, com as normas emanadas de outras fontes legais, desde que regulem supletivamente a matéria, bem como com as disposições constantes do Regulamento dos Cursos Pós-Graduação Lato Sensu FGV Management, doravante Regulamento, e do Programa do Curso.

1.2 O Aluno, no ato de assinatura das *Condições Particulares* deste Contrato, declara expressamente ter recebido e lido cópia completa do Regulamento, do Código de Conduta e do Manual do Aluno do FGV Management, assim como uma via impressa do Programa do Curso vigente na data de assinatura do Contrato.

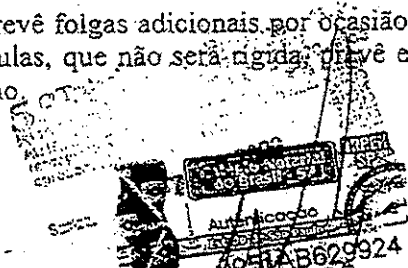
1.3 Em havendo divergências entre este Contrato e os documentos acima mencionados, prevalecerá o que estiver definido no presente Contrato.

1.4 A hora aula equivale a 50 (cinquenta) minutos, a qual será de ensino e dirigida pelo professor.

1.5 As aulas serão distribuídas de acordo com a organização das disciplinas, obedecendo a calendário específico da turma, e a prova escrita, correspondente à primeira avaliação de cada disciplina, será realizada em período e data, a critério da Conveniada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o final de cada disciplina, sendo a prova elaborada e corrigida pelo professor titular e aplicada pela Conveniada, sem qualquer custo adicional para o Aluno. O período de tempo utilizado em cada prova normal corresponderá a 120 (cento e vinte) minutos, para as disciplinas com carga horária inferior a 24 horas-aula, e 240 (duzentos e quarenta) minutos para disciplinas com carga horária igual ou superior a 24 horas-aula.

1.6 Se o Aluno tiver que realizar prova(s) por ausência ou insuficiência de nota, incorrerá no pagamento da taxa referente a cada uma delas.

1.7 O calendário do curso prevê folgas adicionais, por ocasião de feriados prolongados, o que modifica a frequência das aulas, que não será rígida; prevê eventualmente férias parciais no mês de julho e no final do ano.





1.8 Conforme estabelece o item 1.2 das *Condições Particulares a Conveniada* se reserva o direito de somente iniciar turma com o número mínimo de 30 (trinta) alunos, podendo alterar a data de início do Curso ou mesmo cancelá-lo caso não se atinja esse número mínimo.

Cláusula Segunda: Do Pagamento

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas de Santos /
Microfilme N. 560.6

2.1 Para o pagamento das parcelas ajustadas no item 2 das *Condições Particulares*, as *Contratadas* emitirão faturas/boletos bancários, em nome do *Aluno*, com vencimento para as datas estabelecidas no referido item 2 das *Condições Particulares*, os quais passam, para todos os fins e efeitos, a integrar o presente Contrato. Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente pelo *Aluno* na Instituição Bancária indicada nos respectivos boletos.

2.1.1 Em caso de atraso no início do curso, as parcelas mensais serão cobradas a partir do mês de início das aulas.

2.1.2 Caso o *Aluno* não receba a fatura/boleto bancário no endereço indicado, deverá o mesmo comunicar o fato à *Conveniada*, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de vencimento do pagamento, para que a mesma providencie a emissão de uma nova fatura/boleto ou qualquer outro documento de cobrança. Em hipótese alguma o *Aluno* poderá alegar atraso no pagamento em virtude do não recebimento de boleto bancário.

2.2 A *Conveniada*, por mera liberalidade, poderá conceder descontos, a qualquer momento, individual ou coletivamente, de forma contínua ou sobre determinada parcela específica, sobre os valores devidos pelo *Aluno*, o que não caracterizará novação, podendo, dessa forma, tais descontos serem reduzidos ou cancelados, a qualquer momento, a exclusivo critério da *Conveniada*.

2.3 Quando permitido pela legislação, o *Aluno* arcará com o pagamento da tarifa de cobrança bancária, autorizando as *Contratadas*, desde já, a incluírem esse valor na parcela contratada.

2.3.1 Os valores devidos serão representados por notas promissórias emitidas pelo *Aluno* coerentes com os valores totais e vencimentos definidos, valendo tanto o recibo, como também o boleto bancário autenticado como prova cabal de pagamento. Caso o *Aluno* necessite, a *Conveniada* poderá, mediante solicitação, fornecer-lhe declaração de valores quitados até a data.

2.3.2 As notas promissórias liquidadas estarão nos escritórios da *Conveniada* à disposição do *Aluno*, que, se desejar, poderá retirá-las a qualquer momento; caso não as retire, até 90 (noventa) dias após a quitação da última parcela, serão incineradas.

2.4 Os valores das parcelas vincendas estabelecidas no item 2 das *Condições Particulares* serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, com base no IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) acumulado no período, ou, na sua falta, pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna), ou, ainda, na falta deste, por outro índice que o governo venha a fixar para tal finalidade, e corrigidos desta forma até o término das obrigações de pagamento previstas neste Contrato. Os valores ajustados para pagamento em até 12 (doze) parcelas não serão reajustados.

2.4.1 O *Aluno* poderá, no prazo de 90 (noventa) dias após o início do curso, alterar a condição de pagamento escolhida entre as existentes na tabela de preço da data do contrato





Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de Santos / SP
Microfilme N. 560.620



Ultrapassado esse prazo, as condições de pagamentos somente poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes, sempre mediante formalização de correspondente aditivo contratual entre as partes.

2.5 Será preservado o equilíbrio contratual, caso qualquer mudança legislativa ou normativa altere a equação econômico-financeira do presente Contrato.

2.6 O pagamento dos valores ajustados neste Contrato, inclusive, quando for o caso, da multa prevista no item 9.2 da cláusula nona, será devido independentemente do comparecimento do Aluno às aulas, tendo em vista que o serviço foi colocado à sua disposição.

Cláusula Terceira: Do Trancamento do Curso e de Disciplina

3.1 O trancamento do curso, ou de disciplina, não implica na suspensão das obrigações financeiras do Aluno, previstas no item 2 das *Condições Particulares*, porém assegura ao mesmo a possibilidade de concluir o seu curso, ou disciplina, em data posterior, sem ônus adicional e nas condições previstas no Regulamento vigente na ocasião do término do referido trancamento.

3.1.1 O trancamento do curso deverá ser solicitado em formulário próprio, até um dia antes do início de sua vigência, com indicação do período a ser trancado, mediante pagamento de taxa administrativa, conforme tabela de preço das *Contratadas* vigente à época, podendo o pedido ser renovado por solicitação do Aluno. Em qualquer hipótese, ou seja, na solicitação de trancamento ou de sua renovação, deverão ser observados, pelo Aluno, os prazos definidos no Regulamento para conclusão de toda e qualquer obrigação acadêmica relacionada ao curso.

3.1.2 O trancamento de disciplina deverá ser solicitado em formulário próprio, antes do início da mesma, mediante pagamento de taxa administrativa, conforme tabela de preços das *Contratadas* vigente à época.

3.2 Será considerado abandono de curso o caso em que o Aluno já tenha cursado pelo menos uma disciplina e deixe de cursar 3 (três) disciplinas consecutivas, sem ter solicitado trancamento. Nesta hipótese, o Aluno ficará obrigado ao pagamento de todas as parcelas vencidas, até a data da formalização da solicitação de trancamento, sendo essas parcelas acrescidas dos encargos (multa e juros) constantes da cláusula quarta.

3.3 O trancamento do curso ou de disciplina(s), a reabertura destes, bem como a desistência, cancelamento, transferência e cumprimento de disciplina(s), por parte do Aluno, estão condicionados à inexistência de débitos junto às *Contratadas*.

Cláusula Quarta: Da Mora

4.1 A falta de pagamento, no vencimento, de qualquer parcela devida pelo Aluno, implicará na suspensão de eventuais descontos concedidos pela *Conveniada*, bem como no acréscimo de 2% (dois por cento), a título de cláusula penal não compensatória, e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido na data de sua quitação.

4.2 Na hipótese de recusa ou atraso no pagamento das parcelas previstas no item 2 das *Condições Particulares*, por prazo superior a 30 (trinta) dias, as *Contratadas* poderão adotar todos os meios legais de cobrança dos valores devidos, inclusive a cobrança judicial, com os



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comércio de Pessoas Jurídicas de Santos / SP
Microfilme N. 560.620



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

aerécimos previstos no item 4.1 acima, correndo por conta do devedor as despesas, custas e honorários advocatícios, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

Cláusula Quinta: Das Atribuições das Contratadas

5.1 É de inteira responsabilidade da FGV o planejamento, o conteúdo acadêmico e a certificação do curso mencionado no item 1 das **Condições Particulares**, sendo de inteira responsabilidade da Conveniada a prática de todos os atos de administração inerentes à realização do mesmo.

5.2 É de inteira responsabilidade da Conveniada prover toda a infra-estrutura que se fizer necessária ao desenvolvimento do curso, fornecendo instalações e serviços adequados à realização do mesmo. As salas de aula serão adequadas ao conforto e a necessidade dos alunos, bem como ao conteúdo e a técnica que se fizerem necessários.

5.2.1 O Aluno declara ter conhecimento de que as salas de aula poderão ser climatizadas com ar condicionado, isentando a Conveniada de qualquer responsabilidade por eventual problema respiratório.

5.3 A Conveniada poderá exigir que o acesso às suas dependências somente seja permitido por meio da apresentação de cartão de identificação por ela fornecido.

5.4 A Conveniada disponibilizará ao Aluno o acesso à sua sala de estudos, para consulta a livros e revistas recomendados pelos professores, bem como fornecerá, sem ônus para o Aluno, apostilas elaboradas pela FGV e referentes às disciplinas do curso em questão, sendo um exemplar por disciplina.

5.4.1 Caberá ao Aluno adquirir, às suas expensas, o material didático complementar eventualmente indicado pelo professor titular da matéria. O fornecimento gratuito de apostilas, pela Conveniada, não altera essa responsabilidade do Aluno.

5.4.2 Recursos eletrônicos, tais como calculadoras e laptops, não serão oferecidos pelas Contratadas.

5.5 A FGV poderá realizar as alterações no corpo docente que entender necessárias ao bom andamento do curso.

5.6 As Contratadas poderão indicar outro local para a realização do curso, ou indicar outra instituição para prover a infra-estrutura necessária ao seu desenvolvimento, desde que esta substituição não implique em ônus adicional para o Aluno, ou na perda de qualidade dos serviços a ele prestados.

5.7 As Contratadas, em casos fortuitos e de força maior, por motivos alheios à vontade das mesmas, ou em situações justificáveis, sempre visando o bom andamento do curso, poderão realizar alterações no calendário do mesmo, sem prejuízo, entretanto, do programa previsto e da carga horária total do curso.

5.8 Compete à Conveniada renegociar o valor do Contrato com o Aluno, quando necessário, para evitar a interrupção do mesmo, em conformidade com suas próprias normas e com as





Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de Santos / SP
Microfilme N. 560.620



normas internas e o Regulamento, pactuando esta negociação através de Aditivo a este Contrato, a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta: Do Aproveitamento do Curso

6.1 O Aluno deverá cursar com assiduidade e ser aprovado, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do curso para ter direito à certificação.

6.2 A frequência mínima total exigida para aprovação, em qualquer disciplina, assim como na carga horária total do curso, será de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, sem o que o Aluno será reprovado por faltas e não poderá realizar as provas e trabalhos desta disciplina.

6.3 Para ser aprovado o Aluno, além da frequência acima mencionada, deverá obter, no mínimo, em cada disciplina, média 7,0 (sete) nas avaliações realizadas, bem como a mesma média no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

6.3.1 Caso o Aluno não venha a ser aprovado em uma ou mais disciplinas, por qualquer motivo, poderá matricular-se para refazê-la(s), nos prazos previstos no Regulamento, arcando com todos os custos desta(s) nova(s) disciplina(s).

6.3.2 Caso o Aluno tenha sido aprovado em todas as disciplinas, mas não obtenha aprovação do seu TCC, na forma e prazo previstos no Regulamento, perderá o direito ao recebimento do Certificado de Especialização, cabendo-lhe, tão somente, o Certificado de Curso de Aperfeiçoamento, o qual incluirá o histórico escolar das disciplinas realizadas.

6.4 O TCC deverá conter, em sua última página, declaração do Aluno de que o referido trabalho é original, de que foi por ele elaborado e não foi copiado de nenhuma outra fonte.

6.5 Além da avaliação pedagógica, na forma prevista nesta cláusula, deverá o Aluno manter-se em condições mentais e de comportamento social compatíveis, que possam recomendar a sua permanência no curso na condição de aluno.

Cláusula Sétima: Do Certificado de Especialização

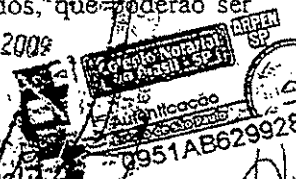
7.1 A emissão do Certificado de Especialização fica condicionada à entrega, pelo Aluno, de toda a documentação exigida pelo Regulamento, pela obtenção de média e frequência nas disciplinas cursadas, pela aprovação do seu TCC, observados os parâmetros definidos no Regulamento, bem como pelo cumprimento de todas as disposições constantes deste Contrato.

Cláusula Oitava: Do Pagamento de outros Serviços

8.1 No valor fixado no item 2 das *Condições Particulares*, não estão incluídos os materiais de uso facultativo do Aluno, assim como os serviços a seguir discriminados, que poderão ser cobrados, consoante tabela de preços das Contratadas:

- Trancamento de curso ou de disciplina;
- Transferência entre cursos;
- Equivalência entre disciplinas para aproveitamento;

07 ABR 2009





FUNDAÇÃO
GETÚLIO VARGAS

- Cumprimento de disciplina, por razão de falta ou em decorrência de insuficiência de nota;
- Vista de prova;
- Revisão de prova;
- Prova de segunda chamada (quando tal cobrança for permitida por lei);
- Prova de verificação suplementar;
- Emissão de Histórico Escolar;
- Emissão de 2ª via de Certificado de Especialização ou de Certificado de Aperfeiçoamento;
- Emissão de Declaração de Matrícula e de Declaração de Disciplinas Cursadas;
- Emissão de 2ª via de Declaração de Matrícula e de Declaração de Disciplinas Cursadas;
- Emissão de 2ª via de boleto/carnê de mensalidade;
- Emissão de 2ª via do crachá de identificação;
- Atividades culturais complementares; e
- Utilização das instalações físicas, mobiliários e materiais de informática fora do horário de aula.

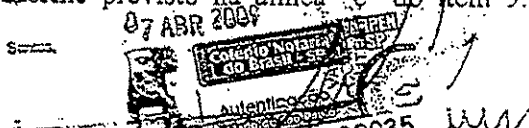
Clausula Nona: Do Término

9.1 As obrigações expressas neste Contrato cessarão nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo término da prestação do serviço educacional, com o término de todos os pagamentos acordados pelo Aluno e a entrega, pela FGV, conforme o caso, do Certificado de Especialização ou do Certificado de Aperfeiçoamento, nos termos constantes do Regulamento.
- b) Pela rescisão formalizada pelo Aluno, com apresentação de pedido escrito à Secretaria do Curso.
- c) Pela desistência, cancelamento ou transferência formalizada pelo Aluno, com apresentação de pedido escrito à Secretaria do Curso.
- d) Pelo desligamento do Aluno nos termos do Regulamento do Curso.

9.2 Para a realização do curso, as Contratadas obrigam-se a inúmeros e variados custos, que não sofrerão qualquer redução se o Aluno desistir do mesmo, pois independem da sua participação ou não; entretanto, para assumir a responsabilidade por estes custos, as Contratadas contam com as receitas previstas pelas mensalidades da totalidade dos matriculados. Deste modo, em todos os casos elencados acima, exceto a alínea "a", fica o Aluno obrigado ao pagamento do valor correspondente à carga horária total das disciplinas disponibilizadas até a formalização do pedido, acrescido de uma multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) da diferença entre o valor das horas-aula contratadas e das horas-aula das disciplinas disponibilizadas, além de outras obrigações eventualmente existentes.

9.3 Na hipótese de não apresentação da solicitação de desistência, cancelamento ou transferência do curso, conforme previsto na alínea "c" do item 9.1 desta cláusula, serão





Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de São Paulo / SP
Microfilme N. 560.620

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

devidas, pelo Aluno, as parcelas vencidas até a data da efetiva apresentação da referida solicitação.

9.4 Nas hipóteses previstas nas alíneas "b", "c" e "d" não serão restituídos ao Aluno os valores por ele até então pagos.

Cláusula Décima: Das Disposições Finais

10.1 O Aluno está ciente e de acordo que:

- a) Em hipótese alguma será admitida a sua substituição por outro aluno, durante o decorrer do curso.
- b) A reabertura de matrícula, no caso de trancamento, a reposição de módulos e a conseqüente participação no curso estão condicionadas à inexistência de débito junto às Contratadas.
- c) É de sua responsabilidade comunicar às Contratadas eventual mudança de endereço, e-mail e de outros dados de sua qualificação constantes das *Condições Particulares* deste Contrato.
- d) As Contratadas não prestam qualquer tipo de serviço relacionado à vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, para si, responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, etc., que venham a ocorrer nos pátios internos, externos, ou circunvizinhanças do prédio da Conveniada, cuja responsabilidade será exclusivamente dos condutores e/ou proprietários dos referidos veículos.
- e) As Contratadas não se responsabilizam pela guarda, e conseqüente indenização decorrente do extravio, ou por dano a qualquer objeto, inclusive papel moeda, instrumentos mecânicos ou eletro eletrônicos, ou ainda livros, publicações e documentos, pertencentes e sob a posse do Aluno, ficando a Conveniada somente responsável pelas ocorrências de natureza, quando decorrentes de ações de seus subordinados e prepostos.

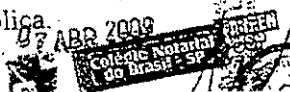
10.2 A Conveniada será indenizada pelo Aluno por qualquer dano ou prejuízo que es venha a causar nos edifícios, instalações, mobiliários ou equipamentos de sua propriedade. A ocorrência de evento danoso praticado pelo Aluno, é recaindo a responsabilidade pelo ressarcimento à Conveniada, esta poderá exercer o direito de regresso contra o Aluno até limite do que tiver desembolsado, acrescido de perdas e danos e demais gastos que tenha sido necessários, inclusive judiciais.

10.3 É vedado ao Aluno a utilização das marcas das Contratadas, para quaisquer fins estranhos ao presente Contrato, bem como a utilização de equipamentos e serviços colocados ao seu dispor em situações estranhas às atividades.

10.4 O Aluno, neste ato, autoriza a utilização de sua imagem, sem qualquer ônus para as Contratadas, em todos os veículos de comunicação e propaganda, para fins exclusivos de divulgação dos resultados obtidos em decorrência do curso ora contratado.

10.4.1 Em nenhuma hipótese a imagem do Aluno poderá ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

Sentença





10.5 O não exercício, por qualquer das partes, de quaisquer direitos atribuídos em razão deste Contrato, não desobrigará a outra parte e nem constituirá novação ou renúncia, significando apenas mera tolerância do titular do direito, o qual poderá exercê-lo a qualquer tempo quando julgar oportuno e conveniente.

10.6 O presente Contrato é reconhecido como título executivo extrajudicial de acordo com o art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

10.7 As partes reconhecem como válida a utilização de chancela eletrônica por parte da FGV para a assinatura das *Condições Particulares* do presente Contrato de Prestação de Serviço Educacional. Esta chancela eletrônica será impressa nas *Condições Particulares* e será gerada a partir da aplicação do algoritmo MD5 sobre as *Condições Particulares* e a senha da FGV, de forma a garantir a sua integridade na versão eletrônica. Não será aposta assinatura de próprio punho da FGV à versão impressa das *Condições Particulares*.

Santos (SP), 15 de janeiro de 2009.

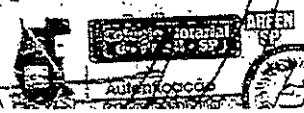
Carlos Ivan Simonsen Leal
CPF nº. 441.982.057-87
Fundação Getulio Vargas

Sergio Tadeu Ribeiro
CPF nº. 072.337.528-34
STRONG Consultoria Educacional Ltda.

Última página do Contrato de Prestação de Serviço Educacional - Condições Gerais - Pessoa Física, firmado pela Fundação Getulio Vargas e a Conveniada STRONG Consultoria Educacional Ltda.

Reconheço por semelhança a firma de SERGIO VADEU RIBEIRO e dou fé.
Santos, 20 de Fevereiro de 2009.
Em test. _____ da verdade.
FLAVIA LOYECCHIO DE MENDONÇA Esc. Aut. 2957723
MARIA HELENA PERES Esc. Aut. 2957723

07 ABR 2009



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Protocoladora TJSP, liberado nos autos em 22/01/2014 às 13:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código TjactNIFS.

STRong - Calculo de Balanço - Acadêmico x Financeiro - Uso Interno

Emitido em: 11/10/2013 15:09:3

Página: 1 de 1

Aluno:

ANA ROSA GERTH

CPF: 074.163.517-82

MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI ALPHA 1101 -ALPHA2

Cálculo:

Valor total do plano de pagamento:	24.046,33	(A)
Total de horas/aula do curso:	504	(B)
Valor da hora/aula:	47,71	(C = A/B)
Total de horas/aula cursadas:	504	(D)
Valor das h/a cursadas:	24.045,84	(E = C x D)
Total de parcelas pagas:	5.670,00	(F)
Percentual de multa compensatória:	0,00	(G)
Valor da multa compensatória:	0,00	(H) = (G / 100) x (B - D) x C
Saldo - Valor Base A Pagar para a AlphaStrong	18.375,84	

Acadêmico - Data-limite, Módulos cursados e respectivas cargas horárias:




















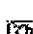
Data limite para conclusão do curso - conf.cadastrado na regra da turma no CVS: 27/04/2015

GESTÃO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	24
NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS	24
MATEMÁTICA FINANCEIRA	24
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EMERGENTES	24
GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ON-LINE)	36
GESTÃO CONTÁBIL	24
ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	24
COMÉRCIO ELETRÔNICO	24
PIN -PLANO INTEGRADO DE NEGÓCIOS - PARTE I	12
MARKETING DE NEGÓCIOS	24
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DE TI	24
MARKETING DE RELACIONAMENTO (ON-LINE)	36
GOVERNANÇA CORPORATIVA DE TI	24
GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	24
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	24
CENÁRIOS ECONÔMICOS E TENDÊNCIAS	24
LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS	24
GESTÃO DO CONHECIMENTO E CAPITAL INTELECTUAL	24
GESTÃO DA QUALIDADE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24
PIN -PLANO INTEGRADO DE NEGÓCIOS - PARTE II	12

Observações:

NOTA / FREQUÊNCIA

ALUNO		ANA ROSA GERTH									
CURSO		MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TMBAGTI*10/00)									
DATA 1.AULA	CAMPUS	TURMA	DISCIPLINA	NOTA		FREQUÊNCIA		STATUS	RESULTADO		
				FINAL	MÉDIA TURMA	CARGA HORA	ACUM. %				
ALUNO		ANA ROSA GERTH									
CURSO		MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TMBAGTI*10/00)									
	ALPHA2	TI ALPHA 1101	NOTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC								A Iniciar
27/04/2011	ALPHA2	TI ALPHA 1101	GESTÃO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	100	9,70	8,96	24	100	100	Concluída	APROVADO
25/05/2011	ALPHA2	TI ALPHA 1101	NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS	100	10,00	8,83	24	100	100	Concluída	APROVADO
06/07/2011	ALPHA2	TI ALPHA 1101	MATEMÁTICA FINANCEIRA	100	9,80	8,58	24	100	100	Concluída	APROVADO
28/07/2011	ALPHA2	TI ALPHA 1101	AULA DE ABERTURA - PRESENCIAL - GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					0		Concluída	
03/08/2011	ALPHA2	TI ALPHA 1101	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EMERGENTES	100	8,70	8,59	24	100	100	Concluída	APROVADO
08/08/2011	ALPHA2	TI ALPHA 1101	GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ON- LINE)	100	8,17	7,70	36	100	100	Concluída	APROVADO
31/08/2011	ALPHA2	TI ALPHA 1101	GESTÃO CONTÁBIL	100	9,20	8,63	24	100	100	Concluída	APROVADO
28/09/2011	ALPHA2	TI ALPHA 1101	ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	100	9,20	8,38	24	100	100	Concluída	APROVADO
09/11/2011	ALPHA2	TI ALPHA 1101	COMÉRCIO ELETRÔNICO	100	9,00	9,10	24	100	100	Concluída	APROVADO
07/12/2011	ALPHA2	TI ALPHA 1101	PIN -PLANO INTEGRADO DE NEGÓCIOS - PARTE I				12	100		Concluída	
18/01/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	MARKETING DE NEGÓCIOS	100	8,40	8,57	24	100	100	Concluída	APROVADO
14/02/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	AULA DE ABERTURA - PRESENCIAL - MARKETING DE RELACIONAMENTO					0		Concluída	
15/02/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DE TI	100	8,70	7,95	24	100	100	Concluída	APROVADO

05/03/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	MARKETING DE RELACIONAMENTO (ON-LINE)		8,70	8,74	36		100	Concluída	APROVADO
14/03/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	GOVERNANÇA CORPORATIVA DE TI		9,70	8,21	24		100	Concluída	APROVADO
11/04/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		10,00	8,47	24		100	Concluída	APROVADO
09/05/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	GERENCIAMENTO DE PROJETOS		8,30	8,93	24		100	Concluída	APROVADO
20/06/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	CENÁRIOS ECONÔMICOS E TENDÊNCIAS		10,00	8,85	24		100	Concluída	APROVADO
18/07/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		8,50	9,03	24		100	Concluída	APROVADO
15/08/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS		8,60	8,79	24		100	Concluída	APROVADO
12/09/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	GESTÃO DO CONHECIMENTO E CAPITAL INTELLECTUAL		10,00	9,63	24		75	Concluída	APROVADO
10/10/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	GESTÃO DA QUALIDADE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		7,60	8,14	24		75	Concluída	APROVADO
07/11/2012	ALPHA2	TI ALPHA 1101	PIN -PLANO INTEGRADO DE NEGÓCIOS - PARTE II		8,90	9,19	12		100	Concluída	APROVADO
18/02/2013	ALPHA2	TI ALPHA 1101	NOTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC		8,60	9,06	0		100	Concluída	APROVADO

ANA ROSA GERTH

Vencido	Data Pag	Atraso (dias)	Valor	Multa 2,00%	Mora (mês) 1,00%	Total
12/10/2011	21/12/2013	801	945,00	R\$ 18,90	R\$ 252,32	R\$ 1.216,22
12/11/2011	21/12/2013	770	945,00	R\$ 18,90	R\$ 242,55	R\$ 1.206,45
12/12/2011	21/12/2013	740	945,00	R\$ 18,90	R\$ 233,10	R\$ 1.197,00
12/01/2012	21/12/2013	709	945,00	R\$ 18,90	R\$ 223,34	R\$ 1.187,24
12/02/2012	21/12/2013	678	945,00	R\$ 18,90	R\$ 213,57	R\$ 1.177,47
12/03/2012	21/12/2013	649	945,00	R\$ 18,90	R\$ 204,44	R\$ 1.168,34
12/04/2012	21/12/2013	618	977,41	R\$ 19,55	R\$ 201,35	R\$ 1.198,30
12/05/2012	21/12/2013	588	977,41	R\$ 19,55	R\$ 191,57	R\$ 1.188,53
12/06/2012	21/12/2013	557	977,41	R\$ 19,55	R\$ 181,47	R\$ 1.178,43
12/07/2012	21/12/2013	527	977,41	R\$ 19,55	R\$ 171,70	R\$ 1.168,66
12/08/2012	21/12/2013	496	977,41	R\$ 19,55	R\$ 161,60	R\$ 1.158,56
12/09/2012	21/12/2013	465	977,41	R\$ 19,55	R\$ 151,50	R\$ 1.148,46
12/10/2012	21/12/2013	435	977,41	R\$ 19,55	R\$ 141,72	R\$ 1.138,68
12/11/2012	21/12/2013	404	977,41	R\$ 19,55	R\$ 131,62	R\$ 1.128,58
12/12/2012	21/12/2013	374	977,41	R\$ 19,55	R\$ 121,85	R\$ 1.118,81
12/01/2013	21/12/2013	343	977,41	R\$ 19,55	R\$ 111,75	R\$ 1.108,71
12/02/2013	21/12/2013	312	977,41	R\$ 19,55	R\$ 101,65	R\$ 1.098,61
12/03/2013	21/12/2013	284	977,41	R\$ 19,55	R\$ 92,53	R\$ 1.089,49
12/04/2013	21/12/2013	253	976,92	R\$ 19,54	R\$ 82,39	R\$ 1.078,85
			18.375,84	R\$ 367,52	R\$ 3.212,01	R\$ 21.955,36
TOTAL A NEGOCIAR						

R\$ 21.955,36

17/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:03:38
486619564 0160

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAZ 19550185111-1
Codigo de Barras 85860000002-0 13020140215-5
40190016768-1 001
Banco 17/01/2014
Data do pagamento 140190016768130
Nr de controle- Dare-SP 219,55
Valor Total

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/08/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 8.80A.C80.933.A25.A8F

**** 1A VIA ****

17/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:03:38
486619564 0160

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA


Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAZ 19550185111-1
Codigo de Barras 85860000002-0 13020140215-5
40190016768-1 001
Banco 17/01/2014
Data do pagamento 140190016768130
Nr de controle- Dare-SP 219,55
Valor Total

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/08/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 8.80A.C80.933.A25.A8F

** VIA CONTRIBUINTE **

85860000002-0 19550185111-1 40190016768-1 13020140215-5

 <p>Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais</p>		DARE-SP	
		Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ALPHA STRONG TREINAM. E EDUC EXEC. LTDA		07 - Data de Vencimento 15/02/2014	
02 - Endereço RUA PEDRO PROCOPIO 88		08 - Valor Total R\$ 219,55	
03 - CNPJ Base / CPF 07.866.446	04 - Telefone 3385-7500	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 140190016768130
06 - Observações CUSTAS REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO. PARTES: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA X ANA ROSA GERTH A SER DISTRIBUIDA NO FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI - SP.			
10 - Autenticação Mecânica			Geração: 16/01/2014 Via do Contribuinte

17/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:03:32
486619564 0159

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8587000000-6 28960185111-5
40190016768-1 38820140215-0
001
Banco 17/01/2014
Data do pagamento 140190016768388
Nr de controle- Dare-SP
Valor Total 28,96

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 1.DA8.C9F.897.7B4.9BF

**** 1A VIA ****

17/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:03:32
486619564 0159

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA


Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8587000000-6 28960185111-5
40190016768-1 38820140215-0
001
Banco 17/01/2014
Data do pagamento 140190016768388
Nr de controle- Dare-SP
Valor Total 28,96

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 1.DA8.C9F.897.7B4.9BF

** VIA CONTRIBUINTE **

8587000000-6 28960185111-5 40190016768-1 38820140215-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ALPHA STRONG TREINAM. E EDUC EXEC. LTDA		07 - Data de Vencimento 15/02/2014		
02 - Endereço RUA PEDRO PROCOPIO 88		08 - Valor Total R\$ 28,96		
03 - CNPJ Base / CPF 07.866.446	04 - Telefone 3385-7500	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 140190016768388 Geração: 16/01/2014	
06 - Observações CUSTAS REFERENTE A DUAS TAXAS DE MANDATOS. AÇÃO DE EXECUÇÃO A SER DISTRIBUIDO. PARTES ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA X ANA ROSA GERTH. FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI - SP.				

Via do Contribuinte

10 - Autenticação Mecânica

17/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:03:09
486619564 0158

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
0019000009020078950020003482618095950000001695
NOSSE NUMERO 20078950000034826
CONVENIO 02007895
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
AGENCIA/COD. CEDENTE 5946/00950000
DATA DE VENCIMENTO 21/01/2014
DATA DO PAGAMENTO 17/01/2014
VALOR DO DOCUMENTO 16,95
VALOR COBRADO 16,95

ça

1ª via - PROCESSO
09 02007.895002 00034.826180 9 59500000001695

Agência/Código do cedente 5946-3 950000-6 Data Emissão 16/01/2014 Vencimento 21/01/2014

CPF/CNPJ 51174001/0001-93

Nº Documento 0000034826 Valor documento 16,95

Autenticação Mecânica

Número do Depósito: 0000034826 Nº Processo:
Vara Judicial: Vara Judicial: Comarca/Fórum: BARUERI Ano Processo: 2014

Indução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

109 02007.895002 00034.826180 9 59500000001695

Agência/Código do cedente 5946-3 950000-6 Data Emissão 16/01/2014 Vencimento 21/01/2014

CPF/CNPJ 51174001/0001-93

Nº Documento 0000034826 Valor documento 16,95

Autenticação Mecânica

Número do Depósito: 0000034826 Nº Processo:
Vara Judicial: Vara Judicial: Comarca/Fórum: BARUERI Ano Processo: 2014

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA
Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02007.895002 00034.826180 9 59500000001695

Cedente TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU Agência/Código do cedente 5946-3 950000-6 Data Emissão 16/01/2014 Vencimento 21/01/2014

Endereço R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010 CPF/CNPJ 51174001/0001-93

Sacado ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA Nosso Número 20078950000034826 Nº Documento 0000034826 Valor documento 16,95

Autenticação Mecânica

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA
Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH
Número do Depósito: 0000034826 Nº Processo:
Vara Judicial: Vara Judicial: Comarca/Fórum: BARUERI Ano Processo: 2014

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

17/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:03:04
 486619564 0157

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

le Justiça

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000009020078950020003483318655950000001695
 NOSSO NUMERO 2007895000034833
 CONVENIO 02007895
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 AGENCIA/COD. CEDENTE 5946/00950000
 DATA DE VENCIMENTO 21/01/2014
 DATA DO PAGAMENTO 17/01/2014
 VALOR DO DOCUMENTO 16,95
 VALOR COBRADO 16,95

1ª via - PROCESSO
00190.00009 02007.895002 00034.833186 5 59500000001695

Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
5946-3 950000-6	16/01/2014	21/01/2014
CPF/CNPJ		
51174001/0001-93		
Nº Documento	Valor documento	
0000034833	16,95	

Autenticação Mecânica

JCAÇÃO Número do Depósito: 0000034833 Nº Processo:
 VARA JUDICIAL: Vara Judicial: Ano Processo: 2014
 EXECUTIVA LTDA Comarca/Fórum: BARUERI

Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

00190.00009 02007.895002 00034.833186 5 59500000001695

Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
5946-3 950000-6	16/01/2014	21/01/2014
CPF/CNPJ		
51174001/0001-93		
Nº Documento	Valor documento	
0000034833	16,95	

Autenticação Mecânica

Depositante/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA Número do Depósito: 0000034833 Nº Processo:
 Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA Comarca/Fórum: BARUERI Ano Processo: 2014
 Nome do Réu: ANA ROSA GERTH

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02007.895002 00034.833186 5 59500000001695

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	5946-3 950000-6	16/01/2014	21/01/2014
CPF/CNPJ			
51174001/0001-93			
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	2007895000034833	0000034833	16,95

Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA Número do Depósito: 0000034833 Nº Processo:
 Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA Comarca/Fórum: BARUERI Ano Processo: 2014
 Nome do Réu: ANA ROSA GERTH

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Protocoladora TJP, liberado nos autos em 22/01/2014 às 13:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código P3K2Srvz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110 - Barueri-SP - CEP 06410-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 04 de Fevereiro de 2014 faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dra. MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO. Eu, (Adriana Duttas), Escrivã Judicial I, subscrevi.

DECISÃO-MANDADO

Processo nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Pessoa a ser citada: **ANA ROSA GERTH, Canal de Suez, 357, Casa 43, Jardim Regina Alice - CEP 06412-170, Barueri-SP, CPF 074.163.517-82, RG 50.098.904-7.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto**

Valor do débito: R\$ R\$ 21.955,36

Vistos.

1- Cite(m)-se, com as prerrogativas do artigo 172 § 2º do CPC, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida, custas e honorários advocatícios de 10% do valor do crédito, que podem ser reduzidos pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC).

2- Conste que, no prazo para embargos (artigo 738 do Código de Processo Civil), reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(os) executado(os) requerer seja(m) admitido(s) a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 745-A do CPC.

3- **Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, nos termos do Comunicado CG 174/09. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.**

Intime-se.

Barueri, 04 de fevereiro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAP VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. **Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0244/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Cite(m)-se, com as prerrogativas do artigo 172 § 2º do CPC, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida, custas e honorários advocatícios de 10% do valor do crédito, que podem ser reduzidos pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). 2- Conste que, no prazo para embargos (artigo 738 do Código de Processo Civil), reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(os) executado(os) requerer seja(m) admitido(s) a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 745-A do CPC. 3- Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, nos termos do Comunicado CG 174/09. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se."

Do que dou fé.
Barueri, 7 de março de 2014.

Milton Pedro de Miranda

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0244/2014, foi disponibilizado na página 802/808 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/03/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Cite(m)-se, com as prerrogativas do artigo 172 § 2º do CPC, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida, custas e honorários advocatícios de 10% do valor do crédito, que podem ser reduzidos pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). 2- Conste que, no prazo para embargos (artigo 738 do Código de Processo Civil), reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(os) executado(os) requerer seja(m) admitido(s) a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 745-A do CPC. 3- Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, nos termos do Comunicado CG 174/09. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se."

Barueri, 10 de março de 2014.

Milton Pedro de Miranda
Chefe de Seção Judiciário



casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriano Verrone Rosário
Ana Carolina Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. S. Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Daliane Prado da Silva
David Anderson Moura de Souza
Elaine Aparecida de Matos

Elisa Melo Espíres
Euna Santos Fernandes
Gabriela Baston
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Maria Clarice Santos de Almeida
Patrícia Helena Oliveira

Priscila Socudo Diniz
Ricardo Salles Ferreira da Rosa
Shirley Raquel Clemente
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Thales Maranesi do Nascimento
Vanessa Ferrarezi Tayar
Vanessa Munhoz de Pontes

PASTA CASABONA: 106077
CÓDIGO: C-82

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI – SP.

Ref. Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outra, já qualificada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada da procuração anexa (doc. 01), outorgando poderes aos Srs. Ocário Silva Defavefi e Rubens Mario Alberto Wachholz (fls. 07), a fim de regularizar a representação processual da co-exequente **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**.

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 14 de março de 2014.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

DALIANE PRADO DA SILVA
OAB/SP Nº 316.104

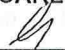

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 23º OFÍCIO DE NOTAS
 ARY SUCENA FILHO - TAB. EM EXERCÍCIO
 JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO
 AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ TEL.: 2533-6505 / 2533-3344



LIVRO:9617
 FOLHA:106
 ATO:102

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz
 FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS na
 forma abaixo;

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e treze (2013), aos vinte (20) dias do mês de setembro, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na sede deste 23º Ofício de Notas, na Avenida Nilo Peçanha, nº 26 – 2º andar, e perante mim, LUCY DUARTE GUIMARÃES, Escrevente – CTPS nº 39850/243-RJ, compareceu como **OUTORGANTE - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, através do Decreto nº 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/nº de 27.05.92, publicado no D.O.U. de 28.05.92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.221-D, expedida pelo CREA/RJ em 07.8.2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.982.057-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; por mim identificado conforme documentos mencionados, do que dou fé, bem como de que da presente farei enviar nota ao competente Ofício Distribuidor, na forma da lei e perante mim, pela **OUTORGANTE**, na pessoa de seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores, **MARIO ROCHA SOUZA**, brasileiro, divorciado, Diretor, portador da carteira de identidade n.º 18.407-D, expedida pelo CREA/RJ, e do CPF/MF n.º 149.493.427-20; **RUBENS MÁRIO ALBERTO WACHHOLZ**, brasileiro, casado, Diretor, portador da carteira de identidade n.º 00072230251, expedida pelo DETRAN RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.833.867-68; **OCÁRIO SILVA DEFAVERI**, brasileiro, divorciado, Controlador Geral, portador da carteira de identidade n.º 017.754/O-7, expedida pelo CRC/RJ e do CPF/MF n.º 042.568.327-34; **CLOVIS JOSÉ DAUDT LYRA DARRIGUE DE FARO**, brasileiro, casado, Assessor Especial, portador da carteira de identidade n.º 1.587.867, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF 004.560.207-72 e **MARIETA DE MORAES FERREIRA**, brasileira casada, Editora Executiva, portadora da carteira de identidade n.º 002977-9, expedida pela UFRJ e do CPF/MF 349.684.827-87, outorgando-lhes poderes de representação, obedecidos os termos adiante mencionados, para a assinatura dos documentos descritos nos itens abaixo ficando certa a obrigatoriedade de duas assinaturas, sempre de forma manual: de um lado **OCÁRIO SILVA DEFAVERI**, ou, **CLOVIS JOSÉ DAUDT LYRA DARRIGUE DE FARO**; de outro lado **MARIO ROCHA SOUZA** ou **RUBENS MÁRIO ALBERTO WACHHOLZ** ou **MARIETA DE MORAES FERREIRA**, para: 1) nomear e constituir advogados com a cláusula “*ad judícia*”, para a defesa dos interesses da **OUTORGANTE**, nas Ações de Cobrança, Monitória e Execução de Título Extrajudicial; e 2) cartas de Preposto relacionadas a essas ações, vedado o substabelecimento. Os Documentos encontram-se arquivados em pasta própria. Lavrada sob Minuta. Foram expedidas 02

certidões a pedido da OUTORGANTE. OUTORGANTES e do procurador. Foram emitidas 02 certidões a pedido das partes. Certifico que as custas devidas pelo presente são devidas custas no valor de R\$ 36,94 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra "b"; R\$17,56 a que se refere a comunicações (DISTRIBUIDOR, CENSEC); R\$ 7,58 a que se refere a arquivamento; R\$12,41 a que se refere a Lei 3.217/99; R\$ 10,86 a que se refere a Mútua dos Magistrados/ ACOTERJ; R\$ 3,10 a que se refere ao FUNDPERJ; R\$3,10 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 2,48 a que se refere ao FUNARPEN/RJ; R\$ 0,73 a que se refere ao PMCMV; R\$ 23.57 a que se refere a distribuição. Assim o disse do que dou fé e me pediu lhe lavrasse a presente que lhe li em voz alta, aceitam e assinam, declarando dispensarem o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (LUCY DUARTE GUIMARÃES), Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASS.) OUTORGANTE – FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL – Presidente). EXTRAIDA NA MESMA DATA. Eu,  a digitei. E eu,  Tabelião Substituto a subscrevo e assino.



23º Ofício de Notas - MATRIZ - Notário: GUIDO MACIEL
 Av. Nilo Peçanha, 26 - LOJA A - RJ - Tel.: 2544-7474

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta, que é cópia fiel do original que me foi exibido para conferência, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2013 Em testemunho da verdade.

IGOR GOMES HENRIQUES ESCREVENTE AUTORIZADO

Reg. Custas - Tabela VIII n.º 4 - 5,56





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
 outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Comprova o autor o recolhimento das custas para impressão da contrafé, conforme o valor estipulado para cópias reprográficas, ou seja, R\$ 0,50 por página, na guia de despesas TJSP (FEDTJ - código 201-0), conforme comunicado CG número 165/2014, disponibilizado no DJE de 13/02/2014. Nada Mais. Barueri, 20 de março de 2014. Eu, ____, Marcos Felipe Diegues Garcia, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima. Eu, ____, Marcos Felipe Diegues Garcia, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0292/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Comprove o autor o recolhimento das custas para impressão da contrafé, conforme o valor estipulado para cópias reprográficas, ou seja, R\$ 0,50 por página, na guia de despesas TJSP (FEDTJ - código 201-0), conforme comunicado CG número 165/2014, disponibilizado no DJE de 13/02/2014."

Do que dou fé.
Barueri, 21 de março de 2014.

Milton Pedro de Miranda

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0292/2014, foi disponibilizado na página 656/662 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/03/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Comprove o autor o recolhimento das custas para impressão da contrafé, conforme o valor estipulado para cópias reprográficas, ou seja, R\$ 0,50 por página, na guia de despesas TJSP (FEDTJ - código 201-0), conforme comunicado CG número 165/2014, disponibilizado no DJE de 13/02/2014."

Barueri, 24 de março de 2014.

Milton Pedro de Miranda
Chefe de Seção Judiciário



casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Regina Di Pietro
Daliane Prado da Silva

Darlete Aparecida de A. Bardella
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espire Miguel
Euna Santos Fernandes

Gabriela Baston
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Maria Clarice Santos Almeida
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Vanessa Ferrarezi Taya

PASTA CASABONA: 106077
CÓDIGO: C-82

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI – SP.

Ref. Processo nº: 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E OUTRA, já qualificado, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento a determinação de fls. 62, **REQUERER** a juntada da custa anexa (doc. 01), no valor de R\$ 3,00 (três reais), referente à impressão da Contrafé.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 27 de março de 2014.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

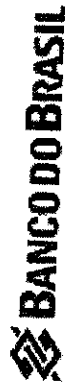
MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

DALIANE PRADO DA SILVA
OAB/SP Nº 316.104

Guia de Recolhimento

http://www.bb.com.br/portaibb/frm/fw0707314_2.jsp



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014032509483864
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FED

Nome	ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10007257420148260068	Unidade	07.866.446/0001-4	
Endereço	06ª VARA CÍVEL			

Histórico	Código	Valor
CUSTAS REFERENTE A IMPRESSÃO DE CONTRAFÉ - ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA X ANA ROSA GERTH. PROCESSO Nº. 1000725-74.2014.8.26.0068. 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI - SP	201-0	3,00
Total		3,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISEB 12273 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

8688000000005	030051174008	120100786643	460001428640
---------------	--------------	--------------	--------------

Costo unit

78310032 26032014

3,00RC11348

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

RUA MINISTRO RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO, 110, Barueri-SP - CEP 06410-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Valor da Causa: **R\$ 21.955,36**
 Nº do Mandado: **068.2014/035848-8**

Mandado expedido em relação a: ANA ROSA GERTH**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Canal de Suez, 357, Casa 43, Jardim Regina Alice - CEP 06412-170, Barueri-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto

Barueri, 20 de agosto de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

06820140358488



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -

CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Aparecido Afonso (22401)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 068.2014/035848-8 dirigi-me ao endereço mencionado, e ai sendo, DEIXEI DE CITAR a requerida, em virtude de nas diligencias ali realizadas ser informado na portaria que ela ali não se encontrava.

O referido é verdade e dou fé.

Barueri, 21 de setembro de 2014.

Guia 34826 – R\$ 16,95

Dilig.R\$13,59

Saldo: R\$ 3,36



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o mandado de fls. 67 foi juntado aos autos nesta data, positivo. Nada Mais. Barueri, 29 de setembro de 2014. Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Regina Di Pietro

Darlete Aparecida de A. Bardella
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espire Miguel
Euna Santos Fernandes

Gabriela Baston
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Maria Clarice Santos Almeida
Vanessa Ferrarezi Taya

PASTA CASABONA: 106142
CÓDIGO: C-82

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI – SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 75, **EXPOR E REQUERER** o quanto segue:

A Exequente informa estar ciente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, todavia, há observações a serem feitas quanto ao seu teor.

Na certidão constante às folhas 67, o Sr. Oficial de Justiça aduz que esteve no local, e que foi informado na portaria que a **Executada ali não se encontrava**, entretanto, não

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

menciona os dias e os horários diligenciados no endereço indicado, não ficando claro se não se encontrava porque não reside ali ou se reside e não estava.

Desta forma **REQUER** que o Sr. Oficial de Justiça realize nova diligência no mesmo endereço, RUA URANO, 33, VILA EUNICE, CEP: 06602-220 – JANDIRA – SP, para que seja realizada nova tentativa de citação, conferindo-lhe para tanto a permissão contida no artigo 172, § 02º, do Código de Processo Civil e, ainda, caso verifique hipótese de ocultação, realize, nos termos dos artigos 227 e 228, do Código de Processo Civil.

Por fim, informa que a custa para tal ato foi recolhida e segue anexa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de outubro de 2014.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 202.645-E



Pagamentos com código de barras

13/10/2014 17:09:05

13/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:09:05
650106501 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9
=====

BANCO DO BRASIL
=====

00190000090200789500200051675189962170000002034
NR. DOCUMENTO 101.304
NOSSO NUMERO 20078950000051675
CONVENIO 02007895
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
AG/COD. BENEFICIARIO 5946/00950000
DATA DE VENCIMENTO 15/10/2014
DATA DO PAGAMENTO 13/10/2014
VALOR DO DOCUMENTO 20,34
VALOR COBRADO 20,34
=====

NR.AUTENTICACAO A.902.CCF.E0E.07D.106

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.



001-9

00190.00009 02007.895002 00051.675189 9 62170000002034

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	5946-3 / 950000-6	15/10/2014	15/10/2014
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	Valor do documento	
LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	51174001/0001-93	20,34	
Pagador	Nosso Número	Numero Documento	
ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA L	20078950000051675	51675	

Instruções

Referência: **Deposito Oficiais de Justiça** Autenticação mecânica

Depositante/Remetente: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA Lto: 51675

Nome do Autor: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA Lto: 51675

Nome do Réu: ANA ROSA GERTH

Comarca/Fórum: BARUERI

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: 1000725-74.2014.8.26.0068

Ano Processo: 2014

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02007.895002 00051.675189 9 62170000002034

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	5946-3 / 950000-6	15/10/2014	15/10/2014
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	Valor do documento	
LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	51174001/0001-93	20,34	
Pagador	Nosso Número	Numero Documento	
ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA L	20078950000051675	51675	

Instruções

Referência: **Deposito Oficiais de Justiça** Autenticação mecânica

Depositante/Remetente: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA Lto: 51675

Nome do Autor: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA Lto: 51675

Nome do Réu: ANA ROSA GERTH

Comarca/Fórum: BARUERI

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: 1000725-74.2014.8.26.0068

Ano Processo: 2014

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02007.895002 00051.675189 9 62170000002034

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	5946-3 / 950000-6	15/10/2014	15/10/2014
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	Valor do documento	
LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	51174001/0001-93	20,34	
Pagador	Nosso Número	Numero Documento	
ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA L	20078950000051675	51675	

Instruções

Referência: **Deposito Oficiais de Justiça** Autenticação mecânica

Depositante/Remetente: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA Lto: 51675

Nome do Autor: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA Lto: 51675

Nome do Réu: ANA ROSA GERTH

Comarca/Fórum: BARUERI

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: 1000725-74.2014.8.26.0068

Ano Processo: 2014

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02007.895002 00051.675189 9 62170000002034

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				15/10/2014
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU				5946-3 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Acerte	Data de Processamento
15/10/2014	51675			15/10/2014
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso numero
1B/019				20078950000051675
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Valor do documento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				20,34
				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
Pagador				(=) Valor cobrado
ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA L				20,34
Alameda Tocantins Centro Industrial e Residencia 125, Alphaville				
Barueri -SP CEP 06455-020				
Sacador/Avalista				Codigo de baixa
CPF/CNPJ				Autenticação mecânica
				Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 13/10/2014 às 17:52 , sob o número WBRE14400587762. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código QTXAZT2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o teor da certidão de fls. 68 encontra-se incorreto, uma vez que esta serventia certificou que o mandado fora juntado aos autos, positivo, quando na verdade o mandado foi devolvido negativo. Nada Mais. Barueri, 15 de outubro de 2014. Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

**RUA MINISTRO RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO, 110, Barueri-SP
- CEP 06410-901**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto**

Vistos.

Fls. 69/70: Adite-se o mandado para nova tentativa de cumprimento.

Esclareça o autor se pretende diligencias nos dois endereços, caso em que deverá complementar o depósito do valor da diligência do oficial de justiça .

Int.

Barueri, 19 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1156/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 068.2014/035848-8 dirigi-me ao endereço mencionado, e ai sendo, DEIXEI DE CITAR a requerida, em virtude de nas diligencias ali realizadas ser informado na portaria que ela ali não se encontrava. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 21 de setembro de 2014."

Do que dou fé.
Barueri, 21 de novembro de 2014.

Isabel Cristina Pereira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1156/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 69/70: Adite-se o mandado para nova tentativa de cumprimento. Esclareça o autor se pretende diligencias nos dois endereços, caso em que deverá complementar o depósito do valor da diligência do oficial de justiça . Int."

Do que dou fé.
Barueri, 21 de novembro de 2014.

Isabel Cristina Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1156/2014, foi disponibilizado na página 969 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 068.2014/035848-8 dirigi-me ao endereço mencionado, e ai sendo, DEIXEI DE CITAR a requerida, em virtude de nas diligencias ali realizadas ser informado na portaria que ela ali não se encontrava. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 21 de setembro de 2014."

Barueri, 24 de novembro de 2014.

Isabel Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1156/2014, foi disponibilizado na página 969 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 69/70: Adite-se o mandado para nova tentativa de cumprimento. Esclareça o autor se pretende diligencias nos dois endereços, caso em que deverá complementar o depósito do valor da diligência do oficial de justiça . Int."

Barueri, 24 de novembro de 2014.

Isabel Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Regina Di Pietro

Darlete Aparecida de A. Bardella
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espire Miguel
Euna Santos Fernandes

Gabriela Baston
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Maria Clarice Santos Almeida
Vanessa Ferrarezi Taya

PASTA CASABONA: 106142
CÓDIGO: C-82

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI – SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 74, **EXPOR E REQUERER** o quanto segue:

A Exequente informa que a nova diligencia a ser feita é no endereço **mesmo** constante no primeiro mandado, qual seja, **CANAL DE SUEZ, 357, CASA 43, JARDIM REGINA ALICE, BARUERI – SP – CEP: 06412-170**.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Desta forma **REQUER** que o Sr. Oficial de Justiça realize nova diligência no mesmo endereço, CANAL DE SUEZ, 357, CASA 43, JARDIM REGINA ALICE, BARUERI – SP – CEP: 06412-170, para que seja realizada nova tentativa de citação, conferindo-lhe para tanto a permissão contida no artigo 172, § 02º, do Código de Processo Civil e, ainda, caso verifique hipótese de ocultação, realize, nos termos dos artigos 227 e 228, do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 25 de novembro de 2014.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 202.645-E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Em atenção ao Provimento CG n.º 28/2014, providencie o(a) Autor(a) a complementação da diligência do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 40,08.

Nada Mais. Barueri, 26 de novembro de 2014. Eu, ____,
MARCOS OLIVEIRA MARQUES DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 26/11/2014. Eu, ____, MARCOS OLIVEIRA MARQUES DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1181/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Em atenção ao Provimento CG n.º 28/2014, providencie o(a) Autor(a) a complementação da diligência do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 40,08."

Do que dou fé.
Barueri, 27 de novembro de 2014.

Adriana Duttas

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Regina Di Pietro

Darlete Aparecida de A. Bardella
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espire Miguel
Euna Santos Fernandes

Gabriela Baston
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Maria Clarice Santos Almeida
Vanessa Ferrarezi Taya

PASTA CASABONA: 106077
CÓDIGO: C-82

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI – SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 81, **REQUERER** a juntada da inclusa guia de custas complementares para diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 25 de novembro de 2014.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 202.645-E

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br



Pagamentos com código de barras

02/12/2014 16:04:17

02/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:04:19
650106501 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS

AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200789500200055446181762690000004008

NR. DOCUMENTO 120.211

NOSSO NUMERO 20078950000055446

CONVENIO 02007895

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

AG/COD. BENEFICIARIO 5946/00950000

DATA DE VENCIMENTO 08/12/2014

DATA DO PAGAMENTO 02/12/2014

VALOR DO DOCUMENTO 40,08

VALOR COBRADO 40,08

=====

NR.AUTENTICACAO 2.A10.AF6.AEB.924.8DF

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02007.895002 00055.446181 7 6269000004008		
Beneficiário		Agência/Cód. Cedente		Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU		5946-3 / 950000-6		06/12/2014	06/12/2014
Endereço do Beneficiário		CPF/CNPJ			
LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050		51174001/0001-93			
Pagador	Nosso Número	Numero Documento	Valor do documento		
ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT	20078950000055446	55446	40,08		
Instruções					
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT - 55446					
Nome do Autor: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT - 6 - VARA CIVEL					
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH - Comarca/Fórum: BARUERI					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
1ª via - PROCESSO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02007.895002 00055.446181 7 6269000004008		
Beneficiário		Agência/Cód. Cedente		Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU		5946-3 / 950000-6		06/12/2014	06/12/2014
Endereço do Beneficiário		CPF/CNPJ			
LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050		51174001/0001-93			
Pagador	Nosso Número	Numero Documento	Valor do documento		
ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT	20078950000055446	55446	40,08		
Instruções					
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT - 55446					
Nome do Autor: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT - 6 - VARA CIVEL					
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH - Comarca/Fórum: BARUERI					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
2ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02007.895002 00055.446181 7 6269000004008		
Beneficiário		Agência/Cód. Cedente		Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU		5946-3 / 950000-6		06/12/2014	06/12/2014
Endereço do Beneficiário		CPF/CNPJ			
LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050		51174001/0001-93			
Pagador	Nosso Número	Numero Documento	Valor do documento		
ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT	20078950000055446	55446	40,08		
Instruções					
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT - 55446					
Nome do Autor: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT - 6 - VARA CIVEL					
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH - Comarca/Fórum: BARUERI					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
3ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02007.895002 00055.446181 7 6269000004008		
Local de pagamento					
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Beneficiário		Agência / Código do beneficiário		Vencimento	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU		5946-3 / 950000-6		06/12/2014	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
06/12/2014	55446			06/12/2014	20078950000055446
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
18/019				40,08	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					
(-) Desconto / Abatimento					
(-) Outras deduções					
(+/-) Mora / Multa					
(+/-) Outros acréscimos					
(+/-) Valor cobrado					
40,08					
Pagador					
ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT					
RUA MAESTRO CHIAFFARELLI 31, JARDIM PAULISTA					
SAO PAULO -SP CEP:01432-030					
Sacador/Avalista					
Código de baixa					
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 02/12/2014 às 17:49:57, sob o número WBRE14400716465. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código TM3CQJXA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

RUA MINISTRO RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO, 110, Barueri-SP - CEP 06410-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Valor da Causa: **R\$ 21.955,36**
 Nº do Mandado: **068.2014/059603-6**

Mandado expedido em relação a: ANA ROSA GERTH**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Canal de Suez, 357, Casa 43, Jardim Regina Alice - CEP 06412-170, Barueri-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto

Barueri, 03 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

06820140596036



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
 outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o autor o depósito da complementação da diligência do oficial de justiça, no importe de R\$ 20,24, no prazo legal.

Nada Mais. Barueri, 09 de dezembro de 2014. Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1219/2014, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Providencie o autor o depósito da complementação da diligência do oficial de justiça, no importe de R\$ 20,24, no prazo legal."

Do que dou fé.
Barueri, 9 de dezembro de 2014.

Milton Pedro de Miranda

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1219/2014, foi disponibilizado na página 717/722 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor o depósito da complementação da diligência do oficial de justiça, no importe de R\$ 20,24, no prazo legal."

Barueri, 10 de dezembro de 2014.

Milton Pedro de Miranda
Chefe de Seção Judiciário

CASABONA & MONTEIRO**ADVOGADOS ASSOCIADOS****MARCIAL BARRETO CASABONA**
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO*Aline Thomaz Alvarenga Rota*
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
*Claudia Regina Di Pietro**Darlete Aparecida de A. Bardella*
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espire Miguel
*Euna Santos Fernandes**Gabriela Baston*
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Maria Clarice Santos Almeida
*Vanessa Ferrarezi Taya**PASTA CASABONA: 106077*
*CÓDIGO: C-82***EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI – SP****Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068**

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 81, **REQUERER** a juntada da inclusa guia de custas complementares para diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2014.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320**MARCIAL BARRETO CASABONA**
OAB/SP 26.364**CARLOS EDUARDO BENETI**
OAB/SP Nº 202.645-E**www.casabonaemonteiro.com.br**Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br



Pagamentos com código de barras

11/12/2014 16:09:38

11/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:09:39
650106501 0004
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200789500200056288186562790000002024
NR. DOCUMENTO 121.107
NOSSO NUMERO 20078950000056288
CONVENIO 02007895
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
AG/COD. BENEFICIARIO 5946/00950000
DATA DE VENCIMENTO 16/12/2014
DATA DO PAGAMENTO 11/12/2014
VALOR DO DOCUMENTO 20,24
VALOR COBRADO 20,24
=====

NR.AUTENTICACAO 7.177.533.17D.A06.21A

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

106077

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02007.895002 00056.288186 5 62790000002024		
Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento		
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	5946-3 / 950000-6	16/12/2014	16/12/2014		
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ				
PC DA SE S/N - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93				
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA	20078950000056288	56288	20,24		
Instruções			Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo:		
Depositante/Remetente: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA			1000725-74.2014.8.26.0006		
Nome do Autor: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA			Ano Processo: 2014		
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH			Comarca/Fórum: BARUERI		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
1ª via - PROCESSO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02007.895002 00056.288186 5 62790000002024		
Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento		
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	5946-3 / 950000-6	16/12/2014	16/12/2014		
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ				
PC DA SE S/N - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93				
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA	20078950000056288	56288	20,24		
Instruções			Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo:		
Depositante/Remetente: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA			1000725-74.2014.8.26.0006		
Nome do Autor: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA			Ano Processo: 2014		
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH			Comarca/Fórum: BARUERI		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
2ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02007.895002 00056.288186 5 62790000002024		
Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento		
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	5946-3 / 950000-6	16/12/2014	16/12/2014		
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ				
PC DA SE S/N - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93				
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA	20078950000056288	56288	20,24		
Instruções			Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo:		
Depositante/Remetente: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA			1000725-74.2014.8.26.0006		
Nome do Autor: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA			Ano Processo: 2014		
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH			Comarca/Fórum: BARUERI		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
3ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02007.895002 00056.288186 5 62790000002024		
Local de pagamento		PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU				16/12/2014	
Beneficiário		Agência / Código do beneficiário		5946-3 / 950000-6	
Data do Documento		Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
16/12/2014		56288			16/12/2014
Carteira		Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019					20,24
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado
					20,24
Pagador					Código de baixa
ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA					Autenticação mecânica
RUA MAESTRO CHIAFFARELLI 31, JARDIM PAULISTA					Ficha de Compensação
SAO PAULO -SP CEP:01432-030					
Sacador/Avalista					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 12/12/2014 às 09:37, sob o número WBRE14400743020. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código wFCzkkcc.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Claudio Americo Congiu (22368)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 068.2014/059603-6 dirigi-me ao endereço indicado, porém, deixei de proceder a citação da executada ANA ROSA GERTH, pois segundo informação prestada pelo Porteiro do Condomínio, SR. FLAVIANO a mesma é ex-inquilina do imóvel e quando mudou-se do local, não deixou seu novo endereço.

Devolvo este r. Mandado, para que o autor forneça novo endereço na Comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Barueri, 11 de janeiro de 2015.

Número de Atos:

Valor devido.....R\$ 60,42

Guia 55446 de 40,08-usado 40,08=saldo 000

Guia 562588 de 20,24-usado 20,24=saldo 000

Total recolhido.....R\$ 60,32



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste o autor quanto a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 93, no prazo legal.

Nada Mais. Barueri, 28 de janeiro de 2015. Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0067/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 068.2014/059603-6 dirigi-me ao endereço indicado, porém, deixei de proceder a citação da executada ANA ROSA GERTH, pois segundo informação prestada pelo Porteiro do Condomínio, SR. FLAVIANO a mesma é ex-inquilina do imóvel e quando mudou-se do local, não deixou seu novo endereço. Devolvo este r. Mandado, para que o autor forneça novo endereço na Comarca. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 11 de janeiro de 2015."

Do que dou fé.
Barueri, 28 de janeiro de 2015.

Isabel Cristina Pereira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0067/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste o autor quanto a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 93, no prazo legal."

Do que dou fé.
Barueri, 28 de janeiro de 2015.

Isabel Cristina Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0067/2015, foi disponibilizado na página 743 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 068.2014/059603-6 dirigi-me ao endereço indicado, porém, deixei de proceder a citação da executada ANA ROSA GERTH, pois segundo informação prestada pelo Porteiro do Condomínio, SR. FLAVIANO a mesma é ex-inquilina do imóvel e quando mudou-se do local, não deixou seu novo endereço. Devolvo este r. Mandado, para que o autor forneça novo endereço na Comarca. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 11 de janeiro de 2015."

Barueri, 30 de janeiro de 2015.

Isabel Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0067/2015, foi disponibilizado na página 743 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Manifeste o autor quanto a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 93, no prazo legal."

Barueri, 30 de janeiro de 2015.

Isabel Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Regina Di Pietro

Darlete Aparecida de A. Bardella
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espire Miguel
Euna Santos Fernandes

Gabriela Baston
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Maria Clarice Santos Almeida
Vanessa Ferrarezi Taya

PASTA CASABONA: 106077
CÓDIGO: C-82

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI - SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 94, **EXPOR E REQUERER** o que segue:

Conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça às folhas 93, não foi possível realizar a citação da executada, pois foi informado pelo porteiro do condomínio que a Sra. Ana Rosa não mais reside no prédio.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 03/02/2015 às 15:41, sob o número WBRE157000068400. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código yj1Q1wvN.

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sendo assim, a exequente realizou pesquisas extrajudiciais e encontrou novos endereços a serem diligenciados, quais sejam, Avenida Jaguaré, nº. 249, apto 157, BL. 01, Jaguaré, São Paulo – SP – CEP: 05346-000; Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº. 2.308, apto 73, Jardim Londrina, São Paulo – SP – CEP: 05640-004; Avenida Giovanni Gronchi, nº. 6.675, apto 114, BL. 10, Vila Andrade, São Paulo – SP – CEP: 05724-005 e Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº. 712, apto 512, Jardim Paulista, São Paulo – SP - CEP: 01403-000.

Dessa forma, a fim de dar andamento ao feito, REQUER a expedição de novo mandado de citação a ser cumprido por CARTA PRECATÓRIA expedida à comarca de São Paulo – SP, para que seja realizada nova tentativa de citação nos novos endereços encontrados, Avenida Jaguaré, nº. 249, apto 157, BL. 01, Jaguaré, São Paulo – SP – CEP: 05346-000; Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº. 2.308, apto 73, Jardim Londrina, São Paulo – SP – CEP: 05640-004; Avenida Giovanni Gronchi, nº. 6.675, apto 114, BL. 10, Vila Andrade, São Paulo – SP – CEP: 05724-005 e Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº. 712, apto 512, Jardim Paulista, São Paulo – SP - CEP: 01403-000.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2015.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 202.645-E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -

CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 21.955,36**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI DA DE BARUERI

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL SÃO PAULO - SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **1. CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), ANA ROSA GERTH, CPF 074.163.517-82, RG 50.098.904-7, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 21.955,36, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. 1- Cite(m)-se, com as prerrogativas do artigo 172 § 2º do CPC, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida, custas e honorários advocatícios de 10% do valor do crédito, que podem ser reduzidos pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). 2- Conste que, no prazo para embargos (artigo 738 do Código de Processo Civil), reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(os) executado(os) requerer seja(m) admitido(s) a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 745-A do CPC. 3- Servirá o presente, por cópia digitada, como



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mandado, nos termos do Comunicado CG 174/09. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): ANA ROSA GERTH, que poderá ser localizada nos seguintes endereços: Avenida Jaguaré, 249, apto. 157, Bl. 01, Jaguaré- CEP.: 05346-000 -SP; Rua Doutor Guilherme Dumont Villares, 2308, apto. 73, Jardim Londrina, CEP.: 0540-004; Avenida Giovani Gronchi, 6675, apto. 114, Bl. 10 Vila Andrade- CEP. 05724-005 – SP e Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 712, apto. 512, Jardim Paulista, CEP. 01403-000-SP

PROCURADOR(ES): Dr(a). Marcial Barreto Casabona, OAB nº 26364/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barueri, 09 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Carta Precatória está disponível para impressão ou retirada em cartório**, que deverá ser instruída com as cópias necessárias, comprovando a distribuição, no prazo legal.

Nada Mais. Barueri, 10 de fevereiro de 2015. Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0113/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Carta Precatória está disponível para impressão ou retirada em cartório, que deverá ser instruída com as cópias necessárias, comprovando a distribuição, no prazo legal."

Do que dou fé.
Barueri, 11 de fevereiro de 2015.

MARCOS OLIVEIRA MARQUES DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2015, foi disponibilizado na página 725 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/02/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

16/02/2015 - Carnaval - Prorrogação

17/02/2015 - Carnaval - Prorrogação

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Carta Precatória está disponível para impressão ou retirada em cartório, que deverá ser instruída com as cópias necessárias, comprovando a distribuição, no prazo legal."

Barueri, 12 de fevereiro de 2015.

MARCOS OLIVEIRA MARQUES DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1181/2014, foi disponibilizado na página 1061/1069 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Em atenção ao Provimento CG n.º 28/2014, providencie o(a) Autor(a) a complementação da diligência do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 40,08."

Barueri, 24 de fevereiro de 2015.

Osmar Amaro De Andrade
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Regina Di Pietro

Darlete Aparecida de A. Bardella
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espire Miguel
Euna Santos Fernandes

Gabriela Baston
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Maria Clarice Santos Almeida
Vanessa Ferrarezi Taya

PASTA CASABONA: 106077
CÓDIGO: C-82

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI - SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada da inclusa carta precatória distribuída.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 202.645-E

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

CÓPIA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA
 LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 21.955,36**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI DA DE BARUERI

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL SÃO PAULO - SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: 1. **CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, ANA ROSA GERTH, CPF 074.163.517-82, RG 50.098.904-7, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 21.955,36, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. 1- Cite(m)-se, com as prerrogativas do artigo 172 § 2º do CPC, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida, custas e honorários advocatícios de 10% do valor do crédito, que podem ser reduzidos pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). 2- Conste que, no prazo para embargos (artigo 738 do Código de Processo Civil), reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(os) executado(os) requerer seja(m) admitido(s) a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 745-A do CPC. 3- Servirá o presente, por cópia digitada, como

TJSP-CRIMES.PRECATÓRIOS_CIVIS-20/FEV/2015 1741 003007



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, , Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mandado, nos termos do Comunicado CG 174/09. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): ANA ROSA GERTH, que poderá ser localizada nos seguintes endereços: Avenida Jaguaré, 249, apto. 157, Bl. 01, Jaguaré- CEP.: 05346-000 -SP; Rua Doutor Guilherme Dumont Villares, 2308, apto. 73, Jardim Londrina, CEP.: 0540-004; Avenida Giovani Gronchi, 6675, apto. 114, Bl. 10 Vila Andrade- CEP. 05724-005 – SP e Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 712, apto. 512, Jardim Paulista, CEP. 01403-000-SP

PROCURADOR(ES): Dr(a). Marcial Barreto Casabona, OAB nº 26364/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barueri, 09 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 21.955,36**

3 MAI 2015
 Juiz(a) de Direito

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI DA DE BARUERI

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL SÃO PAULO - SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: 1. **CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), ANA ROSA GERTH, CPF 074.163.517-82, RG 50.098.904-7, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 21.955,36, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. 1- Cite(m)-se, com as prerrogativas do artigo 172 § 2º do CPC, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida, custas e honorários advocatícios de 10% do valor do crédito, que podem ser reduzidos pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). 2- Conste que, no prazo para embargos (artigo 738 do Código de Processo Civil), reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(os) executado(os) requerer seja(m) admitido(s) a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 745-A do CPC. 3- Servirá o presente, por cópia digitada, como

RECEBIDO NO
BALCÃO

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código Nz7XetSW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mandado, nos termos do Comunicado CG 174/09. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): ANA ROSA GERTH, que poderá ser localizada nos seguintes endereços: Avenida Jaguaré, 249, apto. 157, Bl. 01, Jaguaré- CEP.: 05346-000 -SP; Rua Doutor Guilherme Dumont Villares, 2308, apto. 73, Jardim Londrina, CEP.: 0540-004; Avenida Giovani Gronchi, 6675, apto. 114, Bl. 10 Vila Andrade- CEP. 05724-005 – SP e Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 712, apto. 512, Jardim Paulista, CEP. 01403-000-SP

PROCURADOR(ES): Dr(a). Marcial Barreto Casabona, OAB nº 26364/SP.


TERMO DE ENCERRAMENTO



Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barueri, 09 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**




8582000002-3 12500185111-1 50190074595-9 03720150320-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ALPHA STRONG TREINAM. E EDUC EXEC. LTDA			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">20/03/2015</div>	
02 - Endereço Alameda Tocantins, 125			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 212,50</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 07.866.446	04 - Telefone 30283800	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">150190074595037</div> Geração: 18/02/2015	
06 - Observações Custas para CARTA PRECATÓRIA - ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDAx ANA ROSA GERTH - PROCESSO N°: 1000725-74.2014.8.26.0068 - 6ª Vara Cível - Foro de Barueri				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

150190074595037-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <div style="text-align: center; font-weight: bold;">233-1</div>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123302 TJ - CARTAS PRECATÓRIAS			
				15 - Nome / Razão Social ALPHA STRONG TREINAM. E EDUC EXEC. LTDA		03 - Data de Vencimento <div style="text-align: center;">20/03/2015</div>	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita <div style="text-align: center;">212,50</div>	12 - Acréscimo Financeiro	
				16 - Endereço Alameda Tocantins, 125		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 07.866.446/0001-42	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
				18 - Nº do Documento Detalhe 150190074595037-0001 Geração: 18/02/2015	17 - Observações Custas para CARTA PRECATÓRIA - ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDAx ANA ROSA GERTH - PROCESSO N°: 1000725-74.2014.8.26.0068 - 6ª Vara Cível - Foro de Barueri		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <div style="text-align: right; font-weight: bold;">212,50</div>

8582000002-3 12500185111-1 50190074595-9 03720150320-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ALPHA STRONG TREINAM. E EDUC EXEC. LTDA			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">20/03/2015</div>	
02 - Endereço Alameda Tocantins, 125			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 212,50</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 07.866.446	04 - Telefone 30283800	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">150190074595037</div> Geração: 18/02/2015	
06 - Observações Custas para CARTA PRECATÓRIA - ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDAx ANA ROSA GERTH - PROCESSO N°: 1000725-74.2014.8.26.0068 - 6ª Vara Cível - Foro de Barueri				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA MARTINELLI, liberado nos autos em 10/09/2015 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código Nz7XetSW.



Pagamentos com código de barras

19/02/2015 12:12:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/02/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.12.41
6501306501

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8582000002-3 12500185111-1
50190074595-9 03720150320-3
Banco 001
Data do pagamento 19/02/2015
Nr de controle- Dare-SP 150190074595037
Valor Total 212,50
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
DOCUMENTO: 021914
AUTENTICACAO SISBB:
7.1FB.D05.042.F45.ECE
=====

1a via
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA MARTINELLI, liberado nos autos em 10/09/2015 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código Nz7XetSW.



Pagamentos com código de barras

20/02/2015 16:41:23

20/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:41:24
650106501 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9

=====

00190000090200789500200060186186163500000025500

NR. DOCUMENTO 22.009

NOSSO NUMERO 20078950000060186

CONVENIO 02007895

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

AG/COD. BENEFICIARIO 5946/00950000

DATA DE VENCIMENTO 25/02/2015

DATA DO PAGAMENTO 20/02/2015

VALOR DO DOCUMENTO 255,00

VALOR COBRADO 255,00

=====

NR. AUTENTICACAO F.04F.95E.E64.84D.D18

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA MARTINELLI, liberado nos autos em 10/09/2015 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código Nz7XetSW.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.895002 00060.186186 1 63500000025500

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	5946-3 / 950000-6	25/02/2015	25/02/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA	20078950000060186	60186	255,00

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA 60186**
 Nome do Autor: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA - VARA CIVEL**
 Nome do Réu: **ANA ROSA GERTH** Comarca/Fórum: **BARUERI**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.895002 00060.186186 1 63500000025500

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	5946-3 / 950000-6	25/02/2015	25/02/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA	20078950000060186	60186	255,00

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA 60186**
 Nome do Autor: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA - VARA CIVEL**
 Nome do Réu: **ANA ROSA GERTH** Comarca/Fórum: **BARUERI**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.895002 00060.186186 1 63500000025500

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	5946-3 / 950000-6	25/02/2015	25/02/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA	20078950000060186	60186	255,00

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA 60186**
 Nome do Autor: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA - VARA CIVEL**
 Nome do Réu: **ANA ROSA GERTH** Comarca/Fórum: **BARUERI**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.895002 00060.186186 1 63500000025500

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				25/02/2015
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU				5946-3 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Especie Doc	Aceite	Data de Processamento
25/02/2015	60186			25/02/2015
Carteira	Especie	Quantidade	Valor	
18/019				(=) Valor do documento
				255,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado
				255,00

Pagador: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA
 RUA MAESTRO CHIAFFARELLI 31, JARDIM PAULISTA
 SAO PAULO -SP CEP:01432-030

Sacador/Avalista: _____

Codigo de baixa
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA MARTINELLI, liberado nos autos em 10/09/2015 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código Nz7XetSW.



Pagamentos com código de barras

20/02/2015 16:41:23

20/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:41:24
650106501 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
 AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9
 =====
 BANCO DO BRASIL
 =====
 00190000090200789500200060186186163500000025500
 NR. DOCUMENTO 22.009
 NOSSO NUMERO 20078950000060186
 CONVENIO 02007895
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 AG/COD. BENEFICIARIO 5946/00950000
 DATA DE VENCIMENTO 25/02/2015
 DATA DO PAGAMENTO 20/02/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 255,00
 VALOR COBRADO 255,00
 =====
 NR.AUTENTICACAO F.04F.95E.E64.84D.D18

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA MARTINELLI, liberado nos autos em 10/09/2015 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código Nz7XetSW.

DEPARTAMENTO DE UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

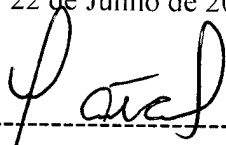
CERTIDÃO

Carta Precatória Nr. : 22781-31/15
 Juízo(a) Deprecante : Barueri - SP
 Autor(a) : Alpha Strong Treinamento e Edu. Executiva
 Réu(ré) : Ana Rosa Gerth

Endereço: Av. Jaguaré Nr. 249 Ap. 157 Bl. 01

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. Mandado, me dirigi ao endereço acima indicado “ Cond. Mirante do Butantã ” ; e fui atendida pelo Sr. Luciano da Silva Moreira – porteiro e este informou que a ré saiu do local há mais de um ano e desconhecer seu paradeiro . Diante do exposto, **deixei de citar** Ana Rosa Gerth e devolvo o presente à cartório para os devidos fins.

São Paulo, 22 de Junho de 2015



 Ass. Oficial de Justiça

MARLENE MARIA DE SANTANA KERHART
 Nome do Oficial por Extenso
 MATRICULA NR. 316987-3

CONTROLE : 201330
 GRD 60186 = 255,00 (63,75)
 01 ATO

REMESSA

Em de de.....
 Faço a remessa da presente Carta
 Precatória ao Juízo deprecante.

EuEscrevi.

SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL

Processo: 1000725-74.2014.8.26.0068

Classe-Assunto: Execução De Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Juízo Deprecante:

Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO
EXECUTIVA LTDA E OUTRO

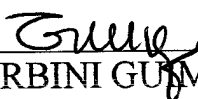
Réu: ANAROSA GERTH

**Endereço: Alameda Joaquim Eugenio de Lima, nº 712 , Apto. 512,
Jardim Paulista -São Paulo -SP**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço acima indicado e, aí sendo, Edifício Aiuruoca, **deixei de citar** a executada ANA ROSA GERTH, pois fui informada pelo Sr. Wellington Dos Santos, zelador há sete anos, que a requerida não reside neste local, sendo desconhecida. Face ao exposto, devolvo o r. mandado ao Cartório para os devidos fins e redistribuição. O referido é verdadeiro.

São Paulo, 13 de julho de 2.015.



ELIANA M. ZERBINI GUIMARÃES
Matrícula nº 300.220
Oficial de Justiça

Controle:201.306
GRD-60.186
01 ATO

SETOR UNIFICADO DAS CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DE SÃO PAULO

Carta Precatória nº: 1000725-74/2014

Juízo Deprecante: Barueri/SP

Requerente: Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e Outro

Requerido: Ana Rosa Gerth

Endereço: Av. Giovani Gronchi, nº 6.675, Apt 114, Bloco 10, Vila Andrade, São Paulo/SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, que dirigi-me ao endereço constante, onde **DEIXEI DE CITAR** a executada, Ana Rosa Gerth, tendo em vista que a mesma é ali desconhecida, conforme informação colhida com a Sra. Adriana Menezes, moradora da residência, motivo pelo qual devolvo em cartório para os devidos fins de direito.

São Paulo, 02 de julho de 2015.



Everton Pope Nazario
Matrícula: 358.751-A

Condução: 01 Ato – GRD
Controle: 201.315

REMESSA

Em ___/___/___, faço a remessa da presente carta precatória ao Juízo Deprecante.
Eu, _____
Escrevi. Subscribi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor quanto ao retorno negativo da carta precatória, no prazo legal.

Nada Mais. Barueri, 10 de setembro de 2015. Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0758/2015, foi disponibilizado na página 784/788 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor quanto ao retorno negativo da carta precatória, no prazo legal. "

Barueri, 11 de setembro de 2015.

Silvia Rodrigues De Meneses
Escrevente Técnico Judiciário

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Mazario
Claudia Regina Di Pietro

Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA: 106077
CÓDIGO: C-82

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI – SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 122, **EXPOR E REQUERER** o que segue:

A carta precatória deprecada à comarca de São Paulo retornou negativa, sendo realizada tentativa de citação em todos os constantes na carta precatória, porém, sem sucesso.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Desta forma, novamente a Exequente realizou novas pesquisa extrajudiciais e encontrou um novo endereço ainda não diligenciado, qual seja, Rua Vereador José dos Santos Lima, nº. 37, conjunto 605, Centro – Poá – SP – CEP: 08550-570.

Sendo assim, a fim de dar andamento ao feito, REQUER a expedição de novo mandado de citação a ser cumprido por CARTA PRECATÓRIA expedida à comarca de Poá – SP, para que seja realizada nova tentativa de citação no novo endereço encontrado, Rua Vereador José dos Santos Lima, nº. 37, conjunto 605, Centro – Poá – SP – CEP: 08550-570.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de setembro de 2015.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 202.645-E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA
 LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 21.955,36**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI DA DE BARUERI

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE POÁ, ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: 1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), ANA ROSA GERTH, CPF 074.163.517-82, RG 50.098.904-7, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 21.955,36, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. 1- Cite(m)-se, com as prerrogativas do artigo 172 § 2º do CPC, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida, custas e honorários advocatícios de 10% do valor do crédito, que podem ser reduzidos pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). 2- Conste que, no prazo para embargos (artigo 738 do Código de Processo Civil), reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(os) executado(os) requerer seja(m) admitido(s) a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 745-A do CPC. 3- Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, nos termos do Comunicado CG 174/09. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): ANA ROSA GERTH, que poderá ser localizada no seguinte endereço: RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Nº 37, CONJUNTO 605, CENTRO, POÁ, CEP. 08550-570-SP

PROCURADOR(ES): Dr(a). Marcial Barreto Casabona, OAB nº 26364/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barueri, 02 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
 outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Carta Precatória está disponível para impressão ou retirada em cartório, devendo o procurador instruí-la com as cópias necessárias, comprovando sua distribuição nos autos, no prazo legal.**

Nada Mais. Barueri, 05 de outubro de 2015. Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0835/2015, foi disponibilizado na página 836 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Carta Precatória está disponível para impressão ou retirada em cartório, devendo o procurador instruí-la com as cópias necessárias, comprovando sua distribuição nos autos, no prazo legal. "

Barueri, 6 de outubro de 2015.

Marcos Oliveira Marques da Silva
Chefe de Seção Judiciário

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Mazario
Claudia Regina Di Pietro

Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL COMARCA DE BARUERI/SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove contra **ANA ROSA GERTH**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comprovar a distribuição da Carta Precatória expedida à Comarca de Poá/SP, conforme cópia anexa.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 09 de outubro de 2015.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

TIAGO DA SILVA CARVALHO
OAB/SP 208.480-E

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 09/10/2015 às 15:23, sob o número WBRE15700838940. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código fCocLSBW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeçuinte: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA
LTDA e outro**
Executado: **ANA ROSA GERTH**
Prazo para Cumprimento: **30 dias**
Valor da Causa: **R\$ 21.955,36**



DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI DA DE BARUERI

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE POÁ, ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: 1. **CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), ANA ROSA GERTH, CPF 074.163.517-82, RG 50.098.904-7, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 21.955,36, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeçuinte e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. 1- Cite(m)-se, com as prerrogativas do artigo 172 § 2º do CPC, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida; custas e honorários advocatícios de 10% do valor do crédito, que podem ser reduzidos pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). 2- Conste que, no prazo para embargos (artigo 738 do Código de Processo Civil), reconhecendo o crédito do exeçuinte e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(os) executado(os) requerer seja(m) admitido(s) a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 745-A do CPC. 3- Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, nos termos do Comunicado CG 174/09. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se."

462 FFA.15.00457932-3 071015 1706 514

fls. 132
fls. 12
12.10.2015



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, , Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
Executado: **ANA ROSA GERTH**
Prazo para Cumprimento: **30 dias**
Valor da Causa: **R\$ 21.955,36**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI DA DE BARUERI

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE POÁ, ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: 1. **CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, ANA ROSA GERTH, CPF 074.163.517-82, RG 50.098.904-7, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 21.955,36, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. 1- Cite(m)-se, com as prerrogativas do artigo 172 § 2º do CPC, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida, custas e honorários advocatícios de 10% do valor do crédito, que podem ser reduzidos pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). 2- Conste que, no prazo para embargos (artigo 738 do Código de Processo Civil), reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(os) executado(os) requerer seja(m) admitido(s) a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 745-A do CPC. 3- Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, nos termos do Comunicado CG 174/09. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA MARTINELLI, liberado nos autos em 09/12/2015 às 09:45:53. O original encontra-se no sistema de arquivos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesadigital.asp> e informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código de verificação 1154 404.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): ANA ROSA GERTH, que poderá ser localizada no seguinte endereço: RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Nº 37, CONJUNTO 605, CENTRO, POÁ, CEP. 08550-570-SP

PROCURADOR(ES): Dr(a). Marcial Barreto Casabona, OAB nº 26364/SP. ✓

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barueri, 02 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 07/10/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.45.15
 6501306501

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
 AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9
 EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT

 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAZ
 Codigo de Barras 8581000002-1 12500185111-1
 50190117189-1 13320151106-4
 Banco 001
 Data do pagamento 07/10/2015
 Nr de controle- Dare-SP 150190117189133
 Valor Total 212,50

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

 DOCUMENTO: 100705
 AUTENTICACAO SISBB:
 0.558.PSF.75B.F18.CEO

 Ia via

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 07/10/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.45.15
 6501306501

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
 AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9
 EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT

 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAZ
 Codigo de Barras 8581000002-1 12500185111-1
 50190117189-1 13320151106-4
 Banco 001
 Data do pagamento 07/10/2015
 Nr de controle- Dare-SP 150190117189133
 Valor Total 212,50

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

 DOCUMENTO: 100705
 AUTENTICACAO SISBB:
 0.558.PSF.75B.F18.CEO

 Via do Contribuinte

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

05
 JPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA MARTINELLI, liberado nos autos em 09/12/2015 às 14:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código dQIGXJWS.



8581000002-1 12500185111-1 50190117189-1 13320151106-4



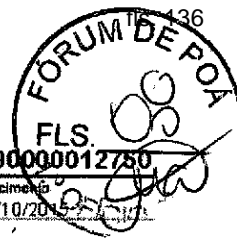
	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ALPHA STRONG TREINAM. E EDUC EXEC. LTDA			07 - Data de Vencimento 06/11/2015	
02 - Endereço Alameda Tocantins, 125			08 - Valor Total R\$ 212,50	
03 - CNPJ Base / CPF 07.866.446	04 - Telefone 1130382828	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">150190117189133</h2>	
06 - Observações Processo origem 1000725-74.2014.8.26.0068 - ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH - 6 - VARA CÍVEL, BARUERI, EXECUCAO			Geração: 07/10/2015	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

150190117189133-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 233-1	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123302 TJ - CARTAS PRECATÓRIAS
		15 - Nome / Razão Social ALPHA STRONG TREINAM. E EDUC EXEC. LTDA		03 - Data de Vencimento 06/11/2015	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 212,50	12 - Acréscimo Financeiro
		16 - Endereço Alameda Tocantins, 125		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 07.866.446/0001-42	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatórios
18 - Nº do Documento Detalhe 150190117189133-0001 Geração: 07/10/2015	17 - Observações Processo origem 1000725-74.2014.8.26.0068 - ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH - 6 - VARA CÍVEL, BARUERI, EXECUCAO		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 212,50	

8581000002-1 12500185111-1 50190117189-1 13320151106-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ALPHA STRONG TREINAM. E EDUC EXEC. LTDA			07 - Data de Vencimento 06/11/2015	
02 - Endereço Alameda Tocantins, 125			08 - Valor Total R\$ 212,50	
03 - CNPJ Base / CPF 07.866.446	04 - Telefone 1130382828	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">150190117189133</h2>	
06 - Observações Processo origem 1000725-74.2014.8.26.0068 - ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH - 6 - VARA CÍVEL, BARUERI, EXECUCAO			Geração: 07/10/2015	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA MAR TINELL, liberado nos autos em 09/12/2015 às 14:16. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código dQIGXJWS.



BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02015.203009 00011.361185 4 65790000012750		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6708-3 / 950001-4	Data Emissão 12/10/2015	Vencimento 12/10/2015	
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93			
Pagador ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA		Nosso Número 20152030000011361	Número Documento 11361	Valor do documento 127,50	
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA 11361 Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA Nome do Réu: ANA ROSA GERTH Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		Comarca/Fórum: POA		Autenticação mecânica Número do Processo: Ano Processo: 2015 1ª via - PROCESSO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02015.203009 00011.361185 4 65790000012750		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6708-3 / 950001-4	Data Emissão 12/10/2015	Vencimento 12/10/2015	
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93			
Pagador ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA		Nosso Número 20152030000011361	Número Documento 11361	Valor do documento 127,50	
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA 11361 Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA Nome do Réu: ANA ROSA GERTH Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		Comarca/Fórum: POA		Autenticação mecânica Número do Processo: Ano Processo: 2015 2ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02015.203009 00011.361185 4 65790000012750		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6708-3 / 950001-4	Data Emissão 12/10/2015	Vencimento 12/10/2015	
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93			
Pagador ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA		Nosso Número 20152030000011361	Número Documento 11361	Valor do documento 127,50	
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA 11361 Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA Nome do Réu: ANA ROSA GERTH Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		Comarca/Fórum: POA		Autenticação mecânica Número do Processo: Ano Processo: 2015 3ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02015.203009 00011.361185 4 65790000012750		
Local de pagamento GAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 12/10/2015			
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6708-3 / 950001-4			
Data do Documento 12/10/2015	Nº do documento 11361	Especie Doc	Anote	Data de Processamento 12/10/2015	Nosso número 20152030000011361
Carteira 18/019	Especie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 127,50	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outras acrecimos	
				(+/-) Valor cobrado 127,50	
Pagador ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA ALAMEDA TOCANTINS ed com 2 125, ALPHAVILLE INDUSTRIAL BARUERI - SP CEP:06455-020		Código de baixa		Fiche de Compensação	
Sacador/Avalista		Autenticação mecânica			



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA MARTINELLI, liberado nos autos em 09/12/2015 às 14:16. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código dQIGXJWS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE POÁ

FORO DE POÁ

1ª VARA CÍVEL

AV NOVE DE JULHO, 478, Poá-SP - CEP 08550-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO - FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº: 0005855-10.2015.8.26.0462
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação
 Requerente: Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda
 Requerido: Ana Rosa Gerth
 Valor da Causa: R\$ 21.955,36
 Nº do Mandado: 462.2015/020670-2

JUSTIÇA PAGA

Mandado expedido em relação a:
 Ana Rosa Gerth

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Rua Vereador Jose dos Santos Lima, 37, conjunto 605, Centro - CEP 08550-570, Poa-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * 11361 - R\$ * 127,50

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Eduardo Messias Altemani

Poá, 23 de outubro de 2015. Suely Almeida Freitas Silva, Escrivã.



*vincem para
 a Wilson - Flávia*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE POÁ
FORO DE POÁ
1ª VARA CÍVEL

AV NOVE DE JULHO, 478, 1º andar, CENTRO- Poá - CEP 08550-100,
 Fone: (11)4638-3433, Poá-SP - E-mail: poa1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0005855-10.2015.8.26.0462**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda**
 Requerido: **Ana Rosa Gerth**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **VALÉRIA DORNELAS DOS REIS (23070)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 462.2015/020670-2 dirigi-me ao endereço constante neste, onde fui atendida pela moradora Flávia, a qual declarou que reside ali há cerca de 4 anos e que desconhece a pessoa da requerida. Assim sendo, **DEIXO DE CITAR ANA ROSA GERTH** e devolvo o presente mandado em Cartório para os devidos fins.
 O referido é verdade e dou fé.

Poá, 16 de novembro de 2015.

Diligências realizadas: 01
 Valor da diligência: R\$63,75
 Valor depositado: R\$R\$127,50
 Valor a receber: R\$R\$63,75
 Nº da guia: 0000011361

RECEBIMENTO

Em 18 de 11 de 2015

recebido em cartório

Es. _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi às anotações necessárias de praxe com relação à devolução da presente precatória. Poá, 19/11/15. Eu, mf

REMESSA

Aos 19/11/15, remeto estes autos ao(à) MM. Juízo Deprecante. Eu, mf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor quanto ao retorno negativo da carta precatória de fls. 132/139, no prazo legal.*

Nada Mais. Barueri, 09 de dezembro de 2015. Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1069/2015, foi disponibilizado na página 755 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor quanto ao retorno negativo da carta precatória de fls. 132/139, no prazo legal.* "

Barueri, 11 de dezembro de 2015.

Marcos Oliveira Marques da Silva
Chefe de Seção Judiciário

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA: 106077
CÓDIGO: C-82

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI – SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E OUTRA, já qualificadas, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de folhas 140, **EXPOR E REQUERER**, o que segue:

Conforme pode ser constatado nos autos, inúmeras foram as tentativas de citação da Executada, inclusive expedida duas cartas precatórias, todavia, todas foram infrutíferas.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

A cada tentativa de citação negativa a Exequente realizava pesquisas extrajudiciais nos locais que estão ao seu alcance sem a intervenção do judiciário, sendo localizados alguns endereços, no entanto, em nova pesquisa extrajudicial realizada após o retorno negativo da carta precatória de folhas 132/139, as tentativas de localização foram infrutíferas, conforme anexo, doc. 01.

Assim, ante a impossibilidade de localização de novos endereços extrajudiciais, necessário a realização de pesquisas judiciais para tentar localizar endereços ainda não diligenciados.

Sendo assim, **REQUER** a realização de pesquisas de endereços via BACENJUD, em nome e CPF do executado, para tentar localizar endereços diversos dos já diligenciados.

Por oportuno informa que as custas para tanto foi recolhida e segue anexa.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de dezembro de 2015.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 368.463



Outros convênios

16/12/2015 13:53:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.53.20
6501306501

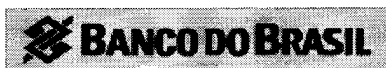
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	12205117400-3
Codigo de Barras	86800000000-0	14341078664-0
		46000142106-8
Data do pagamento		16/12/2015
Valor Total		12,20

DOCUMENTO: 121616
AUTENTICACAO SISBB:
5.A35.277.DBB.167.D59

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015121610031106
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			07.866.446/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
10007257420148260068			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Processo 1000725-74.2014.8.26.0068 - ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH - 6 - VARA CÍVEL, BARUERI, Principal, EXECUCAO - 106077			12,20
	Total		
			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 122051174003 143410786640 460001421068



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015121610031106
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			07.866.446/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
10007257420148260068			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Processo 1000725-74.2014.8.26.0068 - ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH - 6 - VARA CÍVEL, BARUERI, Principal, EXECUCAO - 106077			12,20
	Total		
			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 122051174003 143410786640 460001421068



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015121610031106
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ


Nome	RG	CPF	CNPJ
ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			07.866.446/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
10007257420148260068			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Processo 1000725-74.2014.8.26.0068 - ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH - 6 - VARA CÍVEL, BARUERI, Principal, EXECUCAO - 106077			12,20
	Total		
			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 122051174003 143410786640 460001421068




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 16/12/2015 às 16:25, sob o número WBRE15701077397. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código Oq3gKrEK.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.mbortoloto segunda-feira, 14/03/2016
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
Número do Protocolo:	20160000823130
Número do Processo:	1000725-74.2014
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2052 - 6ª VARA CÍVEL DE BARUERI
Juiz Solicitante:	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	07.866.446/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E OUTRA
Informações requisitadas	
Endereços	
Relação das pessoas pesquisadas	
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. 	

074.163.517-82 - ANA ROSA GERTH [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]								
Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/03/2016 13:59	Requisição de Informações	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 AV COPACABANA 229 AP 84 BARUERI BAIRRO: EMPRESARIAL 18 DO FOCEP: 06472001 BARUERI SP 00000000	Não requisitado	Não requisitado	11/03/2016 12:32
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/03/2016 13:59	Requisição de Informações	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	11/03/2016 00:27
BCO CITIBANK N.A. / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/03/2016 13:59	Requisição de Informações	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou	Não requisitado 0,00	R CANAL DE SUEZ 357 CS 43 JARDIM REGINA ALICE 06412-170 BARUERI SP AV DR CARDOSO DE MELO 1460 12 AND VILA OLIMPIA 04548-005 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	11/03/2016 14:10

não cliente).								
BCO CITIBANK / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/03/2016 13:59	Requisição de Informações	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AV DR CARDOSO DE MELO 1460 12 AND VILA OLIMPIA 04548-005 SAO PAULO SP R CANAL DE SUEZ 357 CS 43 JARDIM REGINA ALICE 06412-170 BARUERI SP	Não requisitado	Não requisitado	11/03/2016 14:10
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/03/2016 13:59	Requisição de Informações	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV DR GUILHERME DUMONT VILLARES 2308 PART 73 JARDIM LONDRINA00564000SAO PAULO SP R CANAL SUEZ 357 CS 43 JARDIM REGINA A00641217BARUERI SP R ALEXANDRE DUMAS 1711 1 ANDAR CHACARA SANTO A00471700SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	11/03/2016 10:24
BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/03/2016 13:59	Requisição de Informações	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 006675 BL10 AP114 MORUMBI LONDRINA00564000SAO PAULO SP 11 21571832	Não requisitado	Não requisitado	11/03/2016 18:49
BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/03/2016 13:59	Requisição de Informações	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R CANAL SUEZ 357 CS 43 JARDIM REGINA A00641217BARUERI SP AV DR GUILHERME DUMONT VILLARES 2308 PART 73 JARDIM LONDRINA00564000SAO PAULO SP R ALEXANDRE DUMAS 1711 1 ANDAR CHACARA SANTO A00471700SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	11/03/2016 10:24
BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/03/2016 13:59	Requisição de Informações	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV GIOVANNI GRONCHI 6675 AP 114B 10 VILA ANDRADE 00572490SAO PAULO SP AV JAGUARE 249 AP 157 BL 1 JAGUARE 00534600SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	11/03/2016 10:24
BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora	Tipo de	Juiz	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de	Extratos	Data/Hora

Protocolo	Ordem	Solicitante	(R\$)	agências/contas	Cumprimento
10/03/2016 13:59	Requisição de Informações	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). Não requisitado 0,00	AV JAGUARE 249 AP 157 BL 1 JAGUARE 00534600SAO PAULO SP AV GIOVANNI GRONCHI 6675 AP 114B 10 VILA ANDRADE 00572490SAO PAULO SP	Não requisitado Não requisitado 11/03/2016 10:24

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/03/2016 13:59	Requisição de Informações	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R CANAL DE SUEZ 357 CS 43 JARDIM REGINA ALICE 06412170BARUERI R SEN DANTAS 74 16 AN CENTRO 20031205RIO DE JANEIRO AV ARUANA 821 APTO 107 TAMBORE 06460010BARUERI	Não requisitado	Não requisitado	10/03/2016 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/03/2016 13:59	Requisição de Informações	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R INDIANA 118 AP 104 SAO PAULO SP04562000	Não requisitado	Não requisitado	11/03/2016 15:30

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/03/2016 13:59	Requisição de Informações	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA CANAL DE SUEZ 357 CASA 43 JARDIM REGINA A00641217BARUERI SP AV DR GUILHERME DUMONT VILLARE 2308 AP 73 JD LONDRINA 00564000SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	11/03/2016 10:24

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

ejubp. mbortoloto

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

*Manifestem-se os exequentes diante das pesquisas realizadas (fls. 146/148).

Nada Mais. Barueri, 24 de junho de 2016. Eu, ____, Alcione Da Penha Muller Bremenkamp Diniz, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Alcione Da Penha Muller Bremenkamp Diniz, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0623/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "**Manifestem-se os exequentes diante das pesquisas realizadas (fls. 146/148)."

Barueri, 28 de junho de 2016.

Silvia Rodrigues De Meneses
Escrevente Técnico Judiciário

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Regina Di Pietro

Darlete Aparecida de A. Bardella
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espire Miguel
Euna Santos Fernandes

Gabriela Baston
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Maria Clarice Santos Almeida
Vanessa Ferrarezi Taya

PASTA CASABONA: 106077
CÓDIGO: C-82

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI – SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 149, **EXPOR E REQUERER** o que segue:

A exequente foi intimada a se manifestar sobre a pesquisa de endereços via BACENJUD de folhas 146/148.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Referida pesquisa localizou 05 novos endereços ainda não diligenciados, sendo 02 na Comarca de Barueri – SP e 03 na Comarca de São Paulo – SP, quais sejam, Avenida Aruanã, 821, apto 107, Tamboré – Barueri – SP; Avenida Copacabana, 229, apto 84, Barueri – SP; Rua Indiana, 118, apto 104, São Paulo – SP; Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.460, 12º Andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP e Rua Alexandre Dumas, 1.711, 1º Andar – Chácara Santo Antonio – São Paulo – SP.

Dessa forma, a fim de dar andamento ao feito, **REQUER** o que segue:

A - Expedição de novo mandado de citação a ser cumprido por CARTA PRECATÓRIA expedida à comarca de São Paulo – SP, para que seja realizada nova tentativa de citação nos novos endereços encontrados:

A. 1 - Rua Indiana, 118, apto 104, São Paulo – SP;

A. 2 - Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.460, 12º Andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP e,

A. 3 - Rua Alexandre Dumas, 1.711, 1º Andar – Chácara Santo Antonio – São Paulo – SP.

B - Expedição de novo mandado de citação a ser cumprido por OFICIAL DE JUSTIÇA nesta mesma Comarca para nova tentativa de citação nos seguintes endereços:

B. 1 - Avenida Aruanã, 821, apto 107, Tamboré – Barueri – SP;

B. 2 - Avenida Copacabana, 229, apto 84, Barueri – SP

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 05 de julho de 2015.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 368.463



Boletos, Convênios e outros

06/07/2016 13:32:46

06/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:32:46
650106501 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9

BANCO DO BRASIL

00190000090200789500200086214186568510000014100
NR. DOCUMENTO 70.615
NOSSO NUMERO 20078950000086214
CONVENIO 02007895
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
AG/COD. BENEFICIARIO 5946/00950000
DATA DE VENCIMENTO 11/07/2016
DATA DO PAGAMENTO 06/07/2016
VALOR DO DOCUMENTO 141,00
VALOR COBRADO 141,00

NR. AUTENTICACAO 5.3EE.639.D69.3CA.2C3

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.895002 00086.214186 5 68510000014100

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente 5946-3 / 950000-6	Data Emissão 10/07/2016	Vencimento 10/07/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		

Pagador ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT	Nosso Número 20078950000086214	Número Documento 86214	Valor do documento 141,00
--	--	----------------------------------	-------------------------------------

Instruções
Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT - Nº do Documento: 86214
Nome do Autor: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT - VARA CIVEL
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH
Comarca/Fórum: BARUERI
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.895002 00086.214186 5 68510000014100

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente 5946-3 / 950000-6	Data Emissão 10/07/2016	Vencimento 10/07/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		

Pagador ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT	Nosso Número 20078950000086214	Número Documento 86214	Valor do documento 141,00
--	--	----------------------------------	-------------------------------------

Instruções
Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT - Nº do Documento: 86214
Nome do Autor: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT - VARA CIVEL
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH
Comarca/Fórum: BARUERI
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.895002 00086.214186 5 68510000014100

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente 5946-3 / 950000-6	Data Emissão 10/07/2016	Vencimento 10/07/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		

Pagador ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT	Nosso Número 20078950000086214	Número Documento 86214	Valor do documento 141,00
--	--	----------------------------------	-------------------------------------

Instruções
Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT - Nº do Documento: 86214
Nome do Autor: ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT - VARA CIVEL
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH
Comarca/Fórum: BARUERI
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.895002 00086.214186 5 68510000014100

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/07/2016
Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU				Agência / Código do beneficiário 5946-3 / 950000-6
Data do Documento 10/07/2016	Nº do documento 86214	Especie Doc	Acete	Data de Processamento 10/07/2016
Carteira 18/019	Especie	Quantidade	Valor	Nosso número 20078950000086214

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(=) Valor do documento 141,00
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outras acréscimos
(=) Valor cobrado 141,00

Pagador ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT RUA MAESTRO CHIAFFARELLI 31, JARDIM PAULISTA SAO PAULO -SP CEP:01432-030

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 07/07/2016 às 10:08, sob o número WBRE16700623022. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código uVYf4VLU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
RUA MINISTRO RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO, 110, Barueri-
SP - CEP 06410-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Valor da Causa: **R\$ 21.955,36**
 Nº do Mandado: **068.2016/029431-0**

Mandado expedido em relação a: ANA ROSA GERTH

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Copacabana, 229, APTO 84, Empresarial 18 do Forte - CEP 06472-001, Barueri-SP ou
 Avenida Avenida Arunã, 821, apto. 107, Tamboré, Barueri-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 86214 - R\$ 141,00

POR CAUTELA, observar o Artigo 212, § 2º do CPC., quando do CUMPRIMENTO DO MANDADO.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto

Barueri, 13 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

06820160294310



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA
 LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 21.955,36**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI DA DE BARUERI

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL SÃO PAULO - SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, ANA ROSA GERTH, CPF 074.163.517-82, RG 50.098.904-7, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 21.955,36, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "**Vistos. 1- Cite(m)-se, com as prerrogativas do artigo 172 § 2º do CPC, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida, custas e honorários advocatícios de 10% do valor do crédito, que podem ser reduzidos pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). 2- Conste que, no prazo para do Código de Processo Civil), reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(os) executado(os) requerer seja(m) admitido(s) a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 745-A do CPC. 3- Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, nos termos do Comunicado CG 174/09. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se".**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): ANA ROSA GERTH, que poderá ser localizada nos seguintes endereços: 1 - Rua Indiana, 118, apto 104, São Paulo - SP; 2 - Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.460, 12º Andar Vila Olímpia, São Paulo- SP e, 3 - Rua Alexandre Dumas, 1.711, 1º Andar Chácara Santo Antonio, São Paulo - SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Marcial Barreto Casabona, OAB nº 26364/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barueri, 13 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
 outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Cartas Precatórias está disponível para digitalização, devendo o procurador do autor instruí-la com as cópias necessárias, comprovando sua distribuição nos autos, no prazo legal.**

Nada Mais. Barueri, 15 de setembro de 2016. Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0920/2016, foi disponibilizado na página 537 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Cartas Precatórias está disponível para digitalização, devendo o procurador do autor instruí-la com as cópias necessárias, comprovando sua distribuição nos autos, no prazo legal."

Barueri, 19 de setembro de 2016.

Cristiane Agapito Moreira Dias
Chefe de Seção Judiciário

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO
DA COMARCA DE BARUERI, SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

**ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E
OUTRA**, por seu advogado, nos autos da ação de **EXECUCAO** em epigrafe, que promove em
face de **ANA ROSA GERTH**, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o
quanto segue.

A Exequite já distribuiu a Carta Precatória expedida para a o foro da
Comarca de São Paulo, SP, conforme comprovante em anexo, doc. 01, motivo pelo qual
requer sua juntada.

Por fim, requer, que todas as publicações, intimações sejam realizadas
em nome de **JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO – OAB/SP 29.443** e **MARCIAL BARRETO
CASABONA – OAB/SP 26.364**, ambos com escritório na Rua Maestro Chiaffarelli, nº 31 –
Jardim Paulista CEP 01432-030 – SÃO PAULO – SP, **sob pena de nulidade**.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 26 de setembro de 2.016.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
OAB/SP 278.599

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Setor de Cartas Precatórias
Cíveis - Cap
Processo: 10213934220168260021
Classe do Processo: Carta Precatória Cível
Assunto principal: Citação
Data/Hora: 26/09/2016 11:17:16

Partes

Requerente: Alpha Strong Treinamento e
Educação Executiva Ltda
Requerente: Fundação Getúlio Vargas
Requerido: ANA ROSA GERTH

Documentos

Petição*: 1 carta precatoria.pdf
Procuração: 3 procuração.pdf
Procuração: 3.1 procuração.pdf
Guia de Custas: custas pagas.pdf
Planilha de Cálculos: 5 planilha.pdf
Documento 1: 2 inicial.pdf
Documento 3: 4 petição cp.pdf
Documento 2: ato ordinatorio.pdf

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -

CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Fabiola Silvana Dias Simoes (22384)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 068.2016/029431-0 dirigi-me à Avenida Copacabana, 229 (Edifício Copacabana) e lá estando fui informada pelo porteiro do condomínio (Sr. Eudes) que a requerida era inquilina e que mudou-se há mais de um ano do local.

Certifico ainda que me dirigi à Avenida Aruanã, 821 (Edifício Garden Hill) e lá estando fui informada pelo porteiro (Sr. Roberto) que a requerida mudou-se sem deixar atual endereço.

Expostas as razões, certifico que DEIXEI DE CITAR ANA ROSA GERTH. Ante o exposto, devolvo o presente em cartório para o devidos fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Barueri, 06 de outubro de 2016.

Distância: 4 Km = R\$ 70,65

Guia: 88214 = R\$ 141,00

Resta a parte autora: R\$ 70,35

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1014/2016, foi disponibilizado na página 901 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o teor da certidão NEGATIVA de folhas 164, no prazo legal."

Barueri, 14 de outubro de 2016.

Cristiane Agapito Moreira Dias
Chefe de Seção Judiciário

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Regina Di Pietro

Darlete Aparecida de A. Bardella
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espire Miguel
Euna Santos Fernandes

Gabriela Baston
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Maria Clarice Santos Almeida
Vanessa Ferrarezi Taya

PASTA CASABONA: 106077
CÓDIGO: C-82

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI – SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a certidão de fls. 165, **INFORMAR** que está ciente das novas tentativas de citação, negativas.

Conforme folhas 161/163, houve distribuição de carta precatória para novas tentativas de citação da Executada, a qual ainda não foi cumprida.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dessa forma, REQUER se aguarde o integral cumprimento da carta precatória de tentativa de citação expedida à Comarca de São Paulo – SP.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 24 de outubro de 2016.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 368.463

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

RUA MINISTRO RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO, 110, Barueri-SP
- CEP 06410-901**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto**

Vistos.

Aguarde-se o retorno da carta precatória.

Barueri, 31 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1091/2016, foi disponibilizado na página 977 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se o retorno da carta precatória."

Barueri, 3 de novembro de 2016.

Cristiane Agapito Moreira Dias
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Informe a exequente o atual andamento da carta precatória.

Nada Mais. Barueri, 07 de abril de 2017. Eu, ____, Silvia Rodrigues De Meneses, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Silvia Rodrigues De Meneses, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0313/2017, foi disponibilizado na página 821 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

13/04/2017 - Endoenças - Prorrogação

14/04/2017 - Paixão - Prorrogação

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

Teor do ato: "Informe a exequente o atual andamento da carta precatória."

Barueri, 11 de abril de 2017.

Cristiane Agapito Moreira Dias
Chefe de Seção Judiciário

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO
DA COMARCA DE BARUERI, SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

**ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E
OUTRA**, por seu advogado, nos autos da ação de **EXECUCAO** em epigrafe, que promove em
face de **ANA ROSA GERTH**, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o
quanto segue.

A Exequite já distribuiu a Carta Precatória expedida para a o foro da
Comarca de São Paulo, SP.

Conforme certidão anexa, dois dos três endereços indicados já foram
diligenciados com resultado negativo.

Ante o exposto a Exequite requer que se aguarde o cumprimento
integral da carta precatória.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Por fim, requer, que todas as publicações, intimações sejam realizadas em nome de **JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO – OAB/SP 29.443** e **MARCIAL BARRETO CASABONA – OAB/SP 26.364**, ambos com escritório na Rua Maestro Chiaffarelli, nº 31 – Jardim Paulista CEP 01432-030 – SÃO PAULO – SP, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 24 de abril de 2.017.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
OAB/SP 278.599

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
 Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - Sala: 1701, Centro - CEP
 01501-020, Fone: 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail:
 spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1021393-42.2016.8.26.0021**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro**
 Requerido: **Ana Rosa Gerth**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Aparecida Nanci Lara (37795)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2017/019764-8 dirigi-me ao endereço: Rua Indiana, 118, onde **DEIXEI DE CITAR** a requerida, pelo fato de ter mudado há mais de cinco anos, conforme informação do porteiro, Fernando Alves de Oliveira.

CERTIDÃO

CERTIFICO que diligenciei na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1460 , onde **DEIXEI DE CITAR** a requerida, pelo fato de ser desconhecida no local, conforme informação de Maiara Balbino Muniz, da recepção do edifício. Diante do exposto, devolvo o presente mandado ao cartório para que seja distribuído ao Oficial do CEP da Rua Alexandre Dumas, 1711, Chácara Santo Antonio.

O referido é verdade e dou fé.
 São Paulo, 04 de abril de 2017.

Número de Cotas:01
GRD 120485 de R\$ 141,30

Este documento foi produzido automaticamente pelo sistema de gestão de processos do TJSP. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticar> ou o endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Protocolado em 24/04/2017 às 19:14, sob o número WBRE17700458855

Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap / Setor Unificado de

Cartas Precatórias Cíveis



1021393-42.2016.8.26.0021

Classe : Carta Precatória Cível
Assunto principal : Citação
Competência : Precatórias Cíveis
Valor da ação : R\$ 21.955,36
Volume : 1
Deprecante : 6ª VARA CÍVEL
Comarca : Barueri - SP
Objeto : Citação
Reqda : Ana Rosa Gerth
Distribuição : Livre - 31/10/2016 10:58:45

2016/090213

Juiz Corregedor

SC
SCPC

Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap / Setor Unificado de

Cartas Precatórias Cíveis



1021393-42.2016.8.26.0021

Classe : Carta Precatória Cível
Assunto principal : Citação
Competência : Precatórias Cíveis
Valor da ação : R\$ 21.955,36
Volume : 1
Deprecante : 6ª VARA CÍVEL
Comarca : Barueri - SP
Objeto : Citação
Reqda : Ana Rosa Gerth
Distribuição : Livre - 31/10/2016 10:58:45

SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Seq. 3

Processo Digital nº: **1021393-42.2016.8.26.0021**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro**
 Requerido: **Ana Rosa Gerth**
 Valor da Causa: **R\$ 21.955,36**
 Nº do Mandado: **021.2017/019764-8**

Mandado expedido em relação a: Ana Rosa Gerth

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Rua Indiana, 118, AP 104, Brooklin Paulista - CEP 04562-000, São Paulo-SP **E OUTROS**

DILIGÊNCIA: Guia nº 120485

- R\$ 141,30

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gilsa Elena Rios

São Paulo, 21 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRA REGINA YURI FUZITA CAMARGO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código qCh4nma7. Este documento foi assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA MARTINELLI, liberado nos autos em 10/07/2017 às 11:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código qCh4nma7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): ANA ROSA GERTH, que poderá ser localizada nos seguintes endereços: 1 - Rua Indiana, 118, apto 104, São Paulo - SP; 2 - Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.460, 12º Andar Vila Olímpia, São Paulo- SP e, 3 - Rua Alexandre Dumas, 1.711, 1º Andar Chácara Santo Antonio, São Paulo - SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Marcial Barreto Casabona, OAB nº 26364/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barueri, 13 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - Sala: 1701, Centro - CEP
01501-020, Fone: 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail:
spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1021393-42.2016.8.26.0021**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente: **Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro**
Requerido: **Ana Rosa Gerth**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça: **Aparecida Nanci Lara (37795)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2017/019764-8 dirigi-me ao endereço: Rua Indiana, 118, onde **DEIXEI DE CITAR** a requerida, pelo fato de ter mudado há mais de cinco anos, conforme informação do porteiro, Fernando Alves de Oliveira.

CERTIDÃO

CERTIFICO que diligenciei na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1460 , onde **DEIXEI DE CITAR** a requerida, pelo fato de ser desconhecida no local, conforme informação de Maiara Balbino Muniz, da recepção do edifício. Diante do exposto, devolvo o presente mandado ao cartório para que seja distribuído ao Oficial do CEP da Rua Alexandre Dumas, 1711, Chácara Santo Antonio.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de abril de 2017.

Número de Cotas:01
GRD 120485 de R\$ 141,30

019764-8
 cumpri 2 em duas: Rua Indiana
 Av. Lacerda do Melo > R\$ 79,65 = Lato

NANCI

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02012.699001 00120.485180 7 69290000014130		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5949-8 / 950502-4	Data Emissão	26/09/2016
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Pagador	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA	Nosso Número	20126990000120485	Número Documento	120485
					Valor do documento
					141,30
					Autenticação mecânica
Instruções					Número do Processo:
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Ano Processo: 2016
Depositar/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA 120485					
Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA					
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH					
Comarca/Fórum: SP-HELLY LOPES MEIRELLES					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02012.699001 00120.485180 7 69290000014130		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5949-8 / 950502-4	Data Emissão	26/09/2016
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Pagador	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA	Nosso Número	20126990000120485	Número Documento	120485
					Valor do documento
					141,30
					Autenticação mecânica
Instruções					Número do Processo:
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Ano Processo: 2016
Depositar/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA 120485					
Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA					
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH					
Comarca/Fórum: SP-HELLY LOPES MEIRELLES					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02012.699001 00120.485180 7 69290000014130		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5949-8 / 950502-4	Data Emissão	26/09/2016
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Pagador	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA	Nosso Número	20126990000120485	Número Documento	120485
					Valor do documento
					141,30
					Autenticação mecânica
Instruções					Número do Processo:
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Ano Processo: 2016
Depositar/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA 120485					
Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA					
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH					
Comarca/Fórum: SP-HELLY LOPES MEIRELLES					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02012.699001 00120.485180 7 69290000014130		
Local de pagamento		PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento	26/09/2016
Beneficiário		SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário	5949-8 / 950502-4
Data do Documento	26/09/2016	Nº do documento	120485	Nosso número	20126990000120485
Carteira	18/019	Especie Doc		Valor do documento	141,30
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Aceite		(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		Data de Processamento	26/09/2016	(-) Outras deduções	
		Quantidade		(+) Mora / Multa	
		Valor		(+) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	141,30
Pagador		ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			
		ALAMEDA TOCANTINS 125, ALPHAVILLE INDUSTRIAL			
		BARUERI -SP CEP:06455-020			
Sacador/Avalista		Código de baixa		Autenticação mecânica	
				Ficha de Compensação	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA MARTINELLI liberado nos autos em 10/07/2017 às 11:11:19. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.org.br/arquivos/assinas, inserindo os dados necessários e o número do documento para ser autenticado. Número do processo: 0000725-74.2014.8.26.0068 e código qCh4nma7.

NANCI



Cobrança / Títulos

21/09/2016 16:29:03

21/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:29:03
650106501 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9

=====

BANCO DO BRASIL
=====

00190000090201269900100120485180769290000014130	
NR. DOCUMENTO	92.125
NOSSO NUMERO	20126990000120485
CONVENIO	02012699
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	
AG/COD. BENEFICIARIO	5949/00950502
DATA DE VENCIMENTO	26/09/2016
DATA DO PAGAMENTO	21/09/2016
VALOR DO DOCUMENTO	141,30
VALOR COBRADO	141,30

=====

NR. AUTENTICACAO	A.A02.C27.5B3.9FA.76C
------------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA. Protocolado em 26/09/2016 às 11:17:16, sob o número 1021393-42.2016.8.26.0021. Para acessar os autos deste documento, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código qCh4nma7. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código qCh4nma7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP

SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - Sala: 1701, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail:

spprecatoriascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1021393-42.2016.8.26.0021**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro**
 Requerido: **Ana Rosa Gerth**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **VIRGINIA APARECIDA DA SILVA (37668)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2017/019764-8 dirigi-me à R: Alexandre Dumas, 1711 – 1º andar, onde deixei de citar o (a) requerido (a), porque fui informada pela recepcionista da Torre 11 que se identificou como Brenda e a recepcionista da Torre 12 que se identificou como Kátia , de que o (a) requerido (a) não trabalha neste local.

São Paulo, 19 de maio de 2017.

Número de Cotas: 1 – guia 120485

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor quanto ao retorno negativo da carta precatória de fls. 175/182, no prazo legal.*

Nada Mais. Barueri, 10 de julho de 2017. Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Maria De Fatima Martineli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0645/2017, foi disponibilizado na página 882/884 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor quanto ao retorno negativo da carta precatória de fls. 175/182, no prazo legal.*"

Barueri, 12 de julho de 2017.

Silvia Rodrigues De Meneses
Escrevente Técnico Judiciário

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA: 106077
CÓDIGO: C-82

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI – SP

Processo nº 10000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E OUTRA, já qualificadas, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de folhas 183, **EXPOR E REQUERER** o quanto segue:

Exequente foi intimada a se manifestar sobre retorno da carta precatória de folhas 175/182, a qual retornou negativa.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Conforme pode se constatar nos autos, inúmeras tentativas de citação foram realizadas neste processo, no entanto, nenhuma retornou positiva.

Consta nos autos, pesquisa de endereços extrajudiciais e judicial, esta tendo retornado com endereços não diligenciados, sendo tentada citação em todos os endereços, porém, todos também retornaram infrutíferas.

Sendo assim, antes de se adentrar no mérito da citação por edital, imprescindível que sejam esgotados os meios de localização de endereços, sendo que a exequente já esgotou os meios que estão ao seu alcance sem a intervenção do judiciário, restando apenas realização de pesquisa de endereços via RENAJUD e INFOJUD.

Desta forma, a fim de dar andamento ao feito, **REQUER** a realização de pesquisa de endereços via RENAJUD e INFOJUD, em nome e CPF da Executada, para verificar a existência de bens moveis que possam satisfazer o débito.

Por derradeiro, **INFORMA** que as custas para a realização da pesquisa foram recolhidas e seguem anexas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 24 de julho de 2017.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 368.463

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/07/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.41.23
6501306501

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8689000000-7 24405117400-0
14341078664-0 46000142301-0
Data do pagamento 21/07/2017
Valor Total 24,40
=====

DOCUMENTO: 072110
AUTENTICACAO SISBB:
D.9D8.11D.0A6.E2E.CEA

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO 21/07/2017 14:41:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2017 às 11:34, sob o número WBRE177008994. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código YCEK1yCj.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017072110333301
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1000725-74.2014.8.26	Unidade	06ªVC DE BARUERI	CEP
Endereço				Código
Histórico	CUSTAS REFERENTES AOS CUSTOS DE INFORMAÇÃO RENAJUD E INFOJUD. ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA X ANA ROSA GERTH PROC 1000725-74.2014.8.26.0068			Valor
				24,40
				Total
				24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 244051174000 143410786640 460001423010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017072110333301
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1000725-74.2014.8.26	Unidade	06ªVC DE BARUERI	CEP
Endereço				Código
Histórico	CUSTAS REFERENTES AOS CUSTOS DE INFORMAÇÃO RENAJUD E INFOJUD. ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA X ANA ROSA GERTH PROC 1000725-74.2014.8.26.0068			Valor
				24,40
				Total
				24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 244051174000 143410786640 460001423010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017072110333301
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1000725-74.2014.8.26	Unidade	06ªVC DE BARUERI	CEP
Endereço				Código
Histórico	CUSTAS REFERENTES AOS CUSTOS DE INFORMAÇÃO RENAJUD E INFOJUD. ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA X ANA ROSA GERTH PROC 1000725-74.2014.8.26.0068			Valor
				24,40
				Total
				24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2017 às 11:34, sob o número WBRE17700892334. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código YCEK1yCj.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 074.163.517-82
Nome Completo: ANA ROSA GERTH
Nome da Mãe: MARIA DEIZE GONCALVES GERTH
Data de Nascimento: 02/11/1977
Título de Eleitor: 0096411260302
Endereço: R CANAL DE SUEZ 357 CASA 43 JD REGINA ALICE
CEP: 6412-170
Município: BARUERI
UF: SP

[Voltar](#)



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

TJSP

10/08/2017 • 17h 56' 54" •

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -

CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao exequente quanto ao resultado das pesquisas de endereço requeridas (fls. 189/190).

Nada Mais. Barueri, 10 de agosto de 2017. Eu, ____, Danyllo Henrique Francisco, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0764/2017, foi disponibilizado na página 906 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente quanto ao resultado das pesquisas de endereço requeridas (fls. 189/190)."

Barueri, 14 de agosto de 2017.

Cristiane Agapito Moreira Dias
Chefe de Seção Judiciário

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA: 106077
CÓDIGO: C-82

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI - SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

**ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. E
OUTRA**, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**,
que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
em atenção do ato ordinatório de fls. 191, **EXPOR E REQUERER** o que segue:

A exequente foi intimada a se manifestar sobre a pesquisa de endereços via
RENAJUD e INFOJUD de folhas 189/190, as quais retornaram com a localização de único
endereço já diligenciado.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Ao analisar os autos, pode-se perceber que já foram realizadas inúmeras tentativas de citação da executada, precisamente mais de 10 tentativas, tanto nos endereços fornecidos por ela no momento da celebração do negócio jurídico, como nos obtidos extrajudicialmente, bem como nos localizados judicialmente, contudo, todas as tentativas restaram negativas.

Veja que consta nos autos, pesquisas judiciais junto ao BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, tendo sido diligenciado em todos os endereços localizados judicial e extrajudicialmente.

Sendo assim, conforme demonstrado acima e constante dos autos, não há alternativa, senão a realização da citação por edital, pois o processo está em trâmite há mais de 03 anos, sendo utilizados tempo e pessoal do judiciário, o qual está saturado, além de ir de encontro com o princípio da celeridade processual, apenas tentando localizar endereços para citar a Requerida.

Desta forma, considerando que foram esgotados todos os meios possíveis de localizar os Réus, e visando a celeridade e a economia processual, REQUER, digne Vossa Excelência em deferir a citação dos Réus por edital, nos termos dos artigos 256 e 257, do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 368.463



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -

CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto**

Vistos.

Indefiro, por ora, o pedido de citação da executada por edital, pois, não encontrado o devedor, deverá o oficial de justiça arrestar-lhe tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ou ainda poderão ser localizados bens e valores através de pesquisas "on line".

Somente depois do arresto, o devedor deverá ser citado por edital (arts. 830, §2º do CPC).

Ademais, foi realizada pesquisa pesquisa pelos sistemas Infojud e Renajud na busca de endereços da executada, sendo ainda que a simples citação por edital seria inócua.

Comprove o exequente novo recolhimento das taxas para pesquisas de bens e endereços da executada.

Intime-se.

Barueri, 05 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0858/2017, foi disponibilizado na página 1046 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos.Indefiro, por ora, o pedido de citação da executada por edital, pois, não encontrado o devedor, deverá o oficial de justiça arrestar-lhe tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ou ainda poderão ser localizados bens e valores através de pesquisas "on line".Somente depois do arresto, o devedor deverá ser citado por edital (arts. 830, §2º do CPC).Ademais, foi realizada pesquisa pesquisa pelos sistemas Infojud e Renajud na busca de endereços da executada, sendo ainda que a simples citação por edital seria inócua. Comprove o exequente novo recolhimento das taxas para pesquisas de bens e endereços da executada. Intime-se."

Barueri, 12 de setembro de 2017.

Cristiane Agapito Moreira Dias
Chefe de Seção Judiciário

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA: 106077
CÓDIGO: C-82

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI – SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

**ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. E
OUTRA**, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**,
que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
em atendimento ao despacho de folhas 195, **EXPOR E REQUERER** o quanto segue:

A Exequente foi intimada a comprovar recolhimento de taxas para pesquisas
de bens e endereços em nome da executada.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Pois bem, as taxas recolhidas referem-se a penhora *on line*, haja vista não ser possível penhora de bens físicos por não se saber o paradeiro da executada, bem como taxa para pesquisa de endereços de maneira *on line*.

Ante o exposto, a fim de dar andamento ao processo, REQUER seja realizada novas pesquisas de endereços nos meios em que ainda não foram realizadas pesquisas, bem como requer arresto *on-line*, via sistema BACENJUD, de eventuais numerários encontrados em contas bancárias/aplicações financeiras da executada, até o limite do débito exequendo atualizado, qual seja, R\$ 47.654,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme planilha anexa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 368.463

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir

Alterar/Atualizar

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: setembro/2017

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 2,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 2,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		12/10/2011	945,00	1.370,57	0,00	973,10	27,41	2.371,08
2		12/11/2011	945,00	1.366,19	0,00	956,33	27,32	2.349,84
3		12/12/2011	945,00	1.358,45	0,00	937,33	27,17	2.322,95
4		12/1/2012	945,00	1.351,56	0,00	919,06	27,03	2.297,65
5		12/2/2012	945,00	1.344,70	0,00	900,95	26,89	2.272,54
6		12/3/2012	945,00	1.339,48	0,00	884,06	26,79	2.250,33
7		12/4/2012	977,41	1.382,93	0,00	898,90	27,66	2.309,49
8		12/5/2012	977,41	1.374,13	0,00	879,44	27,48	2.281,05
9		12/6/2012	977,41	1.366,61	0,00	860,96	27,33	2.254,90
10		12/7/2012	977,41	1.363,07	0,00	845,10	27,26	2.235,43
11		12/8/2012	977,41	1.357,23	0,00	827,91	27,14	2.212,28
12		12/9/2012	977,41	1.351,15	0,00	810,69	27,02	2.188,86
13		12/10/2012	977,41	1.342,70	0,00	792,19	26,85	2.161,74
14		12/11/2012	977,41	1.333,23	0,00	773,27	26,66	2.133,16
15		12/12/2012	977,41	1.326,07	0,00	755,86	26,52	2.108,45
16		12/1/2013	977,41	1.316,33	0,00	737,14	26,33	2.079,80
17		12/2/2013	977,41	1.304,33	0,00	717,38	26,09	2.047,80
18		12/3/2013	977,41	1.297,58	0,00	700,69	25,95	2.024,22
19		12/4/2013	976,92	1.289,19	0,00	683,27	25,78	1.998,24
Sub-Total								R\$ 41.899,84
Honorários advocatícios (10,00%) (+)								R\$ 4.189,98
Sub-Total								R\$ 4.189,98
custa judicial - 17/1/2014 - - R\$ 219,55 (+)								R\$ 280,10
custa judicial - 17/1/2014 - - R\$ 28,96 (+)								R\$ 36,95
custa judicial - 17/1/2014 - - R\$ 16,95 (+)								R\$ 21,62
custa judicial - 17/1/2014 - - R\$ 16,95 (+)								R\$ 21,62
custa judicial - 26/3/2014 - - R\$ 3,30 (+)								R\$ 4,16
custa judicial - 13/10/2014 - - R\$ 20,34 (+)								R\$ 24,80
custa judicial - 2/12/2014 - - R\$ 40,08 (+)								R\$ 48,43
custa judicial - 11/12/2014 - - R\$ 20,24 (+)								R\$ 24,46
custa judicial - 19/2/2015 - - R\$ 212,50 (+)								R\$ 251,49
custa judicial - 20/2/2015 - - R\$ 255,00 (+)								R\$ 301,78
custa judicial - 7/10/2015 - - R\$ 212,50 (+)								R\$ 235,78
custa judicial - 6/7/2016 - - R\$ 141,00 (+)								R\$ 144,81
custa judicial - 21/9/2016 - - R\$ 141,30 (+)								R\$ 143,75
custa judicial - 21/7/2017 - - R\$ 24,40 (+)								R\$ 24,43
Sub-Total								R\$ 1.564,18
TOTAL GERAL								R\$ 47.654,00

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.48.27
6501306501

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 6501-3 CONTA: 3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NET

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 24405117400-0
14341078664-0 46000142203-0
Data do pagamento 20/09/2017
Valor Total 24,40
=====

DOCUMENTO: 092009
AUTENTICACAO SISBB:
E.500.BF5.28E.1A4.C29

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO 20/09/2017 15:48:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

PC: 100077 - C.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017092013134203
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	RG	CPF	CNPJ 07.866.446/0001-42
Nº do processo 1000725-74.2014.8.26	Unidade 6ª Vara Cível -Foro de Barueri		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Custas para pesquisa de endereços e penhora on-line (BACENJUD) - Proc. nº 1000725-74.2014.8.26.0068 - Local: 6ª Vara Cível - Foro de Barueri - Partes: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outra X ANA ROSA GERTH.			Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 244051174000 | 143410786640 | 460001422030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017092013134203
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	RG	CPF	CNPJ 07.866.446/0001-42
Nº do processo 1000725-74.2014.8.26	Unidade 6ª Vara Cível -Foro de Barueri		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Custas para pesquisa de endereços e penhora on-line (BACENJUD) - Proc. nº 1000725-74.2014.8.26.0068 - Local: 6ª Vara Cível - Foro de Barueri - Partes: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outra X ANA ROSA GERTH.			Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 244051174000 | 143410786640 | 460001422030




Corte aqui.




Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017092013134203
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	RG	CPF	CNPJ 07.866.446/0001-42
Nº do processo 1000725-74.2014.8.26	Unidade 6ª Vara Cível -Foro de Barueri		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Custas para pesquisa de endereços e penhora on-line (BACENJUD) - Proc. nº 1000725-74.2014.8.26.0068 - Local: 6ª Vara Cível - Foro de Barueri - Partes: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outra X ANA ROSA GERTH.			Valor 24,40
			Total 24,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 16:52, sob o número WBRE17701218050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código qvQo3zac.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.aduttas terça-feira, 03/10/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20170005261165
Número do Processo:	1000725-74.2014
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2052 - 6ª VARA CÍVEL DE BARUERI
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto (Protocolizado por Daniel Moco Gomez)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outra

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	074.163.517-82 -					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$129,42] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/09/2017 15:25	Bloq. Valor	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto	47.654,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 76,62	76,62	30/09/2017 06:34
03/10/2017 11:08:05	Transf. Valor ID:072017000012372758 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1529 Tipo cré. jud:Geral	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto (Protocolizado por Adriana Duttas Lima)	76,62	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/09/2017 15:25	Bloq. Valor	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto	47.654,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 52,70	52,70	29/09/2017 19:48
03/10/2017 11:08:05	Transf. Valor ID:072017000012372766 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1529 Tipo cré. jud:Geral	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto (Protocolizado por Adriana Duttas Lima)	52,70	Não enviada	-	-
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/09/2017 15:25	Bloq. Valor	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto	47.654,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,10	0,10	02/10/2017 20:32
03/10/2017 11:08:05	Desb. Valor	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto (Protocolizado por Adriana Duttas Lima)	0,10	Não enviada	-	-

BCO CITIBANK N.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/09/2017 15:25	Bloq. Valor	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto	47.654,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/10/2017 16:59

BCO CITIBANK / Todas as Agências / Todas as Contas



Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/09/2017 15:25	Bloq. Valor	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto	47.654,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/10/2017 16:59

Não Respostas**Não há não-resposta para este réu/executado**

Voltar para a tela inicial do sistema

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação:	20171003001145	Data:	03/10/2017
Tribunal:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		
Magistrado:	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA		
Processo:	00001000725742014	Tipo de Processo:	Execução Comum
Vara:	Barueri149 - 6ª Vara Cível		
Solicitante:	ADRIANA DUTTAS		
Plantão:	Não		
Justificativa:	busca de declarações		

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
074.163.517-82	ANA ROSA GERTH	DIRPF	2017	
074.163.517-82	ANA ROSA GERTH	DIRPF	2016	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
 outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre o resultado das pesquisas Bacenjud (bloqueio parcial) e Infojud (pasta do cartório, consulta pelo prazo de trinta (30) dias, vedada a extração de cópia por quaisquer meios - Provimento 293/06).

Nada Mais. Barueri, 03 de outubro de 2017. Eu, ____, Adriana Duttas, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0943/2017, foi disponibilizado na página 951 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o resultado das pesquisas Bacenjud (bloqueio parcial) e Infojud (pasta do cartório, consulta pelo prazo de trinta (30) dias, vedada a extração de cópia por quaisquer meios - Provimento 293/06)."

Barueri, 4 de outubro de 2017.

Cristiane Agapito Moreira Dias
Chefe de Seção Judiciário

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Benetti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI – SP**

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. já qualificada, por seu advogado, que esta subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epigrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, também qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e, **REQUERER** a juntada de substabelecimento para pesquisa de bens via BACENJU e INFOJUD em nome e CPF da Executada.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de outubro de 2017.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reservas de iguais poderes que me foram conferidos por **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **ANA ROSA GERTH**, em tramite perante a 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri - SP, sob o nº **1000725-74.2014.8.26.0068**, a **ELISANGELA ANDRADE FREIRE DA SILVA, OAB/SP Nº 216.993 E**, para proceder à pesquisa de bens via BACENJUD e INFOJUD em nome e CPF da executada.

São Paulo/SP, 06 de outubro de 2017.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP Nº 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP Nº 26.364

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO
DA COMARCA DE BARUERI, SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

**ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E
OUTRA**, por seu advogado, nos autos da ação de **EXECUCAO** em epigrafe, que promove em
face de **ANA ROSA GERTH**, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o
quanto segue.

A Exequente foi intimada a se manifestar acerca dos resultados das
pesquisas Bacenjud e INFOJUD.

Quanto a pesquisa Bancejud houve bloqueio de R\$ 129,42, e a
Exequente manifesta interesse pela quantia.

Quanto a pesquisa Infojud registra que a Executada apresentou
declaração de saída definitiva do País, **Exercício 2016/ ano calendário 2015, na**

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

condição de não residente na data de 03/07/2015, trazendo ainda a informação do endereço residencial já diligenciado com resultado negativo para a citação da Executada, a saber, Canal de Suez, 357, Casa 43, Jardim Regina Alice - CEP 06412-170, Barueri-SP, fls. 67.

Ante o exposto a Exequente reitera o requerimento de citação da Executada por edital realizado as fls. 193/194, e requer a expedição de mandado de levantamento do valor bloqueado de R\$ 129,42, mais juros e acréscimos legais, em nome de seu Patrono, **Dr. Luciano Oscar de Carvalho OAB/SP 246.320, CPF 117.376.508-51;**

Por fim, requer, que todas as publicações, intimações sejam realizadas em nome de **JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO - OAB/SP 29.443 e MARCIAL BARRETO CASABONA - OAB/SP 26.364**, ambos com escritório na Rua Maestro Chiaffarelli, nº 31 - Jardim Paulista CEP 01432-030 - SÃO PAULO - SP, **sob pena de nulidade.**

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 11 de outubro de 2.017.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
OAB/SP 278.599

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110 - Barueri-SP - CEP 06410-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto**

Vistos.

As tentativas de localização da executada restaram infrutíferas, apesar das pesquisas realizadas.

Houve o arresto "on line" através do sistema Bacenjud de R\$ 129,42 (fls. 202/203) e não foram localizados outros bens (fls. 204).

Nos termos dos arts. 830, § 3º, do Código de Processo Civil, defiro a citação por edital da executada.

Caberá ao exequente providenciar o envio da respectiva minuta ao endereço eletrônico do cartório (barueri6cv@tjsp.jus.br).

Deverá, ainda, providenciar o recolhimento de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por caractere, incluindo-se os espaços em branco, em Guia do Fundo de Despesas, através do Código 435-9.

Decorrido o prazo previsto no edital, libere-se o valor bloqueado em favor dos exequentes, **que deverão indicar bens à penhora, sob pena de suspensão da execução.**

Intimem-se.

Barueri, 15 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0526/2018, foi disponibilizado na página 971/988 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. As tentativas de localização da executada restaram infrutíferas, apesar das pesquisas realizadas. Houve o arresto "on line" através do sistema Bacenjud de R\$ 129,42 (fls. 202/203) e não foram localizados outros bens (fls. 204). Nos termos dos arts. 830, § 3º, do Código de Processo Civil, defiro a citação por edital da executada. Caberá ao exequente providenciar o envio da respectiva minuta ao endereço eletrônico do cartório (barueri6cv@tjsp.jus.br). Deverá, ainda, providenciar o recolhimento de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por caractere, incluindo-se os espaços em branco, em Guia do Fundo de Despesas, através do Código 435-9. Decorrido o prazo previsto no edital, libere-se o valor bloqueado em favor dos exequentes, que deverão indicar bens à penhora, sob pena de suspensão da execução. Intimem-se."

Barueri, 21 de junho de 2018.

Silvia Rodrigues De Meneses
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BARUERI/SP**

Processo nº:..... **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Ação:..... **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
 Requerente:..... **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**
 Requerido:..... **ANA ROSA GERTH**

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, por seu(sua) advogado(a), que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, autorizar os acadêmicos de direito, **Srta. Geovanna Boaventura de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG. nº 45.597.791-4, **Srta. Rose Cristina dos Santos Peixoto**, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.741.114-5, **Srta. Verônica de Araújo Tricarico**, portadora da cédula de identidade RG. nº 35.113.074, **Sr. Cauê Lourenço**, portador da cédula de identidade RG. nº 43.625.434-7, **Sr. Victor Rillo Magdanello**, portador da cédula de identidade RG. nº 44.044.007-5 e **Sr. Paulo Roberto Pinto**, portador da cédula de identidade RG. nº 12.410.750-3, a consultar os autos para a elaboração da minuta do edital, ficando, também, pela presente, autorizados a retirar o edital expedido, oportunamente. Outrossim, substabelece poderes específicos para o cumprimento dos atos editalícios acima mencionados à estagiária de direito Srta. Stephanie Seraphim Moreira, inscrita na OAB/SP sob nº 217.641-E e ao advogado **Dr. Kayan Lourenço**, inscrito na OAB/SP sob nº 319.299, sendo todos representantes da **Agência Zurik de Publicidade e Assessoria Jurídica**, situada à Avenida Álvaro Ramos, 404 – Conjunto 13, Belenzinho, São Paulo/SP, tels: **(11) 2093-4804 / (11) 2849-0916 / (11) 2885-4561**.

Termos em que,
P. deferimento.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

OAB/SP
Luciano de Carvalho
OAB/SP 246320

Avenida Álvaro Ramos, 404 – Conjunto 13 – Belenzinho, São Paulo/SP
 Telefones: (11) 2093-4804 / (11) 2849-0916 / (11) 2885-4561 / (11) 3567-5080
www.agenciazurik.com.br



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BARUERI/SP**

Processo nº:..... **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Ação:..... **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
 Requerente:..... **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**
 Requerido:..... **ANA ROSA GERTH**

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, por seu(a) advogado(a) que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada da inclusa **Minuta** do edital.

Termos em que,
 P. deferimento.
 São Paulo, 25 de junho de 2018.

Luciano Oscar de Carvalho
 OAB/SP nº 246320

Avenida Álvaro Ramos, 404 – Conjunto 13 – Belenzinho, São Paulo/SP
Telefones: (11) 2093-4804 / (11) 2849-0916 / (11) 2885-4561 / (11) 3567-5080
www.agenciazurik.com.br

Stephanie - Ag. Zurik

De: Stephanie - Ag. Zurik <smoreira@agenciazurik.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de junho de 2018 10:08
Para: 'barueri6cv@tjsp.jus.br'
Cc: 'Kayan'; geovanna@agenciazurik.com.br
Assunto: Edital - Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068
Anexos: Edital - 1000725-74.2014.8.26.0068.docx

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado, segue anexo o edital para conferência.

Atenciosamente,

Stephanie Seraphim Moreira

Departamento Jurídico
Tel: (11) 2093-4804
(11) 2849-0916
(11) 2885-4561



Av. Álvaro Ramos, 404 - Conj. 13
Belenzinho – Cep: 03058-060
São Paulo/SP
www.agenciazurik.com.br

6ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP
6º Ofício Cível

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068. A Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, Faz Saber a **Ana Rosa Gerth (CPF. 074.163.517-82)**, que **Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e Fundação Getúlio Vargas** lhe ajuizaram ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 47.654,00 (setembro de 2017), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 1-9665/02282011. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 76,62 e R\$ 52,70. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Barueri, 22/06/2018.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã)-Diretor(a), subscrevi.

Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto
Juíza de Direito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARUERI/SP**

Processo nº:..... **1000725-74.2014.8.26.0068**
Ação:..... **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Requerente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**
Requerido: **ANA ROSA GERTH**

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA,
por seu(a) advogado(a) que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem,
respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada da inclusa
guia de recolhimento de custas referente à publicação de edital no Diário da Justiça
Eletrônico, devidamente quitada, conforme exigência do Provimento 1668/09.

Apenas para ressaltar, a(o) requerente aguardará, primeiramente, a
publicação do referido edital no Diário da Justiça Eletrônico, para, logo, após, efetuar as
publicações no jornal local.

Termos em que,
P. deferimento.

São Paulo, 05 de julho de 2018.



KAYAN LOURENÇO
OAB/SP N° 319.299



TJ - SP/Detran MG - 3o nível

A33B051616899506025
05/07/2018 16:22:16SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/07/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.22.16
071900719

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: AGENCIA ZURIK DE PUBLICID
AGENCIA: 719-6 CONTA: 27.500-XCNPJ 18639350/0001-68
Receita 0435-9
Valor Total Arrecadado 248,80Data do pagamento: 05/07/2018
Numero do Documento: 070.504
Autenticacao SISBB: E.F9A.524.6B9.7BF.144Central de atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a deficientes auditivos ou de fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB430679 KAYAN LOURENCO.

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018070612515209
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
AGENCIA ZURIK DE PUBLICIDADE			18.639.350/0001-68
Nº do processo	Unidade		CEP
10007257420148260068	6º VC DE BARUERI		06410-901
Endereço			Código
RUA MINISTRO RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO, 110			435-9
Histórico			Valor
CUSTAS PARA PUBLICACAO DE EDITAL NO DIARIO DA JUSTICA ELETRONICO - PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068			248,80
			Total
			248,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000021 | 488051174005 | 143591863936 | 500001682093



Corte aqui.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI - FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL
 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos - CEP
 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail: barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá o autor providenciar a complementação do valor relativo a publicação do edital já expedido em guia própria: 1560 caracteres X **R\$0,20 = R\$320,00 (novo valor das despesas processuais em 2018). Valor a complementar: R\$63,20**, no prazo legal.

Nada Mais. Barueri, 01 de agosto de 2018. Eu, ____, Marcia Aparecida De Jesus Arruda, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0689/2018, foi disponibilizado na página 1033/1035 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Deverá o autor providenciar a complementação do valor relativo a publicação do edital já expedido em guia própria: 1560 caracteres X R\$0,20 = R\$320,00 (novo valor das despesas processuais em 2018). Valor a complementar: R\$63,20, no prazo legal."

Barueri, 3 de agosto de 2018.

Silvia Rodrigues De Meneses
Escrevente Técnico Judiciário



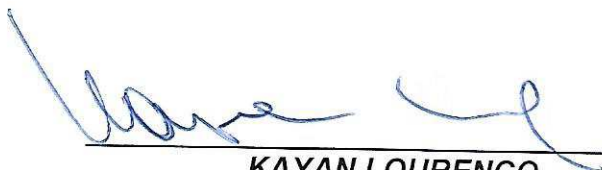
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARUERI/SP**

Processo nº:..... 1000725-74.2014.8.26.0068
 Ação:..... EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 Requerente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA
 Requerido:..... ANA ROSA GERTH

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA,
 por seu(a) advogado(a) que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem,
 respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada da inclusa
guia de recolhimento de custas referente à publicação de edital no Diário da Justiça
 Eletrônico, devidamente quitada, conforme exigência do Provimento 1668/09.

Apenas para ressaltar, a(o) requerente aguardará, primeiramente, a
 publicação do referido edital no Diário da Justiça Eletrônico, para, logo após, efetuar as
 publicações no jornal local.

Termos em que,
 P. deferimento.
 São Paulo, 03 de agosto de 2018.



KAYAN LOURENÇO
 OAB/SP Nº 319.299



Boletos, Convênios e outros

A33C031821532335069
03/08/2018 18:57:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/08/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.57.18
0719600719

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AGENCIA ZURIK DE PUBLICID
AGENCIA: 719-6 CONTA: 27.500-X
EFETUADO POR: KAYAN LOURENCO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 63205117400-2
14359186393-6 50000168304-9
Data do pagamento 03/08/2018
Valor Total 63,20

DOCUMENTO: 080319
AUTENTICACAO SISBB:
C.D4A.FB5.03C.158.427

Transação efetuada com sucesso por: JB430679 KAYAN LOURENCO.

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018080317592304
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
AGENCIA ZURIK DE PUBLICIDADE			18.639.350/0001-68
Nº do processo	Unidade		CEP
10007257420148260068	6º VC DE BARUERI		06410-901
Endereço			Código
RUA MINISTRO RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO, 110			435-9
Histórico			Valor
CUSTAS PARA PUBLICACAO DE EDITAL NO DIARIO DA JUSTICA ELETRONICO - PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068			63,20
			Total
			63,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0 70 731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 632051174002 143591863936 500001683049



Corte aqui.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2018 às 14:58, sob o número WBRE1870106335... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código IAHydsWT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI - FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL
 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a ANA ROSA GERTH, Brasileiro, Solteira, RG 50.098.904-7, CPF 074.163.517-82, com endereço à Avenida Copacabana, 229, apto. 84, Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001, Barueri/SP., que Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizaram ação de Execução, objetivando a quantia de R\$47.654,00 (setembro de 2017), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 1-9665/02282011. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 76,62 e R\$ 52,70. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. ,Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 01 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI - FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL
 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos - CEP
 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail: barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
 outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **afixei o EDITAL no ÁTRIO** local e de costume, para conhecimento de todos. Nada Mais. Barueri, 08 de agosto de 2018. Eu, ____, Marcia Aparecida De Jesus Arruda, Escrevente Técnico Judiciário.

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. José Maria Alves de Aguiar Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/10/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, CPF 384.173.998-95, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Eudete Santos Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 27 de outubro de 2015.

6ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1000725-74.2014.8.26.0068
Classe Assunto:
Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços
Exeqüente:
ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro
Executado:
ANA ROSA GERTH

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA ROSA GERTH, Brasileiro, Solteira, RG 50.098.904-7, CPF 074.163.517-82, com endereço à Avenida Copacabana, 229, apto. 84, Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001, Barueri/SP., que Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizaram ação de Execução, objetivando a quantia de R\$47.654,00 (setembro de 2017), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 1-9665/02282011. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 76,62 e R\$ 52,70. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 01 de agosto de 2018.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1012552-14.2016.8.26.0068
Classe Assunto:
Tutela e Curatela - Nomeação - Tutela e Curatela
Requerente:
Maria Lucia Venceslau da Silva
Requerido:
Ana Paula Venceslau de Sena

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANA PAULA VENCESLAU DE SENA, REQUERIDO POR MARIA LUCIA VENCESLAU DA SILVA - PROCESSO Nº1012552-14.2016.8.26.0068.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18.07.2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANA PAULA VENCESLAU DE SENA, CPF 043.450.513-71, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do artigo 4º inciso III do Código Civil, tendo em vista que padece de oligofrenia (CID. F79), havendo restrição total para a atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos que não sejam de mera administração, cujo quadro é de natureza irreversível e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, sua mãe, Sra. Maria Lucia Venceslau da Silva, portadora do RG nº 52.775.531-X - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 851.974.673-04. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 26 de julho de 2018.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1016166-27.2016.8.26.0068
Classe Assunto:
Tutela e Curatela - Nomeação - Família
Requerente:
Maria de Lourdes da Rocha Venancio



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BARUERI/SP**

Processo nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Ação: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
 Requerente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**
 Requerido: **ANA ROSA GERTH**

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, por seu (a) advogado (a) que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer a juntada dos inclusos **comprova**ntes de publicação de edital.

Termos em que,
 P. deferimento.
 São Paulo, 25 de junho de 2018.

 OAB/SP nº 246320
 Cristiano César de Carvalho

Avenida Álvaro Ramos, 404 – Conjunto 13 – Belenzinho, São Paulo/SP
 Telefones: (11) 2093-4804 / (11) 2849-0916 / (11) 2885-4561 / (11) 3567-5080
www.agenciazurik.com.br



5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP

60.701.190/0001-04. O Dr. Dagoberto Jerônimo do Nascimento, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por EDIFICIO RESIDENCIAL AGOSTINHO MASOTTI em face de LOURIVAL DE PAULA TOLEDO - Processo nº 0001432-18.2017.8.26.0565 (Processo Principal nº 1005426-71.2016.8.26.0565) - Controle nº 950/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megalhoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megalhoes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalhoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 12/09/2018 às 15:00h e se encerrará no dia 14/09/2018 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 14/09/2018 às 15:00h e se encerrará no dia 09/10/2018 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalhoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megalhoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vantajoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplimento autoriza o executante a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALHOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALHOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalhoes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Direitos que o executado possui sobre o imóvel da Matrícula nº 80.432 do 1º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande/SP - IMÓVEL: Um apartamento nº 71, localizado no sétimo andar ou nono pavimento do Edifício Residencial Agostinho Masotti, situado na Rua Rui Barbosa, nº 198, na Vila Itaipas, na Comarca de Praia Grande/SP, com área útil de 166,328m², área comum de 92,1162m², área total de 258,444m², com a fração ideal no terreno e nas demais casas da usina comum de 5,262% do todo, com direito ao uso de garagem, localizada no subsolo, para guarda de veículo de passeio, de porte médio, em lugar indeterminado, sendo de seu uso exclusivo as vagas de garagem do edifício demarcadas sob números 11 e 12, localizadas também no subsolo, que assim, descreve: mede 2,50 metros de frente para a área de circulação e manobras, por 10,00 metros do lado direito de quem da área de circulação e manobras olha para a mesma, confrontando com a área destinada a garagem coletiva, por 10,00 metros do lado esquerdo, na mesma posição de observação, confrontando com a área destinada a garagem coletiva, e nos fundos mede 2,50 metros, confrontando com a casa 222 da Rua Rui Barbosa, encerrando a área de 25,00m². Consta no R5 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi alienado fiduciariamente à ITAU UNIBANCO S/A. Consta na Av.6 desta matrícula a penhora executando do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 2.01.14.005.001.0071-3 (conf. Av.1). Consta no site da Prefeitura de Praia Grande/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 20.304,00 (30/07/2018). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para maio de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 96.742,26 (julho/2018). São Caetano do Sul, 31 de julho de 2018. Eu, diretor/diretora, conferi. Dr. Dagoberto Jerônimo do Nascimento - Juiz de Direito.

(11) 3149-4600

www.megalhoes.com.br

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

15/08/2018 - A PARTIR DAS 10h. MA Imóveis Nº57-10h. LOC.: SP. Loja Comercial na Av. Consolação e Galpão (Alugado) em São Vicente/SP. Atlas Schindler - São Paulo. 15/08/2018 - A PARTIR DAS 11h. UOL Diveo-11h. LOC.: MG, SP. Hub Itaim.: Container, Modulo, Inversor, Retificadores, Baterias, 11 Racks E Outros.. UOL Diveo, UOL Diveo. 15/08/2018 - A PARTIR DAS 11:30h. Latam-11:30h. LOC.: RJ, MG, SP, PR, RS, AM, PE, RR, AC, SE, DF, CE, BA, SC, PA. Traçotes, Rebocadores, Dolly para Carregamento, Escadas de Passageiros, Renault Traffic. TAM LINHAS AEREAS S/A. - BVB, TAM LINHAS AEREAS S/A. - BSB, TAM LINHAS AEREAS S/A. - CWB, TAM LINHAS AEREAS S/A - RAO, TAM LINHAS AEREAS S/A. - CNF, TAM LINHAS AEREAS S/A. - GIG, TAM LINHAS AEREAS S/A - RBR, TAM LINHAS AEREAS S/A. - AJU, TAM LINHAS AEREAS S/A. - CGH, TAM LINHAS AEREAS S/A/- GRU, TAM LINHAS AEREAS S/A - MAO, TAM LINHAS AEREAS S/A/- FOR, TAM LINHAS AEREAS (Matriz) - São Paulo/SP, TAM LINHAS AEREAS S/A - STM, TAM LINHAS AEREAS S/A. - BPS. 15/08/2018 - A PARTIR DAS 13h. MA Imóveis Nº55-13h. LOC.: SP. Casas em Condomínio Fechado - Itupeva e Jundiá/SP. CIVILMONT. 15/08/2018 - A PARTIR DAS 13:10h. Banco CNH-13:10h. LOC.: PR, MT, TO. Colheiteadeiras, Prensas de Algodão, Plantadeiras e Outros.. BANCO CNH CAPITAL S.A. 15/08/2018 - A PARTIR DAS 14h. MA Imóveis N944-14h. LOC.: MS. Terreno com 4.300m2 em Corumbá/MS. CGR ENGENHARIA. 15/08/2018 - A PARTIR DAS 14:10h. PME Nº1735-14:10h. LOC.: PR, SP. Veículos de Passeio, Utilitários, Caminhões e Cavalos Mecânicos. HT Engenharia, TRANSEGRELLI TRANSPORTADORA LTDA. 15/08/2018 - A PARTIR DAS 14:30h. PME Nº1738-14:30h. LOC.: SP, SC. Mini Buggy, Quadríciclos Cadeiras de Alumínio, Espreguiçadeiras, Climatizadores, Poltronas, Ferramentas Manuais. IMPORTWAY - HORTOLANDIA, IMPORTWAY - SC, AD COMÉRCIO, PORTWAY. 15/08/2018 - A PARTIR DAS 15:15h. Fiat-15:15h. LOC.: MG, SP, PE. Fiat Palio, Toro, Bravo, Jeep Grand Cherokee, Chrysler 300C. FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda (blindados), FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda. 15/08/2018 - A PARTIR DAS 16h. CNH-16h. LOC.: PR. Plataformas de Milho New Holland.. CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA (Sete Lagoas). 15/08/2018 - A PARTIR DAS 16:10h. Leroy Merlin -16:10h. LOC.: SP. Evaporadores, Condensadores, Churrasqueiras Baby, Portas e Folha de Porta, Multiclimatizadores e outros.. Leroy Merlin (CD São Bernardo do Campo/SP). 15/08/2018 - A PARTIR DAS 17h. Arteris-17h. LOC.: MG, RJ, SP, SC. Caminhões, Reboque, Containers, Equipamentos, Itens Imobiliários e Outros.. LATINA MANUTENCAO DE RODOVIAS LTDA. 16/08/2018 - A PARTIR DAS 11h. Braskem-11h. LOC.: RJ, SP, RS, BA. Maquinas Pesadas e Agrícolas, Transformadores, Chapas de Aço, Sucatas de Equipamentos, Serpentina HP-40 e Outros.. BRASKEM SA (Duque de Caxias - Unib4 e PE 9 DCX), BRASKEM - TRIUNFO - PP1, Braskem Petroquímica S.A SP57 (PP4 MAUÁ), BRASKEM - CAMAÇARI - UNIB, Braskem SA SP22 (UNIB 3 ABC).16/08/2018 - A PARTIR DAS 13h. Compartilhado N°827A-13h. LOC.: MG, SP, PR, PE, SC. Componentes Eletrônicos, Mobiliários, Empilhadeiras, Maquinas Pesadas. COCAL - Paraguaçu Paulista, INTELBRÁS, ARMCO DO BRASIL S/A, COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA AÇUCAR E ALCOOI LTDA (NARANDIBA), ARLANEX BRASIL S.A., Hindalco do Brasil, CARAMURU, WHIRLPOOL (EMBRACO) - Joinville/SC, CARAMURU, Boehringer (Matriz), Antenas Aquário, SIEMENS - JUNDIÁ, Elekeiroz - Varzea Paulista, UNICOMPER - União da Vitória/PR. 16/08/2018 - A PARTIR DAS 14h. Compartilhado Nº827B-14h. LOC.: RJ, SP, PB, CE, RO, MT, BA. Veículos de Passeio e Utilitários. Pessoa Física R. JOSÉ DE OLIVEIRA LUIZ DE ALMEIDA, CNPJ nº 02.870.628/0001-84, na pessoa de seu representante legal e a Dina Philomena Ila, CPF 163.595.018-05 e Sueli Marines Alba, CPF 042.447.800-07, que Banco Santander Brasil S.A. ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 407.271,57 (junho/2018), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 3821000002500300170. Estando as executadas em local ignorado, foi deferido a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anolando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando as executadas nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custos e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCCP). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São André, aos 27 de junho de 2018.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, expedido nos Autos de Interdição de Emerson da Silva Marriano, Requerido por Eze da Silva Marriano e Outro - Processo Nº 1006418-82.2015.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabucaçu, Estado de São Paulo, (Dr/a), Luciana Leal Junqueira Vieira Rebelo da Silva, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/05/2016, foi decretada a interdição de Emerson da Silva Marriano, CPF 233.106.238-64, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Causa da interdição: apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, tornando-o incapaz para manter-se, necessitando de auxílio de terceiros para realizar atividades habituais, de modo que é desprovido de capacidade de fato. Limites da curatela: limitada. Nomeando-se como curadora, em caráter definitivo, a Sra. Edna da Silva Marriano. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma do art. 147, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2018. K-14151028

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0212873-59.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, (Dr/a). Valéria Longobardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Selma Maria Abreu, brasileira, casada, RG 27.937.741-1, CPF 579.267.606-25, que Instituto Presbiteriano Mackenzie lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$15.594,11 (10/11), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Ano Letivo 2010- matrícula nº 1020197-1. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015309-76.2012.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, (Dr/a). Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO GUSTAVO URBANO, Brasileiro, Casado, Gerente, RG 248112181; CPF 178.937.308-54; SONIA MARIA DE ALMEIDA QUIRINO TEIXEIRA, Brasileiro, Casada, Auxiliar de Enfermagem, RG 3560951, CPF 188.662.558-15; ERCILIO SERGIO QUIRINO TEIXEIRA, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 4125943, CPF 371.637.018-63, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança, Procedimento Comum por parte de Associação dos Proprietários do Residencial Parque das Rosas, objetivando a quantia de R\$ 20.033,68 (sete mil e 203,68 centavos de 2012), referente as taxas de manutenção e melhoria do Lote 14 da Quadra 16 do loteamento denominado Residencial Parque das Rosas. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 07 de agosto de 2018. DCI 14 e 15 / 08 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007675-50.2013.8.26.0554 - nº de ordem: 696/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, (Dr/a). Bianca Ruffilo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FVS Ochozili Ltda Epp, CNPJ 02.870.628/0001-84, na pessoa de seu representante legal e a Dina Philomena Ila, CPF 163.595.018-05 e Sueli Marines Alba, CPF 042.447.800-07, que Banco Santander Brasil S.A. ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 407.271,57 (junho/2018), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 3821000002500300170. Estando as executadas em local ignorado, foi deferido a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anolando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando as executadas nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custos e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCCP). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 27 de junho de 2018.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0418120-38.1998.8.26.0053. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr. Josué Vilela Pimentel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIIDE que o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE move uma Desapropriação - Desapropriação de Desapropriação contra Falcon Indústria e Comércio Ltda., objetivando a faixa de terreno do imóvel localizado nos fundos da Av. Franz Listz, nº 80, Jardim da Síria SP, com a área a ser expropriada de 2.739,90². Pelos expropriados foram pleiteados os levantamentos das indenizações, em virtude do que, expede-se edital, com prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do art. 34 do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2018.

Edital de Citação - Prazo de 30 Dias. Processo Nº 1012383-49.2017.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc. Faz saber a André Luiz de Sena Nunes, Brasileiro, Casado, Médico, RG 5515586, CPF 012.743.858-44, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais de Nível Sup. da Área de Saúde de Campinas e Região Unicred, alegando em síntese: o executado ter inadimplido parcialmente cédula de crédito bancária nº 2015110275, no valor original de R\$ 15.000,00 que levou a um montante devido de 4.202,78 atualizado até 09/03/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que pague a importância do débito, devidamente atualizada, no prazo de três (03) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, ficando ainda cientificado de que terá o prazo de quinze (15) dias para oposição de embargos à execução, conforme artigo 915 do Novo Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de abril de 2018. K-144151028

EDITAL Processo Digital nº: 1025863-05.2015.8.26.0405 Classe: Assunto: Interpleção - Inadimplimento Requerente/ Legado Incorporadora Ltda Requerido: Espólio de Genis Neto Alves EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1025863-05.2015.8.26.0405 MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. Wilson Lima da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Espólio de Genis Neto Alves, RG nº 37.291.388-X SSP/SP, CPF/MF nº 329.155.708-50, representado por seus genitores e herdeiros JOSÉ NETO ALVES, R. TEREZINHA MENDES ALVES, que tramita nos autos do presente processo de Interpleção, inicia da por Legado Incorporadora Ltda, em síntese: A Interpleção é sentença proferida em favor da Interpleção, iniciada no Lote 38 da Quadra 04 do loteamento

SP, HOSPITAL SAO BERNARDO S A. **16/08/2018 - A PARTIR DAS 14:30h.** PME Nº1734-14:30h. LOC.: PR. Tratores Agrícolas, Rolo Compactador, Betoneiras. PEDREIRA GENARO, DOZER RENTAL. **16/08/2018 - A PARTIR DAS 15h.** White Martins-15h. LOC.: SP, Sucatas de Tanques LQ10, LQ20, LQ4, LQ6, 92VCC, CSNT-1000. WHITE MARTINS - Rio de Janeiro/RJ. **16/08/2018 - A PARTIR DAS 15:30h.** PME Nº1740-15:30h. LOC.: MG, PR, SP, Rolos Compactadores, Bomba de Concreto, Compressor de Ar, Varredeira e Outros.. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA, PX TRUCKS LOCADORA DE VEIC. LTDA, GPBRASIL CONCRETO, MX CARGO LOCADORA DE VEICULOS LTDA. **16/08/2018 - A PARTIR DAS 16:30h.** Schulz-16:30h. LOC.: SC. MRO, Peças e Componentes Industriais, Motores, Transformadores. SCHULZ COMPRESSORES (NOVO CNPJ) - Joinville/SC. **17/08/2018 - A PARTIR DAS 11:10h.** Grande Leilão Maquinas Pesadas-11:10h. LOC.: SP, PR. Máquinas Pesadas, Pontes Rolantes, Implementos agrícolas, Eletroerosões, Peças Industriais. LUA NOVA (BP 2,5%), Panco (Bastos/SP), Panco (Guararema/SP), Panco (Tucuruvi), LUA NOVA (BP 5%), Panco (Municipal/SP), PANCO (Bonsucesso/SP), Panco (Cambará/PR). **17/08/2018 - A PARTIR DAS 12h.** Raizen-12h. LOC.: SP, GO. Ônibus Mercedes Benz, Reboques Transbordos, Enfardadeira de Palha, Redutores de Velocidade, Carretas, Equipamentos e Outros.. RAIZEN (EAB) TARUMÃ/SP - ATUAL, RAIZEN GASA (EAB) ANDRADINA/SP, RAIZEN UNIVALEM (EAB) VALPARAÍSO/SP, RAIZEN MUNDIAL (EAB) MIRANDÓPOLIS/SP, RAIZEN (EAB) - MARACÁ/SP - ATUAL, RAIZEN (EAB) IPAUSSU/SP, RAIZEN (EAB) - PARAGUAÇU PAULISTA/SP, RAIZEN (EAB) JATAÍ/GO, RAIZEN DESTIVALE (EAB) ARAÇATUBA/SP, RAIZEN BENALCOOL (EAB) BENTO DE ABRÉU/SP. **17/08/2018 - A PARTIR DAS 13h.** BPM-13h. LOC.: BA. Reboque, Pás Carregadeiras, Sucata de Equipamentos e Outros.. BAHIA PRODUTOS DE MADEIRA S.A.. **17/08/2018 - A PARTIR DAS 14:05h.** MA Imóveis Nº9-14:05h. LOC.: MG, RN, RJ, RS, SP, AL, PR, PE, PB, SE, GO, BA, PA. Apartamentos, Casas, Galpão, Sala Comerciais E Terrenos (10% de desconto à vista ou parcelamento em até 48x). Banco Panamericano. **17/08/2018 - A PARTIR DAS 15:30h.** MA Imóveis Nº61-14:15h. LOC.: BA. Fazendas em Jaborandi - BA. Banco Panamericano. **17/08/2018 - A PARTIR DAS 15:30h.** MA Imóveis Nº68-15:30h. LOC.: MT. 2ª Praça Fazenda Elo Verde II- Brasnorte/MT. CIBRAFERTIL - Camaçari/BA. **17/08/2018 - A PARTIR DAS 15:40h.** Andrade Gutierrez-15:40h. LOC.: RJ, PR, SP, BA. Caminhão Bomba, Fornos Industriais, Máquinas de Lavar Louças, Batedeiras Planetária e outros. ANDRADE GUTIERREZ - Rio de Janeiro/RJ (Maq. e Equip.), ANDRADE GUTIERREZ - Rio de Janeiro/RJ (Blindado), ANDRADE GUTIERREZ - Rio de Janeiro/RJ (Caminhões). **17/08/2018 - A PARTIR DAS 16h.** Grupo Invepar-16h. LOC.: RJ, SP. Câmeras de Monitoramento, Sucata de Eletrônicos Diversos, Suporte Para Monitor, Televisões e Outros.. LAMSA, CART. **17/08/2018 - A PARTIR DAS 16:30h.** Prosegur-16:30h. LOC.: AM, RR, RO, PA. Veículos Volkswagen Gol, Toyota Hilux, Motocicletas Honda CG, Honda NXR, Yamaha XTZ e Outros.. PROSEGUR BRASIL_CWB (Manaus/AM e Porto Velho/RO), PROSEGUR BRASIL_CWB (Belém/PA). **17/08/2018 - A PARTIR DAS 17h.** Pepsico-17h. LOC.: SP. Caminhão Baú VW 8120, Caminhão Baú Fprd Cargo 815E. Pepsico do Brasil. **17/08/2018 - A PARTIR DAS 17:30h.** Cimento Itambé- 17:30h. LOC.: PR. Chevrolet Cobalt, Ford Courier, Caminhão Volkswagen, Escavadeiras Hidráulicas, Abraçadeiras, Eletroeletrônicos e Outros.. Cimento Itambé. **20/08/2018 - A PARTIR DAS 11h.** Consórcio Maggi-11h. LOC.: SP, RS, SC. Renault Sandero, Fiat Pálio, Colheitadeira, Trator Agrícola, Distribuidora de Adubo e Outros.. CONSORCIO NACIONAL MASSEY FERGUSON, VALTRA ADM DE CONSORCIO, CONSORCIO NACIONAL MASSEY FERGUSON, Maggi Adm de Consorcios Ltda. **20/08/2018 - A PARTIR DAS 13h.** Ferrous-13h. LOC.: MG. Sucata Metálica Aprox. 150.000 Kg, Sucata Nobre Manganês E Aço Ligado Aprox. 30.000 Kg. FERROUS - Congonhas/MG. **21/08/2018 - A PARTIR DAS 11h.** Bic-11h. LOC.: SP. Estojos de Lápis de Cor Triangulares... BIC AMAZONIA S/A - Manaus/AM. **21/08/2018 - A PARTIR DAS 11:30h.** Bosch-11:30h. LOC.: SP, PR. Ford Fiesta, Peugeot, Citroen, Volkswagen Jetta, Motor FPT e Outros.. ROBERT BOSCH CAMPINAS, ROBERT BOSCH CURITIBA. **21/08/2018 - A PARTIR DAS 13h.** Banco Caterpillar-13h. LOC.: PA. Retroscavadeiras, Sucatas de Escavadeiras e Outros.. Banco Caterpillar. **22/08/2018 - A PARTIR DAS 15h.** PME Nº1741-15h. LOC.: SP, RS. Máquinas, Equipamentos, Veículos e Outros.. BRLOCAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VIAÇÃO SÃO ROQUE, MAQUINAUTO, VALLI TRANSPORTES, Aurora Locação de Equipamentos LTDA - EPP.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: carac@superbid.net - Auditório Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: RONALDO DE QUEIROZ SODRE SANTORO - JUCESP nº 891. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

15/08/2018 - A PARTIR DAS 13:30h. Company Vector-13:30h. LOC.: SP. Empilhadeira 2,5 Ton, Gerador 52 Kva E 330 Kva, Porta Pallets, Microscopio, Soldas, Braço P/ Retro, Misturador De Cal. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **16/08/2018 - A PARTIR DAS 12h.** Vector Share-12h. LOC.: SP. Central De Vácuo Aga, Gerador Diesel 1250 Kva Capinado, Gerador 150 Kva, Moinho P/ Fibras, Soldas Ultrassom.. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **17/08/2018 - A PARTIR DAS 14:30h.** LogBusiness-14:30h. LOC.: SP. Logística Vende: Porta Pallets, Caixas Plásticas, Cestos, Mesas, Cadeiras. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **21/08/2018 - A PARTIR DAS 14h.** Union Share-14h. LOC.: SP. Empilhadeira Gás 10 Ton, Elevador Automotivo, Gerador Diesel 40 Kva E 150 Kva, Compressor Ga37 Atlas, Prensa Hidr. 200 Ton. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **22/08/2018 - A PARTIR DAS 13h.** Company Vector-13h. LOC.: SP. Empresa Aviação Vende Sucata De Alumínio, Maqs. Operatrizes, Maqs. E Equip. Hidr. P/ Aviões, Chiler, Transformadores. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP.

Tel.: 4950-9400 E-mail: carac@superbid.net - Auditório Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: EDUARDO SYLVIO SCHANZER - JUCESP nº 452. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

DCI na web: www.dci.com.br

vendeu o Lote acima descrito ao Interpelante. O preço total ajustado para a venda do lote ora compreendido foi de R\$ 77.400,00. Conforme restou pactuado, o preço deveria ser pago, através de 180 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 430,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 30/06/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, representadas por boletos bancários. As parcelas seriam reajustadas de conformidade com a variação mensal do IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicada de acordo com a previsão contratual e 22,8% de legislação vigente, acrescido de juros simples de 1,0% ao mês; Mesmo se declarando junto e contratado com o Interpelante, o Interpelado, não cumpriu em dar cumprimento ao que fora pactuado, estando atualmente inadimplente com as parcelas 029/180 a 041/180. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, nos termos do artigo 729 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 29 de junho de 2018.

2ª VARA CÍVEL DE TABOÃO DA SERRA - Rua Mário Latorre, nº 96 - Parque Pinheiros - CEP 06767-230 - Fone: 4787-3004 - Taboão da Serra-SP - E-mail: taboao1cv@tjsp.jus.br - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias - Processo nº 1002689-60.2016.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). **RUSLANE ROMANO**, na forma da Lei, **FAZ SABER A MARILINE FERREIRA COSTA**, RG 418047507, CPF 370.769.708-80, que lhe foi proposta uma ação de **DESPEJO por FALTA DE PAGAMENTO** por parte de **JULIO MARQUES** e de **MARIA DA PURIFICAÇÃO MARQUES FERREIRA**, relativamente ao imóvel situado na Rua José Barreto da Silva, nº 467, casa 02, Parque Tracema, Taboão da Serra/SP, cujo débito no ajuizamento do feito importava em R\$13.912,98 (junho/2016). Estando ela em lugar ignorado, foi determinado a citação por EDITAL para que, no prazo de **quinze dias**, a fluir após os 20 dias supra, **PURGUE a MORA ou CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que, não havendo manifestação, a ela será nomeado um(a) **Curador(a) Especial**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 6 de agosto de 2018.

Edital para Conhecimento de Terceiros: Processo nº: **0032778-66.2013.8.26.0002 - Interdição. 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro.** Requerente: **Ivan Hannickel de Castro**. Requerido: **Juraci de Castro**. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **julgo PROCEDENTE o PEDIDO DE CURATELA** de **J. de C.**, medida esta que, nos termos do art. 85, da Lei 13.146/2016, e do art. 755, do NCPC, afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e regocial, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 6º, 84 e 86, da mesma Lei. Nomeo curador definitivo **I. H. de C.**, considerando-o compreendido independentemente da assinatura do termo. Em relação à administração dos bens pelo curador, foi informado ao juízo a inexistência de bens de titularidade da interditada, à exceção de sua aposentadoria e a pensão por morte de seu marido, razão pela qual se dispensa, por ora, a prestação de contas atualizadas pelo artigo 84, §4º, do Estatuto, ressalvada a possibilidade de, a qualquer tempo que o juízo entender conveniente, sejam prestadas, consoante artigo 1757 do Código Civil. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, e publique-se tal como determinam os artigos 755, §3º, do NCPC e art. 9º, do CC, **SERVINDO ESTA SENTENÇA COMO EDITAL**. Após o trânsito em julgado, expete-se o necessário e, oportunamente, arquivem-se. Custas na forma da lei. Remetam-se os autos ao contador judicial para verificar o correto recolhimento das custas judiciais, certificando-se. Se necessário intime-se o autor para o recolhimento no prazo de dez dias, sob pena de inscrição na dívida ativa. P.R.I. São Paulo, 08 de fevereiro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1000725-74.2014.8.26.0068. Classe: Assunto; Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCACAO EXECUTIVA LTDA e outro. Executado: ANA ROSA GERTH. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068. A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ANA ROSA GERTH, Brasileira, Solteira, RG 50.098.904-7, CPF 074.163.517-82, com endereço à Avenida Copacabana, 229, apto. 84, Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001, Barueri/SP, que Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizaram ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 47.654,00 (selembro de 2017), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 1-9665/02282011. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 76,62 e R\$ 52,70. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 01 de agosto de 2018. DCI 15 e 16 / 08 / 2018

Edital de citação prazo de 20 dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, processo nº 0010653-86.2012.8.26.0278 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Muñoz, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Maurício F. Klabin por meio de seu sucessor Mauris Ilia Klabin Warchavchik, a Miguel Laffer por meio de suas sucessoras a Regina Lorch Wurzmann e Vera Laffer Lorch, a Salomão Klabin por meio de seu sucessor Roberto Luiz Leme Klabin, a Hessel Klabin por meio de Celso Laffer inventariante de Ema Gordon Klabin (sucessora de Hessel), e herdeiros e sucessores, demais réus ausentes incertos, desconhecidos e eventuais interessados, bem como as empresas Indústria Química Una Ltda, Mask Indústria e Comércio Ltda e Banco do Estado do Rio de Janeiro, na pessoa de seus representantes legais que Anderson Chen ajuizou Ação de Usucapião objetivando o imóvel destacado da área maior denominada área 58, com a seguinte descrição: Imóvel de área de 28.026,80m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AFB_M_0587, de coordenadas N 7405562,48m e E 359495,52 m, deste, segue confrontando com a Estrada do Bonsucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°23'44" e 114,14 m até o vértice AFB_M_0588, de coordenadas N 7405563,73m e E 359593,97m; 131°33'52" e 8,26 m até o vértice AFB_M_0589, de coordenadas N 7405568,26m e E 359600,15m; deste, segue confrontando com o Terreno pertencente a Indústria Química Una Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°54'35" e 231,49 m até o vértice AFB_M_0585, de coordenadas N 7405357,59m e E 359484,72m; deste, segue confrontando com o Terreno pertencente a Mask Indústria e Comércio LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 300°44'22" e 118,70 m até o vértice AFB_M_0586, de coordenadas N 7405418,26m e E 359382,70m; deste, segue confrontando com o Terreno pertencente ao Banco do Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°02'15" e 232,44 m até o vértice AFB_M_0587, ponto inicial da descrição deste perímetro. Alcançado pelas transcrições de números : 1.800; 1.850; 2.250; 2.291; 2.296; 3.084; 4.557; 4.558; 5.044; 7.317; 7.650 e 1.5051, todas do registro imobiliário da Comarca de Mogi das Cruzes. Alega o autor estar na posse do imóvel de forma mansa e pacífica, pelo prazo previsto em lei. Estando em termos, expede-se o edital para a citação dos supracitados, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertidos, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 30 de outubro de 2017. K-1461808

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 13:34, sob o número WBRE18701152238. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código PF0uf04JV.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1095219-58.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Maria Pereira Ravasoli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DENIZE NUNES LUIZ MORAES, RG nº 17.061.508-X SSP/SP e JADIR MARCOS MORAES, RG nº 16.551.21709, SSP/SP, que Condomínio Conjunto Residencial Baronesa de Arary ajizou a ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R\$82.126,39 (Ação/16) referente a débitos condominiais relativos ao apartamento nº 2010 do Condomínio Executante. Estando os réus em lugar incerto, expedese edital, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das remunerações fixas, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade, e querendo ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de Penhora e avaliação de bens. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004825-89.2018.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Construtora Mendes & Cruz Ltda Me (CNPJ. 16.644.160/0001-03) e Lígia Mendes de Oliveira (CPF. 115.950.474-17), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuzada por Itá Unibanco S/A, foi julgada procedente, condenando-as ao pagamento da quantia de R\$ 100.519,93 (Maio de 2018). Estando as requeridas em lugar incerto e ignorado, foi determinada a INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor do débito, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam cientes, ainda, que transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Cotia, 08 de agosto de 2018. DCI 16 e 17/08/2018

Edital de citação (desconsideração da personalidade jurídica) - prazo de 20 (vinte) dias. Processo nº 0046183-77.2010.8.26.0002 Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. Faz saber a Tania Bellizia, CPF/MF nº 014.159.119-86 e Office Plan Participações Ltda., CNPJ/MF nº 05.093.405/0001-35, que lhes foi instaurado Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nos autos da Ação Monitoria proposta por Flex Eventos Ltda em face de Office Plan Mobiliário Corporativo Ltda., nos termos do artigo 133 e seguintes do Código de Processo Civil, objetivando a inclusão de ambas no polo passivo da demanda, a fim de que respondam com seus bens pessoais por dívida no valor de R\$ 190.463,16, em julho/2018, além das custas processuais e honorários advocatícios. E, para que chegue ao conhecimento das supra citadas expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que apresentem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, o(s) réu(s) serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de julho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011234-48.2015.8.26.0100.Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vákir da Silva Queiroz Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HELOISE SINGH OLIVEIRA. Com endereço à Rua Paulo Sérgio Oliveira de Aquino, 46, apartamento 143-B, Centro, CEP 07095-170, Guarulhos - SP e RENATO ALEXANDRE ANGELOTTI, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 17.803.049, CPF 136.602.628-46. Com endereço à Rua Paulo Sérgio Oliveira de Aquino, 46, apartamento 143-B, Centro, CEP 07095-170, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Liquidação de Sentença Pelo Procedimento Comum por parte de Alexandre Gama de Medeiros, alegando em síntese: " Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2018.

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0605940-10.2008.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Dko Comércio de Acessórios De Informática LTDA ME (CNPJ/MF: 03.713.151/0001-85 e Dante Kocli Ottoni(CPF/MF-212.916.668-77), que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FICCI Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetoriais NPL Ipanema II - Não Padronizado, para cobrança de R\$ 26.844,72 (dez/2008), referente ao débito do instrumento de Confissão, Consolidação e Renegociação de Dívidas de nº 55000048133, assinado em 08/04/2008. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se de que, efetuelo o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCCP). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação com prazo de 20 dias úteis Processo Digital nº 1067872-84.2015.8.26.0100. O Dr. Daniel D'Emídio Martins, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central - Comarca da Capital/SP, Faz saber a WAO CONSULTORIA EM VENDAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.013.817/0001-43, na pessoa de seu representante legal que por parte de VULCAN MATERIAL PLÁSTICO LTDA foi ajuzada ação Monitoria p/ cobrança de R\$10.592,06 (Junho/2015), referente débitos relativos a duplicata de nº 10964. Estando a ré em local ignorado, expedese edital para que no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, pague o debito isento de custas, arcando, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa ou ofereça embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 701/702 do CPC. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.PROCESSO Nº 1017407-71.2015.8.26.0003.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholozzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JEFFERSON CESAR COSTA TURETA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 332312033, CPF 384.858.538-30, que lhe foi proposta uma ação de Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Ircy Paschoal, para cobrança de R\$38.794,65 (out/15 - fls. 50/52) decorrente dos alugueis e acessórios vencidos no período de outubro/2014 a outubro/2015, em relação ao salão comercial s/lo na Rua Santa Cruz, nº 1.976, Vila Mariana, Capital/SP, com a consequente decretação de rescisão do contrato de locação. A autora foi intimada na posse do imóvel em 23.03.16. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001217-88.2018.8.26.0565.A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Sr. Antônio Evangelista da Silva Junior, que lhe foi proposta uma Ação de Consignação em Pagamento com Pedido de Tutela Antecipada por parte de Heleni Silveira Prado, alegando em síntese: A Requerente empenhou um cheque do Banco Santander Agência 0110, conta corrente nº 01.89878-5 a um amigo, que repassou como forma de pagamento de uma dívida ao Requerido no valor histórico de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). A Requerente tentou de todas as formas encontrar o Requerido, para sanar a dívida e resgatar o cheque, infelizmente não obteve sucesso. Neste sentido, propôs a presente ação requerendo a outorga do Requerido, bem assim a procedência do pedido. Encontrando-se o Requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acertos, pelo(s) Requerido(s), como verdadeiros, os fatos articulados pela(s) Requerente (a)(s). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 19 de abril de 2018.

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1000029-59.2016.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Aida Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. Faz saber a C.R. de Faria Carnes Me CNPJ10.387.543/0001-67, na pessoa de seu representante legal e a Cassio Roncaratti de Faria CPF 378.909.558-85 que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo ajizou Ação Monitoria para reconhecimento de R\$133.276,61 (jan/16) decorrente do saldo devedor da c/c nº 0165-0170212, aberta em 19.07.11, através da utilização de limite de crédito cheque especial e da utilização dos três créditos pré-aprovados parcelados denominados Créditos Parcelados SME Empresas Price nºs 0185-164397-4 e 0185-171680-7, em 26.05.14 e 31.03.15. Estando os réus em lugar ignorado, expedese o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, paguem o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que os tomarão isentos das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresentem embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022497-89.2017.8.26.0003 Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCAS LUIS MONTEIRO AUTOMÓVEIS, CNPJ 26.391.942/0001-31, na pessoa de seu único sócio, o Sr. Lucas Luis Monteiro, CPF 178.001.347-76, que ELIZABETE MENDANHA DAMASCENO ajizou ação Declaratória de inexistência de obrigação jurídica e inexistibilidade do débito cumulado com cancelamento e danos morais, Procedimento Comum, referente a aquisição do veículo GM/Celta, Placa EAF-9467, RENAVAM 958335994, objetivando a procedência da ação para condenar os réus na quantia de R\$ 39.933,96 (Dezembro/2017). Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Decisão - Edital. Processo nº: 1026289-22.2015.8.26.0100. Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Cheque.Requerente: House Chopp Express - Comércio de Bebidas Ltda.Requerido: Le Macchinari Comércio e Serviços Ltda Me.Vistos.Deferiu a intimação por edital (CPC: art. 513, § 2º, IV).Este juízo FAZ SABER a Le Macchinari Comércio e Serviços Ltda Me, E outros(as), domiciliado em local incerto e não sabido, que House Chopp Express - Comércio de Bebidas Ltda. requereu o cumprimento da sentença condenatória ajuí proferida,ica a devedora intimada para pagar R\$ 30.565,26 no prazo de quinze dias, o que deverá ocorrer na forma, no prazo e sob as penas do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil, sem prejuízo da taxa judiciária de execução (Lei Estadual/SP nº 11.608/2003, art. 4º, III). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 170,20, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de vinte dias. Intimem-se. São Paulo, 6 de agosto de 2018. Christopher Alexander Rolain. Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0210427-20.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KELSEN ALENCAR FIGUEIREDO, CPF 325.172.894-68, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Daycoval S/A, visando o recebimento do valor histórico de R\$ 140.888,03 (dezembro/2010), que atualizado até julho de 2018 soma a quantia de R\$ 474.857,56, consubstanciada na Cédula de Crédito Bancário nº 5555308, não quitada em seu vencimento.Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, a fluir do prazo de 20 dias supra, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para embargar: 15 dias, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do banco exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo apresentada quaisquer manifestação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2018.

Processo 0013440-24.2015.8.26.0084 - Procedimento Sumário - Despesas Condominiais - Condomínio do Conjunto Residencial Ouro Verde - Adilson Borges Pinto - Tania Regina Roque Manhães - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 0013440-24.2015.8.26.0084 - nº de ordem 786/15 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002947-77.2018.8.26.0002.Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO BARBOSA DE PAOLA, CPF 220.059.388-63, que SAMARA S/A INCORPORACAO E CONSTRUCAO ajizou ação Pauliana pelo procedimento Comum, objetivando a desconstituição do ato jurídico vinculado e os subsequentes, a fim de que se reintepore o Apartamento de nº 1.502, duplex, localizado no 15º e 16º andar do Edifício Palazzo Grilli, s/lo a Rua Garani, nº 140, Bairro Vila Consolação/SP alienado ao patrimônio do réu, restaurando a garantia patrimonial para possibilitar a solução do seu débito no valor de R\$ 169.295,96 (Janeiro/2018). Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente EDITAL de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo oferecer defesa, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do NCCP, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1019615-05.2016.8.26.0664 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando de Oliveira Domingues Ladeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nathalia Santos Ferretti (qualificação ignorada) que por parte de Extarnato Rio Branco S/C Ltda. foi ajuzada ação de Cobrança pelo procedimento Ordinário, objetivando a condenação da ré ao pagamento de R\$25.674,71 (Agosto/2016) referente débitos relativos ao contrato de prestação de serviços educacionais anexo aos autos. Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 30 dias úteis supra, pague o debito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCCP, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

Edital de Citação com Prazo de 20 dias úteis Processo nº 1049874-34.2016.8.26.0100. O Dr. Helmer Augusto Touqueiro Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Comarca da Capital/SP. Faz Saber a Esther de Castro, CPF 011.970.688-70 que Alexandre Canel Bluhm ajizou ação de Reparação de Danos Materiais e Morais pelo procedimento Ordinário, objetivando a procedência da ação para condenar a ré na quantia de R\$ 53.073,38 (Maio/2016) tendo em vista acidente causado pela ré em 02 de junho de 2014, causando vários

Serviço de Atendimento ao Assinante

- Alterações cadastrais
- Dúvidas e sugestões
- Solicitação de exemplares
- Informações sobre sua assinatura
- Orientações de acesso ao DCI online

de Procedimento Sumário por parte de Domicílio Residencial Ouro Verde, alegando em síntese: que os requeridos são proprietários do apartamento 21, do bloco 19, do Condomínio Autor. Ocorre que deixaram de efetuar o pagamento das taxas condominiais do período de 2010,2011 a 2015 totalizando até março de 2015 o valor de R\$4.987,15. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de junho de 2018. K-15a16018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000599-58.2017.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRA REGINA DOS ANJOS RIBEIRO, Brasileira, Casada, Preadas do Lar, RG 22825145-6, CPF 131.303.958-65, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Reinaldo Aparecido Ribeiro, alegando em síntese: o suplicante casou-se com a suplicada em 28.11.1987, havendo dessa união 02 filhos, não possuindo o casal bens a partilhar. Ocorre que o casal encontra-se separado de fato desde fevereiro/1994. Assim sendo, ajizou o autor a presente ação, requerendo seja decretado o Divórcio do casal, voltando a requerida a usar seu nome de solteira, condenando-a nas cominações legais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 25 de junho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017944-93.2012.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Ólio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRE LOPES PEREIRA, RG 14354067, CPF 039.363.672-09, com endereço em Rua Angela Tome, 14, Rudge Ramos, CEP 09624-070, São Bernardo do Campo - SP. HARDNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.809.418/0001-58. Com endereço à Rua Angela Tome, 14, Rudge Ramos, CEP 09624-070, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Banco Santander Brasil SA, objetivando condenar a ré ao pagamento de R\$ 33.799,99 (25.01.2012), bem como a custas, honorários e demais cominações, referente ao saldo devedor da Proposta de Abertura de Conta, Limite de Crédito e Contratação a Produtos e Serviços Bancários - Pessoa Jurídica - conta corrente nº 0000000000064330. Estando os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por edital, para atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revels, presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de julho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003491-14.2016.8.26.0268 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ilhéopolis da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia de Assis Ferreira Braguiini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREIA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 4058770746/SSP/RS, CPF 526.973.990-00; JOSE ANTONIO PONTARPO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG: nº 4052069708/SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 628.969.200-87; JOSE DAVID FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG nº 12.763.914-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.146.648-06, Divorciado, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Wallace Rodrigues Pereira, alegando em síntese: objetivando seja julgada procedente a presente ação, compelindo os réus a efetuaem a transmissão do Imóvel Rural terreno ad corpus e mais benfeitorias localizado na Estrada de Serviço São, bairro Barnabés, ent. zona rural, município de Ilhéopolis da Serra/SP, 5,5 alqueires, matrícula 5007, 1ª CR-Ilhéopolis da Serra, NRE 2406-050, sob pena de não o fazendo, pagar uma pena pecuniária por dia de atraso, a ser arbitrada por esse MM. Juízo, condenando os réus ao pagamento de honorários de sucumbência. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhéopolis da Serra, aos 29 de maio de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000725-74.2014.8.26.0068. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro. Executado: ANA ROSA GERTH. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068. A MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA ROSA GERTH, Brasileira, Solteira, RG 50.098.904-7, CPF 074.163.517-82, com endereço à Avenida Copacabana, 229, apto. 84, Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001, Barueri/SP, que Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e Fundação Getúlio Vargas lhe ajuzaram ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 47.654,00 (sete mil e 17), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 1-9665/02282011. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 76,62 e R\$ 52,70. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 01 de agosto de 2018. DCI 15 e 16 / 08 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0002716-03.2013.8.26.0565. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Hsbc Bank Brasil Sa Banco Múltiplo. Executado: M H M Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda Epp e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002716-03.2013.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0002716-03.2013.8.26.0565. O Dr. LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, Juiz Substituto da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, Faz Saber a M H M Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP (CNPJ. 05.534.189/0001-16) e Elisabeth Nogueira (CPF. 077.577.708-07), que Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhes ajuzou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 63.882,55 (fevereiro de 2013), representada pelo Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças nº 0477-03524-09. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Caetano do Sul, 15/03/2018. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 10 de abril de 2018. DCI 16 e 17 / 08 / 2018

Edital de Citação e Intimação com Prazo de 20 dias Processo 1031256-09.1998.8.26.0100 (cumprimento de sentença). O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Comarca da Capital/SP, FAZ SABER a Osni Ribeiro Pio que nos autos da ação supra ajuzada por Roberto Azevedo Andrade, objetivando a quantia de R\$26.739,68 (Janeiro/1998). Conforme documentos anexos aos autos, foi realizado bloqueio judicial pelo sistema BacenJud nos valores de R\$ 168,01 e R\$ 206,86 bloqueados na conta do sócio/executor Osni (fs. 605 e 661), os quais foram bloqueados, transferidos e penhorados nos autos supra. Estando o executado em local ignorado, expede-se o presente edital que tem por objetivo citá-lo de todos os termos e atos do feito e intimá-lo para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra de 20 dias, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial e no mesmo prazo ofereça impugnação ao bloqueio (artigo 525 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015), sob pena de levantamento, em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0130910-63.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Detuste de Paula, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Humberto Cordeiro de Carvalho, brasileiro, divorciado, advogado, RG 7.430.096, CPF 012.658.628-42, que Braido Comercial e Administradora Ltda ajuzou-lhe a ação de Notificação referente instrumento particular de contrato de promessa de venda e compra de unidade autônoma condôminial com futura alienação fiduciária e outras avenças, firmado em 19 de março de 1999, relativo a unidade residencial apto 54 e 02 vagas de garagem nº 144 e 145, do Edifício Manhattan. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para que cida a mora no prazo improrrogável de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contados a partir da primeira publicação deste edital, na quantia correspondente às parcelas devidas, ao qual deverão ser acrescidos os encargos legais e contratuais, além dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, sob pena de constituir-se em mora para com os Notificantes, rescindindo-se, de plano, os presentes contrato e adendos contratuais, perdendo os Notificados todos os direitos sobre o imóvel objeto dos referidos instrumentos. Efetuada a notificação, pagas as custas e decorrido o prazo de 48 horas, na forma do art. 726 e ss. NCPC, o que o Cartório certificará, entreguem-se os autos ao requerente, observadas as formalidades legais. Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2018.

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0010860-09.2013.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D'Emídio Martins, na forma da Lei, etc. Faz saber a Ana Paula da Silva Cabos ME CNPJ 10.440.443/0001-571 que Ipar Indústria de Pinos, Arruelas e Artesfatos Ltda ajuzou Ação Monitória para recebimento de R\$ 4.994,92 (fev/13) decorrente dos cheques nºs 000158 e 000160, vencidos em 25.02.12 e 20.03.12 e não pagos. Estando a empresa ré em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que pague a quantia exigida no prazo de 15 (quinze) dias (art. 701, caput, do NCPC). Havendo pagamento no prazo referido, ficará isenta do pagamento de custas, mas deverá arcar com honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, caput e §1º, do NCPC). No mesmo prazo, se assim o desejar, poderá a ré apresentar embargos, por meio de advogado. A ré fica alertada de que em caso de não pagamento ou de não interposição de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art 701, § 2º, do NCPC), decretada sua revelia e nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2018. K-15a16018

Processo nº 1018449-52.2015.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Cesar Augusto Fernandes, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Futura Planejados Ltda, CNPJ 11.214.018/0001-02, por seu representante legal que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum (Ação de Cobrança) por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese que requer a cobrança do valor de R\$ 37.816,69 (atualizado em outubro/2015), oriundo de contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente (de 01/04/2013), na agência 113, conta corrente 136899-0, onde foi realizado empréstimo em 09/02/2015 (nº 228/6713216), vencido e não pago. Requer o pagamento da quantia devida, acrescida de atualização monetária, juros, multa, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2018. K-15a16018

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1047158-06.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. O Dr. Fabio de Souza Pimenta, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Thiago Oraggio Souza Locadora - Epp CNPJ 16.552.238/0001-60, na pessoa de seu representante legal, a Marcos Cesar Souza CPF 107.589.798-00 e a Adriana Oraggio Souza CPF 155.217.218-00 que Transnet Locadora de Veículos S/A ajuzou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$543.246,72 (mai/15) decorrente do inadimplemento do Contrato de Compra e Venda de Veículos Automotores firmado em 14.10.13. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP. 29.06.18. Nada mais. K-15a16018

2ª VARA CÍVEL DE TABOÃO DA SERRA - Rua Mário Latorre, nº 96 - Parque Pinheiros - CEP 06767-230 - Fone: 4787-3004 - Taboão da Serra/SP - E-mail: taboao1cv@tjsp.jus.br - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias - Processo nº 1002689-60.2016.8.26.0609. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). RUSLAINE ROMANO, na forma da Lei, FAZ SABER a MARILENE FERREIRA COSTA, RG 418047507, CPF 70.769.708-80, que lhe foi proposta uma ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO por parte de JULIO MARQUES e de MARIA DA PURIFICAÇÃO MARQUES FERREIRA, relativamente ao imóvel situado na Rua José Barreto da Silva, nº 467, casa 02, Parque Itacema, Taboão da Serra/SP, cujo débito no ajuntamento do feito importava em R\$13.912,98 (junho/2016). Estando ela em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de quinze dias, a fluir após os 20 dias supra, PURGUE a MORA ou CONTESTE o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que, não havendo manifestação, a ela será nomeado um(a) Curador(a) Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 6 de agosto de 2018.

fls. 230
(11) 5095-5335
São Paulo e Grande SP

www.dci.com.br
f /jornaldci
@jornalDCI



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 13:34, sob o número WBRE18701152238. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código Bu5QFHHe.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARUERI****FORO DE BARUERI****6ª VARA CÍVEL**

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -

CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo do edital. Nada Mais. Barueri, 29 de novembro de 2018. Eu, ____, Ednaldo Aparecido Batista, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI - FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos - CEP 06410-901,

Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail: barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Barueri, 06 de dezembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial à ré **ANA ROSA GERTH**, Brasileira, Solteira, RG 50.098.904-7, CPF 074.163.517-82, a qual foi **citada por edital**.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (barueri6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

 Juíza de Direito: **Dra. MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Ilmo. Sr. Doutor Presidente da
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 Subseção de Barueri/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Perante certidão de folhas 231, **apresente o interessado, no prazo legal**, o formulário **devidamente preenchido**, para expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico que se encontra no site do Tribunal de Justiça no link abaixo: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>.

No campo observações, deverá informar se a conta a ser creditada é de titularidade do beneficiário ou do advogado com poderes para receber e dar quitação, informando o CPF/CNPJ do titular da referida conta.

Nada Mais. Barueri, 10 de dezembro de 2018. Eu, ____, Flavio Akira Dakuzaku, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1180/2018, foi disponibilizado na página 980/984 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Perante certidão de folhas 231, apresente o interessado, no prazo legal, o formulário devidamente preenchido, para expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico que se encontra no site do Tribunal de Justiça no link abaixo: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>. No campo observações, deverá informar se a conta a ser creditada é de titularidade do beneficiário ou do advogado com poderes para receber e dar quitação, informando o CPF/CNPJ do titular da referida conta."

Barueri, 12 de dezembro de 2018.

Salete Cezar
Escrevente Técnico Judiciário

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Cláudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite

Dirce Sant'anna Ferreira
Ednaly Leopoldino Galamba
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes
José Augusto dos Santos
Karen Barsotti Mey
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho

Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Thune Caroline Ferreira Forgoni
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARUERI-SP**

PROCESSO Nº1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do formulário de mandado de levantamento eletrônico.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 1000725-74.2014.8.26.0068

Nome do beneficiário do levantamento: ALPHA STRONG TREINAMENTO
E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA

Advogado: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

OAB: /SP – 29.443

Nº da página do processo onde consta procuração:

Tipo de levantamento: () Parcial
(X) Total

Nº da página do processo onde consta o bloqueio: 202/203

Valor nominal do bloqueio: cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos.

CPF: 387.190.888-68

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;
(x) II - Crédito em conta do Banco do

Brasil;

() III – Crédito em conta para outros

bancos;

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

Banco do Brasil **agência:** 0303-4 **conta corrente:** 3304-9

CNPJ: 96.481.262/0001-94 (CASABONA E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS)

Observações:



Olá Sr. **FLAVIO AKIRA DAKUZAKU** - fdakuzaku , última visita em 14/12/2018, 14:49hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Gravado - 20181214170354021115

Processo

Número do Processo:	1000725-74.2014.8.26.0068	
Comarca:	Barueri	
Foro:	Foro De Barueri	
Ofício/Cartório:	Cartório Da 6ª Vara Judicial	
Vara:	6ª Vara Cível	
	Tipo	Nome
	Autor	Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro.
Partes:	Adv. Autor	Jose de Paula Monteiro Neto
	Réu	ANA ROSA GERTH
	Adv. Réu	
		CPF/CNPJ
		07.866.446/0001-42
		387.190.888-68
		074.163.517-82

Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo*	Número da Conta Judicial	Valor Depositado
+	4600104647421	R\$ 129,32
Saldo de Capital Disponível		0,00

Solicitação			Solicitação R\$		
1	4600104647421	1	Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro.	136,71	Enviado ao BB
	4600104647421	2			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Cientifico, o autor, que o mandado de levantamento eletrônico foi emitido.

Nada Mais. Barueri, 14 de dezembro de 2018. Eu, ____, Flavio Akira Dakuzaku, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1209/2018, foi disponibilizado na página 1441/1443 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2018 à 31/12/2018 - Recesso - Suspensão
01/01/2019 à 06/01/2019 - Recesso - Suspensão
07/01/2019 à 20/01/2019 - Art. 116, § 2º, RITJSP - Suspensão

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Científico, o autor, que o mandado de levantamento eletrônico foi emitido."

Barueri, 18 de dezembro de 2018.

Salete Cezar
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Benetti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albiéri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI - SP

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. já qualificada, por seu advogado, que esta subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A Exequente manifesta ciência acerca da expedição do mandado de levantamento conforme ato ordinatório as fls.239.

Na tentativa de localizar bens, a exequente procedeu a pesquisas de bens e direitos em ações em tramite no TJSP, contudo esta é a única ação em nome da executada.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Além disso, a exequente procedeu à pesquisa de bens imóveis em nome da executada via ARISP, bem como realizou pesquisas junto a JUCESP a fim de localizar empresas em nome da executada, porém restaram infrutíferas.

Diante disso, em termos de prosseguimento do feito, e para fins de amortização do débito, a Exequente se serve da presente para requerer nova pesquisa de bens via RENAJUD e BACENJUD 2.0, considerando as novas funcionalidades do sistema e alcance de bloqueio nas contas de titularidade da executada, além de eventuais seguros, quotas de consorcio, previdências privadas, bem como investimentos em renda fixa e renda variável, haja vista que desde a ultima pesquisa de bens em setembro de 2017, a executada pode ter auferido novos bens.

Para tanto, junta-se a respectiva guia de custas.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de janeiro de 2019.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

CLIQUE PARA IMPRIMIR



Protocolo de Consulta

A sua pesquisa foi registrada em nosso sistema e um pedido de confirmação foi enviado ao(s) cartório(s) pesquisado(s). Você receberá um e-mail assim que cada cartório responder ao pedido. Será informado o número da matrícula e endereço pelo Cartório. Para complemento com todas as aquisições e alienações feita pelo pesquisado, o interessado deverá formular a pesquisa diretamente no setor de atendimento de cada Cartório.

Protocolo:	CE000763910
Data da solicitação:	08/01/2019

Tarifas relativas a Consulta:

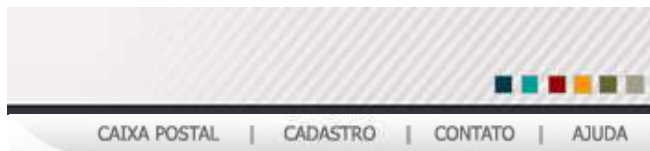
Emolumentos do Cartório + ISS:	R\$ 5,26
Taxa de Administração:	R\$ 0,86
Valor total:	R\$ 6,12

Tabela de Custas da Taxa de Pesquisa:

OFICIAL	ESTADO SP	IPESP	REG CIVIL	T JUSTIÇA	M PUBLICO	TOTAL
R\$ 3,15	R\$ 0,90	R\$ 0,61	R\$ 0,17	R\$ 0,22	R\$ 0,15	R\$ 5,20

Dados da Consulta:

Nome da pessoa pesquisada: ANA ROSA GERTH
CPF/CNPJ: 07416351782
Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos: Não Data Transferência:
Cartórios pesquisados:
01º Cartório - Barueri - Pesquisa sem ocorrências.
Legenda:
Busca enviada ao cartório para pesquisa: Foi gerado um pedido de pesquisa para o cartório. O prazo de resposta é de até 5 dias úteis.
Pesquisa sem ocorrências: Não tem ocorrência do CPF/CNPJ pesquisado.
Não foi possível realizar a pesquisa: Não foi possível pesquisar online. O cartório irá responder em até 5 dias úteis.



JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO (Sair)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:	Foro de Barueri
Pesquisar por:	Documento da Parte
Documento da Parte:	07416351782



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo:	1000725-74.2014.8.26.0068
Classe:	Execução de Título Extrajudicial Área: Cível
Assunto:	Prestação de Serviços
Outros assuntos:	Estabelecimentos de Ensino
Distribuição:	22/01/2014 às 13:24 - Livre 6ª Vara Cível - Foro de Barueri
Controle:	2014/000162
Juiz:	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO
Valor da ação:	R\$ 21.955,36

Partes do processo

Exeqte: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA
Advogado : Marcial Barreto Casabona
Advogado: Jose de Paula Monteiro Neto

Exectda: ANA ROSA GERTH

Movimentações

Data	Movimento
18/12/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 1209/2018 Data da Disponibilização: 18/12/2018 Data da Publicação: 19/12/2018 Número do Diário: 2720 Página: 1441/1443</i>
17/12/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 1209/2018 Teor do ato: Científico, o autor, que o mandado de levantamento eletrônico foi emitido. Advogados(s): Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP), Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)</i>
14/12/2018	Ato Ordinatório - Publicável <i>Científico, o autor, que o mandado de levantamento eletrônico foi emitido.</i>
14/12/2018	Documento Juntado
13/12/2018	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WBRE.18.70178721-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 13/12/2018 19:13</i>

Petições diversas

Data	Tipo
14/03/2014	Documentos Diversos
27/03/2014	Guia de Recolhimento
13/10/2014	Petição Intermediária
25/11/2014	Petição Intermediária
02/12/2014	Petição Intermediária
12/12/2014	Petição Intermediária
03/02/2015	Petição Intermediária
23/02/2015	Petição Intermediária
18/09/2015	Petição Intermediária
09/10/2015	Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória
16/12/2015	Petição Intermediária
07/07/2016	Pedido de Citação - Endereço Localizado
26/09/2016	Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória
24/10/2016	Petições Diversas
24/04/2017	Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória
24/07/2017	Pedido de Expedição de Ofício
21/08/2017	Pedido de Citação por Edital do(s) Executado(s)
20/09/2017	Petições Diversas
06/10/2017	Petições Diversas
11/10/2017	Pedido de Citação por Edital do(s) Executado(s)
26/06/2018	Petições Diversas
12/07/2018	Petições Diversas
06/08/2018	Petições Diversas
21/08/2018	Petições Diversas
13/12/2018	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



CONSULTA DE NOME EMPRESARIAL

Resultados 0 - 0 de 0 para o termo 'ANA ROSA GERTH'

Sua pesquisa não encontrou nenhuma empresa correspondente.

Total de Empresas: 0



Consulta de Nome Empresarial emitida para ELISANGELA ANDRADE FREIRE DA SILVA : 42400448809. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 111226434, sexta-feira, 11 de janeiro de 2019 às 17:37:40.

Imprimir

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: dezembro/2018
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1		12/10/2011	945,00	1.426,86	0,00	1.227,10	28,54	2.682,50
2		12/11/2011	945,00	1.422,31	0,00	1.208,96	28,45	2.659,72
3		12/12/2011	945,00	1.414,25	0,00	1.187,97	28,29	2.630,51
4		12/1/2012	945,00	1.407,07	0,00	1.167,87	28,14	2.603,08
5		12/2/2012	945,00	1.399,93	0,00	1.147,94	28,00	2.575,87
6		12/3/2012	945,00	1.394,49	0,00	1.129,54	27,89	2.551,92
7		12/4/2012	977,41	1.439,73	0,00	1.151,78	28,79	2.620,30
8		12/5/2012	977,41	1.430,57	0,00	1.130,15	28,61	2.589,33
9		12/6/2012	977,41	1.422,75	0,00	1.109,75	28,46	2.560,96
10		12/7/2012	977,41	1.419,06	0,00	1.092,68	28,38	2.540,12
11		12/8/2012	977,41	1.412,98	0,00	1.073,86	28,26	2.515,10
12		12/9/2012	977,41	1.406,65	0,00	1.054,99	28,13	2.489,77
13		12/10/2012	977,41	1.397,84	0,00	1.034,40	27,96	2.460,20
14		12/11/2012	977,41	1.387,99	0,00	1.013,23	27,76	2.428,98
15		12/12/2012	977,41	1.380,53	0,00	993,98	27,61	2.402,12
16		12/1/2013	977,41	1.370,39	0,00	972,98	27,41	2.370,78
17		12/2/2013	977,41	1.357,90	0,00	950,53	27,16	2.335,59
18		12/3/2013	977,41	1.350,88	0,00	932,11	27,02	2.310,01
19		12/4/2013	976,92	1.342,15	0,00	912,66	26,84	2.281,65
Sub-Total								R\$ 47.608,50
Honorários advocatícios (10,00%)							(+)	R\$ 4.760,85
Sub-Total								R\$ 4.760,85
despesa processual - 17/1/2014 - - R\$ 219,55							(+)	R\$ 291,60
despesa processual - 17/1/2014 - - R\$ 28,96							(+)	R\$ 38,46
despesa processual - 17/1/2014 - - R\$ 16,95							(+)	R\$ 22,51
despesa processual - 17/1/2014 - - R\$ 16,95							(+)	R\$ 22,51
despesa processual - 26/3/2014 - - R\$ 3,30							(+)	R\$ 4,33
despesa processual - 13/10/2014 - - R\$ 20,34							(+)	R\$ 25,82
despesa processual - 2/12/2014 - - R\$ 40,08							(+)	R\$ 50,42
despesa processual - 11/12/2014 - - R\$ 20,24							(+)	R\$ 25,46
despesa processual - 19/2/2015 - - R\$ 212,50							(+)	R\$ 261,82
despesa processual - 20/2/2015 - - R\$ 255,00							(+)	R\$ 314,18
despesa processual - 7/10/2015 - - R\$ 212,50							(+)	R\$ 245,47
despesa processual - 6/7/2016 - - R\$ 141,00							(+)	R\$ 150,75
despesa processual - 21/9/2016 - - R\$ 141,30							(+)	R\$ 149,65
despesa processual - 21/7/2017 - - R\$ 24,40							(+)	R\$ 25,44
despesa processual - 20/9/2017 - - R\$ 24,40							(+)	R\$ 25,40
despesa processual - 5/7/2018 - - R\$ 248,80							(+)	R\$ 250,54
despesa processual - 3/8/2018 - - R\$ 63,20							(+)	R\$ 63,48

	Sub-Total	
desconto/abatimento - 30/9/2017 - -	R\$ 129,42	(-)
	Sub-Total	
	TOTAL GERAL	

R\$ 1.967,84
R\$ 134,74
R\$ 134,74
<hr/>
R\$ 54.202,45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/01/2019 às 17:47, sob o número WBRE19700018261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código doZJDN800.



Transações Pendentes

11/01/2019 14:28:57

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.28.56
0303400303

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 303-4 CONTA: 3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8688000000-5 30005117400-5
14341078664-0 46000142906-9
Data do pagamento 11/01/2019
Valor Total 30,00
=====

DOCUMENTO: 011104
AUTENTICACAO SISBB:
B.217.2F9.5EE.E13.455

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO

11/01/2019 14:28:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/01/2019 às 17:47, sob o número WBRE1970001826. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código WtCQrffmH.

pg: 106077



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019011017011906 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

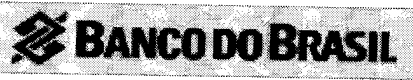
Nome ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	RG	CPF	CNPJ 07.866.446/0001-42
Nº do processo 10007257420148260068	Unidade 06ª CIVEL DE BARUERI	CEP	
Endereço		Código 434-1	
Histórico CUSTAS REFERENTE A PESQUISA BACENJUD E RENAJUD. ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA X ANA ROSA GERTH			Valor 30,00
			Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 300051174005 | 143410786640 | 460001429069



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019011017011906 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	RG	CPF	CNPJ 07.866.446/0001-42
Nº do processo 10007257420148260068	Unidade 06ª CIVEL DE BARUERI	CEP	
Endereço		Código 434-1	
Histórico CUSTAS REFERENTE A PESQUISA BACENJUD E RENAJUD. ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA X ANA ROSA GERTH			Valor 30,00
			Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 300051174005 | 143410786640 | 460001429069



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019011017011906 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	RG	CPF	CNPJ 07.866.446/0001-42
Nº do processo 10007257420148260068	Unidade 06ª CIVEL DE BARUERI	CEP	
Endereço		Código 434-1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/01/2019 às 17:47, sob o número WBRE1970001861. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código WtCQrfmH.



Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20190000320760
Número do Processo:	1000725-74.2014.8.26.0068
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2052 - 6ª VARA CÍVEL DE BARUERI
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto (Protocolizado por Danyllo Henrique Francisco)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outra
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

074.163.517-82 - ANA ROSA GERTH
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,10] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/01/2019 17:32	Bloq. Valor	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto	54.202,45	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,10	0,10	21/01/2019 20:32
22/01/2019 14:22:40	Desb. Valor	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto (Protocolizado por Danyllo Henrique Francisco)	0,10	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/01/2019 17:32	Bloq. Valor	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto	54.202,45	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/01/2019 19:52
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

DANYLLO HENRIQUE FRANCISCO

TJSP

22/01/2019 • 14h 22' 46" • 09:55

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.1.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANYLLO HENRIQUE FRANCISCO, liberado nos autos em 22/01/2019 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código lqjjskR.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -

CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à exequente quanto ao resultado negativo da nova tentativa de bloqueio de ativos financeiros da executada, bem como da pesquisa Renajud, indicando inexistência de veículos (fls. 251/252).

Nada Mais. Barueri, 22 de janeiro de 2019. Eu, ____, Danyllo Henrique Francisco, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2019, foi disponibilizado na página 1084/1088 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Ciência à exequente quanto ao resultado negativo da nova tentativa de bloqueio de ativos financeiros da executada, bem como da pesquisa Renajud, indicando inexistência de veículos (fls. 251/252)."

Barueri, 28 de janeiro de 2019.

Salete Cezar
Escrevente Técnico Judiciário

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA:
CÓDIGO: C- 106077

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI - SP.

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. E OUTRA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 124, **EXPOR E REQUERER** o que segue.

A Exequente foi intimada a manifestar sobre o retorno da pesquisa de bens pelo sistema BACENJUD E RENAJUD.

Muito embora, pelo sistema BACENJUD tenha localizado valores (R\$ 0,10) em conta da Exequente, notamos que determinado valor é ínfimo diante do valor da execução atualizado (R\$ 54.202,45). Deste modo, consideramos que as pesquisas efetivadas retornaram negativas, ou seja, não foram localizados bens passíveis de penhora.

Diante disto, a fim de reaver o valor devido pela Executada, necessário que se realize mais algumas diligências, sendo que algumas necessitam da intervenção judicial para a sua realização, enquanto outras não.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ademais, conforme consta nos autos, a Exequite já realizou algumas diligências para tentar localizar bens em nome do Executado, tais como, BACENJUD e RENAJUD, sendo necessária a realização de pesquisa INFOJUD.

A Exequite, a fim de localizar bens em nome do Executado, realizou algumas diligências e constatou que há uma confederação nacional de previdência privada denominada de CNSEG, entretanto, ao entrar em contato com esta confederação, a Exequite obteve a informação de que só presta informações sobre possíveis previdências privadas por meio de ofício judicial.

Além do mais, atualmente, muitos devedores têm realizado investimentos tais como o PGBL e VGBL, o que pode ser o caso da Executada, porém, apenas com determinação judicial as informações poderão ser obtidas.

Sendo assim, a fim de dar andamento a ação e esgotar todos os meios de tentativa de localização de bens suficientes para saldar o débito, REQUER o que segue:

A - Requer a realização de pesquisa de bens via INFOJUD, em nome e CPF do executado.

B - Requer expedição de ofício à CNSEG (confederação nacional das empresas de seguros gerais, previdência privada e vida, saúde suplementar e capitalização), sendo a Exequite, após a expedição, intimada a retirar e providenciar o protocolo do ofício.

C - Expedição de ofício ao Banco Central do Brasil como Órgão regulador e fiscalizador do Sistema de Consórcio Nacional, com nome e CPF do executado, sendo a Exequite, após a expedição, intimada a retirar e providenciar o protocolo do ofício.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2019.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

ALLAN DE SOUSA MOURA
OAB/SP Nº 316.382

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019020511531409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			07.866.446/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000725-74.2014.8.26	06ª VARA CÍVEL DE BARUERI, SP		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
CUSTAS PARA PESQUISA INFOJUD - PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068 - LOCAL: 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI, SP - PARTES: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA X ANA ROSA GERTH .		15,00	
		Total	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 150051174009 | 143410786640 | 460001424091



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019020511531409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			07.866.446/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000725-74.2014.8.26	06ª VARA CÍVEL DE BARUERI, SP		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
CUSTAS PARA PESQUISA INFOJUD - PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068 - LOCAL: 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI, SP - PARTES: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA X ANA ROSA GERTH .		15,00	
		Total	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 150051174009 | 143410786640 | 460001424091



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019020511531409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			07.866.446/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000725-74.2014.8.26	06ª VARA CÍVEL DE BARUERI, SP		
Endereço		Código	
		434-1	

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.43.58
0303400303

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 303-4 CONTA: 3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8683000000-6 15005117400-9
14341078664-0 46000142409-1
Data do pagamento 05/02/2019
Valor Total 15,00

DOCUMENTO: 020507
AUTENTICACAO SISBB:
8.419.0D0.7AA.31F.CBD

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO

05/02/2019 15:43:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 17:57, sob o número WBRE19700143. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código 4SZRkqQM.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -

CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH - CPF 074.163.517-82**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GRACIELLA LORENZO SALZMAN**

Vistos.

1. Cobre-se resposta ao ofício de fl. 232.
2. Defiro a quebra de sigilo fiscal da executada, a fim de obter sua declaração de imposto de renda. Entretanto, conforme resposta do sistema da Receita Federal, a executada não apresentou referida declaração nos últimos exercícios. Segue comprovante.
3. Assim, visando a satisfação da execução, oficie-se à Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Complementar e Capitalização (CNSEG) solicitando informações sobre eventuais aplicações financeiras, inclusive PGBL e VGBL, e ao Banco Central do Brasil a fim de que informe nos autos a existência de cotas de consórcio em nome da executada acima qualificada.
4. No caso de existência de valores, determino, desde já, o bloqueio e posterior transferência para conta judicial vinculada a este Juízo, até a satisfação do débito que é de R\$ 54.202,45, atualizado até dezembro de 2018.
5. **O advogado da parte interessada deverá imprimir a presente decisão, que servirá como ofício, protocolando-o diretamente em seu destino, devendo a resposta ser enviada ao correio eletrônico do cartório: barueri6cv@tjsp.jus.br.**

Intime-se.

Barueri, 18 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0345/2019, foi disponibilizado na página 1078/1085 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cobre-se resposta ao ofício de fl. 232. Defiro a quebra de sigilo fiscal da executada, a fim de obter sua declaração de imposto de renda. Entretanto, conforme resposta do sistema da Receita Federal, a executada não apresentou referida declaração nos últimos exercícios. Segue comprovante. Assim, visando a satisfação da execução, oficie-se à Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Complementar e Capitalização (CNSEG) solicitando informações sobre eventuais aplicações financeiras, inclusive PGBL e VGBL, e ao Banco Central do Brasil a fim de que informe nos autos a existência de cotas de consórcio em nome da executada acima qualificada. No caso de existência de valores, determino, desde já, o bloqueio e posterior transferência para conta judicial vinculada a este Juízo, até a satisfação do débito que é de R\$ 54.202,45, atualizado até dezembro de 2018. O advogado da parte interessada deverá imprimir a presente decisão, que servirá como ofício, protocolando-o diretamente em seu destino, devendo a resposta ser enviada ao correio eletrônico do cartório: barueri6cv@tjsp.jus.br. Intime-se."

Barueri, 21 de março de 2019.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário

Outlook

Pesquisar Email e Pessoas 
 Novo |  Excluir |  Arquivar | Mover para  | Categorias  | ...
 Pastas

^ Favoritos

Caixa de entrada 8

Itens Enviados

Itens Excluídos 41

^ MARIA DE FATIMA MARTINE

v Caixa de entrada 8

Rascunhos 7

Itens Enviados

Itens Excluídos 41

Anotações

Arquivo Morto

v Conversation History

Histórico de Convers

Lixo Eletrônico


v Grupos

Nomeação de curador (REITERAÇÃO)

M

MARIA DE FATIMA MARTINELI

Hoje, 16:59

aj.barueri@oabsp.org.br Ofício autos 1000725742.. 
126 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Tribunal de Justica de Sao Paulo

Processo Digital n°: 1000725-74.2014.8.26.0068
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial -Prestação de Serviços
 Exequente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro
 Executado: ANA ROSA GERTH

Prezado Senhor, boa tarde!

Solicito à Vossa Senhoria a nomeação de curador especial à executada Ana Rosa Gerth.
 O presente reitera o ofício que segue anexo.

Obrigada e bom trabalho!

e-mail do Cartório: barueri6cv@tjsp.jus.br

Atenciosamente,

**MARIA DE FATIMA MARTINELI**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro 199, 110 - Jardim dos Camargos - Barueri/SP - CEP: 06410-901

Tel: (11) 4198-4844 - Ramal 206

E-mail: mmartineli@tjsp.jus.br

CASABONA & MONTEIRO**ADVOGADOS ASSOCIADOS***MARCIAL BARRETO CASABONA*
*JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO**Aline Thomaz Alvarenga Rota*
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
*Claudia Rejane da Silva Mazario**Claudia Regina Di Pietro*
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
*Luciano Oscar de Carvalho**Mariana Moretti Oliveira*
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
*Vanessa Ferrarezi Tayar**PASTA CASABONA:*
*CÓDIGO: C-82***EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP****Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068**

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, EXPOR e REQUERER o quanto segue:

Inicialmente, manifesta a exequente sua ciência quanto a tentativa frustrada de localização de bens pelo sistema INFOJUD, uma vez que o executado não declarou Imposto de Renda nos últimos exercícios.

Ademais, informa que procedeu com o protocolo de ofício junto ao BANCO CENTRAL e CNSEG, conforme documento anexo.

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 27 de março de 2019.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320**ALLAN DE SOUSA MOURA**
OAB/SP 316382**www.casabonaemonteiro.com.br**

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Maiely Araújo dos Santos

De: sjur <sjur@cnseg.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2019 12:43
Para: Maiely Araújo dos Santos
Assunto: RES: OFICIO PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

Prezado (a),

Informamos que o referido Ofício foi recepcionado nesta data.

Atenciosamente,

SEJUR



Rua Senador Dantas, 74 - 16º andar | Centro | Rio de Janeiro | CEP 20031-205
 Tel 21 2510 7984 | www.cnseg.org.br | sjur@cnseg.org.br

O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é de uso restrito e confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. Se você não é o destinatário desta mensagem, ou o responsável pela sua entrega, apague-a imediatamente e avise ao remetente, respondendo a esta mensagem. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes a essa forma de comunicação. A CNseg não se responsabiliza por conclusões, opiniões, ou outras informações nesta mensagem que não tenham sido emitidas por seus integrantes.

This email message, including any attachments, is intended only for the named recipient(s) and may contain confidential, proprietary or legally privileged information. Unauthorized individuals or entities are not permitted access to this information. Any dissemination, distribution, disclosure, or copying of this information is unauthorized and strictly prohibited. If you have received this message in error, please advise us by reply email, and delete this message and any attachments. Email transmission cannot be guaranteed to be secure or error-free, as information could be intercepted, corrupted, lost, destroyed, arrive late or incomplete, or contain viruses. CNseg accepts no liability for any damage caused by any virus transmitted by this email. CNseg does not accept liability for views, opinions and other information in this email contents, unless those of its staff.

De: Maiely Araújo dos Santos [<mailto:maiely.santos@cm.adv.br>]
Enviada em: sexta-feira, 22 de março de 2019 09:55
Para: sjur
Assunto: OFICIO PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068
Prioridade: Alta

São Paulo, 22 de Março de 2019.

Para CNSEG – Confederação Nacional das Empresas De Seguros Gerais.

Ao Departamento Jurídico
 Entrega de ofício.

Prezados Senhores,

Conforme informação obtida pelo departamento jurídico no telefone (21) 2510-7777, a entrega de ofício poderá ser feita por e-mail, já que a CNSEG tem sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, e na Cidade de São Paulo – SP não há endereço desta entidade para realização da distribuição do referido ofício.

Ante o exposto, requer que Vossas Senhorias recebam o ofício anexo e retornem ao Juízo com as informações requeridas.

Dados para resposta:

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, SP

EXEQUENTE: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA

EXECUTADO: ANA ROSA GERTH

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail.

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Maiely Araújo dos Santos

Assistente Jurídico

maiely.santos@cm.adv.br

casabonaemonteiro.com.br

R: Maestro Chiaffarelli, 31 - Jardim Paulista

São Paulo – SP - CEP: 01432-030

Tel: (11) 3028.3817

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso você não seja o destinatário, preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, elimine-a e notifique o remetente. Agradeço a sua cooperação.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jaracatiá
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP
barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Prot: 06649955

Data 27/03/2019 hora 11:52

fls. 267

fls. 259

DECISÃO

Processo Digital nº: 1000725-74.2014.8.26.0068
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços
Exequente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro
Executado: ANA ROSA GERTH - CPF 074.163.517-82

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GRACIELLA LORENZO SALZMAN

Vistos.

1. Cobre-se resposta ao ofício de fl. 232.
2. Defiro a quebra de sigilo fiscal da executada, a fim de obter sua declaração de imposto de renda. Entretanto, conforme resposta do sistema da Receita Federal, a executada não apresentou referida declaração nos últimos exercícios. Segue comprovante.
3. Assim, visando a satisfação da execução, oficie-se à Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Complementar e Capitalização (CNSEG) solicitando informações sobre eventuais aplicações financeiras, inclusive PGBL e VGBL, e ao Banco Central do Brasil a fim de que informe nos autos a existência de cotas de consórcio em nome da executada acima qualificada.
4. No caso de existência de valores, determino, desde já, o bloqueio e posterior transferência para conta judicial vinculada a este Juízo, até a satisfação do débito que é de R\$ 54.202,45, atualizado até dezembro de 2018.
5. O advogado da parte interessada deverá imprimir a presente decisão, que servirá como ofício, protocolando-o diretamente em seu destino, devendo a resposta ser enviada ao correio eletrônico do cartório: barueri6cv@tjsp.jus.br.

Intime-se.

Barueri, 18 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

OFÍCIO SEJUR-1330/19

Ref.: Processo Digital nº: 1000725-74.2014.8.26.0068

Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - CNseg, vem, esclarecer a esse Órgão que esta Confederação, por ser uma entidade associativa que congrega as Federações que representam as empresas integrantes dos segmentos de seguros, resseguros, previdência privada e vida, saúde suplementar e capitalização, não detém as informações solicitadas no documento em referência.

Contudo, a título de colaboração, esclarecemos que encaminhamos circular às seguradoras associadas as 04 (quatro) Federações que compõem a CNseg, com a solicitação desse Órgão e informamos que o encaminhamento das respostas positivas, caso existentes, deverá ser feito diretamente ao mesmo pelas empresas associadas que foram consultadas.

Receba os protestos de elevado apreço e distinta consideração.



Glauce Carvalho
Superintendente Jurídica

Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri
barueri6cv@tjsp.jus.br

Circular 604.19

/ACSL



Ofício 004588/2019-BCB/Aspar/GATPC/Diadi/Coadi-03
 PE 149965/e-BC 201940236
 JUD/EXT - 2019/024088E

Brasília, 29 de março de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Graciella Lorenzo Salzman
 Juíza de Direito do(a) 6ª Vara Cível
 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, Jardim dos Camargos
 06410-901 Barueri - SP

Assunto: Ofício: s/nº, de 18 de março de 2019
 Processo: 1000725-74.2014.8.26.0068

Senhor(a) Juíza,

Acusamos o recebimento do expediente em epígrafe e transmitimos a determinação judicial a todas as instituições financeiras, onde ficou consignado que as respostas e/ou eventuais dúvidas sobre o assunto deverão ser encaminhadas diretamente a esse Juízo, mencionando-se o número do ofício e do processo a que se referem o Ofício 04563/2019-BCB/Aspar/GATPC/Diadi/Coadi-03, enviado pelo BC-Correio 119024725, de 29 de março de 2019.

2. Servimo-nos desta oportunidade para informar a V. Exa. que o Banco Central desenvolveu o sistema BacenJud, instrumento de comunicação eletrônica por meio do qual o Poder Judiciário pode transmitir ordens diretamente às instituições financeiras participantes relacionadas a bloqueio, desbloqueio, transferência de valores bloqueados e requisição de informações e documentos.

3. O sistema BacenJud pode ser acessado nos termos dos convênios firmados por esta Autarquia com o Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar, Conselho Nacional de Justiça e com o Conselho de Justiça Federal, acesso esse estendido aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais de Justiça e de Alçada dos Estados. Na página do Banco Central dedicada ao Poder Judiciário (<http://www.bcb.gov.br/?JUDICIARIO>) é possível obter maiores informações quanto ao sistema, bem como acessá-lo.

Respeitosamente,

Departamento de Relacionamento Institucional e Assuntos Parlamentares-ASPAR
 Gerência de Relacionamento Institucional e Atendimento aos Poderes Constituídos-GATPC

David Falcão
 Chefe de Departamento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao exequente para a resposta dos ofícios, fls. 265/269.

Nada Mais. Barueri, 08 de abril de 2019. Eu, ____, PATRICIA MARCELA DA CRUZ FREITAS, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0442/2019, foi disponibilizado na página 854/859 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente para a resposta dos ofícios, fls. 265/269."

Barueri, 9 de abril de 2019.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -

CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência para a resposta do ofício de fls. 272/274.

Nada Mais. Barueri, 10 de abril de 2019. Eu, ____, PATRICIA MARCELA DA CRUZ FREITAS, Escrevente Técnico Judiciário.

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Benetti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI - SP**

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. já qualificada, por seu advogado, que esta subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue.

A Exequente manifesta ciência quanto às respostas ao ofício às fls.264/269, onde a CNSEG informa que encaminhou circular as seguradoras associadas para que respondam ao ofício, assim REQUER que se aguardem eventuais respostas nos autos.

Ademais, quanto as fls.272/274, a exequente informa que se trata de parte diversa dos autos, assim deixa de se manifestar.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de abril de 2019.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0476/2019, foi disponibilizado na página 930/951 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Ciência para a resposta do ofício de fls. 272/274."

Barueri, 23 de abril de 2019.

Silvia Rodrigues De Meneses
Chefe de Seção Judiciário

CASABONA & MONTEIRO**ADVOGADOS ASSOCIADOS***MARCIAL BARRETO CASABONA*
*JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO**Aline Thomaz Alvarenga Rota*
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
*Claudia Rejane da Silva Mazario**Claudia Regina Di Pietro*
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
*Luciano Oscar de Carvalho**Mariana Moretti Oliveira*
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
*Vanessa Ferrarezi Tayar**PASTA CASABONA:*
*CÓDIGO: C-82***EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP****Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068**

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que manifesta sua ciência quanto a resposta de ofício de fls. 268/269, aguarda-se a resposta dos ofícios das demais instituições coligadas a CNseg.

Ademais, reitera o pedido de fls. 276, para desentranhamento dos ofícios de fls. 272/274, uma vez que são estranhos a presente ação executiva.

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 24 de abril de 2019.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320**ALLAN DE SOUSA MOURA**
OAB/SP 316382**www.casabonaemonteiro.com.br**Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.brEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/04/2019 às 16:47, sob o número WBRE19700583180. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código justmMVL.

SAO PAULO, 29 de março de 2019.

Ofício Número: 0004911255/2019

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA:

Foro de Barueri / 6ª Vara Cível

Processo No.: 1000725-74.2014.8.26.0068

Identificação DPESP: 4930390 - Réu/Ré

Nome: ANA ROSA GERTH

CPF: 7416351782

RG: 50098904 7

Endereço: RUA DESCONHECIDA

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO PAULO

CEP: 0

UF: SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 281671 / FABIANA ZAVAN DE FREITAS SILVA

Endereço: RUA SÃO FERNANDO, 95

Fone: 11-996039949

Complemento: SALA 3

Bairro: JARDIM JÚLIO

Cidade: BARUERI

CEP: 6447280

UF: SP

Número de Autorização: 1553871472224

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5798, ramais 215 e 217).

SAO PAULO, 16 de agosto de 2018.

Ofício Número: 0004243694/2018

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para propor CÍVEL - FAMÍLIA E SUCESSÕES - ALIMENTOS - INCAPAZES E MENORES DE 18 ANOS, em favor de:

Foro de Barueri

Identificação DPESP: 2734345 - Representante Legal - Autor/a

Nome: ELEDIVA SILVA DOS SANTOS

CPF: 37710705898

RG: 39318824 3

Endereço: RUA GISELE, 260

Fone: 11-949009727

Complemento: CASA 01

Bairro: PARQUE DOS CAMARGOS

Cidade: BARUERI

CEP: 6436120 **UF:** SP

Identificação DPESP: 2734374 - Autor/a

Nome: THAILA SILVA DOS SANTOS

RG: 52892151 4

Endereço: RUA GISELE, 260

Fone: 11-949009727

Complemento: CASA 01

Bairro: PARQUE DOS CAMARGOS

Cidade: BARUERI

CEP: 6436120 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 148588 / IRENITA APOLONIA DA SILVA

Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, 29

Fone: 11-41635738

Complemento:

Bairro: VILA SÃO JORGE

Cidade: BARUERI

CEP: 6402000

UF: SP

Número de Autorização: 1534452871599

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 215 e 217).



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 1497156

São Paulo, 22 de abril de 2019.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício s/n.º, datado de 20/03/2019.

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

Exequirente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro

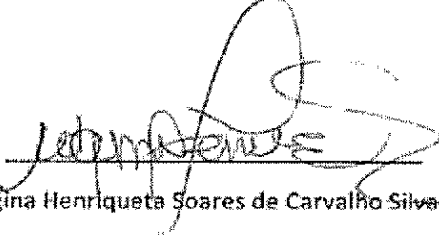
Executado: ANA ROSA GERTH

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente em referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição que informe nos autos a existência de cotas de consórcios em nome da executada **ANA ROSA GERTH, CPF: 074.163.517-82**, e, no caso de existência de valores, determina o bloqueio e posterior transferência.

Em atenção ao respeitoso ofício, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que após pesquisas realizadas junto aos setores competentes, não localizamos cotas de consorcio em nome de **ANA ROSA GERTH - CPF: 074.163.517-82**, junto a esta instituição, restando prejudicado o cumprimento da r. determinação.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente
ITAÚ UNIBANCO S.A

p.p. 
Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva

AO

MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110 - Jardim dos Camargos, CEP 06410-901 - Barueri/SP

PJ 1497156- Ofício s/n.º - Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

Augustal 2019/162



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto - CEP
06400-000, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se, no prazo legal, o(a) advogado(a) nomeado(a) para curador(a) especial da executada (fl. 280).

Nada Mais. Barueri, 15 de maio de 2019. Eu, ____, PATRICIA MARCELA DA CRUZ FREITAS, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0586/2019, foi disponibilizado na página 938/942 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, no prazo legal, o(a) advogado(a) nomeado(a) para curador(a) especial da executada (fl. 280)."

Barueri, 17 de maio de 2019.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário

São Paulo, 29 de Abril de 2019

6ª Vara Cível - Foro de Barueri

Dr(a). Juiz(a) de Direito

GRACIELLA LORENZO SALZMAN

barueri6cv@tjisp.jus.br

Nº Processo: 1000725-74.2014.8.26.0068

Nº Ofício: 04563/2019

Em atenção aos termos do Ofício supra, seguem nossas considerações através do ato:

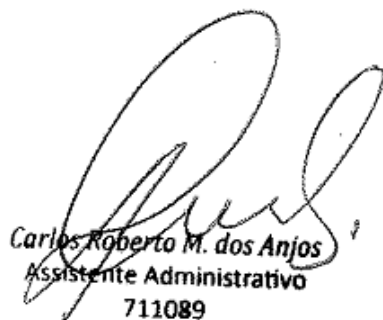
Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os Órgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Partindo do princípio acima, vimos pelo presente informar a(o) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito GRACIELLA LORENZO SALZMAN que, após análise do ofício recepcionado segue:

Em atendimento ao ofício informamos que a parte ANA ROSA GERTH portadora do CPF nº 074.163.517-82 não possui Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Complementar e Capitalização, aplicações financeiras, PGBL e VGBL, junto a esta instituição.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Carlos Roberto M. dos Anjos
Assistente Administrativo
711089

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios



Murilo da Silva Lima
Assistente Administrativo
672709



OFICIO CENOP SJ N.º : 2019/37386077

AOF : 2019/202325

São Paulo, 30 de Maio de 2019.

Processo N° : 1000725-74.2014.8.26.0068
Ofício N° : s/n° de 18/03/2019
Exequente : Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro
Executado (a) : Ana Rosa Gerth
Assunto : Execução de Título Extrajudicial

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos que ANA ROSA GERTH, CPF: 074.163.517-82, não possui conta ativa e não possui cotas de consórcio nesta Instituição Financeira.

Declaramos que a(s) informação(ões) constante(s) deste documento e de seu(s) eventual(is) anexo(s), requisitados ao Banco do Brasil S.A., está(ão) protegida(s) pelo sigilo bancário, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos/informações porventura necessários.

Respeitosamente.


BANCO DO BRASIL S.A.
 CENOP SERVIÇOS SÃO PAULO/SP

Excelentíssima Sra. Dra.
 Graciella Lorenzo Salzman
 Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri
 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 barueri6cv@tjsp.jus.br

CENOP SERVIÇOS/SP - CENTRAL DE OFÍCIOS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARUERI****FORO DE BARUERI****6ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto - CEP 06400-000, Fone: 4198-4844 R.206, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que apensei a este os embargos à execução 1007410-24.2019.8.26.0068, o qual foi recebido SEM EFEITO SUSPENSIVO. Nada Mais. Barueri, 18 de junho de 2019. Eu, ____, Maria De Fatima Martinelli, Escrevente Técnico Judiciário.

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Claudia Regina Di Pietro
Carlos Eduardo Beneti

Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Maria Clarice Santos de Almeida
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA:
CÓDIGO: C-82

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI – SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

**ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.. E
OUTRA**, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**
que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
em atenção ao despacho de fls., **EXPOR E REQUERER** o que segue.

Conforme consta nos autos, foram realizadas inúmeras tentativas de pesquisas
de bens, sendo quase todas infrutíferas, haja vista que a pesquisa BACENJUD retornou com a
localização de um valor pequeno.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Prosseguindo com o devido andamento da ação, como pode ser facilmente percebido nos autos, a Exequente tem adotado todas as medidas constritivas e executivas possíveis à satisfação de seu crédito, tais como pesquisas de bens pelos sistemas Bacenjud, Renajud, Infojud, pesquisas de imóveis, pesquisas de consórcios, pesquisas de ações e de empresas em nome da executada, sem, contudo, lograr êxito.

Os motivos acima descritos levantam a suspeita de que a executada está ocultando seu patrimônio, visto que todas as medidas supramencionadas foram adotadas sem sucesso, somado as declarações de recebimentos e pagamentos que a executada possui na declaração de imposto de renda.

Em situações análogas, há previsão legal para que o juízo adote as medidas que se fizerem necessárias à consecução da execução, prevê o artigo 139 do CPC, a saber:

Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

IV - determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária.

Ademais, o Enunciado nº 48 aprovado durante recentíssimo seminário com a participação de Magistrados na Escola Nacional de Magistratura (ENFAM), trata do tema, por meio do qual restou consignado o seguinte: *“o artigo 139, inciso 4º, traduz um poder geral de efetivação, permitindo a aplicação de medidas atípicas para garantir o cumprimento de qualquer ordem judicial, inclusive no âmbito do cumprimento de sentença e no processo de execução baseado em títulos.”*

Neste sentido, as medidas excepcionais de que trata o referido Artigo e Enunciado, serão cabíveis em situações como a dos autos, qual seja, situação na qual há o esgotamento das tentativas tradicionais de constrição e satisfação do crédito exequendo, sem obter sucesso.

As referidas medidas surgem com o propósito de se garantir a satisfação do crédito exequendo, evitando que as ações se prolonguem no tempo e que a execução seja

frustrada, mediante ardis por parte do Executado, que tem buscado meios para impedir que a Exequente satisfaça seu crédito.

As referidas medidas surgem com o proposito de se garantir a satisfação do credito exequendo, evitando que as ações se prolonguem no tempo e que a execução seja frustrada, mediante ardis por parte da agravada, que tem buscado meios para impedir que as Agravantes satisfaça seu crédito.

Em situação idêntica o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, inclusive envolvendo as próprias exequentes, já decidiu pelo cabimento das sobreditas medidas:

“Agravamento de Instrumento Processo nº 2011281-26.2017.8.26.0000 Relator (a): MARIA LÚCIA PIZZOTTI Órgão Julgador: 30ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Agravantes: Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda. e outro Agravado: Alex Batista Fernandes Comarca: Barueri - 2ª Vara Cível Juíza: Daniela Nudeliman Guiguet Leal Trata-se de agravo de instrumento tirado contra a r. decisão de fls.171, que indeferiu pedido de aplicação das medidas atípicas de apreensão do passaporte, suspensão da CNH e cancelamento de todos os cartões de crédito em nome do executado, fundadas no art. 139, do Novo Código de Processo Civil. Sustentam as agravantes, em síntese, que prestaram serviços educacionais ao agravado, o qual, no entanto, deixou de proceder aos pagamentos, obrigando ao ajuizamento da execução, em que já se encontram esgotados todos os meios usuais de se obter informações patrimoniais do executado, restando, então, as medidas excepcionais disponibilizadas pelo art. 139, do NCPC, para satisfação da execução. Pedem, pois, seja concedida liminar para deferimento e efetivação das medidas atípicas requeridas. Recurso tempestivo e o preparo anotado. Insurge-se o recorrente contra decisão que indeferiu pedido de medidas voltadas à satisfação da execução, porquanto esgotados todos os meios usuais de obtenção de informações patrimoniais do executado. O pleito, consistente na determinação de apreensão do passaporte, suspensão da CNH e cancelamento dos cartões de crédito do executado, está alicerçado no art. 139, inc. IV do NCPC, que ampliou as hipóteses em que o magistrado pode promover a efetividade de suas decisões, não apenas nas obrigações de fazer, como também na obrigação de pagar. Veja-se: Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe: () IV determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou subrogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária. Respeitado o entendimento contrário acerca da inutilidade da medida para a finalidade alvitrada, trata-se de previsão que autoriza o magistrado aplicar medidas coercitivas a fim de que as partes cumpram a decisão judicial. Seu objetivo não é impor penas ou restringir direitos, não sendo intenção do Judiciário suspender indefinidamente o direito de dirigir do executado, mas sim impor uma penalidade tão gravosa caso ele não cumpra a determinação, que o devedor escolha cumprir sua obrigação e dar fim ao problema. Em outras palavras, mediante as medidas de coerção o Estado procura persuadir o inadimplente, impondo-lhe situações tão onerosas e inconvenientes que em algum momento seja para ele mais vantajoso cumprir do que permanecer no inadimplemento. No caso, o executado admitiu o débito e disse ao Sr. Oficial de Justiça que iria procurar as credoras para eventual acordo mas, decorrido o prazo, ao ser novamente procurado pelo oficial de justiça procurou ocultar-se, mas acabou sendo regularmente citado (fls.104). Ficou, no entanto, revel e, consequentemente, foram tentadas a indisponibilidade de ativos financeiros, pesquisa de veículos pelo Sistema Renajud, ofícios à Receita Federal, às empresas de seguro, previdência privada, saúde suplementar e capitalização, bem como aos Bancos Central, HSBC, Itaú, Santander e do Brasil, na busca de informações patrimoniais do executado,

ADVOGADOS ASSOCIADOS

sem nenhum sucesso (fls.115, 124, 131, 138). Mostra-se proporcional, assim, que as medidas requeridas pelas agravantes sejam adotadas, não como pena propriamente dita o que não cabe ao juízo cível, mas como meio coercitivo indireto, relacionado ao locupletamento indevido em contraste com o prejuízo imposto às credoras. Nota-se, ademais, que o recorrente é coordenador administrativo e financeiro de empresa multinacional ligada à área tecnológica, ocupando cargo em nível de supervisão e é pós-graduado em administração de empresas, circunstâncias que estão longe de caracterizá-lo como hipossuficiente. Diante disso, a suspensão da utilização de sua CNH, a apreensão do passaporte e o cancelamento dos cartões de crédito em nome do agravado não violam qualquer direito fundamental. A medida encontra-se fundamentada, tem caráter excepcional e se mostra proporcional. Ademais, já existe respeitada opinião acadêmica pelo seu cabimento, defendida inclusive pelo ilustrado magistrado paulista Fernando da Fonseca Gajardoni, Professor Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP (in <http://jota.info/artigos/a-revolucao-silenciosa-da-execucao-por-quantia-24082015>, acesso em 09.12.16, às 11h20min). Assim, CONCEDO A LIMINAR pleiteada para determinar sejam tomadas as medidas necessárias à apreensão do passaporte, suspensão da Carteira Nacional de Habilitação e cancelamento dos cartões de crédito em nome do executado agravado. Após, PROCESSE-SE O AGRAVO, comunicando-se o Juízo, dispensadas as informações. Desnecessária a intimação da parte contrária, ante a revelia do executado. Últimas providências, tornem conclusos. Int. São Paulo, 10 de fevereiro de 2017."

VOTO Nº : 13.717

COMARCA : Foro Regional de Tatuapé 4ª Vara Cível

AGTE. : Strong Consultoria Educacional Ltda. e outro

AGDO. : Silvio Roberti Monteiro

AGRAVO DE INSTRUMENTO Execução Decisão singular que indeferiu pretensão de suspensão de CNH, bem como apreensão de passaporte, e bloqueio de cartões de crédito, tudo de titularidade do agravado: Apreensão do passaporte Impossibilidade Medida coercitiva nos termos do artigo 139, IV do CPC que necessita de observância aos critérios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como ao direito fundamental protegido pelo artigo 5.º, XV, da Constituição Federal Recurso não provido. Suspensão da carteira nacional de habilitação, bem como dos cartões de crédito de titularidade do agravado Cabimento Evidente desinteresse do agravado em adimplir o débito Suspensão da CNH e bloqueio dos cartões de créditos que não ofende a princípio constitucional, havendo possibilidade de ser aplicado à análise de cada caso em concreto, bem como causar embaraços ao devedor Precedente do STJ - Medida coercitiva que não extrapola os limites da razoabilidade e da proporcionalidade - Recurso provido. Dispositivo Recurso parcialmente provido (Agravado de Instrumento nº 2030960-41.2019.8.26.0000).

VOTO Nº 14.130

AGRAVO Nº 2050212-30.2019.8.26.0000

COMARCA: SÃO PAULO (2ª VARA CÍVEL F.R. JABAQUARA)

AGRAVANTE: ANDRÉ DE ALMEIDA BARINI

AGRAVADOS: GENILSON SENA DE NOVAIS e ACTUALLY MOVÉIS

PLANEJADOS

JUIZ DE PRIMEIRO GRAU: JOMAR JUAREZ AMORIM

PROCESSUAL CIVIL Compra e venda Móveis planejados Ação de rescisão contratual cumulada com indenização julgada procedente e atualmente em fase de cumprimento de sentença Decisão de primeiro grau que indefere pedido de suspensão da CNH, do passaporte e dos cartões de débito e de crédito dos executados Agravo interposto pelo exequente Tentativas de localização de bens via BACEJUD e RENAJUD infrutíferas Inércia do executado na indicação de bens sujeitos à penhora Pressuposto para a adoção de medidas coercitivas previstas no artigo 139, inciso IV, do Código de Processo Civil caracterizado Admissibilidade das medidas que, de algum modo, podem resultar na satisfação do crédito Suspensão do passaporte Medida que impede o devedor de assumir novas e vultosas despesas, preservando patrimônio e viabilizando o pagamento do débito Direitos e garantias individuais que não são ilimitados, devendo ser relativizados

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

com outros igualmente consagrados Patrimônio do devedor que não se presta à livre disposição da forma que este bem entender, mas sim para o cumprimento de suas obrigações Inteligência do artigo 789 do Código de Processo Civil Bloqueio de cartão de crédito Medida que busca evitar a assunção de despesas não essenciais em detrimento do crédito exequendo Contenção de novas despesas que pode acarretar a preservação de patrimônio do devedor, viabilizando o cumprimento da obrigação pretérita com o exequente Ausência de bens penhoráveis Medidas coercitivas (suspensão do passaporte e bloqueio de cartões de crédito) voltadas a evitar a assunção de novas dívidas não essenciais pelo executado e a possibilitar o surgimento de recursos em benefício do credor Relação harmônica entre tais medidas e o objetivo a ser alcançado Suspensão da CNH e de cartões de débito Medidas incompatíveis com a tentativa de satisfação do crédito Efeito unicamente punitivo não amparado pela norma processual Agravo parcialmente provido

VOTO Nº : 13.717

COMARCA : Foro Regional de Tatuapé 4ª Vara Cível

AGTE. : Strong Consultoria Educacional Ltda. e outro

AGDO. : Silvio Roberti Monteiro

AGRAVO DE INSTRUMENTO Execução Decisão singular que indeferiu pretensão de suspensão de CNH, bem como apreensão de passaporte, e bloqueio de cartões de crédito, tudo de titularidade do agravado: Apreensão do passaporte Impossibilidade Medida coercitiva nos termos do artigo 139, IV do CPC que necessita de observância aos critérios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como ao direito fundamental protegido pelo artigo 5.º, XV, da Constituição Federal Recurso não provido. Suspensão da carteira nacional de habilitação, bem como dos cartões de crédito de titularidade do agravado Cabimento Evidente desinteresse do agravado em adimplir o débito Suspensão da CNH e bloqueio dos cartões de créditos que não ofende a princípio constitucional, havendo possibilidade de ser aplicado à análise de cada caso em concreto, bem como causar embaraços ao devedor Precedente do STJ - Medida coercitiva que não extrapola os limites da razoabilidade e da proporcionalidade - Recurso provido. Dispositivo Recurso parcialmente provido.

Nessa linha, a adoção de medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias apresenta-se como instrumento importante a viabilizar a satisfação da obrigação exequenda, homenageando o princípio do resultado na execução, exteriorizada, agora, de forma mais evidente e, inquestionavelmente, alargada pelo Código vigente, alcançando, inclusive, as obrigações de pagar quantia certa.

Se frise que em recentíssima decisão, o E. STJ, determinou que é plenamente possível a suspensão da Carteira Nacional de habilitação do devedor:

“RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 97.876 - SP (2018/0104023-6) RELATOR: MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO RECORRENTE: JAIR NUNES DE BARROS ADVOGADO: JAIR NUNES DE BARROS (EM CAUSA PRÓPRIA) - SP123064 RECORRIDO: ESTADO DE SÃO PAULO - INTERES. : ESCOLA INTEGRADA EDUCATIVA LTDA”

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ante o exposto a Exequente se serve da presente para requerer que se digne vossa excelência em determinar:

- A) A Apreensão do Passaporte do Executado;
- B) A Suspensão da Carteira Nacional de Habilitação do Executado;
- C) O Cancelamento de todos os cartões de créditos em nome do Executado.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de julho de 2019.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 368.463


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO

Vistos.

Conforme verificado no curso do processo, não foram localizados bens que pudessem satisfazer a dívida cobrada.

Assim tenho que o pedido de suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da executada há de ser deferido.

Isso porque a presente execução tramita desde 22/01/2014, sem satisfação e com esgotamento dos meios para tentar localizar bens penhoráveis. A parte devedora, a seu turno, não demonstrou qualquer intenção de quitar o débito.

Ora, o artigo 139, IV, do CPC permite ao Juiz "*determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária*".

E como bem argumenta o credor, se não há meios para quitar a dívida, não seria justo permitir que contraísse despesas com a condução de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

automóveis.

A respeito do assunto, ensina CÁSSIO SCARPINELLA BUENO:

"Trata-se de regra que convida à reflexão sobre o CPC de 2015 ter passado a admitir, de maneira expressa, verdadeira regra de flexibilização das técnicas executivas, permitindo ao magistrado, consoante as peculiaridades do caso concreto, modificar o modelo preestabelecido pelo Código, determinando a adoção, sempre de forma fundamentada, dos mecanismos que se mostrem mais adequados para a satisfação do direito, levando em conta as peculiaridades do caso concreto." (Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 165).

Salienta-se que tal medida, apesar de diferenciada, revela-se proporcional, já que houve o exaurimento dos meios previstos no ordenamento jurídico para atingir a eficiência processual e, como mencionado, não houve apresentação pela devedora de bens passíveis de penhora ou sequer proposta razoável para o parcelamento ou quitação da dívida.

Em decisão proferida no RHC 97.876/SP, ainda, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça reforçou a possibilidade de suspensão da carteira da habilitação de devedores, ponderando que *"a jurisprudência do STJ já se posicionou no sentido de que referida medida não ocasiona ofensa ao direito de ir e vir do paciente. Isso porque, inquestionavelmente, com a decretação da medida, segue o detentor da habilitação com capacidade de ir e vir, para todo e qualquer lugar, desde que não o faça como condutor do veículo. De fato, entender essa questão de forma diferente significaria dizer que todos aqueles que não detêm a habilitação para dirigir estariam constrangidos em sua locomoção."*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ante ao exposto, defiro o pedido do exequente e **suspendo o direito de dirigir, por prazo indeterminado, em relação à ANA ROSA GERTH**, brasileira, solteira, analista, portadora do RG nº 50.098.904-7 e inscrita no CPF nº 074.163.517-82.

Servirá a cópia da presente decisão como ofício ao DETRAN, devendo ser remetido diretamente pelo advogado da exequente, comprovando o protocolo nos autos.

Quanto aos demais pedidos (suspensão do passaporte e cancelamento de cartões de crédito), devem ser indeferidos.

Com efeito, diferentemente da medida de suspensão de CNH, que priva o executado *da condução* de veículos automotores, não lhe tolhendo outros meios de locomoção, o pedido de suspensão do passaporte impede, efetivamente, que deixe o território nacional, importando constrição da liberdade ambulatorial do demandado - medida gravosa que somente é admitida para compelir ao pagamento o devedor de obrigação alimentar.

O requerimento de cancelamento dos cartões de crédito, por seu turno, implicaria a extensão de efeitos do presente processo às operadoras de meios de pagamento, que, na qualidade de instituições financeiras particulares, detêm livre iniciativa assegurada constitucionalmente para entabular negócios jurídicos de crédito com seus clientes, destacando-se, por fim, que a restrição da referida atividade sem que as financeiras sequer tenham figurado no presente processo configuraria nítida ofensa ao devido processo legal.

No mais, à míngua de bens para a satisfação da execução, suspendo o processo por um ano e determino seu arquivamento após decorrido o

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

prazo, caso não sejam encontrados bens penhoráveis, restando o credor advertido quanto aos termos do art. 921, § 4º do CPC.

Pretendendo novas pesquisas de bens penhoráveis, recolha a exequente as taxas devidas.

Expeça-se mandado para protesto do título e inscreva-se o débito junto ao SERASA e SCPC.

Intimem-se.

Barueri, 04 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1077/2019, foi disponibilizado na página 957/964 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Conforme verificado no curso do processo, não foram localizados bens que pudessem satisfazer a dívida cobrada. Assim tenho que o pedido de suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da executada há de ser deferido. Isso porque a presente execução tramita desde 22/01/2014, sem satisfação e com esgotamento dos meios para tentar localizar bens penhoráveis. A parte devedora, a seu turno, não demonstrou qualquer intenção de quitar o débito. Ora, o artigo 139, IV, do CPC permite ao Juiz "determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária". E como bem argumenta o credor, se não há meios para quitar a dívida, não seria justo permitir que contraísse despesas com a condução de automóveis. A respeito do assunto, ensina CÁSSIO SCARPINELLA BUENO: "Trata-se de regra que convida à reflexão sobre o CPC de 2015 ter passado a admitir, de maneira expressa, verdadeira regra de flexibilização das técnicas executivas, permitindo ao magistrado, consoante as peculiaridades do caso concreto, modificar o modelo preestabelecido pelo Código, determinando a adoção, sempre de forma fundamentada, dos mecanismos que se mostrem mais adequados para a satisfação do direito, levando em conta as peculiaridades do caso concreto." (Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 165). Salienta-se que tal medida, apesar de diferenciada, revela-se proporcional, já que houve o exaurimento dos meios previstos no ordenamento jurídico para atingir a eficiência processual e, como mencionado, não houve apresentação pela devedora de bens passíveis de penhora ou sequer proposta razoável para o parcelamento ou quitação da dívida. Em decisão proferida no RHC 97.876/SP, ainda, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça reforçou a possibilidade de suspensão da carteira da habilitação de devedores, ponderando que "a jurisprudência do STJ já se posicionou no sentido de que referida medida não ocasiona ofensa ao direito de ir e vir do paciente. Isso porque, inquestionavelmente, com a decretação da medida, segue o detentor da habilitação com capacidade de ir e vir, para todo e qualquer lugar, desde que não o faça como condutor do veículo. De fato, entender essa questão de forma diferente significaria dizer que todos aqueles que não detêm a habilitação para dirigir estariam constrangidos em sua locomoção." Ante ao exposto, defiro o pedido do exequente e suspendo o direito de dirigir, por prazo indeterminado, em relação à ANA ROSA GERTH, brasileira, solteira, analista, portadora do RG nº 50.098.904-7 e inscrita no CPF nº 074.163.517-82. Servirá a cópia da presente decisão como ofício ao DETRAN, devendo ser remetido diretamente pelo advogado da exequente, comprovando o protocolo nos autos. Quanto aos demais pedidos (suspensão do passaporte e cancelamento de cartões de crédito), devem ser indeferidos. Com efeito, diferentemente da medida de suspensão de CNH, que priva o executado da condução de veículos automotores, não lhe tolhendo outros meios de locomoção, o pedido de suspensão do passaporte impede, efetivamente, que deixe o território nacional, importando constrição da liberdade ambulatorial do demandado - medida gravosa que somente é admitida para compelir ao pagamento o devedor de obrigação alimentar. O requerimento de cancelamento dos cartões de crédito, por seu turno, implicaria a extensão de efeitos do presente processo às operadoras de meios de pagamento, que, na qualidade de instituições financeiras particulares, detêm livre iniciativa assegurada constitucionalmente para entabular negócios jurídicos de crédito com seus clientes, destacando-se, por fim, que a restrição da referida atividade sem que as financeiras sequer tenham figurado no presente processo configuraria nítida ofensa ao devido processo legal. No mais, à míngua de bens para a satisfação da execução, suspendo o processo por um ano e determino seu arquivamento após decorrido o prazo, caso não sejam encontrados bens penhoráveis, restando o credor advertido quanto aos termos do art. 921, § 4º do CPC. Pretendendo novas pesquisas de bens penhoráveis, recolha a exequente as taxas devidas. Expeça-se mandado para protesto do título e inscreva-se o débito junto ao SERASA e SPCP."

Barueri, 6 de setembro de 2019.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário



casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Sylvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI, SP.

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E OUTRA, devidamente qualificada, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, por seus advogados que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do protocolo de ofício encaminhado ao Detran, a fim de que seja realizada a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da executada.

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 16 de Setembro de 2.019.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO -
DETRAN

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Protocolo de Recebimento de Documento

Protocolo (número/ano):

2563706/2019

Data/Hora:

11/09/2019 11:32:23



2 5 6 3 7 0 6 / 2 0 1 9

Atenção: Número para consulta do andamento do documento protocolado.
Para consultar o andamento do seu documento acesse www.spdoc.sp.gov.br

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 295

Enillyn

fls. 303

DECISÃO

Processo Digital nº: 1000725-74.2014.8.26.0068
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços
Exequente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA
Executado: ANA ROSA GERTH

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO

Vistos.

Conforme verificado no curso do processo, não foram localizados bens que pudessem satisfazer a dívida cobrada.

Assim tenho que o pedido de suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da executada há de ser deferido.

Isso porque a presente execução tramita desde 22/01/2014, sem satisfação e com esgotamento dos meios para tentar localizar bens penhoráveis. A parte devedora, a seu turno, não demonstrou qualquer intenção de quitar o débito.

Ora, o artigo 139, IV, do CPC permite ao Juiz "*determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária*".

E como bem argumenta o credor, se não há meios para quitar a dívida, não seria justo permitir que contraísse despesas com a condução de



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, liberado nos autos em 04/09/2019 às 19:01. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 15:35, sob o número WBRE19701449932. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código U1gXQkGI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

automóveis.

A respeito do assunto, ensina CÁSSIO SCARPINELLA BUENO:

"Trata-se de regra que convida à reflexão sobre o CPC de 2015 ter passado a admitir, de maneira expressa, verdadeira regra de flexibilização das técnicas executivas, permitindo ao magistrado, consoante as peculiaridades do caso concreto, modificar o modelo preestabelecido pelo Código, determinando a adoção, sempre de forma fundamentada, dos mecanismos que se mostrem mais adequados para a satisfação do direito, levando em conta as peculiaridades do caso concreto." (Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 165).

Salienta-se que tal medida, apesar de diferenciada, revela-se proporcional, já que houve o exaurimento dos meios previstos no ordenamento jurídico para atingir a eficiência processual e, como mencionado, não houve apresentação pela devedora de bens passíveis de penhora ou sequer proposta razoável para o parcelamento ou quitação da dívida.

Em decisão proferida no RHC 97.876/SP, ainda, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça reforçou a possibilidade de suspensão da carteira da habilitação de devedores, ponderando que *"a jurisprudência do STJ já se posicionou no sentido de que referida medida não ocasiona ofensa ao direito de ir e vir do paciente. Isso porque, inquestionavelmente, com a decretação da medida, segue o detentor da habilitação com capacidade de ir e vir, para todo e qualquer lugar, desde que não o faça como condutor do veículo. De fato, entender essa questão de forma diferente significaria dizer que todos aqueles que não detêm a habilitação para dirigir estariam constrangidos em sua locomoção."*


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ante ao exposto, defiro o pedido do exequente e **suspendo o direito de dirigir, por prazo indeterminado, em relação à ANA ROSA GERTH, brasileira, solteira, analista, portadora do RG nº 50.098.904-7 e inscrita no CPF nº 074.163.517-82.**

Servirá a cópia da presente decisão como ofício ao DETRAN, devendo ser remetido diretamente pelo advogado da exequente, comprovando o protocolo nos autos.

Quanto aos demais pedidos (suspensão do passaporte e cancelamento de cartões de crédito), devem ser indeferidos.

Com efeito, diferentemente da medida de suspensão de CNH, que priva o executado *da condução* de veículos automotores, não lhe tolhendo outros meios de locomoção, o pedido de suspensão do passaporte impede, efetivamente, que deixe o território nacional, importando constrição da liberdade ambulatorial do demandado - medida gravosa que somente é admitida para compelir ao pagamento o devedor de obrigação alimentar.

O requerimento de cancelamento dos cartões de crédito, por seu turno, implicaria a extensão de efeitos do presente processo às operadoras de meios de pagamento, que, na qualidade de instituições financeiras particulares, detêm livre iniciativa assegurada constitucionalmente para entabular negócios jurídicos de crédito com seus clientes, destacando-se, por fim, que a restrição da referida atividade sem que as financeiras sequer tenham figurado no presente processo configuraria nítida ofensa ao devido processo legal.

No mais, à míngua de bens para a satisfação da execução, suspendo o processo por um ano e determino seu arquivamento após decorrido o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP

06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

prazo, caso não sejam encontrados bens penhoráveis, restando o credor advertido quanto aos termos do art. 921, § 4º do CPC.

Pretendendo novas pesquisas de bens penhoráveis, recolha a exequente as taxas devidas.

Expeça-se mandado para protesto do título e inscreva-se o débito junto ao SERASA e SPC.

Intimem-se.

Barueri, 04 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente o recolhimento do valor fixado no Comunicado 170/2011, nos termos do Provimento CSM 1864/2011, para fins de anotação de apontamento junto ao Serasajud, no valor de R\$ 16,00 – guia FEDTJ - código 434-1.

Nada Mais. Barueri, 24 de setembro de 2019. Eu, ____, Roseli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 6ª VARA CÍVEL do FORO da comarca de BARUERI/SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

Resposta de Ofício

BRADESCO SEGUROS S.A., empresa com sede na Av. Alphaville, 779, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.055.146/0001-93, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício recepcionado, expor o que segue:

Após pesquisas realizadas junto ao Banco de Dados das empresas do Grupo Bradesco de Seguros, do qual fazem parte: **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.** (sucessora por incorporação da Kirton Capitalização S/A e HSBC Empresa de Capitalização) e **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.** (sucessora por incorporação da KIRTON VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. e HSBC Vida e Previdência), com base nas informações constantes no ofício expedido por este r. juízo, foram localizados o(s) seguinte(s) contrato(s):

CAPP0230 10/09/2019	BRADESCO CAPITALIZACAO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO	CAPPT230 09:54:36
------------------------	---	----------------------

COMANDO ====> _____ * FIM DA PESQUISA * PAG. 001
CPF/CNPJ : 074163517 / 0000 - 82
TITULAR : ANA ROSA GERTH

VIGENCIA	PARC.	QTDE	VALOR	VALIDADE
NOME DO PLANO	DO TITULO	PAGAS	TIT. RESGATAVEL	VALOR TOTAL DO PLANO
137/ SORTE DI	15/09/2011	009	0001 55,63	55,63 060 MESES

SALDO TOTAL..... 001 55,63

Efetuamos o bloqueio.

Sendo o que cabia informar, coloca-se à disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Apresenta protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 24/09/2019.

BRADESCO SEGUROS S/A



00000313320188260020

Bauru
Av. Getúlio Vargas, nº 303
Vila Guedes de Azevedo
• CEP: 17017-000
• Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1485 • 16º Andar
Cond. Mário Garnero • Torre norte
Jd. Paulistano • CEP: 01452-002
• Fone: +55 (11) 3093-4000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1170/2019, foi disponibilizado na página 1034/1046 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento do valor fixado no Comunicado 170/2011, nos termos do Provimento CSM 1864/2011, para fins de anotação de apontamento junto ao Serasajud, no valor de R\$ 16,00 - guia FEDTJ - código 434-1."

Barueri, 26 de setembro de 2019.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário



São Paulo, 04 de setembro de 2019.

REF.: Processo n.º 1000725-74.2014.8.26.0068
Ofício s/n.º. Datado de 18/03/2018

Referimo-nos ao expediente em destaque para informar os dados da cota de consórcio, em nome de ANA ROSA GERTH, a saber:

CONTRATO N.º 000667124 / GRUPO 0119 / SEQ. 40 / COTA 049

CONSORCIADO: ANA ROSA GERTH

Adesão ao Grupo: 24/08/2004

Bem: imóvel

Prazo: 120 meses

Situação: Cancelado na formação em 16/08/2004

Sem valor disponível para bloqueio ou transferência

Insta mencionar que não localizamos ações e/ou aplicações em nome do envolvido.

Informamos ainda que, o ofício em epígrafe foi endereçado ao Banco Bradesco S/A, entretanto, no que tange a informação sobre produtos de previdência privada/capitalização a resposta será apresentada pelo Bradesco Vida e Previdência S/A, posto ser aquela empresa responsável pelo produto.

Esclarecemos, ainda, que aquela empresa já está cientificada quanto à determinação contida no ofício em referência expedido por esse D. Juízo

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sabrina Almeida Silva

BANCO BRADESCO S.A.

Gabriela Goulart do Vale

6ª VARA CÍVEL DE BARUERI

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110 – Jd. Dos Camargos

CEP: 06410-901 – Barueri/SP

DEPARTAMENTO JURIDICO – Avenida Ipiranga, 282 – 17º Andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01046-010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARCELA DA CRUZ FREITAS, liberado nos autos em 26/09/2019 às 16:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código KmxPCB1K.

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Benetti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albiéri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI – SP

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. já qualificado, por seu advogado, que esta subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, também qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao ato ordinatório as fls.307, a exequente se serve da presente para REQUERER a juntada de custas SERASAJUD para inclusão do executado no sistema.

No mais, manifesta ciência acerca da petição de fls. 308 onde Bradesco Seguros informa ter efetuado o bloqueio do valor de R\$ 55,63, referente a capitalização em nome da executada, porem referido valor é irrisório frente ao valor executado, motivo pelo qual manifesta desinteresse.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

A Exequente manifesta ciência ainda, quanto a resposta ao ofício de fls.310, onde o Banco Bradesco informa a localização de consórcio de imóvel em nome da executada, qual esta cancelado desde 16/08/2004 e não possui valores para bloqueio ou transferência.

No mais, enquanto se aguardam mais resposta ao ofício e antes que a Exequente requeira a suspensão do feito, REQUER seja realizada nova pesquisa de bens via BACENJUD em nome e CPF da executada até o limite do débito atualizado de R\$58.468,87 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), haja vista que diante do tempo decorrido desde a ultima pesquisa a executada pode ter auferido novos bens.

Para tanto, segue em anexo a respectiva guia de custas.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.433

Imprimir

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: setembro/2019
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS	JUROS	MULTA 2,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS	MORATÓRIOS		
					0,00% a.m.	1,00% a.m.		
1		12/10/2011	945,00	1.467,12	0,00	1.393,76	29,34	2.890,22
2		12/11/2011	945,00	1.462,44	0,00	1.374,69	29,25	2.866,38
3		12/12/2011	945,00	1.454,15	0,00	1.352,36	29,08	2.835,59
4		12/1/2012	945,00	1.446,78	0,00	1.331,04	28,94	2.806,76
5		12/2/2012	945,00	1.439,44	0,00	1.309,89	28,79	2.778,12
6		12/3/2012	945,00	1.433,84	0,00	1.290,46	28,68	2.752,98
7		12/4/2012	977,41	1.480,35	0,00	1.317,51	29,61	2.827,47
8		12/5/2012	977,41	1.470,94	0,00	1.294,43	29,42	2.794,79
9		12/6/2012	977,41	1.462,89	0,00	1.272,71	29,26	2.764,86
10		12/7/2012	977,41	1.459,10	0,00	1.254,83	29,18	2.743,11
11		12/8/2012	977,41	1.452,85	0,00	1.234,92	29,06	2.716,83
12		12/9/2012	977,41	1.446,34	0,00	1.214,93	28,93	2.690,20
13		12/10/2012	977,41	1.437,29	0,00	1.192,95	28,75	2.658,99
14		12/11/2012	977,41	1.427,16	0,00	1.170,27	28,54	2.625,97
15		12/12/2012	977,41	1.419,49	0,00	1.149,79	28,39	2.597,67
16		12/1/2013	977,41	1.409,06	0,00	1.127,25	28,18	2.564,49
17		12/2/2013	977,41	1.396,22	0,00	1.103,01	27,92	2.527,15
18		12/3/2013	977,41	1.389,00	0,00	1.083,42	27,78	2.500,20
19		12/4/2013	976,92	1.380,02	0,00	1.062,62	27,60	2.470,24
Sub-Total								R\$ 51.412,01
Honorários advocatícios (10,00%) (+)								R\$ 5.141,20
Sub-Total								R\$ 5.141,20
custa judicial - 17/1/2014 - - R\$ 219,55 (+)								R\$ 299,83
custa judicial - 17/1/2014 - - R\$ 28,96 (+)								R\$ 39,55
custa judicial - 17/1/2014 - - R\$ 16,95 (+)								R\$ 23,15
custa judicial - 17/1/2014 - - R\$ 16,95 (+)								R\$ 23,15
custa judicial - 26/3/2014 - - R\$ 3,30 (+)								R\$ 4,45
custa judicial - 13/10/2014 - - R\$ 20,34 (+)								R\$ 26,55
custa judicial - 2/12/2014 - - R\$ 40,08 (+)								R\$ 51,85
custa judicial - 11/12/2014 - - R\$ 20,24 (+)								R\$ 26,18
custa judicial - 19/2/2015 - - R\$ 212,50 (+)								R\$ 269,20
custa judicial - 20/2/2015 - - R\$ 255,00 (+)								R\$ 323,05
custa judicial - 7/10/2015 - - R\$ 212,50 (+)								R\$ 252,39
custa judicial - 6/7/2016 - - R\$ 141,00 (+)								R\$ 155,01
custa judicial - 21/9/2016 - - R\$ 141,30 (+)								R\$ 153,87
custa judicial - 21/7/2017 - - R\$ 24,40 (+)								R\$ 26,16
custa judicial - 20/9/2017 - - R\$ 24,40 (+)								R\$ 26,12
custa judicial - 5/7/2018 - - R\$ 248,80 (+)								R\$ 257,61
custa judicial - 3/8/2018 - - R\$ 63,20 (+)								R\$ 65,28
custa judicial - 11/1/2019 - - R\$ 30,00 (+)								R\$ 30,80
Sub-Total								R\$ 2.054,20
desconto/abatimento - 30/9/2017 - - R\$ 129,42 (-)								R\$ 138,54
Sub-Total								R\$ 138,54
TOTAL GERAL								R\$ 58.468,87



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100810411605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			07.866.446/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000725-74.2014.8.26	06º VARA CIVEL BARUERI		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS BACENJUD - PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068 - 06º VARA CIVEL BARUERI - ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 160051174006 | 143410786640 | 460001426051



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100810411605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			07.866.446/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000725-74.2014.8.26	06º VARA CIVEL BARUERI		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS BACENJUD - PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068 - 06º VARA CIVEL BARUERI - ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 160051174006 | 143410786640 | 460001426051



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100810411605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			07.866.446/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000725-74.2014.8.26	06º VARA CIVEL BARUERI		
Endereço	Código		
	434-1		

Monte 100077
Eli romulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/10/2019 às 17:45, sob o número WBRE197016052019. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código uGZnQCuj.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.54.22
0303400303

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 303-4 CONTA: 3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86850000000-0	16005117400-6
	14341078664-0	46000142605-1
Data do pagamento		08/10/2019
Valor Total		16,00

DOCUMENTO: 100809
AUTENTICACAO SISBB:
8.878.C78.10F.787.1C2

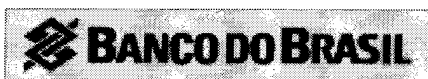
Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO

08/10/2019 15:54:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2019 às 17:45, sob o número WBRE19701605385. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código uGZnQCuj.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100410363509
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			07.866.446/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000725-74.2014.8.26	06º VARA CIVEL BARUERI		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS SERASAJUD - PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068 - 06º VARA CIVEL BARUERI - ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 160051174006 | 143410786640 | 460001425098



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100410363509
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			07.866.446/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000725-74.2014.8.26	06º VARA CIVEL BARUERI		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS SERASAJUD - PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068 - 06º VARA CIVEL BARUERI - ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 160051174006 | 143410786640 | 460001425098



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100410363509
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA			07.866.446/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000725-74.2014.8.26	06º VARA CIVEL BARUERI		
Endereço	Código		
	434-1		

Nota 106077
Eli romfela

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/10/2019 às 17:45, sob o número WBRE19701600538. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código P7L4u6CG.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.32.27
0303400303

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 303-4 CONTA: 3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86810000000-2	16005117400-6	
	14341078664-0	46000142509-8	
Data do pagamento		04/10/2019	
Valor Total			16,00

DOCUMENTO: 100406
AUTENTICACAO SISBB:
9.8EA.02A.01E.4B9.C8F

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO

04/10/2019 15:32:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2019 às 17:45, sob o número WBRE19701605365. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código P7L4u6cG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI, 84, BARUERI - SP
- CEP 06400-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1007410-24.2019.8.26.0068
Classe - Assunto Embargos À Execução - Nulidade / Inexigibilidade do Título
Embargante: Ana Rosa Gerth
Embargado: Alpha-strong Treinamento e Educação Executiva Ltda

Juiz de Direito: Udo Wolff Dick Appolo Do Amaral

Vistos.

Ana Rosa Gerth, por meio de curador de especial, opôs os presentes embargos à execução que lhe move Alpha-Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda. e Fundação Getúlio Vargas. Inicialmente, aduziu que os documentos que embasam a execução não se revestem dos requisitos de admissibilidade do título executivo, sobretudo a liquidez, haja vista que os contratos educacionais, como no caso dos autos, não contemplam uma obrigação líquida e, portanto, exigível. Aduziu que a executada foi citada por edital sem terem sido esgotados todos os meios suasórios para sua localização, havendo, inclusive, endereço não diligenciado resultado da pesquisa Bacenjud. No mais, impugnou por negativa geral os fatos. Requeceu a concessão de efeito suspensivo aos embargos, com o reconhecimento da inadequação do processo executivo, com sua consequente extinção e imediato desbloqueio da penhora em conta corrente. Atribuiu aos embargos o valor de R\$21.955,36. Vieram documentos.

Recebido os embargos para discussão, sem efeito suspensivo (fl. 292).

Por sua vez, as embargadas apresentaram impugnação (fls. 295/299). Preliminarmente, rechaçaram o pedido de concessão da gratuidade da justiça à embargante. No mérito, sustentaram que o contrato de prestação de serviços educacionais assinado por duas testemunhas e pelas partes possui força executiva. Pleitearam pela concessão de prazo para a juntada das listas de presença assinadas pela executada. Por fim, pugnaram pela rejeição aos embargos.

Manifestação sobre a impugnação (fls. 301/302).

Juntada das listas de presença assinadas pela parte embargante (fls. 303/834).

Vieram os autos, em auxílio, para análise.

É o relatório. Decido.

Impõe-se o imediato julgamento do feito, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, já que as nuances fáticas estão bem demonstradas pela prova documental e a discussão central é, em suma, de direito.

A inicial ostenta caracteres regulares, decorrendo logicamente da narrativa fática posta os pedidos ao final formulados, que, acrescente-se, não são incompatíveis entre si. A aferição da presença dos requisitos do título executivo e, por consequência, a conformidade de tais alegações, diz respeito ao mérito e como tal será analisada, ao que se passa a proceder.

Infere-se dos autos que a embargante celebrou com as embargadas, em 15/07/2011, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 1-9665/02282011, para realização do curso de pós- graduação *latu senso*, denominado MBA em Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI, 84, BARUERI - SP
- CEP 06400-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Conforme Cláusula 2.1 do referido contrato, a Executada, por conta do material fornecido e da respectiva prestação do serviço educacional, obrigou-se a efetuar o pagamento da importância de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), da seguinte forma: R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) até o dia 12/04/2011 e o saldo remanescente em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) cada, sendo a primeira delas devida em 12/05/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Pois bem.

Com efeito, o documentos que embasa a ação de execução é, pois, título executivo na acepção jurídica do termo.

Nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, o documento particular assinado por duas testemunhas goza da condição de título executivo, tal como se vislumbra do contrato de serviços educacionais nº 1-9665/02282011 (fls. 43/44).

Além do mais, verifica-se da documentação anexada à demandada executiva, bem como a estes embargos, que, de fato, a executada cursou inteiramente o curso de pós-graduação "MBA em Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação".

A planilha de débito apresentada também se mostrou congruente com os termos do instrumento celebrado, contemplando juros e correção monetária compatíveis, além de indicar com precisão o período de mora, índice de atualização e o percentual de juros aplicados.

Dessa forma, vislumbra-se certo, líquido e, igualmente, exigível o valor em execução, mesmo porque, reforça-se, inexistem dúvidas acerca da inadimplência da embargante.

No mais, todas as tentativas de citação pessoal restaram frustradas, o que ensejou a citação por edital da embargante, não podendo ser desprezado que o processo executivo arrasta-se há mais de 05 anos.

Assim, competia à embargante provar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito dos credores, consubstanciado no título que instrui a inicial da execução, ônus do qual não se desfez.

Desse modo, nada mais é preciso acrescentar, estando presentes os requisitos intrínsecos legais do título executivo, sendo, pois, de rigor o desacolhimento dos presentes embargos, prosseguindo-se a execução em seus ulteriores termos.

Por fim, malgrado a impugnação formulada pelas embargadas, presume-se o estado de insuficiências de recursos da embargante para arcar com as custas do processo, seja pela ausência de informações específicas, pela inexistência bens capazes de satisfazer a execução e por estar atendida por advogado conveniado à Defensoria Pública, motivos pelos quais, nessa oportunidade, concede-se os benefícios da gratuidade da justiça.

Salienta-se que, surgindo elementos sólidos em sentido contrário, poderão as embargadas apresentar pedido de revogação das benesses ou, a depender do estágio processual, levantar a condição suspensiva de exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, permitindo assim sua execução.

PELO EXPOSTO, extinguindo o processo com julgamento de mérito, na forma do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados nestes embargos opostos por Ana Rosa Gerth em meio à demanda executiva que lhe move Alpha-Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda. e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI, 84, BARUERI - SP
- CEP 06400-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Fundação Getúlio Vargas.

Sucumbente, CONDENO a parte embargante no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que, com base no artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil, fixo em 10% do valor atualizado dado à causa, ponderada a complexidade da causa, o valor em litígio e a desnecessidade de dilação probatória. Suspende-se, contudo, a exigibilidade dos ônus de sucumbência, nos termos do §3º, do art. 98, do CPC, uma vez que a parte embargante, vencida, goza dos benefícios da gratuidade da justiça.

Com o trânsito em julgado, traslade-se cópia desta decisão aos autos da execução, intimando-se o exequente para que promova a continuidade do procedimento executivo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Barueri, 19 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DI REITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007410-24.2019.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Embargos À Execução - Nulidade / Inexigibilidade do Título**
 Embargante: **Ana Rosa Gerth**
 Embargado: **Alpha-strong Treinamento e Educação Executiva Ltda**

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 840/842 transitou em julgado em 12/09/2019 . Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Barueri, 23 de outubro de 2019. Eu, ____, Dirce Aoyagui, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO

Vistos.

Defiro o *bloqueio on line* dos ativos financeiros do devedor **até o limite do valor do débito atualizado (fls.313)**.

Entretanto, uma vez que o sistema do **BACENJUD automaticamente bloqueia ativos financeiros de diversas contas do devedor** (principalmente quando se trata de bancos distintos), **ainda que sem permissão judicial**, podendo extrapolar o valor da dívida, **eventual valor bloqueado a maior deverá ser imediatamente desbloqueado**, antes mesmo de ser encaminhado à conta judicial, ou, se já depositado em conta judicial, deverá ser liberado em favor do devedor imediatamente.

Não sendo localizados valores suficientes para satisfação da dívida, defiro a inclusão do nome da executada no sistema Serasajud (custas já recolhidas).

Intimem-se.

Barueri, 14 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1378/2019, foi disponibilizado na página 1084/1092 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)


Teor do ato: "Vistos. Defiro o bloqueio on line dos ativos financeiros do devedor até o limite do valor do débito atualizado (fls.313). Entretanto, uma vez que o sistema do BACENJUD automaticamente bloqueia ativos financeiros de diversas contas do devedor (principalmente quando se trata de bancos distintos), ainda que sem permissão judicial, podendo extrapolar o valor da dívida, eventual valor bloqueado a maior deverá ser imediatamente desbloqueado, antes mesmo de ser encaminhado à conta judicial, ou, se já depositado em conta judicial, deverá ser liberado em favor do devedor imediatamente. Não sendo localizados valores suficientes para satisfação da dívida, defiro a inclusão do nome da executada no sistema Serasajud (custas já recolhidas). Intimem-se."

Barueri, 19 de novembro de 2019.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.DAOYAGUI
		terça-feira, 19/11/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20190013248192
Número do Processo:	1000725-74.2014.8.26.0068
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2052 - 6ª VARA CÍVEL DE BARUERI
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto (Protocolizado por Dirce Aoyagui)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ALPHA STRONG TREINAMENTO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	074.163.517-82 - ANA ROSA GERTH [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 0,10] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/11/2019 13:18	Bloq. Valor	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto	58.468,87	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,10	0,10	18/11/2019 20:40
19/11/2019 11:04:42	Desb. Valor	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto (Protocolizado por Dirce Aoyagui)	0,01	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/11/2019 13:18	Bloq. Valor	Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto	58.468,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14/11/2019 20:34
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente sobre o resultado negativo da pesquisa Bacenjud (localizado valor irrisório de R\$ 0,10 e desbloqueado no mesmo ato)

Nada Mais. Barueri, 19 de novembro de 2019. Eu, ____, Dirce Aoyagui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1391/2019, foi disponibilizado na página 1497/1506 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre o resultado negativo da pesquisa Bacenjud (localizado valor irrisório de R\$ 0,10 e desbloqueado no mesmo ato)"

Barueri, 22 de novembro de 2019.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário



casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI, SP.

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E OUTRA, devidamente qualificadas nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, por seus advogados que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

A exequente manifesta ciência quanto ao BACENJUD negativo de fls. 324.

Ademais, requer que se aguarde resposta do SERASAJUD referente a decisão de fls. 322 a qual deferiu a inclusão do nome e CPF da executada no cadastro de inadimplentes.

CASABONA & MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320



| Secretaria de Governo

São Paulo, 28 de NOVEMBRO de 2019.

OFÍCIO Nº. 6026/ 2019/ DHAB-ART.160/ LG
 PROTOCOLO DETRAN-SP: 2563706/2019

Processo Digital nº.: 1000725-74.8.26.0068

Classe – Assunto: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E DEUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA

Requerido: ANA ROSA GERTH

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN-SP), através deste, em atenção aos termos do ofício datado de 04/09/2019, referente aos autos do processo supramencionado, informa que foi lançado bloqueio administrativo no prontuário de CNH de ANA ROSA GERTH, registro 173329676, conforme o determinado.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Alcione da Penha Müller Bremenkamp Diniz
NÚCLEO DE DEMANDA JUDICIAL
 DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
 DETRAN-SP

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI, 84 - Vila Porto Barueri -
 CEP:06400-000


BARUERI - SP

PRODESP CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO 05/12/2019
 RENACH PESQUISA DE CONDUTOR 14:37:41
 REGISTRO: 00173329676 PGU: 000000000 RENACH: 386247200 LOCAL: 018
 CAT.PRET.: B CFC-A: ESP.CNH: 0188208195 USO FORM: 020006080
 SIT.ATUAL: B CFC-B: ESP.PID: 000000000 1A.HABIL: 30/04/1997
 NOME: ANA ROSA GERTH VAL. CNH: 16/05/2014
 PAI: JORGE REYNALDO GERTH DATA NASC.: 02/11/1977
 MAE: MARIA DEIZE GONCALVES SEXO: F NC: BRASILEIRO
 DOCTO.: CART.IDENT 500989047 SSP SP CPF: 07416351782
 RNE: NATURAL: RIO DE JANEIRO
 ID.HAB.ESTR.: PAIS: VAL:
 END: AV DOUTOR GUILHERME DUMONT VIL 02308 AP 73
 CEP: 05640-004 BAIRRO: JD LONDRINA MUN: 007107 SAO PAULO





==> EMIS. CNH: 18/08/2009

EX.MEDICO: 16/05/2009 APTO P/ CATEG: B RESTR.MEDICAS: A
 CRM: 33059 CRED: 01362 REGIAO: SP AP/INAP.TEMP.:
 EX.PSICO: LAUDO: RESULTADO:
 CRP: CRED: REGIAO: AP/INAP.TEMP.:
 EX.TEORICO: 23/02/1997 00000000000 ENTID.:
 EX.PRATICO: 2ROD: 4ROD: 30/04/1997 00000000000
 EX.TEORICO: X :
 (L090) PESQUISA CONCLUIDA-COND. INABILITADO - EX. MEDICO VENC. 16/05/2014

window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Seu acesso expira em
20 minutos Adicionar aos favoritos

Início > Visualização de Ofícios

-  Cadastrar Ofício
-  Buscar Ofícios
-  Acompanhar Atendimento
-  Solic. Respondidas

DETALHE DO OFÍCIO

Número da Solicitação: 1180990/2020

Prazo de Atendimento da Solicitação:

24 Horas 48 Horas 72 Horas 120 Horas

Número Único do Processo

1000725-74.2014.8.26.0068

DADOS DO PROCESSO

"Nome do " Juiz

Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto

Criado Por:

MARIA DE FÁTIMA MARTINELLI

Foro

Foro de Barueri ▼

Vara

6 OFICIO CIVEL ▼

Comarca

BARUERI

UF

SP

Número do Contrato

Sentença

Tipo de Ação

Cumprimento de sentença ▼

Autor/Exequirente

Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda

Réu/Executado

Ana Rosa Gerth

Anexar Ofício PDF

Adicionar Titular da Ordem

DESCRIÇÃO DA ORDEM

A Doutora Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, MM Juíza de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca de Barueri, determina que se inclua no cadastro de inadimplentes dessa instituição,

restam 2500 caracteres

OFÍCIOS ANEXADOS



Tipo Pessoa

Física ▼

Documento

074.163.517-82

Nome Titular da Ordem

Ana Rosa Gerth

Editar Gravar

Seu IP é 186.230.0.203

2020 Serasa Experian . Todos os direitos reservados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

*Embora os autos aguardem resposta da SERASA, sem prejuízo, manifestem-se os(as) exequentes em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão.

Nada Mais. Barueri, 23 de março de 2020. Eu, ____, Alcione Da Penha Muller Bremerkamp Diniz, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0382/2020, foi disponibilizado na página 687/696 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "*Embora os autos aguardem resposta da SERASA, sem prejuízo, manifestem-se os(as) exequentes em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão."

Barueri, 30 de março de 2020.

Silvia Rodrigues De Meneses
Chefe de Seção Judiciário

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Benetti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albiéri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI - SP**

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. já qualificada, por seu advogado, que esta subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, também qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A Exequente foi intimada a dar prosseguimento no feito nos termos do ato ordinatório as fls.332.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assim, considerando que já foram realizadas as pesquisas BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD, as quais restaram todas infrutíferas diante da inexistência de bens passíveis de penhora, a fim de dar andamento no feito a Exequente procedeu a nova pesquisa de bens imóveis via ARISP, a qual retornou com uma ocorrência no 18º cartório de São Paulo – Capital, sendo que será necessário que se aguarde 05 dias uteis para obter resposta quanto a eventual existência de bens imóveis em nome da Executada, conforme anexo.

Diante disso, **REQUER** que se aguarde a resposta do 18º cartório no prazo de 05 dias uteis, a qual será oportunamente comunicada ao juízo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de abril de 2.020.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

ELISANGELA ANDRADE FREIRE
OAB/SP 409.053

CLIQUE PARA IMPRIMIR



A sua pesquisa foi registrada em nosso sistema e um pedido de confirmação foi enviado ao(s) cartório(s) pesquisado(s). Você receberá um e-mail assim que cada cartório responder ao pedido referente as legendas e ;

- Busca enviada ao cartório para pesquisa.** O prazo de resposta é de até 5 dias úteis.
- Base de dados não atualizadas por problemas técnicos.** Um pedido de confirmação foi enviado ao cartório e será disponibilizado em até 5 dias úteis na tela de Status da Consulta.
- Não foi possível realizar a pesquisa.** Um pedido de confirmação foi enviado ao cartório e será disponibilizado na tela de Status da Consulta.
- Pesquisa sem ocorrências. Não foram encontradas ocorrências nos cartórios pesquisados, o resultado será disponibilizado na tela de Status da Consulta**

Será informado o número da matrícula e endereço pelo Cartório. Para complemento com todas as aquisições e alienações feita pelo pesquisado, o interessado deverá formular a pesquisa diretamente no setor de atendimento de cada Cartório.

Protocolo:	CE001041535
Data da solicitação:	06/04/2020

Tarifas relativas a Consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R\$ 104,12
Valor de serviço:	R\$ 17,10
Valor total:	R\$ 121,22

Tabela de Custas da Taxa de Pesquisa:

OFICIAL	ESTADO SP	IPESP	REG CIVIL	T JUSTIÇA	M PUBLICO	TOTAL
R\$ 62,32	R\$ 17,67	R\$ 12,16	R\$ 3,23	R\$ 4,37	R\$ 3,04	R\$ 102,79

Dados da Consulta:

Nome da pessoa pesquisada: ANA ROSA GERTH
CPF/CNPJ: 07416351782
Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos: Não Data Transferência:
Cartórios pesquisados:
01º Cartório - São Paulo - Capital - Pesquisa sem ocorrências.
02º Cartório - São Paulo - Capital - Pesquisa sem ocorrências.
03º Cartório - São Paulo - Capital - Pesquisa sem ocorrências.
04º Cartório - São Paulo - Capital - Pesquisa sem ocorrências.
05º Cartório - São Paulo - Capital - Pesquisa sem ocorrências.
06º Cartório - São Paulo - Capital - Pesquisa sem ocorrências.
01º Cartório - Barueri - Pesquisa sem ocorrências.
13º Cartório - São Paulo - Capital - Pesquisa sem ocorrências.
14º Cartório - São Paulo - Capital - Pesquisa sem ocorrências.

- 15º Cartório - São Paulo - Capital - **Pesquisa sem ocorrências.**
- 16º Cartório - São Paulo - Capital - **Pesquisa sem ocorrências.**
- 17º Cartório - São Paulo - Capital - **Pesquisa sem ocorrências.**
- 18º Cartório - São Paulo - Capital - **Busca enviada ao cartório para pesquisa.**
- 07º Cartório - São Paulo - Capital - **Pesquisa sem ocorrências.**
- 08º Cartório - São Paulo - Capital - **Pesquisa sem ocorrências.**
- 09º Cartório - São Paulo - Capital - **Pesquisa sem ocorrências.**
- 10º Cartório - São Paulo - Capital - **Pesquisa sem ocorrências.**
- 11º Cartório - São Paulo - Capital - **Pesquisa sem ocorrências.**
- 12º Cartório - São Paulo - Capital - **Pesquisa sem ocorrências.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0445/2020, foi disponibilizado na página 957/958 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Recolha o exequente as custas de pesquisa, bem como a planilha de débitos atualizada."

Barueri, 8 de abril de 2020.

Silvia Rodrigues De Meneses
Chefe de Seção Judiciário

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Benetti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albiéri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI – SP

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. já qualificada, por seu advogado, que esta subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, também qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que segue.

A Exequente se serve da presente para informar que a pesquisa ARISP retornou positiva com a localização de um imóvel em nome da executada conforme anexo.

Diante disso, a Exequente requer que seja concedido o prazo de 10 dias para providenciar a matrícula do imóvel a fim de verificar a viabilidade da penhora.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de abril de 2.020.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

**Protocolo de Pesquisa:**

CE001041535

Cartório:

18º Cartório - São Paulo - Capital

Cidade:

São Paulo - Capital

Nº da Transcrição:**Data:****Livro:****Resposta do Cartório:****CPF/CNPJ:**

07416351782

Matrícula:

93022

Figura como proprietário atual:

Sim

Observações:

Existe outras matrículas não relacionadas: Não

FECHAR


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO

Vistos.

Fls. 339/340: Defiro o prazo suplementar de 10 dias.

Aguarde-se, observando a suspensão dos prazos estabelecida no Provimento 2545/2020.

Intime-se.

Barueri, 17 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0497/2020, foi disponibilizado na página 947/951 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 339/340: Defiro o prazo suplementar de 10 dias. Aguarde-se, observando a suspensão dos prazos estabelecida no Provimento 2545/2020. Intime-se."

Barueri, 23 de abril de 2020.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albiéri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI - SP**

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, vem, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, ajuizada em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Em atendimento ao despacho de fls.342, a Exequirente se serve da presente para informar que a pesquisa ARISP restou com um imóvel localizado na Avenida Guilherme Dumont Villares, 2308, apto 73, Jardim Londrina, São Paulo-SP CEP:05640-004, endereço não diligenciado nos autos.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Diante disso, necessário que seja expedido mandado de constatação a fim de averiguar quem esta residindo no imóvel, bem como que seja expedido termo de penhora do referido imóvel matrícula 93.022, o qual ainda que esteja alienado fiduciariamente é possível a penhora dos direitos sobre o imóvel até que o devedor quite a dívida junto ao credor fiduciário.

Dessa forma, REQUER:

- Expedição de mandado de constatação a ser diligenciado no endereço **de Avenida Guilherme Dumont Villares, 2308, apto 73, Jardim Londrina, São Paulo-SP CEP: 05640-004, a fim de verificar quem reside no imóvel;**
- Penhora do imóvel matrícula 93.022 registrado em nome e CPF da executada conforme matrícula em anexo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 04 de maio de 2.020.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

ELISANGELA ANDRADE FREIRE
OAB/SP 409.053

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



matrícula 93.022

folha 01

São Paulo, 03 de fevereiro de 19 88

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 73, localizado no 7º andar do EDIFÍCIO MARC CHAGALL, à AVENIDA GUILLERME DUBON, VILARES, nº 2308, esquina com a RUA RAFAELINO SIMÃO DE SOUZA, nº 139 Subdistrito Butantã, com a área útil de 96,44m², áreas comuns de 138,22m², no prédio todo, nesta já incluída a área de 20,60m², referente a duas vagas de nºs 13 e 14 e a cave nº 7, localizadas no 1º subsolo do edifício, perfazendo a área total de 234,66m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,923155 no condomínio. (Contribuinte 171.164.0013/2 171.164.0014/0 e 171.164.0019/1 em maior área).

PROPRIETÁRIA: HINCO HABITACIONAL, INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Raui Saddi nº 08, nº 05, nº 46.119.517/0001-03.

REGISTRO ANTERIOR: R.9/4584, R.9/4.585, R.9/4.586 e matrícula nº 68.944 (fusão) todas deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

R.1 em 03 de fevereiro de 1988
Por escritura de 06 de Janeiro de 1988, do 16º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1208 folha 50vº) a proprietária, já qualificada, representada por Jayme Passanik, RG 1.136.011, CPF 005.448.418/91, Henrique Paswanik, RG nº 1.601.181, CPF 005.132.028/20 e Carlos Vian, RG número... 3.844.075, CPF 387.317.038/87, transmitiu o imóvel objeto da

(continua no verso)

matrícula

93.022

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Presente matrícula, por venda feita a JANOS BELA KOVESI, brasileiro, industrial, RG 1.783.484, CPF 005.439.778/20, casado pelo regime da separação de bens, antes da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob o nº 212 no 2º Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, com WILMA KOVESI, brasileira, pedagoga, RG 980.891, CPF nº. 052.325.868-23, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Pedroso Alvarenga, 263, apto 121, Itaim, pelo valor de R\$ 715.425,00. Consta do título que a vendedora apresentou a OND do IAPAS/MPAS nº 590.801, expedida em 16 de setembro de 1987.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 140.278 - rolo nº 2.495

Av. 2 em 15 de agosto de 1988

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.3, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte 171.164.0047-7, conforme prova a notificação recibo do exercício de 1.988, expedida pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO TERCEIRO ANO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula 93.022

Foto 02

São Paulo, 15 de agosto de 1988

Assinatura

R.3 em 15 de agosto de 1988
Por escritura de 01 de julho de 1.988, do 7º Cartório de Notas desta Capital (Lo 4.650, fls. 86), os adquirentes pelo-
R.1, JANOS BELA KOVESI casado com WILMA KOVESI, já qualifica-
dos, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, à título de-
doção a ELIZABETH KOVESI, brasileira, solteira, maior, fonoau-
dióloga, RG 10.445.029, CPF 112.968.458-00, residente e domi-
ciliada nesta Capital, à Rua Pedroso Alvarenga, 263, apto 121
tendo a donatária aceitado a presente doação, à qual para efei-
tos fiscais foi atribuído o valor de Cz\$1.802.885,00.

A Escrevente Autorizada,

Assinatura

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 148.765 - Rolo nº 2.626

Av. 4 em 04 de junho de 1.990

Nos termos do requerimento datado de 25 de maio de 1.990, pro-
cede-se a presente averbação, de acordo com o artigo 244 da
Lei 6.015/73, e a vista da escritura de pacto antenupcial da
tada de 17 de outubro de 1.988, do 1º Cartório de Notas des-
ta Capital, (Lo.2.113, fls.45), devidamente registrada sob
nº 4.588, no Livro Três, Registro Auxiliar, deste
Cartório, pela qual, a adquirente pelo R.3, ELIZABETH KOVESI
e MANOEL DUARTE MATHIAS NETO, convencionaram seu casamento
pelo regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, o qual realizou-se
em 09 de novembro de 1.988, passando a contraente a assinar-
se, ELIZABETH KOVESI MATHIAS, conforme prova a Certidão de
Casamento extraída do termo nº 433, fls.034, do Livro B-031,
subscrita na mesma data, pela Escrevente Autorizada, Marcia-
Helena Marone, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Na-
turais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, desta Capital.

matrícula

93.022


ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,

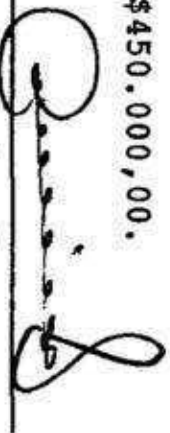

Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 174.242 rolo nº 3.065

R.5 em 14 de agosto de 1.990

Por escritura de 03 de agosto de 1.990, do 18 Cartório de Notas desta Capital, (Lº. 1.559 - fls. 10), a adquirente pelo R.3, ELIZABETH KOVESI MATHIAS, já qualificada, assistida por seu marido MANOEL DUARTE MATHIAS NETO, brasileiro, engenheiro RG. nº 3.990.098 e CPF nº 231.463.038-68, casados no regime de separação total de bens, em 09 de novembro de 1.988, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº 4.588 no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 2.308, apto. 73, transmite o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a MARIM SILVA ARAUJO, brasileira, funcionária pública, divorciada, RG número 159.416 e CPF 223.540.181-34, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 2.308 apto. 71, pelo valor de Cr\$450.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 176.265 rolo nº 3.113

R.06 em 21 de agosto de 2007

VENDA E COMPRA

Pelo Instrumento Particular de 24 de julho de 2007, na forma da Lei

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardino Oswaldo Francez
Registral

São Paulo, 21 de agosto de 2007

matrícula
93.022

ficha
03

4.380/64, a proprietária pelo R.05, **MARIM SILVA ARAÚJO**, divorciada, RG 159.416/DF, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita na proporção de 50% a RENATO SATOSHI SHITO, bancário, RG 23.080.657-0/SP, CPF 201.013.668-33; e 50% a ANA ROSA GERTH, analista de sistemas, RG 50.098.904-7/SP, CPF 074.163.517-82, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Guilherme Dumont Villares nº 2.308, apto 73, pelo valor de R\$190.000,00, sendo que parte desse valor correspondente à R\$58.622,66, foi paga com os recursos do FGTS.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

R.07 em 21 de agosto de 2007

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o IMÓVEL DESTA MATRÍCULA ao HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, representado por Paulo Sérgio Santos e Pedro Nelson dos Santos; sendo de R\$131.377,34, o valor da dívida, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e a taxa efetiva de 12,0001% ao ano na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais,

- continua no verso -

LMRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	93.022	ficha	03
		verso	

sendo de R\$1.860,49, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 01 setembro 2007, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Sendo de 30 dias o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores. Para efeitos do art. 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$190.000,00; constando do mesmo, multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 456.641





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO**

Vistos.

1. Considerando que o imóvel indicado à penhora pela exequente foi dado como garantia em alienação fiduciária em favor do Banco HSBC Bank Brasil S/A (fls. 350), **DEFIRO a penhora sobre os direitos aquisitivos** que a executada detém sobre o imóvel matriculado sob nº 93.022, junto ao 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP (apartamento 73 do Edifício Marc Chagall).
2. Saliento que, apesar de caber à executada somente 50% do bem, a penhora deve ser integral, sob pena de inviabilizar futura arrematação.
3. Ademais, o artigo 843 do Código de Processo Civil é categórico no sentido de que "tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem", reservada a sua preferência na arrematação em igualdade de condições (parágrafo 1º).
4. Lavre-se termo e averbe-se a penhora através do sistema ARISP.
5. Não sendo possível a averbação, expeça-se mandado para indisponibilidade do bem, evitando que terceiros de boa fé adquiram bem litigioso.
6. Apesar da executada ter sido citada por edital, determino sua intimação pessoal, nos endereços indicados na matrícula do imóvel



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(endereço do imóvel e aquele indicado às fls. 350).

7. Intimem-se, ainda, o co-proprietário do imóvel e o credor fiduciário, indicados na matrícula.
8. Fica nomeado depositário o atual ocupante do imóvel.
9. Para avaliação do bem, nomeio o Dr. Paulo Palmieri Magri e fixo seus honorários provisórios em R\$ 3.000,00.
10. Providencie a exequente o depósito, em dez dias.
11. O laudo deverá ser entregue em 60 dias, ocasião em que o Perito informará o valor de seus honorários definitivos, discriminando as horas efetivamente trabalhadas e o material gasto.
12. Depositados os honorários, cadastre-se a nomeação no Portal de Peritos e demais Auxiliares da Justiça (Comunicado Conjunto n. 2191/2016 DJE de 24/11/16).
13. Entregue o laudo, promova a serventia o levantamento dos honorários periciais e intimem-se as partes para se manifestarem.
14. Expeça-se carta precatória para intimação da executada e de Renato Satoshi Shito, indicado como co-proprietário.

Intimem-se.

Barueri, 10 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0586/2020, foi disponibilizado na página 848/854 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o imóvel indicado à penhora pela exequente foi dado como garantia em alienação fiduciária em favor do Banco HSBC Bank Brasil S/A (fls. 350), DEFIRO a penhora sobre os direitos aquisitivos que a executada detém sobre o imóvel matriculado sob nº 93.022, junto ao 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP (apartamento 73 do Edifício Marc Chagall). Saliento que, apesar de caber à executada somente 50% do bem, a penhora deve ser integral, sob pena de inviabilizar futura arrematação. Ademais, o artigo 843 do Código de Processo Civil é categórico no sentido de que "tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem", reservada a sua preferência na arrematação em igualdade de condições (parágrafo 1º). Lavre-se termo e averbe-se a penhora através do sistema ARISP. Não sendo possível a averbação, expeça-se mandado para indisponibilidade do bem, evitando que terceiros de boa fé adquiram bem litigioso. Apesar da executada ter sido citada por edital, determino sua intimação pessoal, nos endereços indicados na matrícula do imóvel (endereço do imóvel e aquele indicado às fls. 350). Intimem-se, ainda, o co-proprietário do imóvel e o credor fiduciário, indicados na matrícula. Fica nomeado depositário o atual ocupante do imóvel. Para avaliação do bem, nomeio o Dr. Paulo Palmieri Magri e fixo seus honorários provisórios em R\$ 3.000,00. Providencie a exequente o depósito, em dez dias. O laudo deverá ser entregue em 60 dias, ocasião em que o Perito informará o valor de seus honorários definitivos, discriminando as horas efetivamente trabalhadas e o material gasto. Depositados os honorários, cadastre-se a nomeação no Portal de Peritos e demais Auxiliares da Justiça (Comunicado Conjunto n. 2191/2016 DJE de 24/11/16). Entregue o laudo, promova a serventia o levantamento dos honorários periciais e intimem-se as partes para se manifestarem. Expeça-se carta precatória para intimação da executada e de Renato Satoshi Shito, indicado como co-proprietário. Intimem-se."

Barueri, 12 de maio de 2020.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Benetti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albiéri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI - SP**

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. já qualificada, por seu advogado, que esta subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, também qualificada, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 1.022 e seguintes do Código de Processo Civil, opor os presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, em face da decisão de fls.353 pelas razões de fato aduzidas a seguir:

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

A Embargante requereu a penhora do imóvel pertencente a executada, único bem localizado até o momento conforme petição de fls.344-352, referente aos direitos que recaem sobre o imóvel já que consta alienação fiduciária.

As fls.353 fora deferida penhora do imóvel, determinando a penhora dos direitos aquisitivos do bem, intimação pessoal da executada já que citada por edital e não diligenciado o endereço do imóvel e ainda que a embargante providenciasse o depósito da quantia de R\$3.000,00 referentes aos honorários periciais para avaliação do bem.

Contudo, a exequente não concorda com o referido depósito para avaliação do imóvel, considerando que até o momento este foi o único bem localizado e o depósito tornará a execução ainda mais onerosa a Embargante que até o momento não conseguiu sequer reaver parte dos valores devidos pela Embargada.

Assim, REQUER seja mantida a penhora do bem como forma de garantir a execução com o único bem localizado até o momento, bem como incentivar o devedor a ingressar nos autos.

Dessa forma, diante da contrariedade, omissão e ou obscuridade constatados na decisão de fls.353, não restou alternativa senão a oposição dos presentes embargos de declaração.

Assim, ante o exposto requer que sejam acolhidos os presentes embargos, sanando-se observado para que não cause prejuízos a Embargante.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de maio de 2.020.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI - FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL
 Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
 outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Em Barueri, aos 20 de maio de 2020, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS** do(s) seguinte(s) bem(ns): **APARTAMENTO nº 73, localizado no 7º andar do Edifício Marc Chagall, à Avenida Guilherme Dumont Villares, nº 2308, esquina com a Rua Raimundo Simão de Souza, no 13º Subdistrito Butantã, com área útil de 96,44 m², área comum de 138,22 m², no prédio todo, nesta já incluída a área de 20,60 m², referente a duas vagas de nº 13 e 14 e a cave nº 7 localizadas no 1º subsolo do edifício, perfazendo a área total de 234,66 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,9231% no condomínio, objeto da matrícula 93.022 do Livro nº 2 # Registro Geral do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. Contribuinte nº 171.164.0047-7, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **ANA ROSA GERTH, CPF nº 074.163.517-82, RG nº 50.098.904-7, solteira.** O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO

Vistos.

A exequente opôs embargos declaratórios em face da decisão de fls. 353/354, por não concordar com a fixação de honorários periciais para avaliação do imóvel e que requereu a penhora para incentivar a devedora a ingressar nos autos, argumentando, ainda, que o depósito dos honorários para avaliação do imóvel torna a execução ainda mais onerosa.

Todavia, não há qualquer omissão/obscuridade/contradição na decisão proferida, razão pela qual rejeito os embargos.

A avaliação do bem se faz necessária para o prosseguimento do feito, motivo pelo qual fica mantida a determinação.

Faculto o pagamento parcelado dos honorários, em três vezes, devendo a primeira ser depositada no prazo de 10 dias.

Lembro que o valor das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, poderão ser incluídos no débito executado.

Depositada a primeira parcela, intime-se o perito nomeado para iniciar os trabalhos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**Intime-se imediatamente a executada e seu cônjuge da penhora,
assim como a pessoa indicada como co-proprietária.**

Intimem-se.

Barueri, 23 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	26/05/2020
Solicitante:	FLAVIO AKIRA DAKUZAKU
Nº do Processo:	10007257420148260068
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000320897	São Paulo - Capital - 18º Cartório

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: BARUERI

Foro: Central

Vara: 6 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: ADRIANA DUTTAS LIMA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10007257420148260068

Exequente(s)

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.

CNPJ: 07.866.446/0001-42

FUNDACAO GETULIO VARGAS

CNPJ: 33.641.663/0001-44

Executado(a, os, as)

ANA ROSA GERTH

CPF: 074.163.517-82

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 58.468,87

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000320897

Comarca: São Paulo - Capital

Endereço do imóvel: Avenida Guilherme Dumont Villares, 2308

Bairro: Jardim Londrina

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 93022

Cartório de Registro de Imóveis: 18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 20/5/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Data da decisão: 10/5/2020 | Folhas: 353

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ANA ROSA GERTH

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ANA ROSA GERTH

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: José de Paula Monteiro Neto

Telefone para contato: (11)3028-3800

E-mail: contato@cm.adv.br

Número OAB: 29443

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 26/05/2020 18:09:33

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0647/2020, foi disponibilizado na página 1655/1661 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Vistos. A exequente opôs embargos declaratórios em face da decisão de fls. 353/354, por não concordar com a fixação de honorários periciais para avaliação do imóvel e que requereu a penhora para incentivar a devedora a ingressar nos autos, argumentando, ainda, que o depósito dos honorários para avaliação do imóvel torna a execução ainda mais onerosa. Todavia, não há qualquer omissão/obscuridade/contradição na decisão proferida, razão pela qual rejeito os embargos. A avaliação do bem se faz necessária para o prosseguimento do feito, motivo pelo qual fica mantida a determinação. Faculto o pagamento parcelado dos honorários, em três vezes, devendo a primeira ser depositada no prazo de 10 dias. Lembro que o valor das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, poderão ser incluídos no débito executado. Depositada a primeira parcela, intime-se o perito nomeado para iniciar os trabalhos. Intime-se imediatamente a executada e seu cônjuge da penhora, assim como a pessoa indicada como co-proprietária. Intimem-se."

Barueri, 27 de maio de 2020.

Silvia Rodrigues De Meneses
Chefe de Seção Judiciário



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 19/07/2020
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento 17/06/20	No. Do documento 10120560	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 17/06/20	Nosso Número 176/10120560-4
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 129,35
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000320897 Prenotacao: 782743 Pgto: PH000320897 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS Pagador: ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDU CNPJ/CPF - 07866446000142 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 12056.040343 90189.370001 9 83210000012935

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 19/07/2020
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Data do documento 17/06/20	No. Do documento 10120560	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 17/06/20	Nosso Número 176/10120560-4
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 129,35
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000320897 Prenotacao: 782743 Pgto: PH000320897 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS Pagador: ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDU CNPJ/CPF - 07866446000142 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO AKIRA DAKUZAKU, liberado nos autos em 18/06/2020 às 10:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código O2Qmp7e2.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência, às partes, quanto ao protocolo on-line do registro da penhora do imóvel no sistema ARISP, conforme determinado na r. decisão de folhas 353/354. O boleto referente aos emolumentos está disponível nos autos à folha 367 e deverá ser pago pelo interessado até o vencimento, sob pena de devolução da prenotação pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Nada Mais. Barueri, 18 de junho de 2020. Eu, ____, Flavio Akira Dakuzaku, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0788/2020, foi disponibilizado na página 969/975 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
24/06/2020 - São João Batista (DJE de 22.10.2019, págs. 01/05) - Prorrogação

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Ciência, às partes, quanto ao protocolo on-line do registro da penhora do imóvel no sistema ARISP, conforme determinado na r. decisão de folhas 353/354. O boleto referente aos emolumentos está disponível nos autos à folha 367 e deverá ser pago pelo interessado até o vencimento, sob pena de devolução da prenotação pelo Cartório de Registro de Imóveis."

Barueri, 22 de junho de 2020.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário

Agravo de Instrumento nº 2137726-84.2020

SJ 3.2.8 - 19 GRUPO - DIREITO PRIVADO <sj3.2.8@tjsp.jus.br>

Seg, 22/06/2020 12:20

Para: BARUERI - 6 OFICIO CIVEL <barueri6cv@tjsp.jus.br>

Comunicação - Agravo de Instrumento nº 2137726-84.2020.8.26.0000 Origem
1000725-74.2014.8.26.0068

Agravantes: Alpha - Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e Fundação Getulio
Vargas

Agravado: Ana Rosa Gerth

Foro de Barueri/6ª Vara Cível

Por determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Relator(a), JOSÉ TARCISO BERALDO, transmito inteiro teor do(a) r. Despacho/Decisão proferido(a) nos autos acima especificados, para as providências devidas e com protestos de respeito e consideração, conforme segue:

"Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento tirado contra r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto que, em execução por título extrajudicial, determinou a avaliação do bem penhorado e o depósito do salário pericial, podendo ser parcelado em três vezes.

Sustentam as agravantes que não tem interesse na avaliação do imóvel, pois a penhora recaiu sobre direitos aquisitivos, já que está o bem alienado fiduciariamente, sem notícia acerca do adimplemento da dívida que está por ele garantida, havendo risco de que a execução se torne mais custosa.

O inconformismo pode e deve ser apreciado e resolvido desde logo.

Não tem condições, todavia, de prosseguir.

Abstraindo-se qualquer consideração acerca daquelas considerações sobre o comparecimento da agravada em juízo para o que certamente não se destina a penhora, a verdade é que, não tendo interesse na avaliação e posterior alienação do bem ou direito penhorado, basta desistir de sua constrição.

Com efeito, sendo o pagamento do salário pericial simples ônus, seu descumprimento acarreta efeitos exclusivamente processuais, sem repercussão direta na esfera material.

Não há, portanto, nenhum prejuízo concreto das agravantes a justificar a interposição deste recurso, lembrando-se que, embora a execução se dê para satisfação dos interesses do credor, ela deverá respeitar os limites legais, não podendo ser usada para simples constrangimento ou exercício de vingança privada.

Em face do exposto, e com base no art. 932 do Cód. de Proc. Civil, NEGA-SE SEGUIMENTO a este agravo de instrumento, que tenho por manifestamente

inadmissível. Comunique-se. Int. e registre-se, encaminhando-se os autos. São Paulo, 19 de junho de 2020. JOSÉ TARCISO BERALDO Relator "

Eventuais dúvidas ou informações prestadas pelo MM. Juiz “a quo” deverão ser remetidas diretamente ao nosso serviço de processamento no seguinte endereço de e-mail: sj3.2.8@tjsp.jus.br

Att.,



CLAUDIO MENEGHIN

Supervisor de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 3.2.8 - 19º Grupo de Câmaras de Direito Privado

Largo Pátio do Colégio, 73, 2º andar - sala 215/217 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040

Tel: (11) 3292-4900 - Ramal 2146

E-mail: sj3.2.8@tjsp.jus.br

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI – SP.

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. E OUTRA, já qualificadas, por seu advogado, que esta subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 368, para **INFORMAR** ciência acerca do protocolo de ofício de fls. 362/365 junto a ARISP.

Ademais, **REQUER** a juntada da inclusa guia de custas de fls. 367 devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de junho de 2020.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

PRISCILA A. CARVALHO ROMEIRO
OAB/SP 434.909



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 19/07/2020	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200						
Data do documento 17/06/20	No. Do documento 10120560	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 17/06/20	Nosso Número 176/10120560-4	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 129,35	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000320897 Prenotacao: 782743 Pgto: PH000320897 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDU CNPJ/CPF - 07866446000142						
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP						
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 12056.040343 90189.370001 9 83210000012935

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 19/07/2020	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Data do documento 17/06/20	No. Do documento 10120560	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 17/06/20	Nosso Número 176/10120560-4	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 129,35	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000320897 Prenotacao: 782743 Pgto: PH000320897 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDU CNPJ/CPF - 07866446000142						
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP						
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Transações Pendentes

25/06/2020 14:34:17

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

25/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:34:17
030300303 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 0303-4 CONTA: 3.304-9
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191761061205604034390189370001983210000012935

BENEFICIARIO:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

NOME FANTASIA:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

CNPJ: 69.287.639/0001-04

PAGADOR:

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDU

CNPJ: 07.866.446/0001-42

NR. DOCUMENTO 62.517
DATA DE VENCIMENTO 19/07/2020
DATA DO PAGAMENTO 25/06/2020
VALOR DO DOCUMENTO 129,35
VALOR COBRADO 129,35

NR.AUTENTICACAO 1.7A3.78E.5E1.1E7.69C
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO

25/06/2020 14:34:17

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/06/2020 às 09:51, sob o número WBRE20700963847. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código SfBKATFY.



RECIBO DE TÍTULOS PRENOTAÇÃO N° 782.743

Folha:1 de 1

CERTIFICO que o presente título, prenotado sob número 782.743, foi registrado nesta data, tendo sido praticado(s) o(s) seguinte(s) ato(s):

Livro	Número	Atos Praticados	Título/Documento
Matricula	93.022	AV.8	Penhora-Av - Selo -111328331LI000327987RA20E
Matricula	93.022	AV.8	Penhora-Av - Selo -1113283C3RN000327988IN20T

São Paulo, 29/06/2020

Emolumentos Detalhados:

Ato Praticado	Avaliação Atual	Qtde	Emolumentos	Estado	Ipsesp	R. Civil	T. J.	ISS	M.P	Total
Certidões	0,00	1	32,97	9,37	6,41	1,74	2,26	0,67	1,58	55,00
Averbação Com Valor Declarado	58.468,87	1	44,56	12,66	8,67	2,35	3,06	0,91	2,14	74,35
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS			77,53	22,03	15,08	4,09	5,32	1,58	3,72	129,35

Depósito Prévio.....: **R\$ 129,35**
 Total dos Emolumentos: **R\$ 129,35**
 A Saldo: **R\$ 0,00**

As custas e emolumentos acima discriminadas, previstas na Lei 11.331/02, foram recolhidas pela guia nº /2019.

Recebi a 1° via deste recibo referente ao presente título.

São Paulo. / /

Nome:

Endereço:

Assinatura: _____

O ÔNUS OU DIREITO REAL, CASO EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, CONSTA DA MATRÍCULA EM CERTIDÃO REPROGRAFICA, PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO (ART. 230 DA LEI 6.015/1973).

eduardo



RECIBO DE TÍTULOS PRENOTAÇÃO N° 782.743

Folha:1 de 1

CERTIFICO que o presente título, prenotado sob número 782.743, foi registrado nesta data, tendo sido praticado(s) o(s) seguinte(s) ato(s):

Livro	Número	Atos Praticados	Título/Documento
Matricula	93.022	AV.8	Penhora-Av - Selo -111328331LI000327987RA20E
Matricula	93.022	AV.8	Penhora-Av - Selo -1113283C3RN000327988IN20T

São Paulo, 29/06/2020

Emolumentos Detalhados:

Ato Praticado	Avaliação Atual	Qtde	Emolumentos	Estado	Ipesp	R. Civil	T. J.	ISS	M.P	Total
Certidões	0,00	1	32,97	9,37	6,41	1,74	2,26	0,67	1,58	55,00
Averbação Com Valor Declarado	58.468,87	1	44,56	12,66	8,67	2,35	3,06	0,91	2,14	74,35
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS			77,53	22,03	15,08	4,09	5,32	1,58	3,72	129,35

Depósito Prévio.....: **R\$ 129,35**
 Total dos Emolumentos: **R\$ 129,35**
 A Saldo: **R\$ 0,00**

As custas e emolumentos acima discriminadas, previstas na Lei 11.331/02, foram recolhidas pela guia nº /2019.

Recebi a 1° via deste recibo referente ao presente título.

São Paulo. / /

Nome:

Endereço:

Assinatura: _____

O ÔNUS OU DIREITO REAL, CASO EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, CONSTA DA MATRÍCULA EM CERTIDÃO REPROGRAFICA, PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO (ART. 230 DA LEI 6.015/1973).

eduardo

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

93.022

folha

01

São Paulo, 03 de fevereiro de 1988

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 73 localizado no 7º andar -- do EDIFÍCIO MARC CHAGALL, à AVENIDA GUILHERME DUJON, VIL-- LARES, nº 2308, esquina com a RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 96,44m², área co-- mum de 138,22m², no prédio todo, nesta já incluída a área -- de 20,60m², referente a duas vagas de nºs 13 e 14 e a ca-- ve nº 7 localizadas no 1º subsolo do edifício, perfazem-- do a área total de 234,66m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,9231% no condomínio. (Contribuinte 171.164.0013/2 171.164.0014/0 e 171.164.0019/1 em maior área).

PROPRIETÁRIA: HINCO HABITACIONAL, INCORPORADORA E CONSTRUTO-- RA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Raul Saddy nº 88, CC nº 46.119.517/0001-03.

REGISTRO ANTERIOR: R.9/4584, R.9/4.585, R.9/4.586 e matrícula nº 68.944 (fusão) todas deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


 Sergio Dias dos Santos

R.1 em 03 de fevereiro de 1988
 Por escritura de 06 de janeiro de 1988, do 16º Cartó-- rio de Notas desta Capital, (Livro 1208 folha 50vº), a proprietária, já qualificada, representada por Jayme Passa-- nik, RG 1.136.011, CPF 005.448.418/91, Henrique Passmanik, RG nº 1.601.181, CPF 005.132.028/20 e Carlos Vian, RG número... 3.844.075, CPF 387.317.038/87, transmitiu o imóvel objeto da

(continua no verso)

matrícula

93.022

ficha

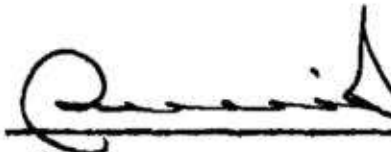
01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

presente matrícula, por venda feita a JANOS BELA KOVESI, brasileiro, industrial, RG 1.783.484, CPF 005.439.778/20, casado pelo regime da separação de bens, antes da Lei 6515/77, - conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob o nº 212 no 2º Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, - com WILMA KOVESI, brasileira, pedagoga, RG 980.891, CPF nº. 052.325.868-23, residente e domiciliado nesta Capital, na - rua Pedroso Alvarenga, 263, aptº 121, Itaim, pelo valor de - Cz\$ 715.425,00. Consta do título que a vendedora apresentou a OND do IAPAS/MPAS nº 590.801, expedida em 16 de setembro de 1987.

O Escrevente Autorizado,



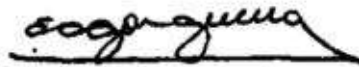
Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 140.278 - rolo nº 2.495

Av.2 em 15 de agosto de 1988

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.3, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte 171.164.0047-7, conforme prova a notificação recibo do exercício de 1.988, expedida pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada,



Elizabeth Aparecida Gorgueira

- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO QUINTAVO
 1ª OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

93.022

folha

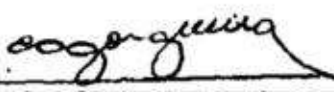
02

São Paulo, 15 de agosto de 1988

R.3 em 15 de agosto de 1988

Por escritura de 01 de julho de 1.988, do 7º Cartório de Notas desta Capital (Lº 4.650, fls. 86), os adquirentes pelo R.1, JANOS BELA KOVESI casado com WILMA KOVESI, já qualificados, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, à título de doação a ELIZABETH KOVESI, brasileira, solteira, maior, fonoaudióloga, RG 10.445.029, CPF 112.968.458-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Pedroso Alvarenga, 263, aptº 121 tendo a donatária aceitado a presente doação, à qual para efeitos fiscais foi atribuído o valor de Cz\$1.802.885,00.

A Escrevente Autorizada,


 Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 148.765 - Rolo nº 2.626

Av.4 em 04 de junho de 1.990

Nos termos do requerimento datado de 25 de maio de 1.990, procede-se a presente averbação, de acordo com o artigo 244 da Lei 6.015/73, e a vista da escritura de pacto antenupcial datada de 17 de outubro de 1.988, do 1º Cartório de Notas desta Capital, (Lº.2.113, fls.45), devidamente registrada sob nº 4.588, no Livro Três, Registro Auxiliar, deste Cartório, pela qual, a adquirente pelo R.3, ELIZABETH KOVESI e MANOEL DUARTE MATHIAS NETO, convencionaram seu casamento pelo regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, o qual realizou-se em 09 de novembro de 1.988, passando a contraente a assinar-se, ELIZABETH KOVESI MATHIAS, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do termo nº 433, fls.034, do livro B-031, subscrita na mesma data, pela Escrevente Autorizada, Marcia-Helena Marone, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, desta Capital.

- continua no verso -

matrícula

93.022

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,



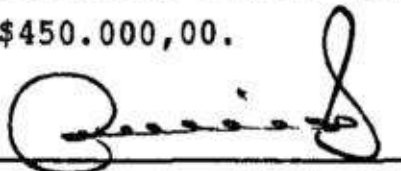
Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 174.242 rolo nº 3.065

R.5 em 14 de agosto de 1.990

Por escritura de 03 de agosto de 1.990, do 18 Cartório de Notas desta Capital, (Lº. 1.559 - fls. 10), a adquirente pelo - R.3, ELIZABETH KOVESI MATHIAS, já qualificada, assistida por seu marido MANOEL DUARTE MATHIAS NETO, brasileiro, engenheiro RG. nº 3.990.098 e CPF nº 231.463.038-68, casados no regime - da separação total de bens, em 09 de novembro de 1.988, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº 4.588 no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 2.308, aptº. 73, transmitiu o imóvel - objeto da presente matrícula, por venda feita a MARIM SILVA - ARAUJO, brasileira, funcionária pública, divorciada, RG número 159.416 e CPF 223.540.181-34, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 2.308 aptº. 71, pelo valor de Cr\$450.000,00.

O Escrevente Autorizado,



Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 176.265 rolo nº 3.113

R.06 em 21 de agosto de 2007

VENDA E COMPRA

Pelo Instrumento Particular de 24 de julho de 2007, na forma da Lei

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
93.022

ficha
03

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

21 de agosto de 2007

4.380/64, a proprietária pelo R.05, **MARIM SILVA ARAÚJO**, divorciada, RG 159.416/DF, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita na proporção de 50% a RENATO SATOSHI SHITO, bancário, RG 23.080.657-0/SP, CPF 201.013.668-33; e **50% a ANA ROSA GERTH**, analista de sistemas, RG 50.098.904-7/SP, CPF 074.163.517-82, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Guilherme Dumont Villares nº 2.308, apto 73, pelo valor de R\$190.000,00, sendo que parte desse valor correspondente à R\$58.622,66, foi paga com os recursos do FGTS.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.07 em 21 de agosto de 2007

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o IMÓVEL DESTA MATRÍCULA ao **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, representado por Paulo Sérgio Santos e Pedro Nelson dos Santos; sendo de R\$131.377,34, o valor da dívida, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e a taxa efetiva de 12,0001% ao ano na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais,

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

93.022

ficha

03

verso

sendo de R\$1.860,49, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 01 setembro 2007, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Sendo de 30 dias o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores. Para efeitos do art. 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$190.000,00; constando do mesmo, multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 456.641

Av.08 em 29 de junho de 2020

Prenotação 782.743 de 27 de maio de 2020.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

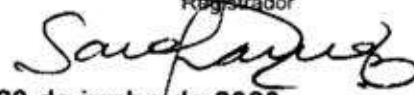
Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 26 de maio de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Flavio Akira Dakuzaku, do 6º Ofício Cível do Foro de Barueri, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Adriana Duttas Lima, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.10007257420148260068), movida por **ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**, CNPJ nº 07.866.446/0001-42; e **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, contra a codetentora dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.6, **ANA ROSA GERTH**, solteira, maior, já qualificada, para constar que os direitos dos fiduciantes Ana Risa Gerth e Renato Satoshi Shito, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.7 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeada depositária a executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$58.468,87.

(continua na ficha 04)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

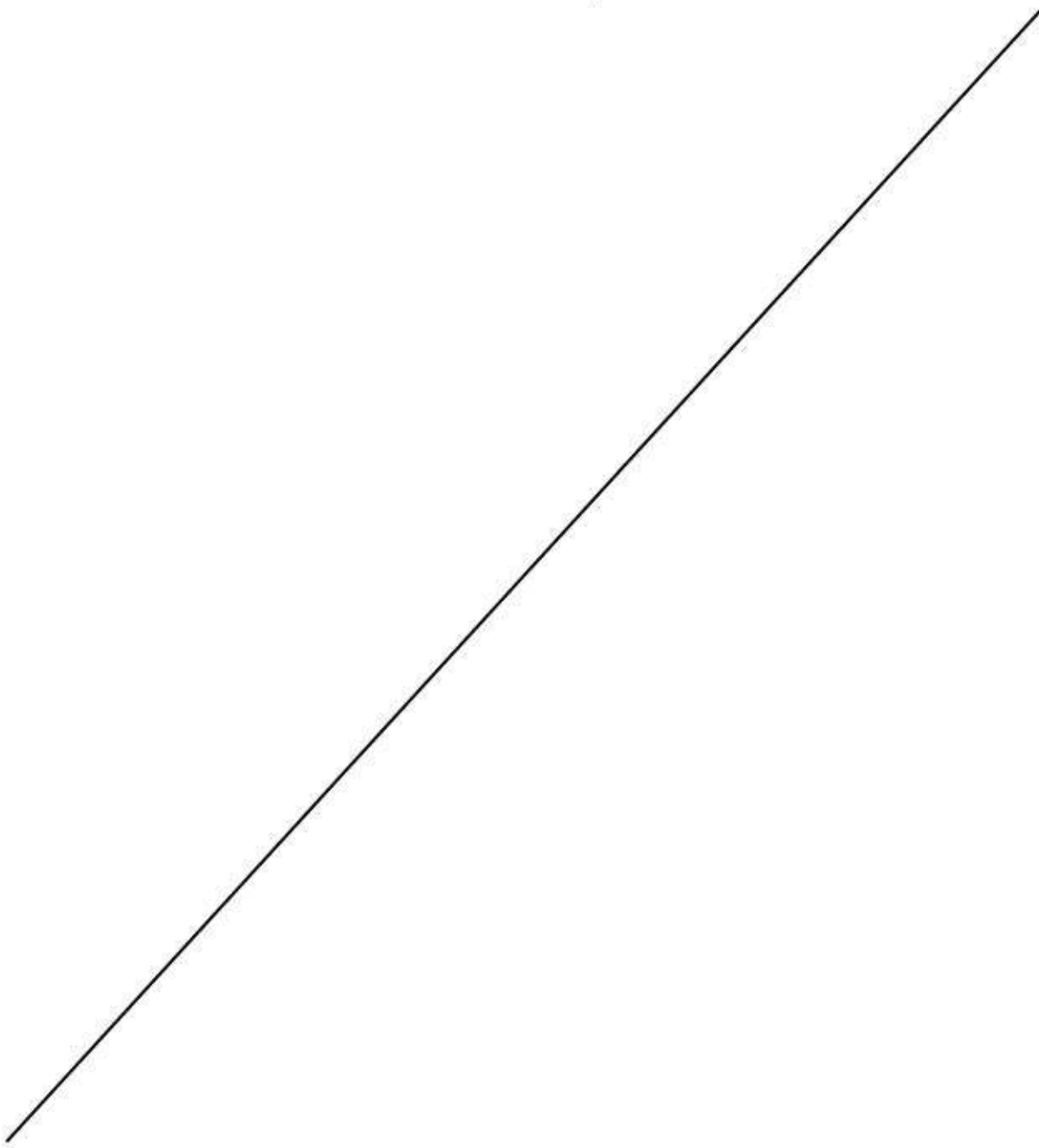
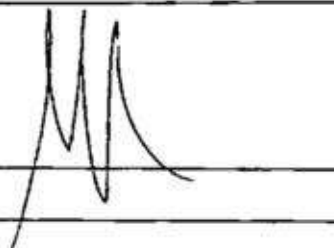


Matricula
93.022

ficha
04

São Paulo, 29 de junho de 2020

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331LI000327987RA20E



CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 32,97	Ao Estado.:	R\$: 9,37
Ao Ipesp.:	R\$: 6,41	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,74
Ao T.J.....:	R\$: 2,26	Ao ISSQN.:	R\$: 0,67
Ao M.P.....:	R\$: 1,58	T O T A L.:	R\$: 55,00

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 29 de junho de 2020

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial Substituto

() Daniel Francisco de Souza

Escreventes Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
 () Nilson Pinto Siqueira
 () Sara Francez
 () Suely de Menezes Carvalho

() Maurício Gonçalves de Alvim
 () Rodrigo Di Sessa Fassina
 () Sérgio Dias dos Santos
 () Maria Ap. Cavalcante Silva
 () Claudio Marcio de Queiroz Alves

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
 () Eduardo Melo da Costa
 () Erik Luiz Rossi
 () Eduardo Queiroz Rodrigues





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Cientifico o exequente, acerca da Certidão de Matrícula Atualizada do imóvel de folhas 375/384.

Providencie, ainda, as custas necessárias, para cumprimento das determinações de folhas 353/354 e 360/361, com celeridade.

Nada Mais. Barueri, 01 de julho de 2020. Eu, ____, Flavio Akira Dakuzaku, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0854/2020, foi disponibilizado na página 1479/1484 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Cientifico o exequente, acerca da Certidão de Matrícula Atualizada do imóvel de folhas 375/384. Providencie, ainda, as custas necessárias, para cumprimento das determinações de folhas 353/354 e 360/361, com celeridade."

Barueri, 3 de julho de 2020.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA:
CÓDIGO: C-82

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., EXPOR e REQUERER o quanto segue:

Manifesta a exequente sua ciência quanto a penhora averba na Matrícula de Imóvel nº 93.022 no 18ª CRI.

Oportunamente, informa a exequente que interpôs Agravo de Instrumento em face a r. decisão que determinou o pagamento de honorários Periciais.

O referido recurso autuado sob o nº 2137726-84.2020.8.26.0000, em tramite perante a 37ª Câmara de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, teve o seu provimento negado, monocraticamente, o que ensejou a interposição de Agravo Interno, pendente de Julgamento.

Deste modo, é mister, aguardar o julgamento final do recurso em testilha, para posterior deposito dos honorários periciais.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Oportunamente, requer juntada de custas de Oficial de Justiça, para intimação pessoal da executada, quanto a constrição realizada.

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 15 de julho de 2020.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP N° 246.320

ALLAN DE SOUSA MOURA
OAB/SP 316382

13/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:07:26
030300303 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS

AGENCIA: 0303-4 CONTA: 3.304-9

BANCO DO BRASIL

00190000090284435800800025875170583200000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCACAO

CNPJ: 07.866.446/0001-42

NR. DOCUMENTO 71.304

NOSSO NUMERO 2844358000025875

CONVENIO 02844358

DATA DE VENCIMENTO 18/07/2020

DATA DO PAGAMENTO 13/07/2020

VALOR DO DOCUMENTO 82,83

VALOR COBRADO 82,83

NR.AUTENTICACAO 9.D59.C16.B93.74E.B08

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*Expedir folha de rosto/ mandado/ carta(s).

Nada Mais. Barueri, 10 de agosto de 2020. Eu, ____, PATRICIA MARCELA DA CRUZ FREITAS, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a exequente as custas para intimação do credor fiduciário (fls. 381), conforme determinado no item 7 da fls. 354.

Nada Mais. Barueri, 10 de agosto de 2020. Eu, ____, PATRICIA MARCELA DA CRUZ FREITAS, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto Barueri - CEP
 06400-000, Fone: (11) 4635-5246, Barueri-SP - E-mail: barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CPF: 074.163.517-82, RG: 50.098.904-7

Valor do Débito: **R\$ 58.468,87 – Atualizado até Set/2019**

Prazo para Cumprimento: **30 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI DA COMARCA DE BARUERI

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR DE UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DE SÃO PAULO/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s **ANA ROSA GERTH**, bem como o seu/sua cônjuge, e do co-proprietário abaixo mencionado(a)s do Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet, referente a constrição recaída sobre o bem imóvel de **Matricula nº 93.022 no 18ª CRI**, assim como do prazo de **15 (quinze) dias** para impugnação.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**mjrri7**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): ANA ROSA GERTH, CPF 074.163.517-82, RG 50.098.904-7, **RENATO SATOSHI SHITO**, CPF: 201.013.668-33, ambos com endereço à Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, 2308, Apto 73, Jardim Londrina, CEP 05640-004, São Paulo - SP.

ADVOGADO(S):

Dr(a). Marcial Barreto Casabona e Jose de Paula Monteiro Neto, OAB nº 26364/SP e 29443/SP.

Dr(a). Fabiana Zavan de Freitas Silva, OAB nº 281671/SP.

1000725-74.2014.8.26.0068



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto Barueri - CEP
06400-000, Fone: (11) 4635-5246, Barueri-SP - E-mail: barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barueri, 10 de agosto de 2020. Adriana Duttas, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Cientifico o(a) patrono(a) do(a) autor(a) de que a CARTA PRECATÓRIA foi expedida, devendo ser distribuída DIGITALMENTE (PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NO JUÍZO DEPRECADO), instruindo-a com as peças necessárias e comprovando-se nestes autos a distribuição; nos termos do Comunicado CG.2290/2016 de 05/12/2016.

Nada Mais. Barueri, 11 de agosto de 2020. Eu, ____, PATRICIA MARCELA DA CRUZ FREITAS, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1066/2020, foi disponibilizado na página 1078 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Cientifico o(a) patrono(a) do(a) autor(a) de que a CARTA PRECATÓRIA foi expedida, devendo ser distribuída DIGITALMENTE (PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NO JUÍZO DEPRECADO), instruindo-a com as peças necessárias e comprovando-se nestes autos a distribuição; nos termos do Comunicado CG.2290/2016 de 05/12/2016."

Barueri, 12 de agosto de 2020.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1066/2020, foi disponibilizado na página 1078 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Providencie a exequente as custas para intimação do credor fiduciário (fls. 381), conforme determinado no item 7 da fls. 354."

Barueri, 12 de agosto de 2020.

MARCIA DESIDERIO
Escrevente Técnico Judiciário

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA:
CÓDIGO: C-82

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 395, informar que procedeu com a distribuição da Carta Precatório ao Juízo Deprecado da Comarca da Capital de São Paulo, sendo atuada sob o nº 1021981-10.2020.8.26.0021, como se denota pelo comprovante anexo.

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 19 de agosto de 2020.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

ALLAN DE SOUSA MOURA
OAB/SP 316382

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP

Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Setor de Cartas Precatórias
Cíveis - Cap
Processo: 10219811020208260021
Classe do Processo: Carta Precatória Cível
Assunto principal: Intimação
Segredo de Justiça: Não
Data/Hora: 17/08/2020 18:57:57

Partes

Autor: Alpha Strong Treinamento e
Educação Executiva
Autor: FUNDAÇÃO GETÚLIO
VARGAS
Réu: Ana Rosa Gerth

Documentos

Petição*: 1 - Carta Precatória. - 1-2.pdf
Petição*: 2 - Petição Inicial. - 1-5.pdf
Procuração: 3 - Procuração Alpha. - 1.pdf
Procuração: 4 - Procuração FGV. - 1.pdf
Contrato: 5 - Contrato de Serviços. - 1-10.pdf
Planilha de Cálculos: 6 - Planilha de Débitos. - 1-2.pdf
Documento 1: 7 - Pet. requerendo a expedição da CP. - 1-2.pdf
Documento 2: 8 - Ato Ordinatório. - 1.pdf
Guia de Custas Judiciais - DARE: 9_TxadeDist. - 1-2.pdf
Guia do Fundo Especial de Despesa - FEDTJ: 10_TxadeImpressão. - 1-2.pdf
Guia de Diligências do Oficial de Justiça - GRD: 11_TxadeOficial. - 1-2.pdf

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Comprove o autor, o atual andamento da carta precatória distribuída em 17/08/2020 – fls. 399.

Nada Mais. Barueri, 11 de janeiro de 2021. Eu, ____, Dirce Aoyagui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2021, foi disponibilizado na página 254/260 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Comprove o autor, o atual andamento da carta precatória distribuída em 17/08/2020 fls. 399."

Barueri, 13 de janeiro de 2021.

Flavio Akira Dakuzaku
Escrevente Técnico Judiciário

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Cláudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisângela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tília

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI, SP.

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E OUTRA, devidamente qualificada, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, por seus advogados que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de andamento da Carta precatória, a qual ainda resta pendente de cumprimento, uma vez que foi distribuída em 17/08/2020 e somente em 18/01/2021 recebida e distribuída pelo cartório.

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 20 de Janeiro de 2021.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

☰ e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau



Peticionar

Visualizar autos

1021981-10.2020.8.26.0021

Classe

Carta Precatória Cível

Assunto

Intimação

Foro

Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap

Vara

Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis

Juiz

ALBERTO GIBIN VILLELA

[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Reqte	Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda Advogado: Jose de Paula Monteiro Neto Advogado: Marcial Barreto Casabona
-------	---

Reqda	Ana Rosa Gerth e Renato Satoshi Shito Advogada: Fabiana Zavan de Freitas Silva
-------	---

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
18/01/2021	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BARUERI, SP.**

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E OUTRA, já qualificadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer.

Conforme guias anexas, a exequente realizou o pagamento em dobro e em duplicidade no valor de R\$ 552,20 cada DARE, a título de custas para interposição de Agravo de Instrumento que seria protocolado após o seu prazo (doc.1 e doc.2).

Ocorre, que a DARE nº 200590032851161-0001, foi gerada e paga indevidamente, não havendo interposição de agravo de instrumento no presente processo, tendo a exequente realizado o pagamento no valor total de R\$ 1.104,40, sendo R\$ 552,20 nestes

autos e R\$ 552,20 nos autos nº 1004952-46.2015.8.26.0271 que tramita em Itapevi/SP.

Assim, a fim de proceder com o pedido de restituição do valor de R\$ 1.104,40 perante a Secretária da Fazenda Pública de São Paulo, faz-se necessário a expedição de Certidão de objeto e pé relatando o ocorrido quanto aos pagamentos indevidos e inutilizados, conforme solicitado no rol de exigências da SEFAZ:

RESTITUIÇÃO DE CUSTAS

- Formulário "[Pedido de Restituição de Custas \(MOD. 1\)](#)" devidamente preenchido, disponível na área de "[download](#)";
- Original e cópia de, em caso de pessoa física, RG e CPF ou CNH que contenha ambos os números do signatário. Em caso de pessoa jurídica apresentar ficha do CNPJ e cópia autenticada do contrato social da empresa;
- *Print* da consulta atualizada do Cadastro de Regularidade do CPF obtido no sítio da Receita Federal do Brasil;
- Comprovante original da GARE ou DARE da receita que pretende ter restituída (1ª via e via do contribuinte, quando for o caso) bem como comprovante de pagamento;
- Cópia de comprovante de conta bancária indicando o titular da conta, o banco, a agência e a conta corrente para depósito (cheque, cartão, extrato). ATENÇÃO: não será aceita indicação de contas poupança ou de contas que não sejam de titularidade do signatário ou de seu procurador. Caso o interessado não possua conta corrente deverá ser apresentada declaração informando que o mesmo não possui conta corrente. Se a conta corrente indicada pertencer a titular que não seja o próprio requerente, deverá ser apresentada também procuração original, com firma reconhecida ou com cópia de documento de identidade que permita a conferência da assinatura do signatário, outorgando poderes ao titular da conta bancária para receber a restituição pleiteada;
- **Havendo Processo Judicial tramitando, apresentar Original da Certidão de Objeto e Pé, emitido pelo Tribunal de Justiça, onde estejam certificados o valor devido e o valor recolhido objeto da solicitação, informando taxativamente sobre a disponibilidade do recolhimento para fins de restituição (é importante que a Certidão de Objeto e Pé contenha o número do microfilme e a data da arrecadação).**

Por fim, requer a imediata expedição de certidão de objeto e pé conforme exposto, fazendo constar o valor de R\$ 552,20 recolhidos e não utilizado, conforme previsto no rol de exigências da SEFAZ.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

106012

19/06/2020 10:53:25



Transações Pendentes

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.53.26
0303400303

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 303-4 CONTA: 3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000005-4 52200185112-0
00590032451-2 67720200718-5
Banco 001
Data do pagamento 19/06/2020
Nr de controle- Dare-SP 200590032451677
Valor Total 552,20
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.


=====
DOCUMENTO: 061901
AUTENTICACAO SISBB:
4.947.F3A.BC8.4DD.D8F
=====



1a via
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2021 às 14:43, sob o número WBRE21700129201. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código IKhICLDg.




8580000005-4 52200185112-0 00590032451-2 67720200718-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Alpha-strong Treinamento e Educacao Executiva Ltd			07 - Data de Vencimento 18/07/2020	
02 - Endereço Al. Tocantins, nº 125 Barueri SP			08 - Valor Total R\$ 552,20	
03 - CNPJ Base / CPF 07.866.446	04 - Telefone (11)3880-0000	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">200590032451677</div> Emissão: 18/06/2020	
06 - Observações Proc. Origem 1004952-46.2015.8.26.0271 - Foro De Itapevi				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

 200590032451677-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtde Serviços: 1	
		Documento Detalhe		234-3	Custas - taxa judiciária - petição de agravo de instrumento	TJ - 1123401 - AGRAVO DE INSTRUMENTO	
		15 - Nome do Contribuinte Alpha-strong Treinamento e Educacao Executiva Ltd		03 - Data de Vencimento 18/07/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 552,20	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Al. Tocantins, nº 125 Barueri SP		04 - Cnpj ou Cpf 07.866.446/0001-42	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - N° do Documento Detalhe 200590032451677-0001 Emissão: 18/06/2020	17 - Observações Proc. Origem 1004952-46.2015.8.26.0271 - Foro De Itapevi		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 552,20		

8580000005-4 52200185112-0 00590032451-2 67720200718-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Alpha-strong Treinamento e Educacao Executiva Ltd			07 - Data de Vencimento 18/07/2020	
02 - Endereço Al. Tocantins, nº 125 Barueri SP			08 - Valor Total R\$ 552,20	
03 - CNPJ Base / CPF 07.866.446	04 - Telefone (11)3880-0000	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">200590032451677</div> Emissão: 18/06/2020	
06 - Observações Proc. Origem 1004952-46.2015.8.26.0271 - Foro De Itapevi				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.47.33
0303400303

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 303-4 CONTA: 3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8585000005-3 52200185112-0
00590032851-8 16120200722-5
Banco 001
Data do pagamento 22/06/2020
Nr de controle- Dare-SP 200590032851161
Valor Total 552,20
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
DOCUMENTO: 062201
AUTENTICACAO SISBB:
5.3DC.9ED.364.8A8.767
=====

Via do Contribuinte
=====

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO


22/06/2020 15:47:32



Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.




8585000005-3 52200185112-0 00590032851-8 16120200722-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Alpha-strong Treinamento e Educacao Executiva Ltd			07 - Data de Vencimento 22/07/2020	
02 - Endereço Alameda Tocantins, nº 125 Barueri SP			08 - Valor Total R\$ 552,20	
03 - CNPJ Base / CPF 07.866.446	04 - Telefone (11)3880-0000	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590032851161 Emissão: 22/06/2020	
06 - Observações Proc. Origem 1000725-74.2014.8.26.0068 - Foro De Barueri				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

 <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">200590032851161-0001</p>	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição		19 - Qtde Serviços: 1			
		Documento Detalhe		234-3		Custas - taxa judiciária - petição de agravo de instrumento		TJ - 1123401 - AGRAVO DE INSTRUMENTO			
		15 - Nome do Contribuinte Alpha-strong Treinamento e Educacao Executiva Ltd		03 - Data de Vencimento 22/07/2020		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 552,20		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço Alameda Tocantins, nº 125 Barueri SP		04 - Cnpj ou Cpf 07.866.446/0001-42		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
17 - Observações Proc. Origem 1000725-74.2014.8.26.0068 - Foro De Barueri		05 -		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 552,20			
18 - Nº do Documento Detalhe 200590032851161-0001 Emissão: 22/06/2020											

8585000005-3 52200185112-0 00590032851-8 16120200722-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Alpha-strong Treinamento e Educacao Executiva Ltd			07 - Data de Vencimento 22/07/2020	
02 - Endereço Alameda Tocantins, nº 125 Barueri SP			08 - Valor Total R\$ 552,20	
03 - CNPJ Base / CPF 07.866.446	04 - Telefone (11)3880-0000	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590032851161 Emissão: 22/06/2020	
06 - Observações Proc. Origem 1000725-74.2014.8.26.0068 - Foro De Barueri				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certidão de objeto e pé disponível para impressão em dois dias pelo exequente.

Nada Mais. Barueri, 24 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Maria De Fatima Martinelli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0227/2021, foi disponibilizado na página 871/881 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2021. Considera-se a data de publicação em 01/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Certidão de objeto e pé disponível para impressão em dois dias pelo exequente."

Barueri, 26 de fevereiro de 2021.

PATRICIA MARCELA DA CRUZ FREITAS
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Adriana Duttas, Escrivão Judicial I do Cartório da 6ª Vara Judicial do Foro de Barueri, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:**PROCESSO DIGITAL Nº:** 1000725-74.2014.8.26.0068 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 22/01/2014 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 21.955,36**REQUERENTE(S):****FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, CNPJ 33.641.663/0001-44, Praia do Botafogo, 190, Botafogo, CEP 22250-900, Rio de Janeiro - RJ**ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**, CNPJ 07.866.446/0001-42, Tocantins, 125, Ed. Com. 2, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, Barueri - SP**REQUERIDO(S):****ANA ROSA GERTH**, Brasileira, Solteira, RG 50.098.904-7, CPF 074.163.517-82, com endereço à Avenida Copacabana, 229, APTO 84, Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001, Barueri - SP**OBJETO DA AÇÃO:**

Execução da quantia de R\$ 21.955,36 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Recebida a Petição Inicial - 07/03/2014 09:02:02 - Vistos. 1- Cite(m)-se, com as prerrogativas do artigo 172 § 2º do CPC, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida, custas e honorários advocatícios de 10% do valor do crédito, que podem ser reduzidos pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). 2- Conste que, no prazo para embargos (artigo 738 do Código de Processo Civil), reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(os) executado(os) requerer seja(m) admitido(s) a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 745-A do CPC. 3- Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, nos termos do Comunicado CG 174/09. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se.

Ato Ordinatório - Publicável - 11/01/2021 16:54:05 - Comprove o autor, o atual andamento da carta precatória distribuída em 17/08/2020 fls. 399.

Suspensão do Prazo - 08/02/2021 21:14:37 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 04/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Certifico finalmente que a guia DARE nº 200590032851161-0001, no valor de R\$ 552,20 foi gerada e paga indevidamente, uma vez que não houve interposição de agravo de instrumento no presente processo.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Barueri, 24 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Benetti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI - SP.

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E OUTRA, já qualificadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **ANA ROSA GERTH**, também qualificados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em que pese continue pendente a citação da executada para tomar conhecimento da penhora do imóvel por meio da Carta Precatória distribuída na Comarca de São Paulo, a exequente a fim de dar prosseguimento no feito e com base no que dispõe o CPC/15 que mantém a possibilidade de o credor indicar bens do devedor à penhora (artigo 524, VII, e 829, parágrafo segundo), assim como prestigia, e muito, a penhora de dinheiro.

Em seus artigos 835, I e parágrafo primeiro, 837 e 854, o CPC/15 confere amplo prestígio à possibilidade da constrição em dinheiro, inclusive através da famosa “penhora on-line”. Este prestígio se mostra mais do que evidente na leitura do parágrafo primeiro do artigo 835 do CPC/15.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Não há dúvida de que o CPC/15 tem clara preocupação com a efetividade da execução, conforme se depreende da simples leitura dos seus artigos 4, 6 e 8, sendo a penhora de dinheiro, inclusive no formato on-line, um poderoso instrumento para a conquista de um processo de execução verdadeiramente efetivo.

Desta maneira, enquanto aguarda o efetivo cumprimento da CP, requer a penhora de bens da executada da quantia de R\$69.350,65 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) por meio do sistema **SISBAJUD**, haja vista que a última pesquisa ocorreu há mais de 6 meses, podendo ter sido alterada a capacidade econômica da executada.

Para tanto, segue abaixo planilha de débito atualizado do valor executado:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA 2,00%	TOTAL
1	DÉBITO EXECUTADO	12/10/2011	945,00	1.578,46	0,00	1.767,88	31,57	3.377,91
2	DÉBITO EXECUTADO	12/11/2011	945,00	1.573,43	0,00	1.746,51	31,47	3.351,41
3	DÉBITO EXECUTADO	12/12/2011	945,00	1.564,51	0,00	1.720,96	31,29	3.316,76
4	DÉBITO EXECUTADO	12/01/2012	945,00	1.556,57	0,00	1.696,66	31,13	3.284,36
5	DÉBITO EXECUTADO	12/02/2012	945,00	1.548,68	0,00	1.672,57	30,97	3.252,22
6	DÉBITO EXECUTADO	12/03/2012	945,00	1.542,66	0,00	1.650,65	30,85	3.224,16
7	DÉBITO EXECUTADO	12/04/2012	977,41	1.592,70	0,00	1.688,26	31,85	3.312,81
8	DÉBITO EXECUTADO	12/05/2012	977,41	1.582,57	0,00	1.661,70	31,65	3.275,92
9	DÉBITO EXECUTADO	12/06/2012	977,41	1.573,91	0,00	1.636,87	31,48	3.242,26
10	DÉBITO EXECUTADO	12/07/2012	977,41	1.569,83	0,00	1.616,92	31,40	3.218,15
11	DÉBITO EXECUTADO	12/08/2012	977,41	1.563,11	0,00	1.594,37	31,26	3.188,74
12	DÉBITO EXECUTADO	12/09/2012	977,41	1.556,11	0,00	1.571,67	31,12	3.158,90
13	DÉBITO EXECUTADO	12/10/2012	977,41	1.546,37	0,00	1.546,37	30,93	3.123,67
14	DÉBITO EXECUTADO	12/11/2012	977,41	1.535,47	0,00	1.520,12	30,71	3.086,30
15	DÉBITO EXECUTADO	12/12/2012	977,41	1.527,22	0,00	1.496,68	30,54	3.054,44
16	DÉBITO EXECUTADO	12/01/2013	977,41	1.516,00	0,00	1.470,52	30,32	3.016,84
17	DÉBITO EXECUTADO	12/02/2013	977,41	1.502,18	0,00	1.442,09	30,04	2.974,31
18	DÉBITO EXECUTADO	12/03/2013	977,41	1.494,41	0,00	1.419,69	29,89	2.943,99
19	DÉBITO EXECUTADO	12/04/2013	976,92	1.484,75	0,00	1.395,66	29,70	2.910,11
							Sub-Total	R\$ 60.313,27
							Honorários advocatícios (10,00%) (+)	R\$ 6.031,33
							Sub-Total	R\$ 6.031,33
							custa judicial - 17/01/2014 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 219,55 (+)	R\$ 322,59
							custa judicial - 17/01/2014 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 28,96 (+)	R\$ 42,55
							custa judicial - 17/01/2014 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 16,95 (+)	R\$ 24,90
							custa judicial - 17/01/2014 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 16,95 (+)	R\$ 24,90
							custa judicial - 26/03/2014 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 3,30 (+)	R\$ 4,79
							custa judicial - 13/10/2014 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 20,34 (+)	R\$ 28,57
							custa judicial - 02/12/2014 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 40,08 (+)	R\$ 55,78
							custa judicial - 11/12/2014 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 20,24 (+)	R\$ 28,17
							custa judicial - 19/02/2015 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 212,50 (+)	R\$ 289,63
							custa judicial - 20/02/2015 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 255,00 (+)	R\$ 347,56
							custa judicial - 07/10/2015 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 212,50 (+)	R\$ 271,55
							custa judicial - 06/07/2016 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 141,00 (+)	R\$ 166,77
							custa judicial - 21/09/2016 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 141,30 (+)	R\$ 165,55
							custa judicial - 21/07/2017 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 24,40 (+)	R\$ 28,14
							custa judicial - 20/09/2017 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 24,40 (+)	R\$ 28,10
							custa judicial - 05/07/2018 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 248,80 (+)	R\$ 277,16
							custa judicial - 03/08/2018 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 63,20 (+)	R\$ 70,23
							custa judicial - 11/01/2019 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 30,00 (+)	R\$ 33,14
							custa judicial - 08/10/2019 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 16,00 (+)	R\$ 17,22
							custa judicial - 08/10/2019 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 16,00 (+)	R\$ 17,22
							custa judicial - 25/06/2020 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 129,35 (+)	R\$ 136,68
							custa judicial - 13/07/2020 - CUSTAS JUDICIAIS - R\$ 82,83 (+)	R\$ 87,26
							* custas judicial - 28/02/2021 - CUSTAS DE SATISFAÇÃO - R\$ 686,64 (+)	R\$ 686,64
							Sub-Total	R\$ 3.155,10
							desconto/abatimento - 30/09/2017 - PENHORA - R\$ 129,42 (-)	R\$ 149,05
							Sub-Total	R\$ 149,05
							TOTAL GERAL	R\$ 69.350,65

Por fim, requerem, que todas as publicações, intimações sejam realizadas em nome de **JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO - OAB/SP 29.443** e **MARCIAL BARRETO**



casabona & monteiro
advogados associados

CASABONA – OAB/SP 26.364, ambos com escritório na Rua Maestro Chiaffarelli, nº 31 – Jardim Paulista CEP 01432-030 – SÃO PAULO – SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 04 de março de 2021.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LOGAN JAMES GOMES
OAB/SP 350.809

Nome	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1000725-74.2014.8.26	Unidade	Foro de Barueri	CEP
Endereço				Código
Histórico	Custas para pesquisa via Sisbajud. 6ª Vara Cível - Foro de Barueri 1000725-74.2014.8.26.0068 ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH			Valor
				16,00
				Total
				16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	160051174006	143410786640	460001422064
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1000725-74.2014.8.26	Unidade	Foro de Barueri	CEP
Endereço				Código
Histórico	Custas para pesquisa via Sisbajud. 6ª Vara Cível - Foro de Barueri 1000725-74.2014.8.26.0068 ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH			Valor
				16,00
				Total
				16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	160051174006	143410786640	460001422064
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

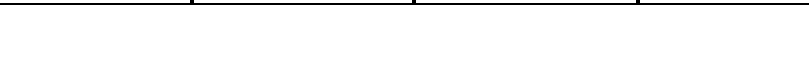
Nome	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1000725-74.2014.8.26	Unidade	Foro de Barueri	CEP
Endereço				Código
Histórico	Custas para pesquisa via Sisbajud. 6ª Vara Cível - Foro de Barueri 1000725-74.2014.8.26.0068 ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA x ANA ROSA GERTH			Valor
				16,00
				Total
				16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

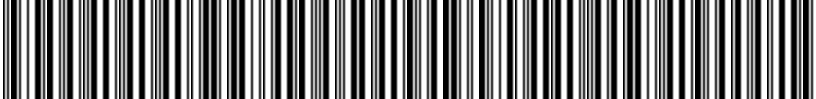
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	160051174006	143410786640	460001422064
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2021 às 10:57, sob o número WBRE21700365177. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código vDXG5Hy.



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/03/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.02.23
0303400303

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 303-4 CONTA: 3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT
=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8688000000-5 16005117400-6
14341078664-0 46000142206-4
Data do pagamento 04/03/2021
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 030402
AUTENTICACAO SISBB:
5.7F6.E24.43A.9B4.954

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO 04/03/2021 16:02:24

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2021 às 10:57, sob o número WBRE21700365177. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código vDXG5Hy.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Barueri - FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL
 Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA
 LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO

Vistos.

Defiro o bloqueio *on line* dos ativos financeiros da devedora **até o limite do valor do débito atualizado**, observado o sigilo da medida constritiva nos termos do Comunicado CG nº 2193-2019.

Entretanto, uma vez que o sistema **automaticamente bloqueia ativos financeiros de diversas contas** (principalmente quando se trata de bancos distintos), **ainda que sem permissão judicial**, podendo extrapolar o valor da dívida, **eventual valor bloqueado a maior deverá ser imediatamente desbloqueado**, antes mesmo de ser encaminhado à conta judicial, ou, se já depositado em conta judicial, deverá ser liberado em favor do devedor imediatamente.

Após a consecução das medidas restritivas, levante-se o sigilo desta decisão e de eventuais petições protocoladas em caráter sigiloso que tenham sido objeto deste pronunciamento.

No mais, aguarde-se o regular prosseguimento dos autos da Carta Precatória de fls. 393/394, conforme documento de fls. 408.

Intimem-se.

Barueri, 13 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001288000
Data/hora de protocolamento: 13/04/2021 11:46
Número do processo: 1000725-74.2014.8.26.0068
Juiz solicitante do bloqueio: MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
07416351782: ANA ROSA GERTH	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
Valor a Bloquear R\$ 69.350,65 (sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)	05237 - BCO BRADESCO /
Bloquear Conta-Salário? Não	



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
06 CÍVEL DE BARUERI

SISBAJUD

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001288000
Data/hora de protocolamento: 13/04/2021 11:46
Número do processo: 1000725-74.2014.8.26.0068
Juiz solicitante do bloqueio: MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 07416351782: ANA ROSA GERTH **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
R\$ 0,01

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 ABR 2021 11:46	Bloqueio de Valores	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO protocolado por (DIRCE AOYAGUI)	R\$ 69.350,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 ABR 2021 20:10

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 ABR 2021 11:46	Bloqueio de Valores	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO protocolado por (DIRCE AOYAGUI)	R\$ 69.350,65	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,01	14 ABR 2021 20:30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 ABR 2021 08:55	Desbloqueio de Valores	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO protocolado por (DIRCE AOYAGUI)	R\$ 0,01	Não enviada	-	-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam intimadas as partes sobre o resultado negativo da pesquisa SISBAJUD (bloqueio de R\$ 0,01). Aguarda-se o cumprimento da CP, distribuída ao setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Capital – vide fls. 403.

Nada Mais. Barueri, 16 de abril de 2021. Eu, ____, Dirce Aoyagui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0447/2021, foi disponibilizado na página 1031/1037 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2021. Considera-se a data de publicação em 22/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes sobre o resultado negativo da pesquisa SISBAJUD (bloqueio de R\$ 0,01). Aguarda-se o cumprimento da CP, distribuída ao setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Capital vide fls. 403."

Barueri, 20 de abril de 2021.

PATRICIA MARCELA DA CRUZ FREITAS
Escrevente Técnico Judiciário

[Visualizar autos](#)

1021981-10.2020.8.26.0021

Classe

Carta Precatória Cível

Assunto

Intimação

Foro

Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap

Vara

Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis

Juiz

ALBERTO GIBIN VILLELA

[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Reqte Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda
Advogado: Jose de Paula Monteiro Neto
Advogado: Marcial Barreto Casabona

Reqda Ana Rosa Gerth e Renato Satoshi Shito
Advogada: Fabiana Zavan de Freitas Silva

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
08/06/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0592/2021 Data da Disponibilização: 08/06/2021 Data da Publicação: 09/06/2021 Número do Diário: 3293 Página: 2259/2379</i>
07/06/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0592/2021 Teor do ato: Vistos, etc. Caso haja irregularidade no cadastro desta Carta Precatória no Sistema SAJ que deveria ter sido realizado corretamente pela parte interessada nos termos do art. 1.197 das NSCGJ, certifique-se e devolva-se à origem para regularização. Se em termos o cadastro, CUMPRA-SE, servindo esta de mandado, concedida a autorização a que alude o artigo 212 e seguintes do Código de Processo Civil. Após, devolva-se. Advogados(s): Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP), Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP), Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)</i>
01/06/2021	Proferido Despacho <i>Vistos, etc. Caso haja irregularidade no cadastro desta Carta Precatória no Sistema SAJ que deveria ter sido realizado corretamente pela parte interessada nos termos do art. 1.197 das NSCGJ, certifique-se e devolva-se à origem para regularização. Se em termos o cadastro, CUMPRA-SE, servindo esta de mandado, concedida a autorização a que alude o artigo 212 e seguintes do Código de Processo Civil. Após, devolva-se.</i>
01/06/2021	Conclusos para Despacho
18/01/2021	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARUERI****FORO DE BARUERI****6ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme *print* da tela deste E. Tribunal, ora juntado aos autos, não há notícias quanto ao cumprimento da Carta Precatória . Nada Mais. Barueri, 23 de junho de 2021. Eu, ____, Dirce Aoyagui, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
 Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000,
 Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail: barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Certifico e dou fé, que a carta precatória abaixo ("print"), ainda se encontra no Juízo deprecado. Nada Mais. Barueri, 14 de dezembro de 2021. Eu,____, Marcia Aparecida De Jesus Arruda, Escrevente Técnico Judiciário.

e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau TJSP

←

1021981-10.2020.8.26.0021

Classe	Assunto	Foro	Vara	Juiz
Carta Precatória Cível	Intimação	Setor de Cartas Precatórias...	Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis	ALBERTO GIBIN VILLELA

PARTES DO PROCESSO

Reqte	Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda Advogado: Jose de Paula Monteiro Neto Advogado: Marcial Barreto Casabona
Reqda	Ana Rosa Gerth e Renato Satoshi Shito Advogada: Fabiana Zavan de Freitas Silva

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
20/11/2021	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Negativo Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo
25/10/2021	<input type="checkbox"/> Mandado Expedido

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI - FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail: barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Certifico e dou fé, que não constam maiores informações sobre o atual andamento da carta precatória de folha 424.

Certifico, ainda, que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Informe o requerente, o atual andamento da carta precatória nº **1021981-10.2020.8.26.0021**, no prazo legal.

Nada Mais. Barueri, 18 de março de 2022. Eu, ____, Marcia Aparecida De Jesus Arruda, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0240/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Informe o requerente, o atual andamento da carta precatória nº 1021981-10.2020.8.26.0021, no prazo legal."

Barueri, 21 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2022. Considera-se a data de publicação em 23/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Informe o requerente, o atual andamento da carta precatória nº 1021981-10.2020.8.26.0021, no prazo legal."

Barueri, 22 de março de 2022.

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI – SP.

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. E OUTRA, já qualificadas, por seu advogado, que esta subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls., para **INFORMAR** que a carta precatória de n 1021981-10.2020.8.26.0021 restou cumprida negativa e devolvida para esta comarca em fevereiro/2022, conforme anexos.

Ademais, em pesquisa no site do TJSP, a exequente identificou que a executada e o Sr. Renato Satoshi Shito (citado na referida ação) são réus em outro processo em trâmite no Regional de Santo Amaro, Capital, sob nº 1032073-07.2020.8.26.0002.

Assim, em termos de prosseguimentos, **REQUER** a expedição de nova carta precatória para intimação da executada e coproprietário acerca da penhora do imóvel de matrícula nº 93.022 do 18ª CRI a ser cumprida no endereço abaixo, haja vista ser o endereço declarado nos autos da ação supra mencionada:

OUTORGANTE: RENATO SATOSHI SHIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 23.080.657-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 201.013.668-33, residente e domiciliado na Rua Antonio Wey nº 77, Jardim Ivana, São Paulo/SP. CEP 05364-110.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 30 de março de 2022.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

PRISCILA A. CARVALHO ROMEIRO
OAB/SP 434.909

[Visualizar autos](#)[Petitionar](#)1021981-10.2020.8.26.0021 **Extinto**Classe
Carta Precatória CívelAssunto
IntimaçãoForo
Setor de Cartas Precatórias Cíveis - CapVara
Setor Unificado de Cartas Precatórias CíveisJuiz
ALBERTO GIBIN VILLELA[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Reqte
Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda
Advogado: Jose de Paula Monteiro Neto
Advogado: Marcial Barreto CasabonaReqda
Ana Rosa Gerth e Renato Satoshi Shito
Advogada: Fabiana Zavan de Freitas Silva

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
11/02/2022	Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Negativa <i>REMETIDA A CARTA PRECATÓRIO AO CARTÓRIO DE ORIGEM CUMPRIDA NEGATIVA.</i>
20/11/2021	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Negativo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo</i>
25/10/2021	<input type="checkbox"/> Mandado Expedido <i>Mandado nº: 021.2021/058205-9 Situação: Cumprido - Ato negativo em 20/11/2021 Local: Oficial de justiça - Valter dos Santos Leite</i>
08/06/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0592/2021 Data da Disponibilização: 08/06/2021 Data da Publicação: 09/06/2021 Número do Diário: 3293 Página: 2259/2379</i>
07/06/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0592/2021 Teor do ato: Vistos, etc. Caso haja irregularidade no cadastro desta Carta Precatória no Sistema SAJ que deveria ter sido realizado corretamente pela parte interessada nos termos do art. 1.197 das NSCGJ, certifique-se e devolva-se à origem para regularização. Se em termos o cadastro, CUMPRA-SE, servindo esta de mandado, concedida a autorização a que alude o artigo 212 e seguintes do Código de Processo Civil. Após, devolva-se. Advogados(s): Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP), Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP), Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)</i>
01/06/2021	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>Vistos, etc. Caso haja irregularidade no cadastro desta Carta Precatória no Sistema SAJ que deveria ter sido realizado corretamente pela parte interessada nos termos do art. 1.197 das NSCGJ, certifique-se e devolva-se à origem para regularização. Se em termos o cadastro, CUMPRA-SE, servindo esta de mandado, concedida a autorização a que alude o artigo 212 e seguintes do Código de Processo Civil. Após, devolva-se.</i>
01/06/2021	Conclusos para Despacho
18/01/2021	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

[Recolher](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculadas a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



Visualizar autos

Peticionar

1032073-07.2020.8.26.0002

Classe
Execução de Título ExtrajudicialAssunto
Despesas CondominiaisForo
Foro Regional II - Santo AmaroVara
8ª Vara CívelJuiz
Cláudia Longobardi Campana[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Exeqte	Condominio Edifício Marc Chagall Advogada: Cecilia Katlauskas
Exectdo	Renato Satoshi Shito Advogado: Agostinho Abrantes de Castro Junior
Exectda	Ana Rosa Gerth

[Recolher](#)

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
30/03/2022	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSTA.22.70201099-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 30/03/2022 12:47</i>
25/01/2022	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSTA.22.70028553-0 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 24/01/2022 15:18</i>
13/12/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0833/2021 Data da Publicação: 14/12/2021 Número do Diário: 3417</i>
10/12/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0833/2021 Teor do ato: Vistos. Sobre o pedido do exequente de inclusão da ex-companheira do executado no polo passivo, diga a parte contrária em cinco dias. Sem prejuízo, ante o recolhimento das custas, realizem-se as pesquisas junto ao Sísbajud e Renajud, nos termos da decisão de fl. 77. Para realizar a pesquisa junto ao Siel, em cinco dias, deverá o autor providenciar os dados necessários de modo a viabilizar a perfeita realização do ato, quais sejam: Nome da Mãe e data de nascimento ou número do título de eleitor. Com a vinda das informações, realize-se a pesquisa. Int. Advogados(s): Agostinho Abrantes de Castro Junior (OAB 163185/SP), Cecilia Katlauskas (OAB 257250/SP)</i>
10/12/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0833/2021 Teor do ato: No prazo de cinco dias, manifeste-se o exequente, acerca do resultado da pesquisa de endereços. Advogados(s): Agostinho Abrantes de Castro Junior (OAB 163185/SP), Cecilia Katlauskas (OAB 257250/SP)</i>

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
23/07/2020	Petições Diversas
01/10/2020	Petições Diversas
21/01/2021	Petições Diversas
21/07/2021	Petições Diversas
28/07/2021	Pedido de Habilitação

30/03/2022 Petições Diversas

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Número	Classe	Apensamento	Motivo
1043575-06.2021.8.26.0002	Embargos à Execução	29/07/2021	.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista que o endereço a ser diligenciado pertence a Comarca Compartilha (Pinheiros - Oeste 4), fica o autor intimado a recolher as diligências do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 95,91 para instrução do mandado de citação*

Nada Mais. Barueri, 22 de abril de 2022. Eu, ____, Roseli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0341/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Tendo em vista que o endereço a ser diligenciado pertence a Comarca Compartilha (Pinheiros - Oeste 4), fica o autor intimado a recolher as diligências do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 95,91 para instrução do mandado de citação"

Barueri, 25 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0341/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2022. Considera-se a data de publicação em 27/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista que o endereço a ser diligenciado pertence a Comarca Compartilha (Pinheiros - Oeste 4), fica o autor intimado a recolher as diligências do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 95,91 para instrução do mandado de citação"

Barueri, 26 de abril de 2022.

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **ANA ROSA GERTH**, por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 436, requerer a juntada da custa de diligencia de oficial de justiça.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 04 de maio de 2022.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02844.358008 00040.625170 7 89780000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5946-3 / 950000-6	Data Emissão 02/05/2022	Vencimento 07/05/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT	Nosso Número 28443580000040625	Número Documento 40625	Valor do documento 95,91

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT: 40625
Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT: 6 - VARA CIVEL
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH
Comarca/Fórum: BARUERI
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 1000725-74.2014.8.26.0068
 Ano Processo: 2014
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02844.358008 00040.625170 7 89780000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5946-3 / 950000-6	Data Emissão 02/05/2022	Vencimento 07/05/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT	Nosso Número 28443580000040625	Número Documento 40625	Valor do documento 95,91

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT: 40625
Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT: 6 - VARA CIVEL
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH
Comarca/Fórum: BARUERI
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 1000725-74.2014.8.26.0068
 Ano Processo: 2014
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02844.358008 00040.625170 7 89780000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5946-3 / 950000-6	Data Emissão 02/05/2022	Vencimento 07/05/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT	Nosso Número 28443580000040625	Número Documento 40625	Valor do documento 95,91

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT: 40625
Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT: 6 - VARA CIVEL
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH
Comarca/Fórum: BARUERI
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 1000725-74.2014.8.26.0068
 Ano Processo: 2014
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02844.358008 00040.625170 7 89780000009591

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 07/05/2022
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5946-3 / 950000-6
Data do Documento 02/05/2022	Nº do documento 40625	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 02/05/2022
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 28443580000040625
				(=) Valor do documento 95,91

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d Brasil.				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 95,91

Pagador
 ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LT CPF/CNPJ: 07.866.446/0001-42
 ALAMEDA ALAMEDA TOCANTINS 125, ALPHAVILLE INDUSTRIAL
 BARUERI -SP CEP:06455-020

Sacador/Avalista

Código de baixa
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2022 às 09:23 , sob o número WBRE22700749782. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código n2JngkdQ.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

02/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:13:22
030300303 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 0303-4 CONTA: 3.304-9

=====

BANCO DO BRASIL

001900009028443580080004062517078978000009591

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAAA

CNPJ: 07.866.446/0001-42

NR. DOCUMENTO 50.207

NOSSE NUMERO 2844358000040625

CONVENIO 02844358

DATA DE VENCIMENTO 07/05/2022

DATA DO PAGAMENTO 02/05/2022

VALOR DO DOCUMENTO 95,91

VALOR COBRADO 95,91

NR.AUTENTICACAO 1.68C.EEF.527.304.526

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J2028625 MARCIAL BARRETO CASABONA

02/05/2022 16:13:21

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J2028625 MARCIAL BARRETO CASABONA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado.

Nada Mais. Barueri, 21 de junho de 2022. Eu, ____, Roseli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI - FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL
RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI, 84, Barueri-SP -
CEP 06414-140
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**

Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CPF: **074.163.517-82, RG: 50.098.904-7**

Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **068.2022/012417-3**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: ANA ROSA GERTH, Brasileira, Solteira, RG 50.098.904-7, CPF 074.163.517-82, com endereço à Rua Antonio Wey, 77, Jardim Ivana, CEP 05364-110, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri da Comarca de Barueri, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da executada acima mencionada do Auto/Termo de Penhora (Imóvel Matrícula nº 93.022 no 18ª CRI), disponibilizado na internet, bem como do prazo de **15 dias** para interposição de embargos à execução, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Considerando que o imóvel indicado à penhora pela exequente foi dado como garantia em alienação fiduciária em favor do Banco HSBC Bank Brasil S/A (fls. 350), DEFIRO a penhora sobre os direitos aquisitivos que a executada detém sobre o imóvel matriculado sob nº 93.022, junto ao 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP (apartamento 73 do Edifício Marc Chagall). Saliento que, apesar de caber à executada somente 50% do bem, a penhora deve ser integral, sob pena de inviabilizar futura arrematação. Ademais, o artigo 843 do Código de Processo Civil é categórico no sentido de que "tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem", reservada a sua preferência na arrematação em igualdade de condições (parágrafo 1º). Lavre-se termo e averbe-se a penhora através do sistema ARISP. Não sendo possível a averbação, expeça-se mandado para indisponibilidade do bem, evitando que terceiros de boa fé adquiram bem litigioso. Apesar da executada ter sido citada por edital, determino sua intimação pessoal, nos endereços indicados na matrícula do imóvel (endereço do imóvel e aquele indicado às fls. 350). Intimem-se, ainda, o co-proprietário do imóvel e o credor fiduciário, indicados na matrícula. Fica nomeado depositário o atual ocupante do imóvel. Para avaliação do bem, nomeio o Dr. Paulo Palmieri Magri e fixo seus honorários provisórios em R\$ 3.000,00. Providencie a exequente o depósito, em dez dias. O laudo deverá ser entregue em 60 dias, ocasião em que o Perito informará o valor de seus honorários definitivos, discriminando as horas efetivamente trabalhadas e o material gasto. Depositados os honorários, cadastre-se a nomeação no Portal de Peritos e demais Auxiliares da Justiça (Comunicado Conjunto n. 2191/2016 DJE de 24/11/16). Entregue o laudo, promova a serventia o levantamento dos honorários periciais e intimem-se as partes para se manifestarem. Expeça-se carta precatória para intimação da executada e de Renato Satoshi Shito, indicado como co-proprietário. Intimem-se.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Barueri, 21 de junho de 2022. Silvia Rodrigues De Meneses, Coordenadora.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI - FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL
RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI, 84, Barueri-SP -
CEP 06414-140
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 40625 - R\$ 95,91 – fls. 440/441

Advogado: Dr(a). Marcial Barreto Casabona e Jose de Paula Monteiro Neto

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

06820220124173



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Marcelo Flaborea (24696)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao r. mandado n. 068.2022/012417-3, me dirigi ao endereço: Rua Antônio Wey n. 77, Jardim Ivana, CEP: 05364-110. Neste local, certifico, imóvel residencial, aos 26/6 (domingo) às 12h45min, o morador/ocupante, Sr. "Renato" (com traços orientais) me afirmou desconhecer *Ana Rosa Gerth* (ora Destinatária/Intimanda). Assim, **não procedi** à determinada intimação. Recolho, pois, a presente ordem, submeto meus atos à apreciação do Juízo, e aguardo eventuais novas determinações.

São Paulo, 03 de julho de 2022.

Número de Cotas: 01 (guia n. 40625, R\$95,91, à fl. 440)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Barueri, 05 de julho de 2022. Eu, ____, MARCIA DESIDERIO, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0569/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Barueri, 5 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0569/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2022. Considera-se a data de publicação em 07/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Barueri, 6 de julho de 2022.

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARUERI/SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **ANA ROSA GERTH**, por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 446, verifica-se que a certidão do Sr. Oficial de Justiça juntada as fls. 445 foi cumprida negativa por não ter localizado a Executada.

Entretanto o Sr. Oficial de Justiça informou que a informação foi prestada pelo Sr. Renato “com traços orientais”, diante disso, requer seja expedido novo mandado a ser cumprido nos termos do Art. 212 §2º do CPC no mesmo endereço diligenciado em face do Sr. Renato Satoshi Shiro.

CASABONA & MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por fim, requer a juntada da custa de diligencia de oficial de justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 14 de julho de 2022.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA

OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO

OAB/SP 246.320

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.358008 00043.009174 7 90490000009591			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5946-3 / 950000-6	Data Emissão	12/07/2022	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCACÃO EXECUTIVA LTDA	Nosso Número	28443580000043009	Número Documento	43009	
					Valor do documento	95,91
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCACÃO EXECUTIVA LTDA 43009					Número do Processo:	
Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCACÃO EXECUTIVA LTDA - VARA CIVEL					1000725-74.2014.8.26.0068	
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH					Ano Processo: 2014	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					1ª via - PROCESSO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.358008 00043.009174 7 90490000009591			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5946-3 / 950000-6	Data Emissão	12/07/2022	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCACÃO EXECUTIVA LTDA	Nosso Número	28443580000043009	Número Documento	43009	
					Valor do documento	95,91
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCACÃO EXECUTIVA LTDA 43009					Número do Processo:	
Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCACÃO EXECUTIVA LTDA - VARA CIVEL					1000725-74.2014.8.26.0068	
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH					Ano Processo: 2014	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					2ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.358008 00043.009174 7 90490000009591			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5946-3 / 950000-6	Data Emissão	12/07/2022	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCACÃO EXECUTIVA LTDA	Nosso Número	28443580000043009	Número Documento	43009	
					Valor do documento	95,91
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCACÃO EXECUTIVA LTDA 43009					Número do Processo:	
Nome do Autor: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCACÃO EXECUTIVA LTDA - VARA CIVEL					1000725-74.2014.8.26.0068	
Nome do Réu: ANA ROSA GERTH					Ano Processo: 2014	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					3ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.358008 00043.009174 7 90490000009591		
Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					17/07/2022
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					5946-3 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
12/07/2022	43009			12/07/2022	28443580000043009
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	
17/35				95,91	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
					95,91
Pagador					Código de baixa
ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCACÃO EXECUTIVA LTDA CPF/CNPJ: 07.866.446/0001-42					Autenticação mecânica
ALAMEDA ALAMEDA TOCANTINS 125, ALPHAVILLE INDUSTRIAL					Ficha de Compensação
BARUERI -SP CEP:06455-020					
Sacador/Avalista					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/07/2022 às 13:07, sob o número WBRE22701273692. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código rCPjn4n.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:21:37
030300303 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 0303-4 CONTA: 3.304-9

BANCO DO BRASIL

0019000009028443580080004300917479049000009591

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAAA
CNPJ: 07.866.446/0001-42

NR. DOCUMENTO 71.215
NOSSE NUMERO 2844358000043009
CONVENIO 02844358
DATA DE VENCIMENTO 17/07/2022
DATA DO PAGAMENTO 12/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO 95,91
VALOR COBRADO 95,91

NR. AUTENTICACAO 5.635.4E8.A11.85E.DED

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J2028625 MARCIAL BARRETO CASABONA

12/07/2022 15:21:37

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J2028625 MARCIAL BARRETO CASABONA.

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARUERI/SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **ANA ROSA GERTH**, por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, informar que ocorreu o trânsito em julgado Agravo de Instrumento processo nº 2137726-84.2020.8.26.0000 ocorrido em 24/06/2022, fls. 370.

Outrossim, sem prejuízo do requerido as fls.449/452, requer seja expedido ofício ao KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPL0, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na NUC CIDADE DE DEUS, nº s/n ANDAR 4 - PREDIO PRATA – Vila Yara – Osasco/SP – CEP: 06.029-900, para que informe a situação atual da alienação fiduciária realizada referente ao imóvel registrado na Matrícula

CASABONA & MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

93.022, perante o 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e o valor da dívida atual.

Por fim, requer seja expedido ofício ao Condomínio Edifício Marc Chagall para que informe se há débito condominial sobre o apartamento nº 73 – 7ª andar de propriedade da Executada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de julho de 2022.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA

OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO

OAB/SP 246.320

Superior Tribunal de Justiça



Avalie nosso serviço

E ajude a aprimorar a Consulta Processual

AREsp nº 2119697 / SP (2022/0129104-4) autuado em 09/05/2022

Detalhes

PROCESSO: **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**
 AGRAVANTE : **ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCACAO EXECUTIVA LTDA**
 AGRAVANTE : **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**
 ADVOGADO: **MARCIAL BARRETO CASABONA - SP026364**
 ADVOGADO: **JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO - SP029443**
 ADVOGADO: **LUCIANO OSCAR DE CARVALHO - SP246320**
 ADVOGADO: **PRISCILA ALESSANDRA DE CARVALHO ROMEIRO - SP434909**
 AGRAVADO : **ANA ROSA GERTH**
 ADVOGADO: **FABIANA ZAVAN DE FREITAS SILVA - SP281671**
 LOCALIZAÇÃO: **Saída para iSTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 27/06/2022**
 TIPO: **Processo eletrônico.**
 AUTUAÇÃO: **09/05/2022**
 NÚMERO ÚNICO: **2137726-84.2020.8.26.0000**

RELATOR(A): **Min. PRESIDENTE DO STJ**
 RAMO DO DIREITO: **DIREITO CIVIL**
 ASSUNTO(S): **DIREITO DO CONSUMIDOR, Contratos de Consumo, Estabelecimentos de Ensino.**

TRIBUNAL DE ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO - PÁTIO DO COLÉGIO**
 NÚMEROS DE ORIGEM: **10007257420148260068, 21377268420208260000.**
1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: **24/06/2022 (13:27) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO**

Fases

24/06/2022 13:27 **Baixa Definitiva para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO (22)**
 24/06/2022 13:27 **Transitado em Julgado em 24/06/2022 (848)**
 13/06/2022 01:13 **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL intimado eletronicamente da(o) Despacho / Decisão em 13/06/2022 (300104)**
 01/06/2022 05:36 **Disponibilizada intimação eletrônica (Decisões e Vistas) ao(à) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (300105)**

01/06/2022 05:13	Publicado DESPACHO / DECISÃO em 01/06/2022 (92)
31/05/2022 18:39	Disponibilizado no DJ Eletrônico - DESPACHO / DECISÃO (1061)
31/05/2022 15:50	Não conhecido o recurso de ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCACAO EXECUTIVA LTDA e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (235)
31/05/2022 15:50	Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à publicação - Publicação prevista para 01/06/2022 (11383)
19/05/2022 17:46	Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) PRESIDENTE DO STJ (Relator) - pela SJD (51)
19/05/2022 17:45	Distribuído por competência exclusiva ao Ministro PRESIDENTE DO STJ (26)
04/05/2022 16:08	Recebidos os autos eletronicamente no(a) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO - PÁTIO DO COLÉGIO (132)

Impresso terça-feira, 26 de julho de 2022.

Versão 2.0.160 | de 27/05/2022 17:29.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.701.201/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/1997
NOME EMPRESARIAL KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO NUC CIDADE DE DEUS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANDAR 4 - PREDIO PRATA	
CEP 06.029-900	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 3684-3884		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2022** às **14:24:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto Barueri - CEP
 06400-000, Fone: (11) 4635-5246, Barueri-SP - E-mail: barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CPF: 074.163.517-82, RG: 50.098.904-7

Valor do Débito: **R\$ 58.468,87 – Atualizado até Set/2019**

Prazo para Cumprimento: **30 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI DA COMARCA DE BARUERI

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR DE UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DE SÃO PAULO/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s **ANA ROSA GERTH**, bem como o seu/sua cônjuge, e do co-proprietário abaixo mencionado(a)s do Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet, referente a constrição recaída sobre o bem imóvel de **Matricula nº 93.022 no 18º CRI**, assim como do prazo de **15 (quinze) dias** para impugnação.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**mjrri7**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): ANA ROSA GERTH, CPF 074.163.517-82, RG 50.098.904-7, **RENATO SATOSHI SHITO**, CPF: 201.013.668-33, ambos com endereço à Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, 2308, Apto 73, Jardim Londrina, CEP 05640-004, São Paulo - SP.

ADVOGADO(S):

Dr(a). Marcial Barreto Casabona e Jose de Paula Monteiro Neto, OAB nº 26364/SP e 29443/SP.

Dr(a). Fabiana Zavan de Freitas Silva, OAB nº 281671/SP.

1000725-74.2014.8.26.0068



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto Barueri - CEP
 06400-000, Fone: (11) 4635-5246, Barueri-SP - E-mail: barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRAMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barueri, 10 de agosto de 2020. Adriana Duttas, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP

SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, nº 80,, 11 3489-6674, 11 3489-6608, 11

3489-6662, Centro - CEP 01501-020, Fone: 11 3489-6674, São Paulo-SP

- E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021981-10.2020.8.26.0021**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda**
 Requerido: **Ana Rosa Gerth e Renato Satoshi Shito**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Valter dos Santos Leite (18454)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2021/058205-9 dirigi-me ao endereço: AVENIDA DOUTOR GUILHERME VILLARES, 2308, APTO 73, NO DIA 06/11 ÀS 13H10, ONDE FUI ATENDIDO PELO PORTEIRO LUCIANO BARCELOS, O QUAL INFORMOU QUE O REQUERIDO ALI É DESCONHECIDO E SEU NOME NÃO CONSTA NA LISTA DE CONDÔMINOS DO PRÉDIO, ASSIM DEIXEI DE INTIMAR ANA ROSA GERTI E RENATO SOTOSHI SHITO. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de novembro de 2021.

Número de Cotas: 1
 GUIA 105824 – UTILICADO 82,83

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO/OFFICIO**Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**Executado: **ANA ROSA GERTH**Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO****Vistos.**

Tendo em vista o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 2137726-84.2020.8.26.0000, transitado em julgado em 24/06/2022, esclareça o exequente o que pretende com relação ao imóvel penhorado. Caso não tenha interesse na avaliação e praxeamento do bem, deverá indicar a utilidade dos ofícios requeridos.

Inexistindo interesse na avaliação e praxeamento do bem, deverá indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, III do Código de Processo Civil.

Na hipótese de concordar com a avaliação e praxeamento, deverá recolher os honorários periciais já determinados às fls. 353/354.

Requisite-se do KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na NUC CIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DE DEUS, nº s/n ANDAR 4 - PREDIO PRATA – Vila Yara – Osasco/SP – CEP: 06.029-900, informação sobre a situação atual da alienação fiduciária realizada referente ao imóvel registrado na Matrícula n. 93.022, perante o 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e o valor da dívida atual, bem como ao Condomínio Edifício Marc Chagall para que informe se há débito condominial sobre o apartamento nº 73 – 7ª andar de propriedade da Executada.

Servirá esta como ofício a ser encaminhado pelo advogado da parte interessada diretamente em seu destino.

A resposta deverá ser enviada ao correio eletrônico do cartório: barueri6cv@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo “assunto” o número do processo.

Diante da certidão de fls. 461, o exequente deverá indicar o endereço para intimação da executada acerca da penhora do imóvel.

Intimem-se.

Barueri, 30 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0767/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 2137726-84.2020.8.26.0000, transitado em julgado em 24/06/2022, esclareça o exequente o que pretende com relação ao imóvel penhorado. Caso não tenha interesse na avaliação e praxeamento do bem, deverá indicar a utilidade dos ofícios requeridos. Inexistindo interesse na avaliação e praxeamento do bem, deverá indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, III do Código de Processo Civil. Na hipótese de concordar com a avaliação e praxeamento, deverá recolher os honorários periciais já determinados às fls. 353/354. Requisite-se do KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na NUC CIDADE DE DEUS, nº s/n ANDAR 4 - PREDIO PRATA Vila Yara Osasco/SP CEP: 06.029-900, informação sobre a situação atual da alienação fiduciária realizada referente ao imóvel registrado na Matrícula n. 93.022, perante o 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e o valor da dívida atual, bem como ao Condomínio Edifício Marc Chagall para que informe se há débito condominial sobre o apartamento nº 73 7ª andar de propriedade da Executada. Servirá esta como ofício a ser encaminhado pelo advogado da parte interessada diretamente em seu destino. A resposta deverá ser enviada ao correio eletrônico do cartório: barueri6cv@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo assunto o número do processo. Diante da certidão de fls. 461, o exequente deverá indicar o endereço para intimação da executada acerca da penhora do imóvel. Intimem-se."

Barueri, 31 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0767/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2022. Considera-se a data de publicação em 02/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 2137726-84.2020.8.26.0000, transitado em julgado em 24/06/2022, esclareça o exequente o que pretende com relação ao imóvel penhorado. Caso não tenha interesse na avaliação e praxeamento do bem, deverá indicar a utilidade dos ofícios requeridos. Inexistindo interesse na avaliação e praxeamento do bem, deverá indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, III do Código de Processo Civil. Na hipótese de concordar com a avaliação e praxeamento, deverá recolher os honorários periciais já determinados às fls. 353/354. Requisite-se do KIRTÓN BANK S.A. - BANCO MULTIPLO, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na NUC CIDADE DE DEUS, nº s/n ANDAR 4 - PREDIO PRATA Vila Yara Osasco/SP CEP: 06.029-900, informação sobre a situação atual da alienação fiduciária realizada referente ao imóvel registrado na Matrícula n. 93.022, perante o 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e o valor da dívida atual, bem como ao Condomínio Edifício Marc Chagall para que informe se há débito condominial sobre o apartamento nº 73 7ª andar de propriedade da Executada. Servirá esta como ofício a ser encaminhado pelo advogado da parte interessada diretamente em seu destino. A resposta deverá ser enviada ao correio eletrônico do cartório: barueri6cv@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo assunto o número do processo. Diante da certidão de fls. 461, o exequente deverá indicar o endereço para intimação da executada acerca da penhora do imóvel. Intimem-se."

Barueri, 1 de setembro de 2022.

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARUERI/SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **ANA ROSA GERTH**, por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção ao despacho de fls. 462/463, informar que a Exequente possui interesse no prosseguimento da penhora do imóvel.

Os pedidos de expedição de ofícios para KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIP e Condomínio Edifício Marc Chagal, forma realizados justamente para que se possa ter ciência dos possíveis débitos que recaem sobre o imóvel, razão pela qual requer a concessão do prazo suplementar de 5(cinco) dias para a juntada da comprovação da distribuição dos ofícios.

CASABONA & MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A Exequente reitera o pedido realizado as fls.449/450 para intimação do co-proprietário Renato Satoshi Shiro, bem como requer a juntada da imagem da CNH para que possa ser anexada ao mandado de intimação, custas juntadas as fls. 451/452.

Outrossim, a Exequente manifesta ciência da certidão negativa juntada as fls. 461, razão pela qual requer seja realizada a intimação da Executada via edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RENATO SATOSHI SHIRO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
23080657 SSP/SP

CPF **201.013.668-33** DATA NASCIMENTO **12/02/1975**

FILIAÇÃO
IWAE SHIRO
HISAE SHIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
03689370161

VALIDADE
05/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
05/10/1994

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1612445680

OBSERVAÇÕES



Renato S. Shiro

LOCAL **SAO PAULO, SP** ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
04/06/2018

Will

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

12904715405
SP765014572

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1612445680

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **ANA ROSA GERTH**, por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção ao despacho de fls. 462/463, requerer a juntada do comprovante de distribuição dos ofícios para KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIP e Condomínio Edifício Marc Chagal, documento anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Rq: 72306109 - AC ANDORINHA
 SAO PAULO - SP
 CNPJ....: 34028316724705 Ins Est.: 112388853119
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 14/09/2022 Hora.....: 11:56:29
 Caixa.....: 106459528 Matrícula...: 89203178
 Lançamento.: 024 Atendimento: 00010
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2346774193

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REG AR A VIST	1	18,50+
Valor do Porte(R\$)...	18,50	
Cep Destino: 08029-900 (SP)		
Peso real (G).....:	57	
Peso Tarifado:.....:	0,057	
OBJETO=====> BR616993637BR		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 18,50

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

VALOR EM CARTÃO DE DÉBITO(R\$): 18,50
 VALOR RECEBIDO(R\$)-> 18,50

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizado pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios <https://www.correios.com.br/> ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganha tempo!
 Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
 Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE 5ARA 8.9.02

0-MS_P811K206A8+



São Paulo, 21 de Setembro de 2022

REF.: Processo Digital nº. 1000725-74.2014.8.26.0068
Ofício s/nº. datado de 30/08/2022

Referimo-nos ao expediente em destaque para encaminhar a situação do imóvel cadastrado na matrícula nº. 93.022:

N.º do contrato: 815444 - 9
Data da Celebração: 24/07/2007
Valor financiado/Liberado: R\$ 131.377,34
Quantidade de parcelas: 240
Valor das parcelas: R\$ 1.846,41 – prest. inicial
Primeiro e último vencimento: 01/09/2007 - 01/08/2027
Data da liquidação: 11/02/2014 - AMOTZ.EXTRA-QUITACAO ANTECIPADA

Por fim, visando o atendimento célere e eficiente a todos os ofícios, informamos que disponibilizamos nosso correio eletrônico oficiosjudiciais@bradesco.com.br para o envio de ofícios direcionados a esta Instituição Financeira.

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A.

6ª Vara Cível – Comarca de Barueri
barueri6cv@tjsp.jus.br

**Governança Ofícios – Operações de Negócios - Rua Doutor Seidel, 425 – 5º andar Prédio Torre -
Vila Leopoldina – São Paulo/SP CEP 05315-000**

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARUERI/SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **ANA ROSA GERTH**, por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção ao ofício do Banco Bradesco juntado as fls. 472, verifica-se que o financiamento encontra-se quitado.

Outrossim, resta pendente a intimação da penhora do imóvel, razão pela qual reitera o pedido realizado as fls.449/450 para intimação do co-proprietário Renato Satoshi Shiro, bem como requer a juntada da imagem da CNH para que possa ser anexada ao mandado de intimação, custas juntadas as fls. 451/452.

Outrossim, a Exequente manifesta ciência da certidão negativa juntada

CASABONA & MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

as fls. 461, razão pela qual requer seja realizada a intimação da Executada via edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir carta / folha de rosto / mandado.

Nada Mais. Barueri, 01 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Alesandra Macedo Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI - FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL
RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI, 84, Barueri-SP -
CEP 06414-140
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Valor da Causa: **R\$ 21.955,36**
 Nº do Mandado: **068.2023/002278-0**

Justiça Gratuita

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PENHORA DO IMÓVEL MATRICULA Nº 93.022 NO 18º CRI, SEGUE ANEXA DECISÃO DE FLS. 353/354.

Mandado expedido em relação ao (a):

Interessado (Terceiro): RENATO SATOSHI SHIRO, Brasileiro, Rua Antonio Wey, 77, Jardim Ivana, CEP 05364-110, São Paulo - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 43009 - R\$ 95,91

POR CAUTELA, observar o Artigo 212, §2º, do CPC., quando do CUMPRIMENTO DO MANDADO.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site

www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da**

pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial. Barueri, 01 de fevereiro de 2023.

06820230022780

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI - FORO DE BARUERI - 6ª VARA CÍVEL
RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI, 84, Barueri-SP -
CEP 06414-140
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min



MANDADO - FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: 1000725-74.2014.8.26.0068
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços
Exequente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro
Executado: ANA ROSA GERTH
Valor da Causa: R\$ 21.955,36
Nº do Mandado: 068.2023/002278-0

Justiça Gratuita

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PENHORA DA PENHORA DO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 93.022 NO 18º CRT. SEQUE ANEXA DECISÃO DE FLS. 353/354.

Mandado expedido em relação ao (a):

Interessado (Terceiro): RENATO SATOSHI SHIRO, Brasileiro
Jardim Ivana, CEP 05364-110, São Paulo - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 43009 - R\$ 95,91

MANDADO.
POR CAUTELA, observar o Artigo 212, §2º, do CPC, quando do CUMPRIMENTO DO

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Zhw6sq**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial. Barueri, 01 de fevereiro de 2023.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA MACEDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e o código 12A78731.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Ana Cristina Oliveira Rodrigues (16070)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 068.2023/002278-0 dirigi-me ao endereço: RUA ANTONIO WEY , 77 ONDE INTIMEI RENATO SATOSHI SHIRO QUE , RECEBENDO A CÓPIA DO MANDADO E FICANDO BEM CIENTE , EXAROU SUA ASSINATURA NO MANDADO .

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Número de Cotas: GUIA 43009 95,91



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao exequente, com relação ao retorno do mandado de intimação positivo. Providencie ainda, o recolhimento dos honorários periciais, conforme determinado às fls. 462/463.

Nada Mais. Barueri, 17 de abril de 2023. Eu, ____, Alesandra Macedo Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0296/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao exequente, com relação ao retorno do mandado de intimação positivo. Providencie ainda, o recolhimento dos honorários periciais, conforme determinado às fls. 462/463."

Barueri, 17 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0296/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2023. Considera-se a data de publicação em 19/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente, com relação ao retorno do mandado de intimação positivo. Providencie ainda, o recolhimento dos honorários periciais, conforme determinado às fls. 462/463."

Barueri, 18 de abril de 2023.

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARUERI/SP**

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **ANA ROSA GERTH**, por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção ao ato ordinatório de fls. 479, a Exequente manifesta ciência da certidão positiva do Sr. Oficial de Justiça juntada as fls. 478.

Outrossim, reitera a petição de fls. 473/474, para que a intimação da Executada seja realizada via edital, razão pela qual deixe de realizar o pagamento por ora dos honorários periciais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

CASABONA & MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

São Paulo, 27 de abril de 2023

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

GISELE PRICILA MOURA DA SILVA
OAB/SP 312.843


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO

Vistos.

A executada foi citada por edital, sendo defendida por curador especial.

Intime-a acerca da penhora realizada sobre o imóvel registrado na matrícula n. 93.022, junto ao 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP (apartamento 73 do Edifício Marc Chagall) - fls. 353/354 - através de sua curadora, na forma do artigo 841 § 1 do CPC.

Sem prejuízo, junte o exequente comprovante de recolhimento dos honorários periciais.

Intimem-se.

Barueri, 30 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0443/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A executada foi citada por edital, sendo defendida por curador especial. Intime-a acerca da penhora realizada sobre o imóvel registrado na matrícula n. 93.022, junto ao 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP (apartamento 73 do Edifício Marc Chagall) - fls. 353/354 - através de sua curadora, na forma do artigo 841 § 1 do CPC. Sem prejuízo, junte o exequente comprovante de recolhimento dos honorários periciais. Intimem-se."

Barueri, 31 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0443/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/06/2023. Considera-se a data de publicação em 02/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Vistos. A executada foi citada por edital, sendo defendida por curador especial. Intime-a acerca da penhora realizada sobre o imóvel registrado na matrícula n. 93.022, junto ao 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP (apartamento 73 do Edifício Marc Chagall) - fls. 353/354 - através de sua curadora, na forma do artigo 841 § 1 do CPC. Sem prejuízo, junte o exequente comprovante de recolhimento dos honorários periciais. Intimem-se."

Barueri, 1 de junho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI-SP.**

Processo nº. 1000725-74.2014.8.26.0068

ANA ROSA GERTH, já qualificada, nos autos dos Embargos a Execução, apenso ao processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068, feito supra, movido contra si por, **ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e OUTRO**, tramitando por esse r. juízo e respectiva Vara Cível, por sua **CURADORA ESPECIAL**, indicada nos autos de fls. 280, para defesa de seus interesses e que esta subscreve, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar,

IMPUGNAÇÃO A PENHORA

pelos fatos e fundamentos aduzidos:

Foi determinada em 10/05/2020, a penhora sobre o imóvel matriculado sob nº 93.022, junto ao 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP (apartamento 73 do Edifício Marc Chagall), fls. 353, ocorre que se trata de decisão manifestamente ilegal, como passa a demonstrar:

Da nulidade da citação

Nos termos do artigo 238 do CPC, a citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual, indispensável para validade do processo. Certo que a lei autoriza a citação por Edital, somente nos casos expressos no artigo 256 do CPC:

Art. 256. A citação por edital será feita:

- I - Quando desconhecido ou incerto o citando;
- II - Quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;
- III - nos casos expressos em lei.

§ 1º Considera-se inacessível, para efeito de citação por edital, o país que recusar o cumprimento de carta rogatória.

§ 2º No caso de ser inacessível o lugar em que se encontrar o réu, a notícia de sua citação será divulgada também pelo rádio, se na comarca houver emissora de radiodifusão.

§ 3º O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos.

Portanto, não enquadrado nas situações acima referidas, a citação por edital é nula, pois tem como requisito básico que sejam esgotados todos os meios de citação pessoal.

Impenhorabilidade imóvel financiado

Em regra, imóvel objeto de financiamento, que chamamos de garantia de Alienação Fiduciária, não pode ser penhorado em razão das dívidas que o devedor da garantia possui. Superior Tribunal de Justiça – STJ, inclusive, já decidiu nesse sentido, reconhecendo a impossibilidade de o bem objeto de alienação fiduciária ser penhorado em razão de outras dívidas.

Assim, pleiteia a intimação do HSBC Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo, conforme consta na matrícula de fls. 346/351, para manifestar-se acerca da penhora determinada.

Do Excesso de Penhora

No processo de execução, por mais que se busque adimplir um crédito que não foi solvido da maneira amigável entre as partes, o nosso legislador também buscou proteger os direitos mínimos do Executado de modo que a execução seja útil ao credor, mas que não prejudique exacerbadamente o devedor.

Nesse sentido, o artigo 805 do CPC, normatiza exatamente o Princípio da Execução Menos Gravosa, garantindo a concretização da obrigação, mas por outro lado igualmente garantindo a suficiência econômica e dignidade da outra parte.

Nos autos em epígrafe estamos claramente diante de um excesso desnecessário de execução, posto que, o valor do imóvel é conclusivamente muito superior ao necessário para garantir o débito.

O débito atualizado, apresentado pela Exequente, totaliza R\$ 69.350,65, atualizado em 05/03/2021, planilha fl., 414. Ocorre, que o valor total do imóvel é muito superior ao Executado, ou seja, conforme matrícula atribuído o valor de R\$ 190.000,00, embora ainda não conste a avaliação judicial, conforme determinado.

Nesse sentido, o próprio Código Processual Civil em seu artigo 874, ressalva a parte Executada requerer ao juízo a redução ou transferência da penhora, se o valor dos bens penhorados for consideravelmente superior ao crédito.

Art. 874. Após a avaliação, o juiz poderá, a requerimento do interessado e ouvida a parte contrária, mandar:

I - Reduzir a penhora aos bens suficientes ou transferi-la para outros, se o valor dos bens penhorados for consideravelmente superior ao crédito do exequente e dos acessórios;

Ora Exa., temos perfeitamente a definição específica do enunciado da norma processual, na qual têm-se um valor penhorado superior ao dobro do montante Executado, sendo necessário sua adequação.

Conforme ensina a doutrina e jurisprudência, o momento para arguir excesso de penhora, bem como o pedido de transferência ou redução da mesma, pode ser realizado a qualquer tempo após a avaliação do bem nos próprios autos da execução.

Portanto, requer, o acolhimento da presente impugnação a penhora, concedendo:

1. Diante do excesso de penhora, requer o cancelamento da penhora, sobre o imóvel, descrito da matrícula fls.353, imóvel matriculado sob nº 93.022, junto ao 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP (apartamento 73 do Edifício Marc Chagall);

2. O reconhecimento da nulidade da citação da Executada, tendo em vista não ter esgotado todos os meios suasórios para tentativa de localização;

3. A intimação do Banco HSBC Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo, para manifestar-se nos autos.

Ante a falta de maiores subsídios, manifesta-se, bem como **impugna todos e quaisquer documentos juntado nos autos, fazendo-o por negativa geral, em consonância com o disposto no artigo 341, parágrafo único, do Código de Processo Civil.**

Termos em que,

P. deferimento.

Barueri, 06 de junho de 2023.

FABIANA ZAVAN DE FREITAS SILVA

OAB/SP.281.671

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti

Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes

Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP

Processo nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **ANA ROSA GERTH**, por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção ao despacho de fls. 484, requer a juntada do comprovante de pagamento dos honorários periciais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de junho de 2023

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

GISELE PRICILA MOURA DA SILVA
OAB/SP 312.843

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Alpha Strong Treinamento e Edu

Réu: ANA ROSA GERTH

Barueri Foro De Barueri - Cartório Da 6ª Vara Judic

Processo: 10007257420148260068 - ID 081020000140408955

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPÓSITO JUDICIAL

HONORÁRIOS PERICIAIS

Recibo do Pagador

Formulario do Banco do Brasil contendo dados do pagador (ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDU), beneficiário (TRIBUNAL DE JUSTICA. SP) e valores (3.000,00).

Formulario do Banco do Brasil contendo detalhes de pagamento, incluindo local (PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO), data de vencimento (07/07/2023) e valor cobrado (3.000,00).

Formulario do Banco do Brasil contendo informações de responsabilidade do beneficiário e dados de compensação.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2023 às 16:03, sob o número WBRE23701169497. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código Du0mCnXV.



Transações Pendentes

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:07:29
335903359 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALPHA-STRONG TREIN EDUCAC
AGENCIA: 3359-6 CONTA: 5.214-0

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501411593949172794040000300000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCACAO

CNPJ: 07.866.446/0001-42

NR. DOCUMENTO 61.501

NOSSO NUMERO 28365850111593949

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 07/07/2023

DATA DO PAGAMENTO 15/06/2023

VALOR DO DOCUMENTO 3.000,00

VALOR COBRADO 3.000,00

=====

NR.AUTENTICACAO 4.3CE.1FA.946.785.411

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J9479131 MARISTELA SILVA ZANELLA

JB024353 JAQUELINE FORNOS DA SILVA RIBEIRO

15/06/2023 17:05:12

15/06/2023 17:07:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB024353 JAQUELINE FORNOS DA SILVA RIBEIRO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

*

Nada Mais. Barueri, 04 de julho de 2023. Eu, ____, MARCIA
DESIDERIO, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0551/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364SP/)	D.J.E
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443SP/)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""

Barueri, 5 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0551/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2023. Considera-se a data de publicação em 07/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: ""

Barueri, 6 de julho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Remeto os autos para cumprimento.

Nada Mais. Barueri, 06 de julho de 2023. Eu, ____, MARCIA DESIDERIO, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARUERI****FORO DE BARUERI****6ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que cadastrei a nomeação do PERITO nestes autos, no SAJ e no Portal dos Auxiliares da Justiça, nesta data. Nada Mais. Barueri, 25 de julho de 2023. Eu, ____, Roseli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Nomeação e Início dos trabalhos - Proc. nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ROSELI DA SILVA <roselidasilva@tjsp.jus.br>

Ter, 25/07/2023 14:56

Para: pmagri@uol.com.br <pmagri@uol.com.br>

 1 anexos (236 KB)

senha.pdf;

Processo Digital nº: 1000725-74.2014.8.26.0068

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Exequente: ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
outro

Executado: ANA ROSA GERTH

Sr. Perito. Boa tarde!

Venho através do presente, por ordem da Dra Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, intimar Vossa Senhoria da nomeação nos autos supra, bem como para dar início aos trabalhos e apresentar o laudo em 60 dias.

Respostas deverão ser encaminhadas ao e-mail do Cartório: barueri6cv@tjsp.jus.br

Atenciosamente,

Roseli da Silva - Escrevente Técnico Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84 - Vila Porto - Barueri/SP - CEP: 06400-000

Tel: (11) 4635-5220 - Ramal 5220

E-mail: barueri6cv@tjsp.jus.br

Eng.º Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª
VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI/SP.**

Ação de Execução por Quantia Certa
Autos nº 1000725-74.2014.8.26.0068

PAULO PALMIERI MAGRI, infra assinado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Especialista em Grafoscopia, inscrito no CREA nº 060.160.117.0, perito judicial nomeado nos Autos da **Ação de Execução por Quantia Certa** promovida por **Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro** em face de **Ana Rosa Gerth**, que se processa perante este R. Juízo e Cartório do 6º Ofício Cível, vêm a presença de Vossa Excelência, requerer:

- Nos termos do Art. 466, § 2º do novo CPC, intimar as partes e Assistentes Técnicos a comparecerem ao imóvel periciando localizado na Avenida Guilherme Dumont Vilaes, nº 2308, apartamento nº 73 do Edifício Marc Chagall – Butantã – São Paulo/SP, no dia 22/09/2023, entre 10:00 e 10:30 hs, a fim de procedermos à vistoria no imóvel.

Nestes Termos/ Pede Deferimento.

São Paulo, 31 de julho de 2023.


Eng.º Paulo Palmieri Magri

Crea n.º 060.160117.0
Membro Titular do IBAPE/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para realização da Perícia de Vistoria no imóvel localizado na Avenida Guilherme Dumont Vilares 2308-Apartamento 73 do Edifício Marc Chagall- Butantã- São Paulo, foi agendado o dia 22/09/2023 entre 10.00 e 10.30 horas.

Nada Mais. Barueri, 03 de agosto de 2023. Eu, ____, MARCIA DESIDERIO, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0654/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para realização da Perícia de Vistoria no imóvel localizado na Avenida Guilherme Dumont Vilares 2308-Apartamento 73 do Edifício Marc Chagall- Butantã- São Paulo, foi agendado o dia 22/09/2023 entre 10.00 e 10.30 horas."

Barueri, 4 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0654/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/08/2023. Considera-se a data de publicação em 08/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Para realização da Perícia de Vistoria no imóvel localizado na Avenida Guilherme Dumont Vilares 2308-Apartamento 73 do Edifício Marc Chagall- Butantã- São Paulo, foi agendado o dia 22/09/2023 entre 10.00 e 10.30 horas."

Barueri, 7 de agosto de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2020.0000454619

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº 2137726-84.2020.8.26.0000

Relator(a): **JOSÉ TARCISO BERALDO**

Órgão Julgador: **37ª Câmara de Direito Privado**

DECISÃO Nº 42288

AGRV.Nº: 2137726-84.2020.8.26.0000

COMARCA: Barueri – 6ª VC

**AGTES. : ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.
e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**

AGDA. : ANA ROSA GERTH

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento tirado contra r. decisão – proferida pelo MM. Juiz de Direito Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto – que, em execução por título extrajudicial, determinou a avaliação do bem penhorado e o depósito do salário pericial, podendo ser parcelado em três vezes.

Sustentam as agravantes que não tem interesse na avaliação do imóvel, pois a penhora recaiu sobre direitos aquisitivos, já que está o bem alienado fiduciariamente, sem notícia acerca do adimplemento da dívida que está por ele garantida, havendo risco de que a execução se torne mais custosa.

O inconformismo pode e deve ser apreciado e resolvido desde logo.

Não tem condições, todavia, de prosseguir.

Abstraindo-se qualquer consideração acerca daquelas considerações sobre o comparecimento da agravada em juízo – para o que certamente não se destina a penhora –, a verdade é que, não tendo interesse na avaliação e posterior alienação do bem ou direito penhorado, basta desistir de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

sua constrição.

Com efeito, sendo o pagamento do salário pericial simples ônus, seu descumprimento acarreta efeitos exclusivamente processuais, sem repercussão direta na esfera material.

Não há, portanto, nenhum prejuízo concreto das agravantes a justificar a interposição deste recurso, lembrando-se que, embora a execução se dê para satisfação dos interesses do credor, ela deverá respeitar os limites legais, não podendo ser usada para simples constrangimento ou exercício de vingança privada.

Em face do exposto, e com base no art. 932 do Cód. de Proc. Civil, NEGA-SE SEGUIMENTO a este agravo de instrumento, que tenho por manifestamente inadmissível.

Comunique-se.

Int. e registre-se, encaminhando-se os autos.

São Paulo, 22 de junho de 2020.

JOSÉ TARCISO BERALDO
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2020.0001006420

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 2137726-84.2020.8.26.0000/50000, da Comarca de Barueri, em que são agravantes ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, é agravada ANA ROSA GERTH.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 37ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores PEDRO KODAMA (Presidente) E ANA CATARINA STRAUCH.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ TARCISO BERALDO

Relator

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO N° : 44347
 AINT.N° : 2137726-84.2020.8.26.0000/50000
 COMARCA: Barueri - 6ª VC
 AGTES. : ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA
 LTDA. e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
 AGDA. : ANA ROSA GERTH

PENHORA – Direitos do devedor sobre bem fiduciariamente alienado a terceiro – Avaliação - Necessidade para eventual excussão, para a qual não basta apenas obtenção de demonstrativo do saldo devedor atualizado da dívida objeto do gravame - Pretensão a dispensa inadmissível – Inteligência do disposto nos arts. 870 e seguintes do Cód. de Proc. Civil - Decisão que negou provimento a agravo de instrumento mantida – Agravo interno improvido.

Agravo interno interposto de decisão que negou provimento a agravo de instrumento tirado de nomeação de perito, com depósito inicial de salários parcelado em três vezes (R\$-3.000,00), para avaliação de bem imóvel penhorado em execução de título extrajudicial.

Sustentam as agravantes que essa providência é dispensável, seja porque basta saber do credor fiduciário o valor da dívida, seja porque o do depósito inviabiliza a continuação da execução.

Pede a agravada, em sua resposta, argüindo preliminar de não conhecimento, a preservação do resultado.

Não houve oposição a julgamento virtual.

Recurso, no mais, adequadamente processado.

É o relatório.

O inconformismo não vinga, registrando-se que, embora a agravada não deixe de ter alguma razão quanto à dissociação de suas razões com o decidido, melhor que se resolva a querele pelo mérito de modo a obviarem-se eventuais discussões futuras.

Assim, tem-se:

Primeiro, e conforme ficou claro na decisão agravada, não tendo as agravantes interesse na avaliação e posterior alienação do bem ou direito penhorado, basta desistir de sua constrição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Com efeito, sendo o pagamento do salário pericial simples ônus, seu descumprimento acarreta efeitos exclusivamente processuais, sem repercussão direta na esfera material.

Não há, portanto, nenhum prejuízo concreto a elas para justificar a interposição deste recurso, lembrando-se que, embora a execução se dê para satisfação dos interesses do credor, deverá respeitar os limites legais, não podendo ser usada para simples constrangimento ou exercício de vingança privada;

Segundo, e principalmente, forçoso reconhecer que a avaliação do bem é sim indispensável ao prosseguimento da execução (arts. 870 e seguintes do Cód. de Proc. Civil) rumo a eventual excussão, ocasião em que se fará, eventualmente, verificação da suficiência do respectivo produto para os pagamentos do credor fiduciário e da dívida.

Mantem-se, pois, a decisão agravada, aqui integrada e adotada pela C. Turma Julgadora, uma vez se tendo reportado ao disposto no art. 252 do Regimento Interno deste E. Tribunal:

“Trata-se de agravo de instrumento tirado contra r. decisão – proferida pelo MM. Juiz de Direito Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto – que, em execução por título extrajudicial, determinou a avaliação do bem penhorado e o depósito do salário pericial, podendo ser parcelado em três vezes.

Sustentam as agravantes que não tem interesse na avaliação do imóvel, pois a penhora recaiu sobre direitos aquisitivos, já que está o bem alienado fiduciariamente, sem notícia acerca do adimplemento da dívida que está por ele garantida, havendo risco de que a execução se torne mais custosa.

O inconformismo pode e deve ser apreciado e resolvido desde logo.

Não tem condições, todavia, de prosseguir.

Abstraindo-se qualquer consideração acerca daquelas considerações sobre o comparecimento da agravada em juízo – para o que certamente não se destina a penhora –, a verdade é que, não tendo interesse na avaliação e posterior alienação do bem ou direito penhorado, basta desistir de sua constrição.

Com efeito, sendo o pagamento do salário pericial simples ônus, seu descumprimento acarreta efeitos exclusivamente processuais, sem repercussão direta na esfera material.

Não há, portanto, nenhum prejuízo concreto das agravantes a justificar a interposição deste recurso, lembrando-se que, embora a execução se dê para satisfação dos interesses do credor, ela deverá respeitar os limites legais, não podendo ser usada para simples constrangimento ou exercício de vingança privada.

Em face do exposto, e com base no art. 932 do Cód. de Proc. Civil, NEGO SEGUIMENTO a este agravo de instrumento, que tenho por



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

manifestamente inadmissível.”

Nega-se provimento a este agravo interno.

JOSÉ TARCISO BERALDO

Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

2137726-84.2020.8.26.0000
M809902

Recurso especial nº 2137726-84.2020.8.26.0000.

I. Trata-se de recurso especial interposto por ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA E OUTRA, com fundamento no art. 105, III, "a" e "c", da Constituição Federal, contra o V. Acórdão proferido na C. 37ª Câmara de Direito Privado.

II. O recurso não reúne condições de admissibilidade pelas alíneas "a" e "c" da norma autorizadora.

A pretensão deduzida fica prejudicada, em virtude da insuficiência dos elementos apresentados para caracterizar a ocorrência de quaisquer das hipóteses constitucionais de admissibilidade do recurso sub examine.

Em face da deficiente fundamentação, impõe-se a aplicação da Súmula 284 do E. Supremo Tribunal Federal, adotada pelo E. Superior Tribunal de Justiça.

III. Pelo exposto, **INADMITO** o recurso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

2137726-84.2020.8.26.0000
 M809902

especial, com base no art. 1.030, V, do CPC.

IV. Alerto que esta Presidência não conhecerá de eventuais embargos declaratórios opostos contra a presente decisão. Isto porque o E. Superior Tribunal de Justiça já consagrou entendimento no sentido de que os embargos de declaração opostos contra decisão de inadmissão de recurso especial não têm o condão de interromper ou suspender o prazo recursal, uma vez que o único recurso cabível contra tal despacho é o agravo em recurso especial (nesse sentido: AREsp 1559661/RJ, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 27.08.2019; AREsp 1553707, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 27.08.2019; AREsp 1544780, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 23.08.2019 e AREsp 1546520, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 20.08.2019).

São Paulo, 2 de setembro de 2021.

DIMAS RUBENS FONSECA
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 2119697 - SP (2022/0129104-4)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCACAO EXECUTIVA LTDA
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
ADVOGADOS : MARCIAL BARRETO CASABONA - SP026364
 JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO - SP029443
 LUCIANO OSCAR DE CARVALHO - SP246320
 PRISCILA ALESSANDRA DE CARVALHO ROMEIRO - SP434909
AGRAVADO : ANA ROSA GERTH
ADVOGADO : FABIANA ZAVAN DE FREITAS SILVA - SP281671

DECISÃO

Cuida-se de agravo interposto por FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e OUTRO, contra decisão que inadmitiu recurso especial com fundamento no art. 105, inciso III, da Constituição Federal.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Inicialmente, de acordo com os Enunciados Administrativos do STJ n.os 02 e 03, os requisitos de admissibilidade a serem observados são os previstos no Código de Processo Civil de 1973, se a decisão impugnada tiver sido publicada até 17 de março de 2016, inclusive; ou, se publicada a partir de 18 de março de 2016, os preconizados no Código de Processo Civil de 2015.

Mediante análise do recurso de FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e OUTRO, a parte recorrente foi intimada da decisão agravada em 16/09/2021, sendo o agravo somente interposto em 19/10/2021.

O recurso é, pois, manifestamente intempestivo, porquanto interposto fora do prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 994, VIII, c/c os arts. 1.003, § 5º, 1.042, caput, e 219, caput, todos do Código de Processo Civil.

A propósito, nos termos do § 6º do art. 1.003 do mesmo código, "o recorrente comprovará a ocorrência de feriado local no ato de interposição do recurso", o que impossibilita a regularização posterior.

Caso exista nos autos prévia fixação de honorários advocatícios pelas

instâncias de origem, determino sua majoração em desfavor da parte recorrente, no importe de 15% sobre o valor já arbitrado, nos termos do art. 85, § 11, do Código de Processo Civil, observados, se aplicáveis, os limites percentuais previstos nos §§ 2º e 3º do referido dispositivo legal, bem como eventual concessão da gratuidade da justiça.

Ante o exposto, com base no art. 21-E, V, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, não conheço do recurso.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 31 de maio de 2022.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS

Presidente



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AREsp 2119697/SP (2022/0129104-4)

CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE BAIXA

DECISÃO de fls. 456: transitou em julgado no dia 24 de junho de 2022.

Autos baixados à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO - PÁTIO DO COLÉGIO.

Brasília, 24 de junho de 2022.

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO

SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO AKIRA DAKUZAKU, liberado nos autos em 07/08/2023 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código tkvcYrDu.

CECÍLIA KATLAUSKAS
OAB/SP 257.250

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível do Foro de Barueri - SP

PROCESSO NÚMERO 1000725-74.2014.8.26.0068

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARC CHAGALL, inscrito no CNPJ/MF sob número 58.928.144/0001-92, situado na Va. Guilherme Dumont Vilares, 2308, CEP 05640-004, São Paulo - SP, por sua advogada constituída, conforme instrumento de procuração anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **requerer a habilitação no processo em epígrafe, como terceiro interessado, pelas razões que a seguir passa a expor.**

1. O requerente tomou ciência nesta data, através de perito avaliador que compareceu na sede da requerente, que o imóvel de número 73 do Condomínio Edifício Marc Chagall foi penhorado por este MM. Juízo em razão de débito de um de seus titulares;
2. Os titulares do imóvel mencionado, matrícula número 93.022 registrado no 18º. Cartório de Registro de Imóveis da Capital - SP estão sendo executados por débitos de taxas condominiais, conforme processo número 1032073-07.2020.8.26.0002, que tramita na 8ª. Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro - SP;
3. **Deste modo, o referido imóvel foi penhorado conforme decisão ofício do MM. Juiz da 8ª. Vara, ora juntada. A penhora aguarda os procedimentos da serventia para averbação.**

CECÍLIA KATLAUSKAS
OAB/SP 257.250

4. Junta-se, para ciência, débito atualizado das taxas condominiais, os quais serão acrescidos das taxas vincendos, em caso de inadimplência, bem como custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios.

Isto posto, requer seja o Condomínio requerente habilitado e cadastrado nestes autos, para o fim de, em caso de alienação judicial do referido imóvel nestes autos, seja resguardado o débito das taxas condominiais em aberto, devidamente atualizado para a data oportuna, **o qual tem natureza propter rem.**

Por fim, requer seja a advogada subscrevente, Cecília Katlauskas, cadastrada e intimada de todos os atos e decisões, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

Cecília Katlauskas

OAB/SP 257.250

Cecília Katlauskas

Email: cecilia@kadv.com.br – ceckaks@gmail.com

Telefones: 11 99951-8009 – 11 94555-6763



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

8ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 9º andar Jurubatuba - CEP 04795-100, São Paulo/SP - e-mail:stoamaro8cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo digital: **1032073-07.2020.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **Condominio Edifício Marc Chagall**
 Executado: **Renato Satoshi Shito e outros**

Juiz de Direito: MARIANA HORTA GREENHALGH

Vistos.

Certifique-se eventual decurso de prazo para impugnação à penhora quanto ao executado Renato, intimado na pessoa de seu advogado, bem como quanto à executada Valéria, intimada pela via postal no endereço onde ocorreu a citação (fls.216).

Em caso positivo, defiro o levantamento do valor R\$ 249,15 (Renato) e R\$ 3.358,83 (Valeria), constrictos por intermédio do sistema Sisbajud, em favor do condomínio exequente.

Em 05 (cinco) dias, em cumprimento ao comunicado conjunto 474/2017, publicado no DJE em 01/03/2017, pag. 2, o(s) beneficiário(s) da(s) guia(s) deverá(ão), obrigatoriamente, providenciar a juntada aos autos do formulário próprio (1 para cada parte), que poderá ser obtido no endereço "Despesas processuais/Orientações Gerais/ Formulário de MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico".

Defiro a penhora sobre os direitos do imóvel objeto da matrícula nº 93.022 do 18º Cartório de Registro de Imóveis (fls.202 dos autos). Fica(m) o(s) executado(s), proprietários, Renato Satoshi Shito e Ana Rosa Gerth nomeado(s) como depositário(s). Destarte, fica a penhora desde logo aperfeiçoada com a presente decisão, que serve como termo, constituindo-se o devedor como depositário do imóvel.

No prazo de cinco dias, providencie o exequente o recolhimento das custas (1 UFESP para cada CPF/CNPJ pesquisado).

Suprida a pendência, providencie a serventia o necessário para a averbação da constrição através do sistema ARISP. Após, através de ato ordinatório a ser oportunamente expedido, publique-se o protocolo de penhora ao advogado da parte autora. Caberá ao credor recolher a taxa para o Registro de Imóveis, imprimindo-se a guia pertinente através do site "<https://www.penhoraonline.org.br/>", tópico "Emissão de segunda via de boleto bancário – Acesso Advogado", no prazo ali fixado, sob pena de não ser concretizada a averbação. O advogado deverá ter atenção para o prazo. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Se não for possível pelo sistema ARISP, expeça-se mandado.

Considerando que o(s) réu(s) Renato encontra-se devidamente representado(s) nos autos por patrono constituído, por meio de publicação junto ao Diário da Justiça Eletrônico será(ão) ele(s) intimado(s) acerca da penhora efetuada, de que foi(ram) nomeado(s) depositário(s). Providencie-se, ainda, a intimação pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

8ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 9º andar Jurubatuba - CEP
04795-100, São Paulo/SP - e-mail:stoamaro8cv@tjsp.jus.br

Código de Processo Civil, cabendo ao exequente recolher as custas para realização do ato. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Considerando que a executada Ana não se encontra representada nos autos por patrono devidamente constituído, providencie o autor o recolhimento de custas postais e ato contínuo, expeça-se carta para intimação acerca da penhora efetuada e da penhora do valor de R\$ 516,35 (fls.172), para o endereço onde foi citada (fls.136).

Havendo averbação de penhora oriunda de outros Juízos, oficie-se comunicando a penhora ora determinada. CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO SERVIRÁ COMO OFÍCIO JUDICIAL, CABENDO AO EXEQUENTE SEU ENCAMINHAMENTO a cada Juízo indicado na matrícula do registro de imóveis, acompanhada de cópias do Processo

Int.

São Paulo, 06 de julho de 2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Exportar Excel

Período de 01/01/1900 00:00:00 a 22/09/2023 12:29:54

Condomínio: 16 - CONDOMINIO EDIFICIO MARC CHAGALL

Bloco: 0 Unidade: 000073 RENATO SATOSHI SHIRO

Recibo	Vencimento	Emissão	Conta	Histórico	Moeda	Valor Original	Valor Principal	Multa	Correção	Juros	Total
320037	01/02/2020	11659	7	CONDOMINIO FEVEREIRO 2020	R\$	205,99	205,99	4,12	55,17	117,40	382,68
320037			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	29,08	61,87	201,68
				Total do Recibo:	R\$	314,55	314,55	6,29	84,25	179,27	584,36
320038	01/03/2020	11660	7	CONDOMINIO MARÇO/2020	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	288,37	604,17	1.999,81
320038			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	28,84	60,42	199,99
				Total do Recibo:	R\$	1.194,12	1.194,12	23,88	317,21	664,59	2.199,80
320374	01/10/2020	11673	7	CONDOMINIO OUTUBRO/2020	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	265,35	496,39	1.869,01
320374			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	26,54	49,64	186,91
				Total do Recibo:	R\$	1.194,12	1.194,12	23,88	291,89	546,03	2.055,92
320375	01/11/2020	11674	7	CONDOMINIO NOVEMBRO/2020	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	253,24	477,97	1.838,48
320375			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	25,32	47,80	183,85
				Total do Recibo:	R\$	1.194,12	1.194,12	23,88	278,56	525,77	2.022,33
320376	01/12/2020	11675	7	CONDOMINIO DEZEMBRO/2020	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	240,44	460,01	1.807,72
320376			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	24,04	46,00	180,77
				Total do Recibo:	R\$	1.194,12	1.194,12	23,88	264,48	506,01	1.988,49
320377	01/03/2021	11676	7	CONDOMINIO MARÇO/2021	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	206,69	409,11	1.723,07
320377			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	20,67	40,91	172,31
				Total do Recibo:	R\$	1.194,12	1.194,12	23,88	227,36	450,02	1.895,38
320378	12/04/2021	11677	7	CONDOMINIO ABRIL/2021	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	195,49	387,40	1.690,16
320378			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	19,55	38,74	169,02
				Total do Recibo:	R\$	1.194,12	1.194,12	23,88	215,04	426,14	1.859,18
320379	01/05/2021	11678	7	CONDOMINIO MAIO/2021	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	190,56	377,72	1.675,55
320379			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	19,06	37,77	167,56
				Total do Recibo:	R\$	1.194,12	1.194,12	23,88	209,62	415,49	1.843,11
320380	01/06/2021	11679	7	CONDOMINIO JUNHO/2021	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	178,22	360,86	1.646,35

320380	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	17,82	36,09	164,64
		Total do Recibo: R\$		1.194,12	1.194,12	23,88	196,04	396,95	1.810,99
320381 01/07/2021 11680	7	CONDOMINIO JULHO/2021	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	170,55	345,94	1.623,76
320381	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	17,06	34,60	162,39
		Total do Recibo: R\$		1.194,12	1.194,12	23,88	187,61	380,54	1.786,15
320382 01/08/2021 11681	7	CONDOMINIO AGOSTO/2021	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	157,65	329,39	1.594,31
320382	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	15,77	32,94	159,44
		Total do Recibo: R\$		1.194,12	1.194,12	23,88	173,42	362,33	1.753,75
320383 01/09/2021 11682	7	CONDOMINIO SETEMBRO/2021	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	146,61	313,57	1.567,45
320383	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	14,66	31,36	156,75
		Total do Recibo: R\$		1.194,12	1.194,12	23,88	161,27	344,93	1.724,20
320384 01/10/2021 11683	7	CONDOMINIO OUTUBRO/2021	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	131,74	297,48	1.536,49
320384	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	13,17	29,75	153,65
		Total do Recibo: R\$		1.194,12	1.194,12	23,88	144,91	327,23	1.690,14
320385 01/11/2021 11684	7	CONDOMINIO NOVEMBRO/2021	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	117,54	281,42	1.506,23
320385	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	11,75	28,14	150,62
		Total do Recibo: R\$		1.194,12	1.194,12	23,88	129,29	309,56	1.656,85
320386 01/12/2021 11685	7	CONDOMINIO DEZEMRO/2021	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	107,33	266,94	1.481,54
320386	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	10,73	26,69	148,15
		Total do Recibo: R\$		1.194,12	1.194,12	23,88	118,06	293,63	1.629,69
320387 10/01/2022 11686	7	CONDOMINIO JANEIRO 2022	R\$	1085,56	1.085,56	21,71	98,53	248,95	1.454,75
320387	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	108,56	108,56	2,17	9,85	24,89	145,47
		Total do Recibo: R\$		1.194,12	1.194,12	23,88	108,38	273,84	1.600,22
320388 01/02/2022 11687	7	CONDOMINIO FEVEREIRO/2022	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	107,57	283,49	1.707,12
320388	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	10,76	28,35	170,71
320388	809	RATEIO EXTRA1/4	R\$	75,00	75,00	1,50	6,25	16,48	99,23
		Total do Recibo: R\$		1.494,27	1.494,27	29,89	124,58	328,32	1.977,06
320389 07/03/2022 11688	7	CONDOMINIO MARÇO/2022	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	93,48	264,73	1.674,27
320389	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	9,35	26,47	167,42
320389	809	OBRAS PARC 2 DE 4	R\$	75,00	75,00	1,50	5,43	15,39	97,32
		Total do Recibo: R\$		1.494,27	1.494,27	29,89	108,26	306,59	1.939,01

320464	01/04/2022	11689	7	CONDOMINIO ABRIL/2022	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	69,78	248,74	1.634,58
320464			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	6,98	24,87	163,45
320464			809	OBRAS PARC 3 DE 4	R\$	75,00	75,00	1,50	4,06	14,46	95,02
				Total do Recibo: R\$		1.494,27	1.494,27	29,89	80,82	288,07	1.893,05
320465	01/05/2022	11690	7	CONDOMINIO MAIO/2022	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	55,51	232,48	1.604,05
320465			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	5,55	23,25	160,40
320465			809	OBRAS PARC 4 DE 4	R\$	75,00	75,00	1,50	3,23	13,51	93,24
				Total do Recibo: R\$		1.494,27	1.494,27	29,89	64,29	269,24	1.857,69
320466	01/06/2022	11691	7	CONDOMINIO JUNHO/2022	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	49,37	217,34	1.582,77
320466			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	4,94	21,73	158,27
				Total do Recibo: R\$		1.419,27	1.419,27	28,39	54,31	239,07	1.741,04
320467	10/06/2022	11670	373	REVITALIZAÇÃO FACHADA 1/12	R\$	1744,41	1.744,41	34,89	66,75	288,31	2.134,36
				Total do Recibo: R\$		1.744,41	1.744,41	34,89	66,75	288,31	2.134,36
320468	01/07/2022	11692	7	CONDOMINIO JULHO/2022	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	40,96	202,45	1.559,47
320468			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	4,10	20,24	155,94
				Total do Recibo: R\$		1.419,27	1.419,27	28,39	45,06	222,69	1.715,41
320469	10/07/2022	11671	373	REVITALIZAÇÃO FACHADA 2/12	R\$	1744,41	1.744,41	34,89	55,37	268,20	2.102,87
				Total do Recibo: R\$		1.744,41	1.744,41	34,89	55,37	268,20	2.102,87
320470	01/08/2022	11693	7	CONDOMINIO AGOSTO/2022	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	49,15	189,57	1.554,78
320470			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	4,91	18,96	155,47
				Total do Recibo: R\$		1.419,27	1.419,27	28,39	54,06	208,53	1.710,25
320471	10/08/2022	11661	373	REVITALIZAÇÃO FACHADA 3/12	R\$	1744,41	1.744,41	34,89	66,45	250,77	2.096,52
				Total do Recibo: R\$		1.744,41	1.744,41	34,89	66,45	250,77	2.096,52
320472	01/09/2022	11694	7	CONDOMINIO SETEMBRO/2022	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	53,39	176,03	1.545,48
320472			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	5,34	17,60	154,54
				Total do Recibo: R\$		1.419,27	1.419,27	28,39	58,73	193,63	1.700,02
320542	10/09/2022	11662	373	REVITALIZAÇÃO FACHADA 4/12	R\$	1744,41	1.744,41	34,89	72,19	232,44	2.083,93
				Total do Recibo: R\$		1.744,41	1.744,41	34,89	72,19	232,44	2.083,93
320474	01/10/2022	11695	7	CONDOMINIO OUTUBRO/2022	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	53,39	162,35	1.531,80
320474			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	5,34	16,23	153,17
				Total do Recibo: R\$		1.419,27	1.419,27	28,39	58,73	178,58	1.684,97

320473	10/10/2022	11663	373	REVITALIZAÇÃO FACHADA 5/12	R\$	1744,41	1.744,41	34,89	72,19	213,94	2.065,43
				Total do Recibo:	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	72,19	213,94	2.065,43
320476	01/11/2022	11696	7	CONDOMINIO NOVEMBRO/2022	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	51,36	147,99	1.515,41
320476			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	5,14	14,80	151,54
				Total do Recibo:	R\$	1.419,27	1.419,27	28,39	56,50	162,79	1.666,95
320477	10/11/2022	11664	373	REVITALIZAÇÃO FACHADA 6/12	R\$	1744,41	1.744,41	34,89	69,44	194,54	2.043,28
				Total do Recibo:	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	69,44	194,54	2.043,28
320478	01/12/2022	11698	7	CONDOMINIO DEZEMBRO/2022	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	46,19	133,82	1.496,07
320478			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	4,62	13,38	149,60
				Total do Recibo:	R\$	1.419,27	1.419,27	28,39	50,81	147,20	1.645,67
320479	10/12/2022	11665	373	REVITALIZAÇÃO FACHADA 7/12	R\$	1744,41	1.744,41	34,89	62,44	175,40	2.017,14
				Total do Recibo:	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	62,44	175,40	2.017,14
320480	01/01/2023	11699	7	ONDOMINIO JANEIRO/2023	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	36,85	118,94	1.471,85
320480			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	3,68	11,89	147,17
				Total do Recibo:	R\$	1.419,27	1.419,27	28,39	40,53	130,83	1.619,02
320481	10/01/2023	11666	373	REVITALIZAÇÃO FACHADA 08/12	R\$	1744,41	1.744,41	34,89	49,82	155,32	1.984,44
				Total do Recibo:	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	49,82	155,32	1.984,44
320482	01/02/2023	11700	7	CONDOMINIO FEVEREIRO/2023	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	30,66	104,49	1.451,21
320482			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	3,07	10,45	145,12
				Total do Recibo:	R\$	1.419,27	1.419,27	28,39	33,73	114,94	1.596,33
320483	10/02/2023	11667	373	REVITALIZAÇÃO FACHADA 09/12	R\$	1744,41	1.744,41	34,89	41,45	135,81	1.956,56
				Total do Recibo:	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	41,45	135,81	1.956,56
320484	01/03/2023	11672	7	CONDOMINIO MARÇO/2023	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	20,37	91,23	1.427,66
320484			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	2,04	9,12	142,76
				Total do Recibo:	R\$	1.419,27	1.419,27	28,39	22,41	100,35	1.570,42
320485	10/03/2023	11668	373	REVITALIZAÇÃO FACHADA 10/12	R\$	1744,41	1.744,41	34,89	27,53	117,93	1.924,76
				Total do Recibo:	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	27,53	117,93	1.924,76
320486	01/04/2023	11658	7	CONDOMINIO ABRIL/2023	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	11,87	76,94	1.404,87
320486			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	129,02	129,02	2,58	1,19	7,69	140,48
				Total do Recibo:	R\$	1.419,27	1.419,27	28,39	13,06	84,63	1.545,35
320487	10/04/2023	11669	373	REVITALIZAÇÃO FACHADA 11/12	R\$	1744,41	1.744,41	34,89	16,04	98,64	1.893,98
				Total do Recibo:	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	16,04	98,64	1.893,98

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA KATLAUSKAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2023 às 13:04, sob o número WBRE23702011390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código KMn2Er1A.

319895	01/05/2023	11656	7	CONDOMINIO MAIO/2023	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	4,87	63,34	1.384,27
319895			49	FUNDO RESERVA MAIO/2023	R\$	129,02	129,02	2,58	0,49	6,33	138,42
Total do Recibo: R\$						1.419,27	1.419,27	28,39	5,36	69,67	1.522,69
319947	10/05/2023	11657	373	REVITALIZAÇÃO FACHADA 12/12	R\$	1744,41	1.744,41	34,89	6,58	80,28	1.866,16
Total do Recibo: R\$						1.744,41	1.744,41	34,89	6,58	80,28	1.866,16
321777	01/06/2023	11705	7	CONDOMINIO JUNHO/2023	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	0,13	49,53	1.365,72
321777			49	FUNDO RESERVA JUNHO/2023	R\$	129,02	129,02	2,58	0,01	4,95	136,56
Total do Recibo: R\$						1.419,27	1.419,27	28,39	0,14	54,48	1.502,28
324507	01/07/2023	11777	7	CONDOMINIO JULHO/2023	R\$	1290,25	1.290,25	25,81	0,13	36,38	1.352,57
324507			49	FUNDO RESERVA JULHO/2023	R\$	129,02	129,02	2,58	0,01	3,64	135,25
Total do Recibo: R\$						1.419,27	1.419,27	28,39	0,14	40,02	1.487,82
327473	01/08/2023	11851	7	CONDOMINIO AGOSTO/2023	R\$	1367,67	1.367,67	27,35	0,14	24,16	1.419,32
327473			49	FUNDO RESERVA AGOSTO/2023	R\$	136,77	136,77	2,74	0,01	2,42	141,94
Total do Recibo: R\$						1.504,44	1.504,44	30,09	0,15	26,58	1.561,26
332108	01/09/2023	11924	7	CONDOMINIO SETEMBRO/2023	R\$	1367,67	1.367,67	27,35	0,00	9,76	1.404,78
332108			49	FUNDO RESERVA SETEMBRO/2023	R\$	136,77	136,77	2,74	0,00	0,98	140,49
Total do Recibo: R\$						1.504,44	1.504,44	30,09	0,00	10,74	1.545,27
Total Geral da Unidade: R\$						68.015,01	68.015,01	1.360,37	4.585,31	11.790,86	85.751,55
Quantidade de unidade(s) em aberto: 1				Total do condomínio	:	R\$ 68.015,01	68.015,01	1.360,37	4.585,31	11.790,86	85.751,55



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
 Executado: **ANA ROSA GERTH074.163.517-82**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO

Vistos.

Fls. 515/524. Cadastre-se o Condomínio como terceiro interessado e intime-se o exequente para manifestação.

Intimem-se.

Barueri, 25 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0944/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 515/524. Cadastre-se o Condomínio como terceiro interessado e intime-se o exequente para manifestação. Intimem-se."

Barueri, 25 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0944/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/10/2023. Considera-se a data de publicação em 27/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 515/524. Cadastre-se o Condomínio como terceiro interessado e intime-se o exequente para manifestação. Intimem-se."

Barueri, 26 de outubro de 2023.

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana Orlando Rossi
Adriana Romero Casquero de Souza
Allan de Sousa Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Beatriz Almeida C. Rosa

Ednalva Leopoldino Galamba
Euna Santos Fernandes
Gisele Pricila Moura da Silva
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Maria Helena Lopes Lima
Marisa de Lourdes da Silva

Mayara Evelyn Silva dos Santos
Monique Galeano Costa
Priscila A. de Carvalho Romeiro
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Valéria Oliveira Silva
Vanessa Ferrarezi Tayar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI – SP.

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. E OUTRA, já qualificadas, por seu advogado, que esta subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls., para **MANIFESTAR** ciência a respeito da manifestação de fls. 515/516 do Condomínio e não se opõe a eventual reserva de valores desde que respeitado o direito de preferencia.

Ademais, as exequentes aguardam a juntada do Laudo de Vistoria e Avaliação do imóvel nº 93.022 para regular prosseguimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

PRISCILA A. CARVALHO ROMEIRO
OAB/SP 434.909

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6^a
VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI/SP.**

Ação de Execução por Quantia Certa
Autos nº 1000725-74.2014.8.26.0068

PAULO PALMIERI MAGRI, infra assinado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, CREA nº 060.160.117.0, perito judicial nomeado nos Autos da **Ação de Execução por Quantia certa** promovida por **Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro** em face de **Ana Rosa Gerth**, que se processa perante este R. Juízo e Cartório do 6^o Ofício Cível, após diligências e estudos necessários, apresenta suas conclusões consubstanciadas no seguinte:

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

Í N D I C E

- I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

- II - VISTORIA**

- III - TITULARIDADE DE DOMÍNIO**

- IV - AVALIAÇÃO**

- V - CONCLUSÃO**

- VI - ENCERRAMENTO**

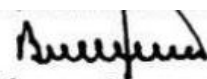
RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Pesquisa de Elementos Comparativos.
2. Resumo da Avaliação.

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1. O objetivo do presente trabalho é a avaliação devidamente consubstanciada do imóvel urbano denominado apartamento nº 73 do Edifício Marc Chagall situado à Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2308, esquina com a Rua Raimundo Simão de Souza – Jardim Londrina – município de São Paulo/SP, descrito na matrícula sob nº 93.022 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (fls. 377/383) e na Certidão de Penhora de fls. 363/365, vide:

matrícula 93.022	folha 01	 São Paulo, 03 de fevereiro de 19 88
2 0 5 0	<p>IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº <u>73</u> localizado no <u>7º andar</u> -- do EDIFÍCIO MARC CHAGALL, à AVENIDA GUILHERME DUMONT VIL-- LARES, nº 2308, esquina com a RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 96,44m², área co-- mum de 138,22m², no prédio todo, nesta já incluída a área -- de 20,60m², referente a duas vagas de nºs <u>13</u> e <u>14</u> e a ca-- ve nº <u>7</u> localizadas no <u>1º</u> subsolo do edifício, perfazendo a área total de 234,66m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,9231% no condomínio. (Contribuinte 171.164.0013/2 171.164.0014/0 e 171.164.0019/1 em maior área).</p>	

CERTIDÃO DE PENHORA – FLS. 363/365:

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000320897

1

Comarca: São Paulo - Capital

fls. 364

Endereço do imóvel: Avenida Guilherme Dumont Villares, 2308

Bairro: Jardim Londrina

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 93022

Cartório de Registro de Imóveis: 18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Eng^o Paulo Palmieri Magri

Avaliações e Perícias de Engenharia

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

Data do auto ou termo: 20/5/2020

Percentual penhorado (%): 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 50,00

Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Data da decisão: 10/5/2020 | Folhas: 353

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ANA ROSA GERTH**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** ANA ROSA GERTH

2. Despacho Saneador - fls. 354 dos autos.

2.1. O mérito da causa é a produção de prova pericial de engenharia necessária a avaliar o imóvel descrito na certidão da matrícula sob nº 93.022 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP de fls. 377/383 dos autos.

2.2. Sendo assim, este signatário foi honrado com sua nomeação às fls. 354 dos autos, para produção da prova pericial de engenharia, sendo facultado às partes indicação de assistentes técnicos e formulação de quesitos.

2.3. Até as fls. 528 dos autos não foram indicados assistentes técnicos e nem formulados quesitos por ambas as partes.

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

II – VISTORIA

No dia 22 do mês de setembro do ano de 2023, este perito procedeu aos trabalhos de vistoria ao imóvel objeto deste feito, documentando-o através de fotografias obtidas na ocasião e anexadas a este laudo, onde obtivemos todos os elementos necessários ao desempenho do labor que ora se apresenta.

Para o perfeito atendimento ao quanto preceitua o artigo 466 do CPC as partes foram convidadas a participar da diligência realizada por este perito signatário – fls. 500 dos autos.

2.1. Localização:

Trata-se do apartamento nº 73 do Edifício Marc Chagall situado à Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2308, esquina com a Rua Raimundo Simão de Souza – Jardim Londrina – município de São Paulo/SP, vide a seguir:

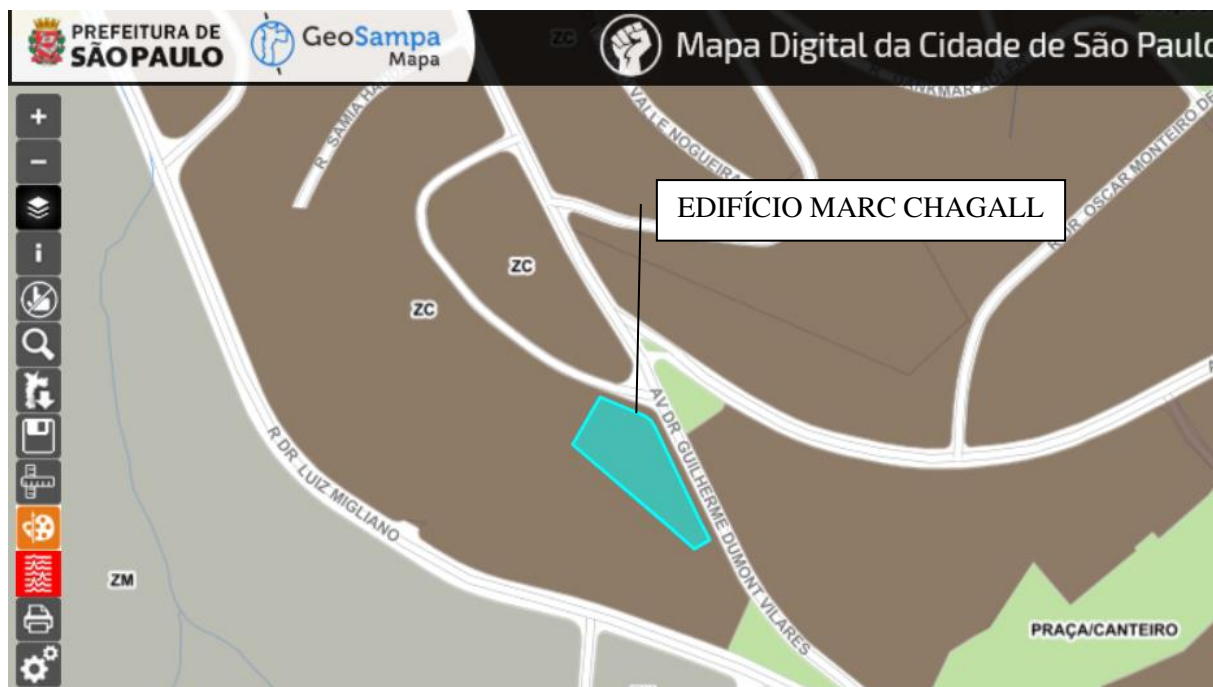


Eng^o Paulo Palmieri Magri

Avaliações e Perícias de Engenharia

2.2. Zoneamento:

O imóvel está situado em Zona de Centralidade – ZC – Subprefeitura do Butantã, neste município de São Paulo/SP conforme Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo sob nº 16.402/2016, vide:



2.3. Do Objeto em estudo:

Trata-se do apartamento nº 73 com área útil de 96,44 m², área comum de 138,22 m² no prédio todo já inclusa a área de 20,60 m², referente a 2 vagas de garagem localizadas no 1º subsolo do edifício.

O Condomínio Edifício Marc Chagall é composto de 1 torre com 26 andares, sendo 13 andares de pavimento tipo com 4 apartamentos por andar, totalizando 52 apartamentos, 1 subsolo, equipamentos sociais, garagem exclusiva e ático.

Externamente aos edifícios está localizada a piscina, gazebo, jardins e guarita.

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

A estrutura do edifício foi constituída por pilares, vigas e lajes em concreto armado no pavimento térreo sendo os demais pavimentos erigidos em alvenaria estrutural. A fachada contempla estilo arquitetônico definido com revestimento em pintura látex.

2.4. Melhoramentos Públicos:

A região onde o edifício está localizado possui infraestrutura desenvolvida, onde são encontrados estabelecimentos de prestação de serviços, instituições variadas e comércio diversificado, sendo dotado de todos os melhoramentos públicos tais como: iluminação pública, redes de água potável, esgoto, energia elétrica domiciliar, coleta de lixo, rede telefônica, pavimentação com guias, sarjetas e linhas de transporte coletivo nas imediações.

2.5. Reportagem Fotográfica:

Para uma melhor visualização do imóvel em questão bem como a obra discutida no presente feito, este signatário obteve uma série de fotografias durante a vistoria cujas cópias passam a descrevê-las:

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

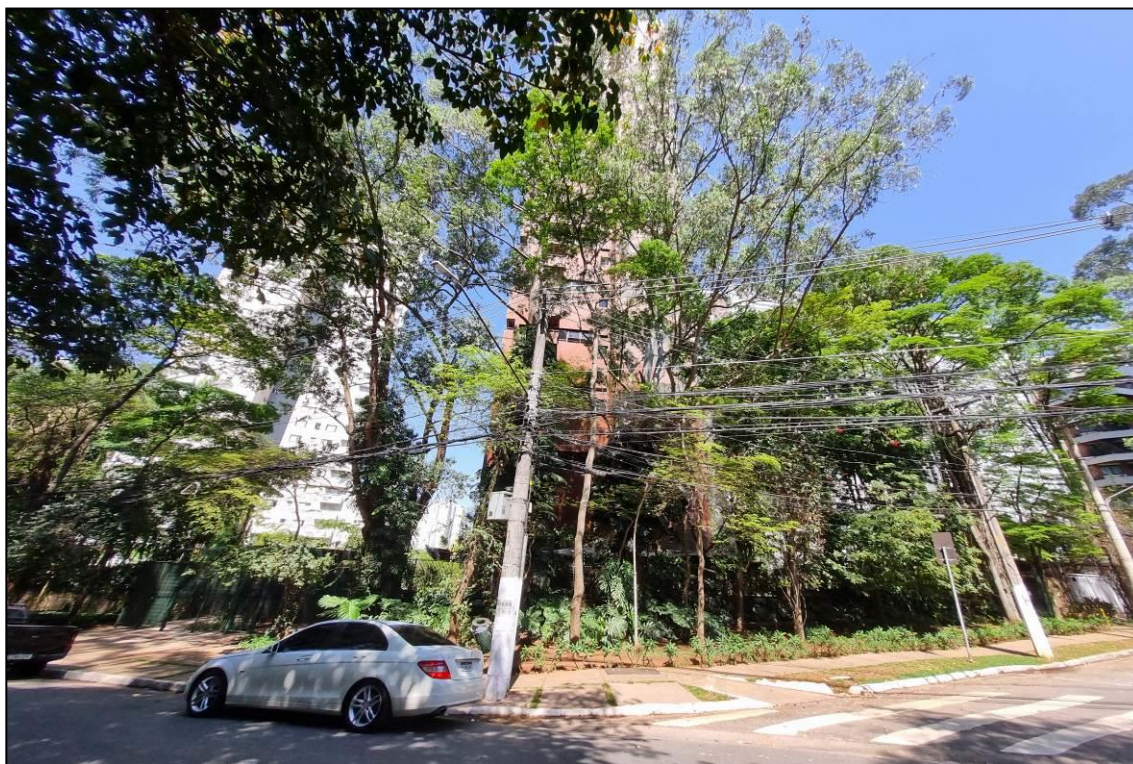


Foto nº 1: Vista do edifício Marc Chagall situado à Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2308, esquina com a Rua Raimundo Simão de Souza onde se situa o imóvel avaliando¹

¹ Matrícula nº 93.022 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (fls. 377/383)

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

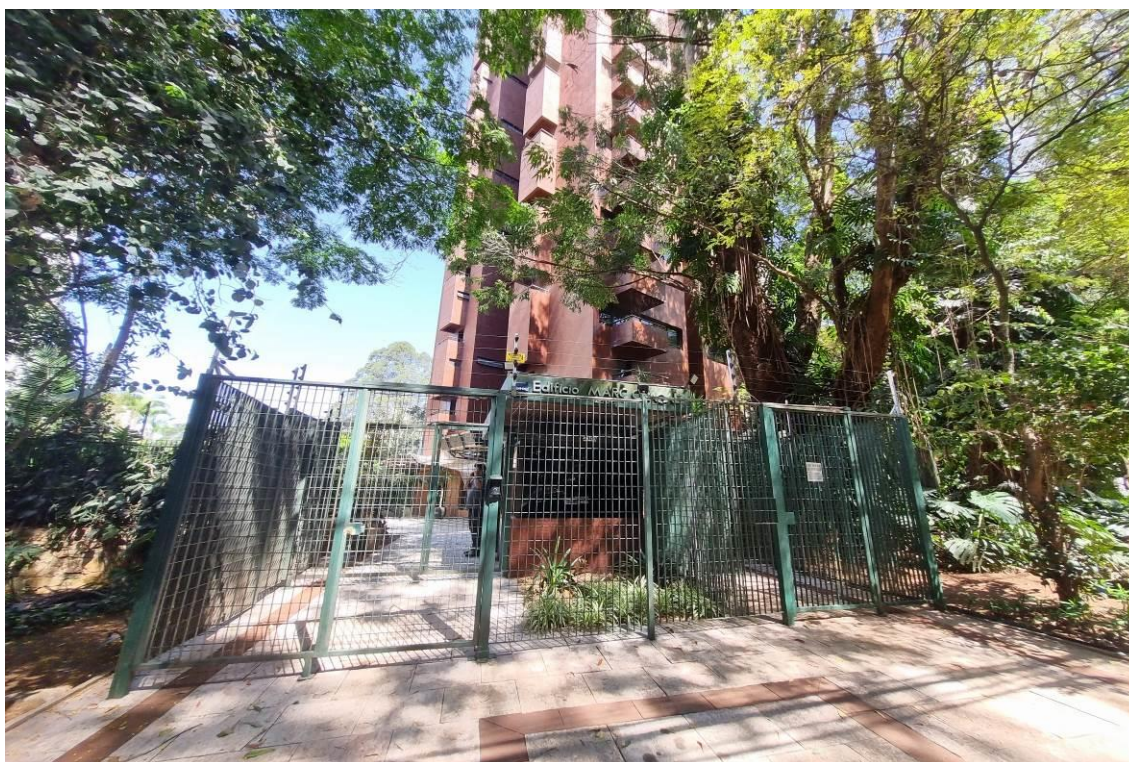


Foto nº 2: Vista aproximada do acesso para o interior do Edifício.

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia



Foto nº 3: Vista geral do Edifício Marc Chagall.

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

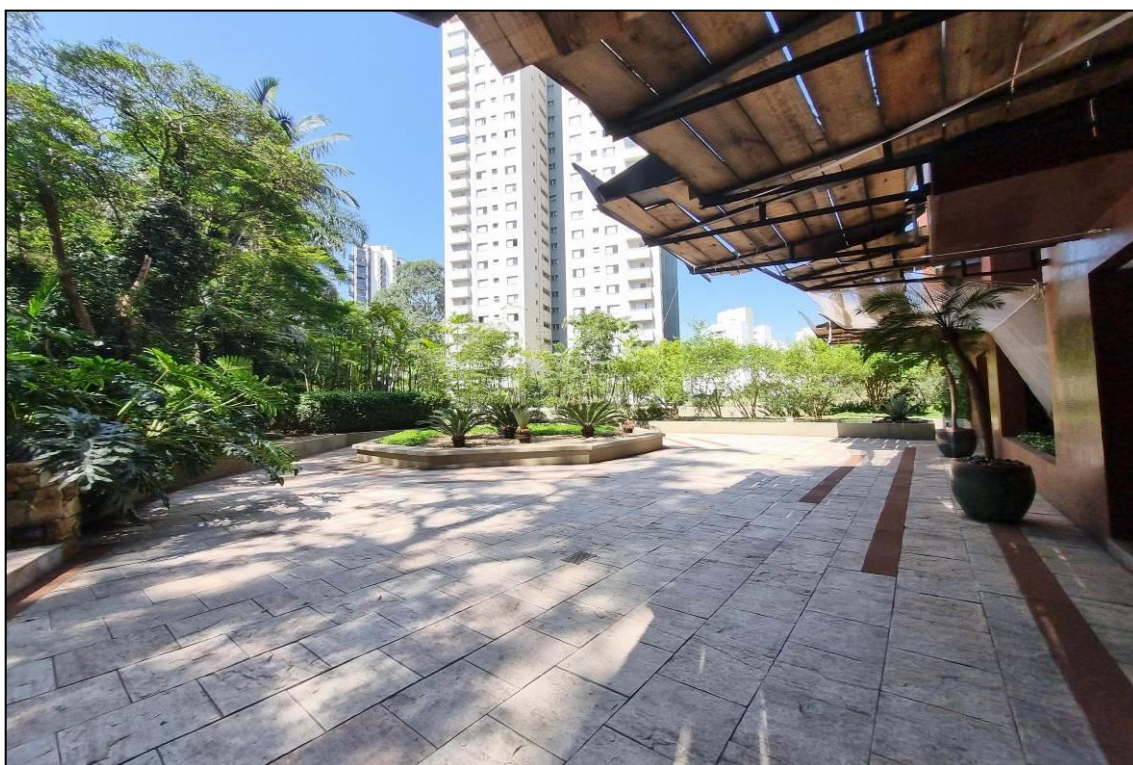


Foto nº 4: Vista interna da área externa do Edifício Marc Chagall.

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

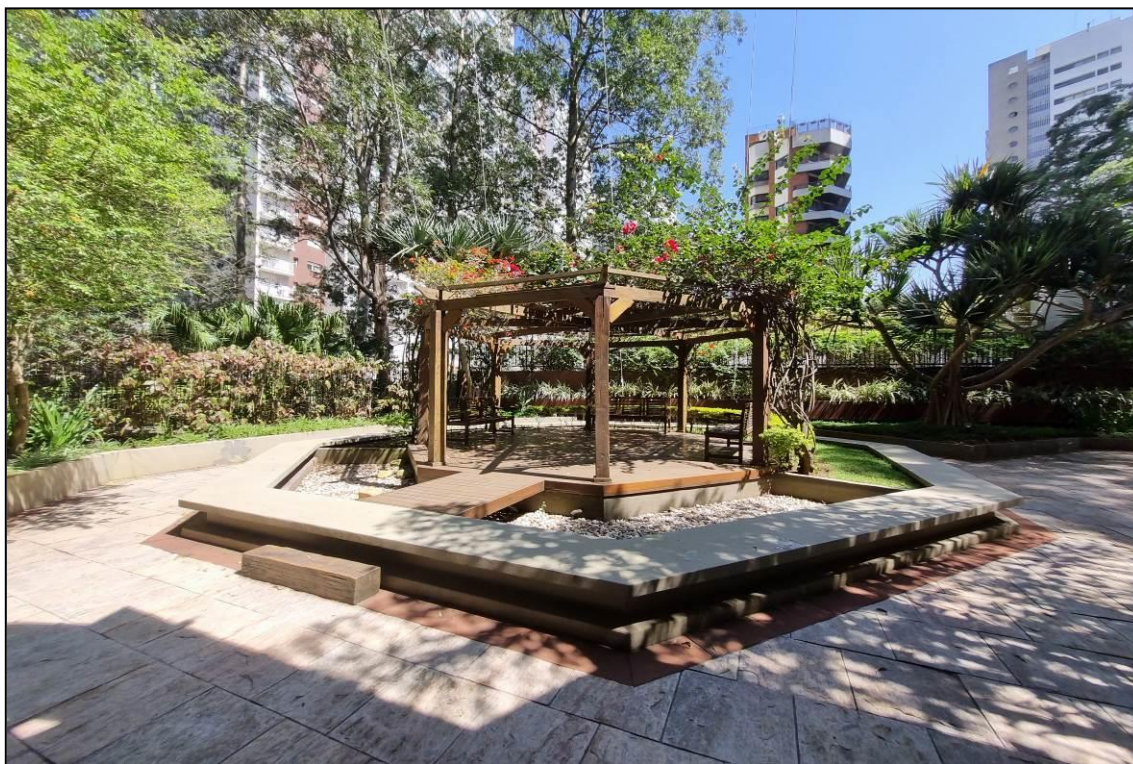


Foto nº 5: Vista do gazebo existente na área comum do Edifício.

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

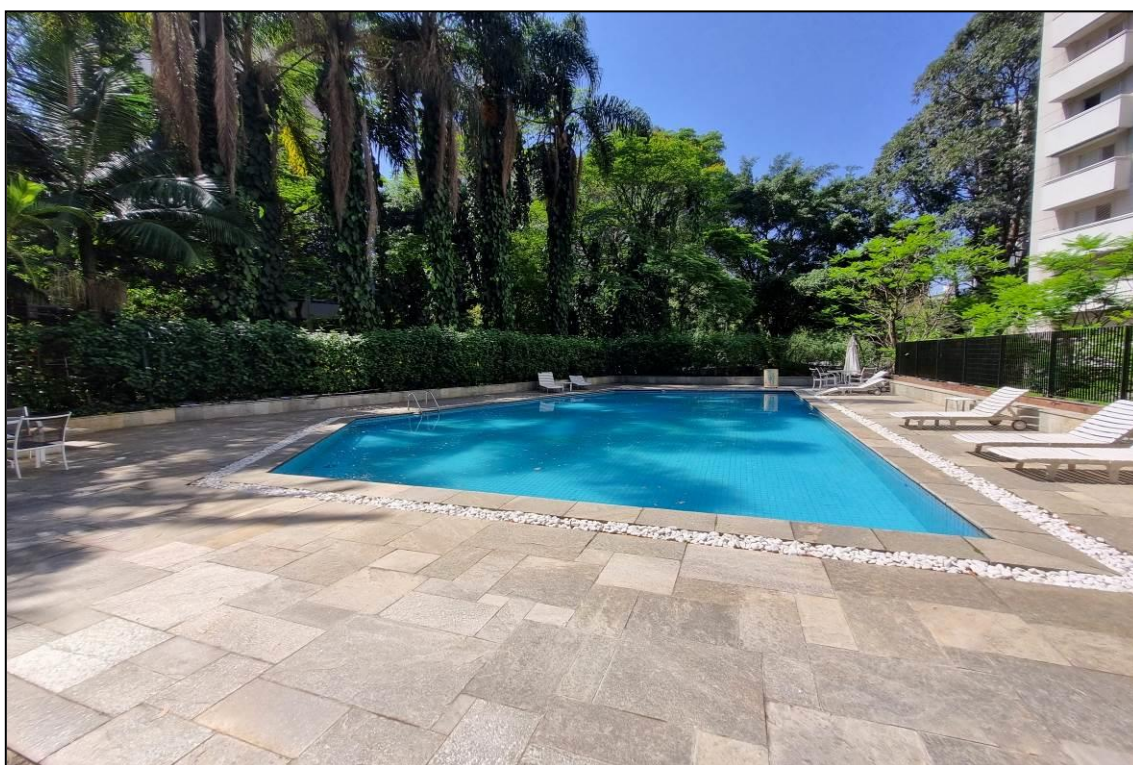


Foto nº 6: Vista da piscina existente na área comum do Edifício.

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia



Foto nº 7: Vista do hall social de acesso aos pavimentos tipos do Edifício.

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

III – DA TITULARIDADE DE DOMÍNIO

Apresentamos neste item breve resumo do documento acostado ao presente processo e de interesse para o presente feito.

→ **Documento 01:**

Fonte: fls. 377/383 dos autos

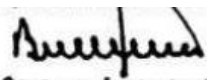
Data: 03/02/1988

Doc.: Certidão do 18^o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo – S.P.

Matrícula nº 93.022

Proprietário: Renato Satoshi Shito e Ana Rosa Gerth

Imóvel:

matrícula 93.022	lcto 01	 São Paulo, 03 de fevereiro de 19 88
0 9 3 0 2 2 IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº <u>73</u> localizado no <u>7º andar</u> -- do EDIFÍCIO MARC CHAGALL, à AVENIDA GUILLERME DUHON, VIL-- LARES, nº 2308, esquina com a RUA RAFAEL SIMÃO DE SOUZA, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 96,44m ² , área co- mum de 138,22m ² , no prédio todo, nesta já incluída a área -- de 20,60m ² , referente a duas vagas de nºs <u>13</u> e <u>14</u> e a ca- ve nº <u>7</u> localizadas no <u>1º</u> subsolo do edifício, perfazen- do a área total de 234,66m ² , correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,9231% no condomínio. (Contribuinte 171.164.0013/2 171.164.0014/0 e 171.164.0019/1 em maior área).		

Observação: Trata-se da matrícula de onde se situa o imóvel objeto da presente ação.

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

IV – AVALIAÇÃO

É a determinação técnica do valor de um imóvel. Normalmente é adotado o Valor de Mercado, que é o que o imóvel obteria numa transação normal de compra e venda, dentro de prazo razoável, não estando o comprador e o vendedor compelidos a transacionar, sendo ambos conhecedores do imóvel em seus detalhes.

No presente caso, tem-se que a presente avaliação versa sobre a determinação do valor do imóvel denominado apartamento nº 73 do Edifício Marc Chagall situado à Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2308, esquina com a Rua Raimundo Simão de Souza – Jardim Londrina – município de São Paulo/SP, descrito na matrícula sob nº 93.022 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (fls. 377/383).

IV.1 – MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

IV.1.1 - DO VALOR DO APARTAMENTO Nº 73 DO EDIFÍCIO MARC CHAGALL

No presente caso utilizaremos o Método Comparativo para o cálculo do valor do imóvel valendo-nos de pesquisas realizadas no interior do próprio “Edifício Marc Chagall” onde se localiza o apartamento a ser avaliado e com características próximas ao imóvel em apreço.

Sendo assim, dado o número de ofertas de imóveis à venda na região, devidamente homogêneos e consoantes critérios descritos no corpo do Anexo 01, obteve-se o valor básico unitário médio, devidamente demonstrado no Anexo 02 deste trabalho de:

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

$$V_{\text{unit.}} = \text{R\$ } 5.102,86/\text{m}^2$$

IV.1.2 – ÁREA DO IMÓVEL

Consta na averbação R. 141 da Matrícula nº 93.022 do 18º CRI de São Paulo/SP que o imóvel avaliando, apartamento nº 73 do Edifício Marc Chagall possui a fração ideal de 1,9231 % equivalente a área útil:

$$A_{\text{ÚTIL}} = 96,44 \text{ m}^2$$

IV.1.3 – PADRÃO CONSTRUTIVO

Para avaliação do objeto em questão, este perito realizou o levantamento de todas as características relevantes das benfeitorias e utilizou do EVV - Índice de Valores de Edificações fornecido pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia que adota como referencial o CUB - Custo Unitário Básico da Construção Civil fornecido pelo SindusCon-SP; sendo analisadas as seguintes características: área construída, padrão construtivo, estado de conservação, idade da edificação e fator de depreciação obtido através da Tabela Ross Heideck, sendo:

“Apartamento Padrão Superior”, sendo adotado o nível médio de valorização do intervalo de índices (Pc).

A seguir descrevemos as características construtivas da edificação ora valorada em conformidade com as referências descritas no Estudo de Valores de Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP, vide:



ÍNDICE - UNIDADES PADRONIZADAS

1.1.4 PADRÃO SUPERIOR

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar. Dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas externas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente.

Unidades contendo salas para dois ou mais ambientes, três dormitórios, pelo menos uma suite, cozinha, dois ou mais banheiros completos (pelo menos uma suite), dependências para empregada e duas ou mais vagas de estacionamento.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

- **Pisos:** assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito.
- **Paredes:** pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica.
- **Instalações hidráulicas:** completas com peças sanitárias e metais de boa qualidade; aquecimento central.
- **Instalações elétricas:** completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos especiais para equipamentos eletrodomésticos e instalações para antena de TV e telefone nas principais acomodações.
- **Esquadrias:** caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio.



IV.1.4 – DEPRECIÇÃO

De acordo com os índices obtidos em função do estado de conservação e idades aparentes através do Método do Valor Decrescente, considerando-se a razão de depreciação de 2,5% aa. (Maior a depreciação = Menor a avaliação “Ross- Heideck”).

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

Depreciação pelo obsolescência e pelo estado de conservação:

O fator de adequação ao obsolescência e ao estado de conservação (FOC) é determinado pela seguinte expressão:

$$FOC = R + K \times (1-R), \text{ onde:}$$

R = Coeficiente residual correspondente ao padrão

K = Coeficiente de Ross/Heideck

No presente caso a vida referencial corresponde a 60 anos e o valor residual equivale a 20%, possuindo o imóvel a idade aparente estimada de 35 anos, de modo que a idade em percentual da vida referencial corresponde a 0,5833 ou 58,33%.

Para o estado de conservação adotar-se-á para o imóvel a classificação “e –Necessitando de reparos simples” em face do que se verificou no local.

Tabela 1 – Vida referencial (IR) e o valor residual (R) para as tipologias deste estudo

Classe	Grupo	Padrão	Idade Referencial – Ir (anos)	Valor Residual – R (%)	
1.RESIDENCIAL	1.1 APARTAMENTO	1.1.1 – Padrão Econômico	60	20%	
		1.1.2 – Padrão Simples	Sem elevador	60	20%
			Com elevador	60	20%
		1.1.3 – Padrão Médio	Sem elevador	60	20%
			Com elevador	60	20%
		1.1.4 – Padrão Superior	Sem elevador	60	20%
			Com elevador	60	20%
		1.1.5 – Padrão Fino	50	20%	

Eng^o Paulo Palmieri Magri

Avaliações e Perícias de Engenharia

Quadro 1 – Estado de Conservação – Ec

Ref.	Estado da Edificação	Depreciação (%)	Características
A	Nova	0,00	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa.
B	Entre nova e regular	0,32	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente necessidade apenas de uma demão leve de pintura para recompor a sua aparência.
C	Regular	2,52	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e/ou pintura externa e interna.
D	Entre regular e necessitando de reparos simples	8,09	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa.
E	Necessitando de reparos simples	18,10	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico.

Idade em % da vida referencial	Estado de Conservação – Ec							
	A 0,00%	B 0,32%	C 2,52%	D 8,09%	E 18,10%	F 33,20%	G 52,60%	H 75,20%
2%	0,9898	0,9866	0,9649	0,9097	0,8106	0,6612	0,4692	0,2455
4%	0,9792	0,9761	0,9545	0,9000	0,8020	0,6541	0,4641	0,2428
6%	0,9682	0,9651	0,9438	0,8899	0,7930	0,6468	0,4589	0,2401
8%	0,9568	0,9537	0,9327	0,8794	0,7836	0,6391	0,4535	0,2373
10%	0,9450	0,9420	0,9212	0,8685	0,7740	0,6313	0,4479	0,2344
12%	0,9328	0,9298	0,9093	0,8573	0,7640	0,6231	0,4421	0,2313
14%	0,9202	0,9173	0,8970	0,8458	0,7536	0,6147	0,4362	0,2282
16%	0,9072	0,9043	0,8843	0,8338	0,7430	0,6060	0,4300	0,2250
18%	0,8938	0,8909	0,8713	0,8215	0,7320	0,5971	0,4237	0,2217
20%	0,8800	0,8772	0,8578	0,8088	0,7207	0,5878	0,4171	0,2182
22%	0,8658	0,8630	0,8440	0,7958	0,7091	0,5784	0,4104	0,2147
24%	0,8512	0,8485	0,8297	0,7823	0,6971	0,5686	0,4035	0,2111
26%	0,8362	0,8335	0,8151	0,7686	0,6848	0,5586	0,3964	0,2074
28%	0,8208	0,8182	0,8001	0,7544	0,6722	0,5483	0,3891	0,2036
30%	0,8050	0,8024	0,7847	0,7399	0,6593	0,5377	0,3816	0,1996
32%	0,7888	0,7863	0,7689	0,7250	0,6460	0,5269	0,3739	0,1956
34%	0,7722	0,7697	0,7527	0,7097	0,6324	0,5158	0,3660	0,1915
36%	0,7552	0,7528	0,7362	0,6941	0,6185	0,5045	0,3580	0,1873
38%	0,7378	0,7354	0,7192	0,6781	0,6043	0,4929	0,3497	0,1830
40%	0,7200	0,7177	0,7019	0,6618	0,5897	0,4810	0,3413	0,1786
42%	0,7018	0,6996	0,6841	0,6450	0,5748	0,4688	0,3327	0,1740
44%	0,6832	0,6810	0,6660	0,6279	0,5595	0,4564	0,3238	0,1694
46%	0,6642	0,6621	0,6475	0,6105	0,5440	0,4437	0,3148	0,1647
48%	0,6448	0,6427	0,6286	0,5926	0,5281	0,4307	0,3056	0,1599
50%	0,6250	0,6230	0,6093	0,5744	0,5119	0,4175	0,2963	0,1550
52%	0,6048	0,6029	0,5896	0,5559	0,4953	0,4040	0,2867	0,1500
54%	0,5842	0,5823	0,5695	0,5369	0,4785	0,3902	0,2769	0,1449
56%	0,5632	0,5614	0,5490	0,5176	0,4613	0,3762	0,2670	0,1397
58%	0,5418	0,5401	0,5281	0,4980	0,4437	0,3619	0,2568	0,1344
60%	0,5200	0,5183	0,5069	0,4779	0,4259	0,3474	0,2465	0,1290

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

Assim sendo, tem-se o valor da depreciação obtido através da expressão supracitada de:

$$FOC = 0,2 + 0,435 \times (1-0,2) = 0,548$$

O valor unitário médio apurado assim o foi considerando a depreciação acima demonstrada.

IV.2 - CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

Isto posto, o valor do imóvel será dado por:

$$V = A_{\text{ÚTIL}} \times v., \text{ onde:}$$

V = Valor dos imóveis;

A_{ÚTIL} = Área útil: 96,44 m²

V = Valor básico unitário, em R\$/m²:

Diante de todo o exposto, temos que o valor do imóvel será dado por:

“APARTAMENTO Nº 73 DO EDIFÍCIO MARC CHAGALL SITUADO À AVENIDA DOUTOR GUILHERME DUMONT VILLARES, Nº 2308, ESQUINA COM A RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA – JARDIM LONDRINA – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP”

$$V = 96,44 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 5.102,86/\text{m}^2 = \text{R\$ } 492.119,81$$

Em numeros redondos:

V = R\$ 492.120,00 – (Quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais), valor este calculado para a data base de Novembro de 2023.

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

V – CONCLUSÃO

Consoante Pesquisa mercadológica e técnica da Engenharia de Avaliações, estima o perito de V. Exa. o valor do imóvel:

“APARTAMENTO Nº 73 DO EDIFÍCIO MARC CHAGALL SITUADO À AVENIDA DOUTOR GUILHERME DUMONT VILLARES, Nº 2308, ESQUINA COM A RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA – JARDIM LONDRINA – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP”

VALOR DE VENDA:

em: **R\$ 492.120,00 – (Quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais)**

DATA BASE: NOVEMBRO DE 2023.

Eng.º Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

VI – ENCERRAMENTO

O presente laudo técnico é constituído de 24 (vinte e quatro) folhas digitalizadas e assinadas digitalmente para todos os fins de Direito.

O Signatário agradece a honrosa nomeação e coloca-se a disposição desse R. Juízo para o que se julgar necessário.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

Eng.º Paulo Palmieri Magri

Crea n.º 060.160117.0
Membro Titular do IBAPE/SP

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

ANEXO I

Pesquisa de Elementos Comparativos

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO
DADOS DA FICHA 1

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2023 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 27/11/2023
 SETOR : 171 QUADRA : 164 ÍNDICE DO LOCAL : 1.531,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares NÚMERO : 2308
 COMP.: BARRO : Vila Suzana CIDADE : SAO PAULO - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO
MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 1,00 TESTADA - (cf) m : 1,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 1,00
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : plana
 CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : FACE :

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento superior c/ elev. COEF. PADRÃO : 2,406 CONSERVAÇÃO : e - reparos simples
 COEF. DEP. (k) : 0,553 DADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 0 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA M²: 96,44 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 96,44

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 1 SALÃO DE FESTAS : 0
 ELEVADORES : 3 PLAYGROUND : 0 SUPERIORES : 0 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 0

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL01: 1,00 ADICIONAL02: 1,00 ADICIONAL03: 1,00
 ADICIONAL04: 1,00 ADICIONAL05: 1,00 ADICIONAL06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 498.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

MOBILIÁRIA : QuintoAndar Vendas

CONTATO :

TELEFONE : (11)-32304188

OBSERVAÇÃO :

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/ SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/ VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,00	FTADICIONAL01 : 0,00 VALOR UNITÁRIO : 4.647,00
OBSOLESCÊNCIA Fobs :	0,00	FTADICIONAL02 : 0,00 HOMOGENEIZAÇÃO : 4.647,00
PADRÃO Fp :	0,00	FTADICIONAL03 : 0,00 VARIAÇÃO : 1,0000
VAGAS	0,00	FTADICIONAL04 : 0,00
		FTADICIONAL05 : 0,00
		FTADICIONAL06 : 0,00

REGISTRO FOTOGRÁFICO

DADOS DA FICHA

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2023

NÚMERO ELEMENTO : 1

DATA DA PESQUISA : 27/11/2023

SEIOR : 171

QUADRA : 164

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO N° 1

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO
DADOS DA FICHA 2

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2023 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 27/11/2023
 SETOR : 171 QUADRA : 164 ÍNDICE DO LOCAL : 1.531,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares NÚMERO : 2308
 COMP.: BARRO : Vila Suzana CIDADE : SAO PAULO - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO
MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 1,00 TESTADA - (cf) m : 1,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 1,00
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : plana
 CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : FACE :

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento superior c/ elev. COEF. PADRÃO : 2,406 CONSERVAÇÃO : e - reparos simples
 COEF. DEP. (k) : 0,553 DADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 0 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA M²: 96,44 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 96,44

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 1 SALÃO DE FESTAS : 0
 ELEVADORES : 3 PLAYGROUND : 0 SUPERIORES : 0 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 0

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL01: 1,00 ADICIONAL02: 1,00 ADICIONAL03: 1,00
 ADICIONAL04: 1,00 ADICIONAL05: 1,00 ADICIONAL06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 529.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

MOBILIÁRIA : QuintoAndar Vendas

CONTATO :

TELEFONE : (11)-32304188

OBSERVAÇÃO :

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/ SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/ VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,00	FTADICIONAL01 : 0,00 VALOR UNITÁRIO : 4.936,00
OBSOLESCÊNCIA Fobs :	0,00	FTADICIONAL02 : 0,00 HOMOGENEIZAÇÃO : 4.936,00
PADRÃO Fp :	0,00	FTADICIONAL03 : 0,00 VARIAÇÃO : 1,0000
VAGAS	0,00	FTADICIONAL04 : 0,00
		FTADICIONAL05 : 0,00
		FTADICIONAL06 : 0,00

REGISTRO FOTOGRAFICO

DADOS DA FICHA

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2023

NÚMERO ELEMENTO : 2

DATA DA PESQUISA : 27/11/2023

SEIOR : 171

QUADRA : 164

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO N° 1

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO
DADOS DA FICHA 3

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2023 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 27/11/2023
 SETOR : 171 QUADRA : 164 ÍNDICE DO LOCAL : 1.531,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares NÚMERO : 2308
 COMP.: BARRO : Vila Suzana CIDADE : SAO PAULO - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO
MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 1,00 TESTADA - (cf) m : 1,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 1,00
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : plana
 CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : FACE :

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento superior c/ elev. COEF. PADRÃO : 2,406 CONSERVAÇÃO : e - reparos simples
 COEF. DEP. (k) : 0,553 DADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 0 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA M²: 96,44 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 96,44

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 1 SALÃO DE FESTAS : 0
 ELEVADORES : 3 PLAYGROUND : 0 SUPERIORES : 0 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 0

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL01: 1,00 ADICIONAL02: 1,00 ADICIONAL03: 1,00
 ADICIONAL04: 1,00 ADICIONAL05: 1,00 ADICIONAL06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 519.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

MOBILIÁRIA : SCHEID IMÓVEIS - MARAJOARA

CONTATO :

TELEFONE : (11)-552301

OBSERVAÇÃO :

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/ SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/ VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,00	FTADICIONAL01 : 0,00
OBSOLESCÊNCIA Fobs :	0,00	FTADICIONAL02 : 0,00
PADRÃO Fp :	0,00	FTADICIONAL03 : 0,00
VAGAS	0,00	FTADICIONAL04 : 0,00
		FTADICIONAL05 : 0,00
		FTADICIONAL06 : 0,00
		VALOR UNITÁRIO : 4.843,00
		HOMOGENEIZAÇÃO : 4.843,00
		VARIAÇÃO : 1,0000

REGISTRO FOTOGRAFICO

DADOS DA FICHA

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2023

NÚMERO ELEMENTO : 3

DATA DA PESQUISA : 27/11/2023

SEIOR : 171

QUADRA : 164

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO N° 1

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO
DADOS DA FICHA 4

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2023 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 27/11/2023
 SETOR : 171 QUADRA : 164 ÍNDICE DO LOCAL : 1.531,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares NÚMERO : 2308
 COMP.: BARRO : Vila Suzana CIDADE : SAO PAULO - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO
MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 1,00 TESTADA - (cf) m : 1,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 1,00
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : plana
 CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : FACE :

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento superior c/ elev. COEF. PADRÃO : 2,406 CONSERVAÇÃO : e - reparos simples
 COEF. DEP. (k) : 0,553 DADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 0 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA M²: 96,44 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 96,44

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 1 SALÃO DE FESTAS : 0
 ELEVADORES : 3 PLAYGROUND : 0 SUPERIORES : 0 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 0

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL01: 1,00 ADICIONAL02: 1,00 ADICIONAL03: 1,00
 ADICIONAL04: 1,00 ADICIONAL05: 1,00 ADICIONAL06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 689.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
 MOBILIÁRIA : Corretora Autônoma
 CONTATO : Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares TELEFONE : (11)-97340188
 OBSERVAÇÃO :

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/ SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/ VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,00	FTADICIONAL01 : 0,00 VALOR UNITÁRIO : 6.429,00
OBSOLESCÊNCIA Fobs :	0,00	FTADICIONAL02 : 0,00 HOMOGENEIZAÇÃO : 6.429,00
PADRÃO Fp :	0,00	FTADICIONAL03 : 0,00 VARIAÇÃO : 1,0000
VAGAS	0,00	FTADICIONAL04 : 0,00
		FTADICIONAL05 : 0,00
		FTADICIONAL06 : 0,00

Este documento é copiado digitalmente por PAULO PALMIERI MAGRI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 16:57, sob o número WBRE23702505377. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código nT00fwHg.

REGISTRO FOTOGRAFICO

DADOS DA FICHA

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2023

NÚMERO ELEMENTO : 4

DATA DA PESQUISA : 27/11/2023

SEIOR : 171

QUADRA : 164

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO N° 1

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO
DADOS DA FICHA 5

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2023 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 27/11/2023
 SETOR : 171 QUADRA : 164 ÍNDICE DO LOCAL : 1.531,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares NÚMERO : 2308
 COMP.: BARRO : Vila Suzana CIDADE : SAO PAULO - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO
MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 1,00 TESTADA - (cf) m : 1,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 1,00
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : plana
 CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : FACE :

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento superior c/ elev. COEF. PADRÃO : 2,406 CONSERVAÇÃO : e - reparos simples
 COEF. DEP. (k) : 0,553 DADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 0 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA M²: 96,44 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 96,44

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 1 SALÃO DE FESTAS : 0
 ELEVADORES : 3 PLAYGROUND : 0 SUPERIORES : 0 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 0

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL01: 1,00 ADICIONAL02: 1,00 ADICIONAL03: 1,00
 ADICIONAL04: 1,00 ADICIONAL05: 1,00 ADICIONAL06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 499.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

MOBILIÁRIA : Moraes N. Negócios Imobiliarios

CONTATO :

TELEFONE : (11)-97703780

OBSERVAÇÃO :

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/ SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/ VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,00	FTADICIONAL01 : 0,00 VALOR UNITÁRIO : 4.656,00
OBSOLESCÊNCIA Fobs :	0,00	FTADICIONAL02 : 0,00 HOMOGENEIZAÇÃO : 4.656,00
PADRÃO Fp :	0,00	FTADICIONAL03 : 0,00 VARIAÇÃO : 1,0000
VAGAS	0,00	FTADICIONAL04 : 0,00
		FTADICIONAL05 : 0,00
		FTADICIONAL06 : 0,00

REGISTRO FOTOGRAFICO

DADOS DA FICHA

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2023

NÚMERO ELEMENTO : 5

DATA DA PESQUISA : 27/11/2023

SEIOR : 171

QUADRA : 164

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO N° 1

Eng^o Paulo Palmieri Magri
Avaliações e Perícias de Engenharia

ANEXO II
Resumo da Avaliação

MODELO DE ESTADÍSTICA DESCRITIVA**DESCRIÇÃO :** Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares, 2308**DATA :** 27/11/2023**EDIFICAÇÃO VALORES DE VENDA :** IBAPE-SP - 2023 - SAO PAULO - SP**FATOR OFERTA/TRANSAÇÃO :** 0,9**PARCELA DE BENEFITÓRIA :** 0,8**OBSERVAÇÃO :****FATORES**

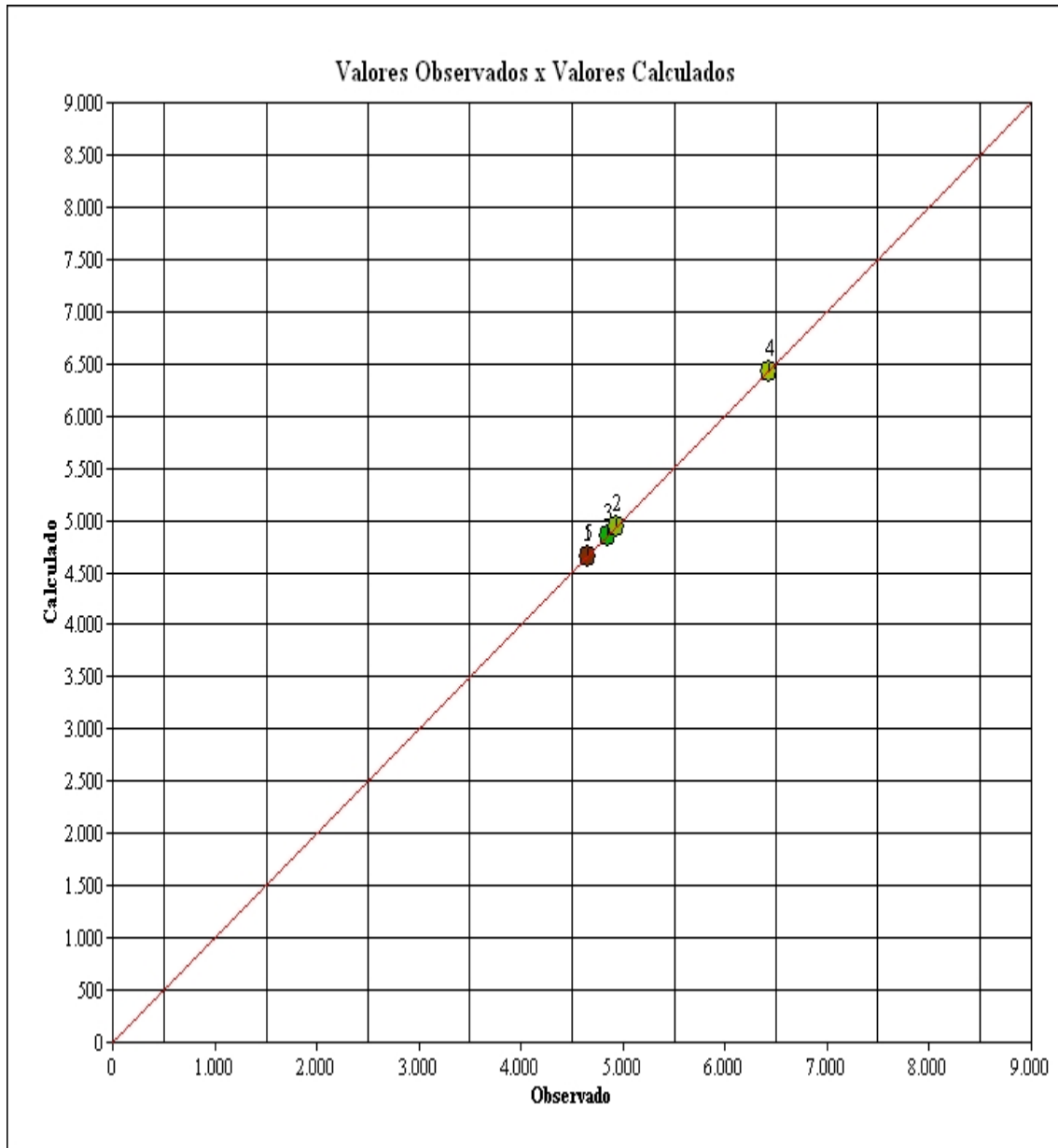
FATOR	ÍNDICE
<input checked="" type="checkbox"/> Localização	1.531,00
<input checked="" type="checkbox"/> Obsolescência	Índice 35 Estado de Conservação E- REPAROS SIMPLIS
<input type="checkbox"/> Padrão	apartamento superior c/ elev.
<input type="checkbox"/> Vagas	Vagas 0 Acréscimo 0

MA TRIZ DE UNITÁRIOS

Núm.	Endereço	Valor Unitário	Homogeneização	Variação
<input checked="" type="checkbox"/>	1 Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares, 2308	4.647,45	4.647,45	1,0000
<input checked="" type="checkbox"/>	2 Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares, 2308	4.936,75	4.936,75	1,0000
<input checked="" type="checkbox"/>	3 Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares, 2308	4.843,43	4.843,43	1,0000
<input checked="" type="checkbox"/>	4 Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares, 2308	6.429,90	6.429,90	1,0000
<input checked="" type="checkbox"/>	5 Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares, 2308	4.656,78	4.656,78	1,0000

GRÁFICO DE DISPERSÃO

Núm.	X	Y
1	4.647,45	4.647,45
2	4.936,75	4.936,75
3	4.843,43	4.843,43
4	6.429,90	6.429,90
5	4.656,78	4.656,78

GRÁFICO DE DISPERSÃO

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

DADOS DO AVALIANDO

Tipo : Apartamento **Local :** Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares 2308 apartamento nº 73 Vila Suzana **Data :** 27/11/2023

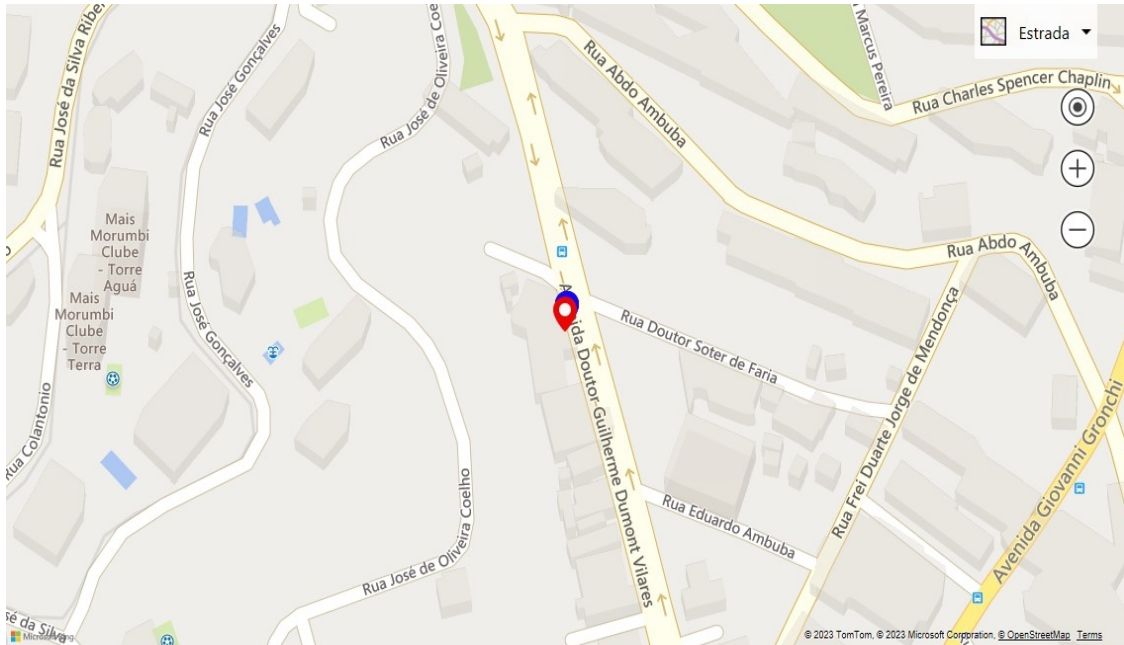
Cliente : 6ª Vara Cível de Barueri

Área terreno m² : 1,00

Edificação m² : 96,44

Modalidade : Venda

Distribuição espacial



VALORES UNITÁRIOS

Média Unitários : 5.102,86

Desvio Padrão : 752,05

- 30% : 3.572,00

+ 30% : 6.633,72

Coefficiente de Variação : 14,7400

VALORES HOMOGENEIZADOS

Média Unitários : 5.102,86

Desvio Padrão : 752,05

- 30% : 3.572,00

+ 30% : 6.633,72

Coefficiente de Variação : 14,7400

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Descrição		GRAU III		GRAU II		GRAU I	
1	Carac. do imóvel avaliado	Completa quanto a todas variáveis analisadas	<input checked="" type="checkbox"/>	Completa qto aos fatores usados no tratamento	<input type="checkbox"/>	Adoção de situação paradigma	<input type="checkbox"/>
2	Quantidade mínima de dados de mercado usados	12	<input type="checkbox"/>	5	<input checked="" type="checkbox"/>	3	<input type="checkbox"/>
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de inform refa todas as caractdos dos dados analisados	<input checked="" type="checkbox"/>	Apresentação de inform refa todas as caractdos dos dados analisados	<input type="checkbox"/>	Apresentação inform refa todos as caractdos dados refa os fatores	<input type="checkbox"/>
4	Intervalo de ajuste de cada fator e p/ o conj de fatores	0,80 a 1,25	<input checked="" type="checkbox"/>	0,50 a 2,00	<input type="checkbox"/>	0,40 a 2,50 *a	<input type="checkbox"/>

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO: II

FORMAÇÃO DOS VALORES

MÉDIA SANEADA (R\$): 5.102,86

VALOR UNITÁRIO (R\$/m²): 5.102,86000

VALOR TOTAL (R\$): 492.119,82

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Paradigma

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Avaliando

INTERVALO MÍNIMO : 4.587,27

INTERVALO MÍNMO : 4.587,27

INTERVALO MÁXIMO : 5.618,45

INTERVALO MÁXIMO : 5.618,45

GRAU DE PRECISÃO

GRAU DE PRECISÃO: III

REGISTRO FOTOGRÁFICO DO AVALIANDO



FOTO N° 1

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª
VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI/SP.**

Ação de Execução por Quantia Certa
Autos nº 1000725-74.2014.8.26.0068

PAULO PALMIERI MAGRI, infra assinado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, CREA nº 060.160.117.0, perito judicial nomeado nos Autos da **Ação de Execução por Quantia certa** promovida por **Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro** em face de **Ana Rosa Gerth**, que se processa perante este R. Juízo e Cartório do 6º Ofício Cível, após a entrega do Laudo Técnico, vem à presença de V.Exa. expor e aduzir o quanto segue:

- Honrado que fomos com nossa nomeação às fls. 354 dos autos para a produção da prova técnica pericial de engenharia necessária para determinar o valor de mercado do imóvel objeto da Matrícula 93.022 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP
- Para isto, este R. Juízo arbitrou às fls. 354 nossos **honorários provisórios** no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo depósito encontra-se acostado às fls. 492.

- No entanto, em face a extensão e complexidade dos trabalhos técnicos periciais, que abarcou estudos e análises de formas direta (vistoria) e indireta através de acervo documental disponibilizado nos autos, vimos pela presente estimar seus honorários para confecção de Laudo Técnico Pericial, no valor de **R\$ 5.940,00 (Cinco mil e novecentos e quarenta reais)**, remuneração mínima, conforme Art. 5º do Regulamento de Honorários do IBAPE/SP (em anexo).

- Não obstante, tendo em vista o depósito de fls. 492 dos autos no importe de R\$ 3.000,00 à título de **honorários provisórios**, vimos pela presente requerer o arbitramento dos honorários definitivos de R\$ 5.940,00 bem como depositada a diferença entre R\$ 5.940,00 – R\$ 3.000,00 = **R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)**.

Termos em que, Pede Deferimento.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.



Eng.º Paulo Palmieri Magri

Crea n.º 060.160117.0
Membro Titular do IBAPE/SP



REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 11/04/2023

Capítulo I
NORMAS GERAIS

Art.1º- Este regulamento de honorários para avaliações, perícias de engenharia e perícias envolvendo trabalhos de grafoscopia (falsidade caligráfica), documentoscopia (falsidade documental) e perícia digital estabelece referências e critérios para estimativa do valor de honorários profissionais e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

- a) dos preceitos contidos nos códigos de ética profissional do IBAPE/SP, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), com destaque para as alíneas "b)" e "c)", do parágrafo III do Artigo 10º do Código de Ética do CONFEA, que prescrevem ser vedado "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis" e "aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação";
- b) das normas técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;
- c) das normas brasileiras, publicadas pela Associação Brasileira de Norma Técnica, aplicáveis às Avaliações de Bens e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste regulamento de honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados para todos os tipos de serviços.

Art.3º - É recomendável que o profissional seja contratado previamente ao início dos trabalhos e, sempre que possível, por escrito. O profissional deverá solicitar a assinatura do contratante na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para engenheiros, ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), para arquitetos. Em qualquer desses casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor dos honorários.

Art.4º - Nas perícias judiciais e arbitrais, recomenda-se que o profissional apresente orçamento ou estimativa de valor de honorários, justificada e fundamentada com requisição do arbitramento definitivo do valor dos honorários periciais, e do depósito integral desse valor antes do início dos trabalhos, sempre que possível.

Parágrafo Único - Nas perícias judiciais e arbitrais complexas, quando não for possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional poderá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada, se necessário, quando do término dos serviços, mediante demonstrativo fundamentado.

Capítulo II
VALOR DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DA ESTIMATIVA DE TEMPO PARA OS TRABALHOS

Art.5º - O valor mínimo dos honorários profissionais é de **R\$ 5.940,00** (cinco mil, novecentos e quarenta reais) e não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser acrescido nos termos do Art. 6º.

Parágrafo Único - No caso de consultas profissionais em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor dos honorários será calculado com base no total das horas estimadas ou empenhadas, considerado o disposto no Art. 7º e acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art.6º.

Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar
Bela Vista – São Paulo/SP
CEP: 01319-907

Contato

(11) 3105-4112
Segunda a Sexta das 08h às 19h
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: www.ibape-sp.org.br



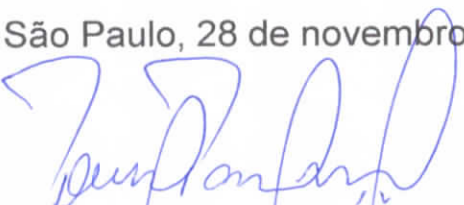
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª
VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI/SP.

Ação de Execução por Quantia Certa
Autos nº 1000725-74.2014.8.26.0068

PAULO PALMIERI MAGRI, infra assinado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, CREA nº 060.160.117.0, perito judicial nomeado nos Autos da **Ação de Execução por Quantia certa** promovida por **Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro** em face de **Ana Rosa Gerth**, que se processa perante este R. Juízo e Cartório do 6º Ofício Cível, após a entrega do Laudo Técnico, vem à presença de V.Exa., **requerer o levantamento de nossos honorários no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) depositados às fls. 492 dos autos – MLE em anexo.**

Termos em que, Pede Deferimento.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.


Eng.º Paulo Palmieri Magri
Crea n.º 060.160117.0
Membro Titular do IBAPE/SP

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de
01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1000725-74.2014.8.26.0068

Nome do beneficiário do levantamento: PAULO PALMIEIRI MAGRI

Advogado: (PERITO)

OAB: CREA/SP: 060.160117.0

Nº da página do processo onde consta procuração:

Tipo de levantamento: () Parcial

(X) Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:
492**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 3.000,00
(TRÊS MIL REAIS)**

CPF ou CNPJ: 105.413.248-88

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

() III – Crédito em conta para outros bancos;

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

Banco do Brasil

AG: 6813-6

Conta Corrente: 758270-6

Observações:

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em crédito em conta poupança.

A+ A- P P A

Olá Sra. SILVIA RODRIGUES DE MENESES 817854 - silviamentes, última visita em 12/12/2023, 11:00hs

DEPÓSITO JUDICIAL CUSTAS USUÁRIO 0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Finalizado - 20231212142006036912

Processo

Número do Processo: 1000725-74.2014.8.26.0068

Comarca: Barueri

Foro: Foro De Barueri

Ofício/Cartório: Cartório Da 6ª Vara Judicial

Vara: 6ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro	07.866.446/0001-42
	Adv. Autor	Ma	
	Réu	AN	
	Adv. Réu	Fa	

Visualizar Solicitação

Crédito em Conta no Banco do Brasil

Tipo de Beneficiário	Terceiro
Nome Beneficiário	PAULO PALMIERI MAGRI
CPF/CNPJ do Beneficiário	105.413.248-88
Beneficiário igual Titular da Conta	Sim
Agência (Sem Dígito Verificador)	6813
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	758270 - 6
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R\$)	3.114,39

Número da Solicitação	Número da Conta
1	2000117993426

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA RODRIGUES DE MENESES, liberado nos autos em 12/12/2023 às 14:21. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código CaRnmqYT.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e
outro**
Executado: **ANA ROSA GERTH**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestem-se as partes sobre o LAUDO PERICIAL, bem como quanto aos honorários definitivos, no prazo legal.

Nada Mais. Barueri, 13 de dezembro de 2023. Eu, ____,
MARCIA DESIDERIO, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1099/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Cecilia Katlauskas (OAB 257250/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre o LAUDO PERICIAL, bem como quanto aos honorários definitivos, no prazo legal."

Barueri, 13 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1099/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/12/2023. Considera-se a data de publicação em 15/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Cecilia Katlauskas (OAB 257250/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre o LAUDO PERICIAL, bem como quanto aos honorários definitivos, no prazo legal."

Barueri, 14 de dezembro de 2023.

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana Orlando Rossi
Adriana Romero Casquero de Souza
Allan de Sousa Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Beatriz Almeida C. Rosa

Ednalva Leopoldino Galamba
Euna Santos Fernandes
Gisele Pricila Moura da Silva
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Maria Helena Lopes Lima
Marisa de Lourdes da Silva

Mayara Evelyn Silva dos Santos
Monique Galeano Costa
Priscila A. de Carvalho Romeiro
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Valéria Oliveira Silva
Vanessa Ferrarezi Tayar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI - SP.

PROCESSO Nº 1000725-74.2014.8.26.0068

ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. E OUTRA, já qualificadas, por seu advogado, que esta subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em epígrafe, que move em face de **ANA ROSA GERTH**, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 576, para **EXPOR** e **REQUERER** o quanto segue:

As Exequentes informam que **concordam com o laudo apresentado** pelo d. perito às fls. 539/569 o qual apurou o valor do imóvel de R\$ 492.120,00 - (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais) - valor este calculado para a data base de Novembro de 2023.

Sendo assim, **REQUER** a **homologação do laudo apresentado, bem como a designação, urgente, de praxeamento do bem penhorado e avaliado.**

No mais, no que diz respeito à majoração dos honorários periciais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) sob a fundamentação de que complexidade e análise de documentos.

Cumprе informar que as exequentes **não concordam com a majoração dos honorários periciais**, isso porque os trabalhos, horas e gastos com cada procedimento não foram bem descritos detalhadamente pelo Sr. Perito, pois não detalhou a quantidade de horas serão gastas aproximadamente para a realização de cada trabalho, requerendo que assim o faça para análise, detalhando quantas horas serão dispendidas para estudo e análise de documentos, quantas horas dispendidas para vistorias da área, quantas horas dispendidas para indagações junto a moradores da região e quantas horas para elaboração de laudo, plantas, fotografias e quesitos.

Ademais, os honorários arbitrados de R\$ 3.000,00 já formam liquidados pelas exequentes, conforme fls. 492/493, logo, não já que se falar em pagamento de eventual diferença.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP N° 246.320

PRISCILA A. CARVALHO ROMEIRO
OAB/SP 434.909

CECÍLIA KATLAUSKAS
OAB/SP 257.250

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível do Foro de Barueri – SP

PROCESSO NÚMERO 1000725-74.2014.8.26.0068

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARC CHAGALL, terceiro interessado devidamente qualificado nesses autos, exequente de cotas condominiais nos autos do processo número 1032073-07.2020.8.26.0002, que tramita na 8ª. Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, vem respeitosamente manifestar-se nos termos que seguem.

Em que pese a petição do exequente nesses autos, fls. 528, no que diz respeito ao direito de preferência, necessário se faz demonstrar, desde já, que deve ser observado o artigo 908, 1º. e 2º. do Código de Processo Civil, o qual dispõe sobre a pluralidade de credores e como é realizado o pagamento.

Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

§ 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

§ 2º Não havendo título legal à preferência, o dinheiro será distribuído entre os concorrentes, observando-se a anterioridade de cada penhora. (grifos nossos)

Como é sabido, a dívida de condomínio tem natureza *propter rem*, de modo que tem relação privilegiada em relação ao crédito meramente quirografário, como o débito requerido nestes autos. Isto porque ela existe em razão da coisa, e surge em função do direito real de propriedade.

CECÍLIA KATLAUSKAS
OAB/SP 257.250

Nessa ordem, necessário se faz a quitação dos débitos *propter rem* sobre o imóvel arrematado, quer sejam de ordem tributária, assim como de taxas de condomínio, conforme requerido pelo Condomínio peticionante.

O exequente destes autos manifesta-se no sentido de não se opor à habilitação do condomínio, **desde que seja respeitada a ordem de preferência.**

Em que pese o entendimento do exequente, o artigo 908, §§ 1º. e 2º. do CPC hierarquiza a sequência na distribuição do dinheiro, consignando, de forma expressa, que a dívida de natureza *propter rem* sub-roga-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, estabelecendo também que, APENAS SE NÃO HOUVER TÍTULO LEGAL À PREFERÊNCIA, o dinheiro será distribuído entre os concorrentes, observada a anterioridade de cada penhora.

Desse modo, tratando-se de dívida de condomínio, de caráter *propter rem*, com a averbação na matrícula, inclusa, mesmo que haja anterioridade da constrição do imóvel efetuado nestes autos, **para fim de recebimento prioritário do crédito, basta a natureza propter rem de seu crédito.**

Ainda, há que se observar que a anterioridade da penhora se impõe **tão somente quando NÃO HOUVER crédito PRIVILEGIADO**, como no caso das taxas de condomínio.

A corroborar com o alegado, reproduz-se abaixo entendimento pacífico da Corte do Estado de São Paulo.

“Agravado de Instrumento. Concurso de credores. Priorização do crédito oriundo de dívida propter rem sobre o crédito quirografário do Agravante. Insurgência sob pretexto de anterioridade da penhora. Inteligência do art. 908, §§ 1.º e 2.º, do CPC. Crédito oriundo de dívida propter rem privilegiado em relação ao crédito meramente quirografário. Direito de preferência incontestado. Precedentes desta Corte Estadual. RECURSO DESPROVIDO. “ (TJSP; Agravo de Instrumento 2156888-94.2022.8.26.0000; Relator (a): L. G. Costa Wagner; Órgão Julgador: 34ª Câmara de Direito Privado; Foro de Barueri - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 21/11/2022; Data de Registro: 30/11/2022)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DESPESAS CONDOMINIAIS. CONCURSO DE CREDORES. Preferência do crédito tributário e do condominial, nessa ordem, frente ao crédito fiduciário. Os créditos tributários preferem a qualquer outro, exceto os de natureza trabalhista, que não é a hipótese dos autos. Inteligência dos arts. 908, §1º do CPC cc. 130, parágrafo único, 186 do CTN. Em seguida, prevalece o crédito oriundo das despesas condominiais inadimplidas, obrigações "propter rem", que visam a preservação do conjunto condominial e da unidade autônoma, constituindo crédito privilegiado frente aos créditos

CECÍLIA KATLAUSKAS
OAB/SP 257.250

fiduciários. Inteligência do enunciado da Súmula nº 478 do C. STJ, aplicável ao caso. Decisão mantida. RECURSO DO INTERESSADO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.” (TJSP; Agravo de Instrumento 2189098-67.2023.8.26.0000; Relator (a): Berenice Marcondes Cesar; Órgão Julgador: 28ª Câmara de Direito Privado; Foro de Guarujá - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 15/12/2023; Data de Registro: 15/12/2023)

Assim, na mesma linha da jurisprudência, que pacificamente aplica a legislação vigente, traz-se estudos de José Miguel Garcia de Medina em análise da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

“A penhora cria, para o exequente, perante os demais credores quirografários, direito de preferência sobre o produto da alienação do bem penhorado (art. 797 e 909 do CPC 2015), salvo se houver “título legal à preferência” (art. 908, § 2.º do CPC/2015). Assim, “havendo pluralidade de penhora sobre o mesmo bem, devem ser analisadas duas situações: em primeiro lugar, a existência de crédito privilegiado, em decorrência de previsão legal; afastada essa hipótese, em segundo lugar, a anterioridade da penhora. Na hipótese de privilégio em razão da natureza do crédito, deve o credor privilegiado, a fim de exercer a preferência legalmente prevista, demonstrar que promoveu a execução, e que penhorou o mesmo bem objeto de outra constrição Judicial (STJ, REsp 660.655/MG, 1.º T. j. 17.04.2007, rel. Min. Denise Arruda). Deve-se assim, verificar, em primeiro lugar, se existe algum crédito privilegiado, e, só depois, identificar o momento em que ocorreu cada penhora. Deve ser observado o que dispõem dentre outros, os arts. 964 e 965 do CC/2002, o art. 83 da Lei 11.101/2005 e os arts. 187 e 187 do CTN, regras estas que não se limitam “ao concurso universal de credores, em razão da insolvência civil ou falência, aplicando-se, da mesma forma, aos casos de execução contra devedor solvente” (STJ, AgRg no AREsp 215.749/SP, rel. Min. Humberto Martins, 2.ª T. j. 16/10/2012). Como regra geral, “no concurso de credores, a preferência se estabelece na seguinte ordem: os créditos trabalhistas, os da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e os com garantia real” (STJ, REsp 776.482/RS, 1.ª T., j. 16/04/2009, rel. Min. Teori Albino Zavascki) (Medina, José Miguel, Novo Código de Processo Civil comentado: com remissões e notas comparativas ao CPC/1973, 5.ed. ver. Atual. E ampl. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2017)

Ainda, cumpre mencionar que a penhora deferida nos autos da execução ajuizada pelo peticionante foi averbada na matrícula, conforme se comprova no documento anexo, bem como foi requerido avaliação judicial e respectiva praça (doc1).

Junta-se planilha de débitos atualizada até esta data (doc2).

Isto posto, em caso de alienação do imóvel penhorado nesta demanda, anterior à praça requerida nos autos de Execução de Título Extrajudicial processo número 1032073-07.2020.8.26.0002, cuja decisão ofício que determinou a penhora encontra-se nas fls. 518-519, requer seja observado o crédito em favor do condomínio no produto da arrematação, bem como faça constar do competente Edital os valores devidos a título

Cecília Katlauskas

Email: cecilia@kadv.com.br – ceckaks@gmail.com

Telefones: 11 99951-8009 – 11 94555-6763

CECÍLIA KATLAUSKAS
OAB/SP 257.250

de taxas de condomínio, assim como eventuais débitos fiscais, também de natureza *propter rem*.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Cecília Katlauskas

OAB/SP 257.250



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

93.022

ficha

01

São Paulo, 03 de fevereiro de 19 88

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 73 localizado no 7º andar -- do EDIFÍCIO MARC CHAGALL, à AVENIDA GUILLERME DUFON, VIL-- LARES, nº 2308, esquina com a RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 96,44m², áreas co-- mum de 138,22m², no prédio todo, nesta já incluída a área -- de 20,60m², referente a duas vagas de nºs 13 e 14 e a ca-- ve nº 7 localizadas no 1º subsolo do edifício, perfazendo a área total de 234,66m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,9231% no condomínio. (Contribuinte 171.164.0013/2 171.164.0014/0 e 171.164.0019/1 em maior área).

PROPRIETÁRIA: HINCO HABITACIONAL, INCORPORADORA E CONSTRUTO-- RA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Raul Saddi nº 88, CG nº 46.119.517/0001-03.

REGISTRO ANTERIOR: R.9/4584, R.9/4.585, R.9/4.586 e matrícula nº 68.944 (fusão) todas deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

R.1 em 03 de fevereiro de 1988
Por escritura de 06 de janeiro de 1988, do 16º Cartó-- rio de Notas desta Capital, (Livro 1208 folha 50v2), a proprietária, já qualificada, representada por Jayme Passma-- nik, RG 1.136.011, CPF 005.448.418/91, Henrique Passmanik, RG nº 1.601.181, CPF 005.132.028/20 e Carlos Vian, RG número... 3.844.075, CPF 387.317.038/87, transmitiu o imóvel objeto da

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGMMF-42GT7-DEWZ-3CDMA>

matrícula

93.022

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

presente matrícula, por venda feita a JANOS BELA KOVESI, brasileiro, industrial, RG 1.783.484, CPF 005.439.778/20, casado pelo regime da separação de bens, antes da Lei 6515/77, - conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob o nº 212 no 2º Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, -- com WILMA KOVESI, brasileira, pedagoga, RG 980.891, CPF nº.. 052.325.868-23, residente e domiciliado nesta Capital, na -- rua Pedroso Alvarenga, 263, aptº 121, Itaim, pelo valor de - Cz\$ 715.425,00. Consta do título que a vendedora apresentou a OND do IAPAS/MPAS nº 590.801, expedida em 16 de setembro - de 1987.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 140.278 - rolo nº 2.495

Av.2 em 15 de agosto de 1988

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.3, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte 171.164.0047-7, conforme prova a notificação recibo do exercício de 1.988, expedida pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira

- continua na ficha 02 -

Nº Pedido: 1.043.015



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

93.022

fôlha

02

São Paulo, 15 de agosto de 1988

R.3 em 15 de agosto de 1988

Por escritura de 01 de julho de 1.988, do 7º Cartório de Notas desta Capital (Lº 4.650, fls. 86), os adquirentes pelo R.1, JANOS BELA KOVESI casado com WILMA KOVESI, já qualificados, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, à título de doação a ELIZABETH KOVESI, brasileira, solteira, maior, fonoaudióloga, RG 10.445.029, CPF 112.968.458-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Pedroso Alvarenga, 263, aptº 121 tendo a donatária aceitado a presente doação, à qual para efeitos fiscais foi atribuído o valor de Cz\$1.802.885,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 148.765 - Rolo nº 2.626

Av.4 em 04 de junho de 1.990

Nos termos do requerimento datado de 25 de maio de 1.990, procede-se a presente averbação, de acordo com o artigo 244 da Lei 6.015/73, e a vista da escritura de pacto antenupcial datada de 17 de outubro de 1.988, do 1º Cartório de Notas desta Capital, (Lº.2.113, fls.45), devidamente registrada sob nº 4.588, no Livro Três, Registro Auxiliar, deste Cartório, pela qual, a adquirente pelo R.3, ELIZABETH KOVESI e MANOEL DUARTE MATHIAS NETO, convencionaram seu casamento pelo regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, o qual realizou-se em 09 de novembro de 1.988, passando a contraente a assinar-se, ELIZABETH KOVESI MATHIAS, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do termo nº 433, fls.034, do livro B-031, subscrita na mesma data, pela Escrevente Autorizada, Marcia-Helena Marone, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, desta Capital.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGMMF-42GT7-DEWGZ-3CDMA>



Valide aqui este documento

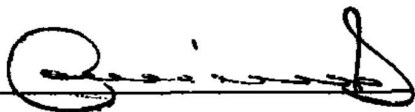
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGMMF-42GT7-DEWGZ-3CDMA

matrícula
93.022

ficha
02
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,

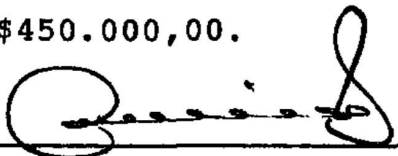

Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 174.242 rolo nº 3.065

R.5 em 14 de agosto de 1.990

Por escritura de 03 de agosto de 1.990, do 18 Cartório de Notas desta Capital, (Lº. 1.559 - fls. 10), a adquirente pelo - R.3, ELIZABETH KOVESI MATHIAS, já qualificada, assistida por seu marido MANOEL DUARTE MATHIAS NETO, brasileiro, engenheiro RG. nº 3.990.098 e CPF nº 231.463.038-68, casados no regime - da separação total de bens, em 09 de novembro de 1.988, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº 4.588 no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 2.308, aptº. 73, transmitiu o imóvel - objeto da presente matrícula, por venda feita a MARIM SILVA - ARAUJO, brasileira, funcionária pública, divorciada, RG número 159.416 e CPF 223.540.181-34, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 2.308 aptº. 71, pelo valor de Cr\$450.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 176.265 rolo nº 3.113

R.06 em 21 de agosto de 2007

VENDA E COMPRA

Pelo Instrumento Particular de 24 de julho de 2007, na forma da Lei

- continua na ficha 03 -



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Bernardo Oswaldo Francez
 Registrador

São Paulo, 21 de agosto de 2007

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
93.022

ficha
03

4.380/64, a proprietária pelo R.05, **MARIM SILVA ARAÚJO**, divorciada, RG 159.416/DF, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita na proporção de 50% a RENATO SATOSHI SHITO, bancário, RG 23.080.657-0/SP, CPF 201.013.668-33; e **50% a ANA ROSA GERTH**, analista de sistemas, RG 50.098.904-7/SP, CPF 074.163.517-82, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Guilherme Dumont Villares nº 2.308, apto 73, pelo valor de R\$190.000,00, sendo que parte desse valor correspondente à R\$58.622,66, foi paga com os recursos do FGTS.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
 Suely de Menezes Carvalho Palma

R.07 em 21 de agosto de 2007

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o IMÓVEL DESTA MATRÍCULA ao HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, representado por Paulo Sérgio Santos e Pedro Nelson dos Santos; sendo de R\$131.377,34, o valor da dívida, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e a taxa efetiva de 12,0001% ao ano na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais,

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGMMF-42GT7-DEWGZ-3CDMA>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA KATLAUSKAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/12/2023 às 08:35, sob o número WBRE23702690557. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código 8BBCI.Foh.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGMMF-42GT7-DEWZ-3CDMA>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

93.022

ficha

03

verso

sendo de R\$1.860,49, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 01 setembro 2007, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Sendo de 30 dias o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores. Para efeitos do art. 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$190.000,00; constando do mesmo, multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 456.641

Av.08 em 29 de junho de 2020

Prenotação 782.743 de 27 de maio de 2020.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 26 de maio de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Flavio Akira Dakuzaku, do 6º Ofício Cível do Foro de Barueri, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Adriana Duttas Lima, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.10007257420148260068), movida por ALPHA - STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, CNPJ nº 07.866.446/0001-42; e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, contra a codetentora dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.6, ANA ROSA GERTH, solteira, maior, já qualificada, para constar que os direitos dos fiduciantes Ana Risa Gerth e Renato Satoshi Shito, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.7 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeada depositária a executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$58.468,87.

(continua na ficha 04)

Nº Pedido: 1.043.015



Valide aqui este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula
93.022

ficha
04

São Paulo,

29 de junho de 2020

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Selo Nº 111328331LI000327987RA20E

Av.09 em 21 de novembro de 2023
Prenotação 899.902 de 30 de outubro de 2023.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 30 de outubro de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Marcos Su Tao, Escrevente Técnico do Judiciário do 8º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Elsa Katsuda Mogfores, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1032073-07.2020.8.26.0002), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARC CHAGALL**, CNPJ nº 58.928.144/0001-92, contra os detentores dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.06, **RENATO SATOSHI SHITO** e **ANA ROSA GERTH**, já qualificados, para constar que, os DIREITOS do FIDUCIANTE, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.07 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o executado; dando-se à causa o valor de R\$97.748,26.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Selo Nº 111328331MX001141583PO23I

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGMMF-42GT7-DEWGGZ-3CDMA>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA KATLAUSKAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/12/2023 às 08:35, sob o número WBRE23702690557. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código 8BBCI.Foh.



Valide aqui este documento

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do item 60, letra “C” do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo**, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.**A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL	R\$: 40,91
AO ESTADO	R\$: 11,63
AO IPESP	R\$: 7,96
AO SINOREG	R\$: 2,15
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 2,81
AO ISSQN	R\$: 0,83
AO MP	R\$: 1,96
TOTAL	R\$: 68,25

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3JA001150298TT237

PROTOCOLO: 1.043.015
 Recolhidos por guia:
 CNM: 111328.2.0093022-47

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Oficial/Substituto Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023

Assinatura Digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGMMF-42GT7-DEWGGZ-3CDMA>

saec

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA KATLAUSKAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/12/2023 às 08:35, sob o número WBRE23702690557. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000725-74.2014.8.26.0068 e código 8BBCIFoh.

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 21/12/2023

Índice econômico: 01 - TJ SP

Condomínio: 0016 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARC CHAGALL

Bloco: 0 - MARC CHAGALL

Unidade: 000073 - RENATO SATOSHI SHIRO **CPF:** 201.013.668-33

Endereço: AV GUILHERME DUMONT VILARES 2308 - VILA SUZANO - SÃO PAULO - SP - CEP: 05640-004

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
A 00340463	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2020	01/10/2020	R\$	728,12	728,12	14,56	361,73	181,02	1.285,43
A	FUNDO DE RESERVA	01/10/2020	R\$	108,56	108,56	2,17	53,93	26,99	191,65
J 00320375	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2020	01/11/2020	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	520,45	257,73	1.885,45
J	FUNDO DE RESERVA	01/11/2020	R\$	108,56	108,56	2,17	52,05	25,77	188,55
J 00320376	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2020	01/12/2020	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	502,05	244,89	1.854,21
J	FUNDO DE RESERVA	01/12/2020	R\$	108,56	108,56	2,17	50,21	24,49	185,43
J 00320377	CONDOMÍNIO MARÇO/2021	01/03/2021	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	449,97	211,03	1.768,27
J	FUNDO DE RESERVA	01/03/2021	R\$	108,56	108,56	2,17	45,00	21,10	176,83
J 00320378	CONDOMÍNIO ABRIL/2021	12/04/2021	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	427,85	199,79	1.734,91
J	FUNDO DE RESERVA	12/04/2021	R\$	108,56	108,56	2,17	42,79	19,98	173,50
J 00320379	CONDOMÍNIO MAIO/2021	01/05/2021	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	417,99	194,84	1.720,10
J	FUNDO DE RESERVA	01/05/2021	R\$	108,56	108,56	2,17	41,80	19,48	172,01
J 00320380	CONDOMÍNIO JUNHO/2021	01/06/2021	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	400,70	182,46	1.690,43
J	FUNDO DE RESERVA	01/06/2021	R\$	108,56	108,56	2,17	40,07	18,25	169,05
J 00320381	CONDOMÍNIO JULHO/2021	01/07/2021	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	385,51	174,77	1.667,55
J	FUNDO DE RESERVA	01/07/2021	R\$	108,56	108,56	2,17	38,55	17,48	166,76
J 00320382	CONDOMÍNIO AGOSTO/2021	01/08/2021	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	368,51	161,82	1.637,60
J	FUNDO DE RESERVA	01/08/2021	R\$	108,56	108,56	2,17	36,85	16,18	163,76
J 00320383	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2021	01/09/2021	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	352,31	150,75	1.610,33
J	FUNDO DE RESERVA	01/09/2021	R\$	108,56	108,56	2,17	35,23	15,08	161,04
J 00320384	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2021	01/10/2021	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	335,72	135,84	1.578,83
J	FUNDO DE RESERVA	01/10/2021	R\$	108,56	108,56	2,17	33,57	13,58	157,88
J 00320385	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2021	01/11/2021	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	319,18	121,58	1.548,03
J	FUNDO DE RESERVA	01/11/2021	R\$	108,56	108,56	2,17	31,92	12,16	154,81
J 00320386	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2021	01/12/2021	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	304,35	111,35	1.522,97
J	FUNDO DE RESERVA	01/12/2021	R\$	108,56	108,56	2,17	30,43	11,13	152,29
J 00320387	CONDOMÍNIO JANEIRO 2022	10/01/2022	R\$	1.085,56	1.085,56	21,71	286,03	102,51	1.495,81
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2022	R\$	108,56	108,56	2,17	28,60	10,25	149,58
J 00320388	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2022	01/02/2022	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	327,24	112,28	1.755,58
J	FUNDO DE RESERVA	01/02/2022	R\$	129,02	129,02	2,58	32,72	11,23	175,55
J	RATEIO EXTRA1/4	01/02/2022	R\$	75,00	75,00	1,50	19,02	6,53	102,05
J 00320389	CONDOMÍNIO MARÇO/2022	07/03/2022	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	307,99	98,13	1.722,18
J	FUNDO DE RESERVA	07/03/2022	R\$	129,02	129,02	2,58	30,80	9,81	172,21
J	OBRAS PARC 2 DE 4	07/03/2022	R\$	75,00	75,00	1,50	17,90	5,70	100,10
J 00320464	CONDOMÍNIO ABRIL/2022	01/04/2022	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	291,23	74,36	1.681,65
J	FUNDO DE RESERVA	01/04/2022	R\$	129,02	129,02	2,58	29,12	7,44	168,16
J	OBRAS PARC 3 DE 4	01/04/2022	R\$	75,00	75,00	1,50	16,93	4,32	97,75
J 00320465	CONDOMÍNIO MAIO/2022	01/05/2022	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	274,49	60,05	1.650,60
J	FUNDO DE RESERVA	01/05/2022	R\$	129,02	129,02	2,58	27,45	6,00	165,05
J	OBRAS PARC 4 DE 4	01/05/2022	R\$	75,00	75,00	1,50	15,96	3,49	95,95
J 00320466	CONDOMÍNIO JUNHO/2022	01/06/2022	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	259,12	53,88	1.629,06
J	FUNDO DE RESERVA	01/06/2022	R\$	129,02	129,02	2,58	25,91	5,39	162,90
J 00320467	REVITALIZAÇÃO FACHADA 1/12	10/06/2022	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	344,77	72,85	2.196,92
J 00320468	CONDOMÍNIO JULHO/2022	01/07/2022	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	243,92	45,44	1.605,42
J	FUNDO DE RESERVA	01/07/2022	R\$	129,02	129,02	2,58	24,39	4,54	160,53
J 00320469	REVITALIZAÇÃO FACHADA 2/12	10/07/2022	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	324,26	61,43	2.164,99
J 00320470	CONDOMÍNIO AGOSTO/2022	01/08/2022	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	231,25	53,66	1.600,97
J	FUNDO DE RESERVA	01/08/2022	R\$	129,02	129,02	2,58	23,12	5,37	160,09
J 00320471	REVITALIZAÇÃO FACHADA 3/12	10/08/2022	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	307,10	72,55	2.158,95
J 00320472	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2022	01/09/2022	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	217,79	57,92	1.591,77
J	FUNDO RESERVA	01/09/2022	R\$	129,02	129,02	2,58	21,78	5,79	159,17
J 00320542	REVITALIZAÇÃO FACHADA 4/12	10/09/2022	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	288,88	78,30	2.146,48
J 00320474	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2022	01/10/2022	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	204,06	57,92	1.578,04
J	FUNDO DE RESERVA	01/10/2022	R\$	129,02	129,02	2,58	20,40	5,79	157,79
J 00320473	REVITALIZAÇÃO FACHADA 5/12	10/10/2022	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	270,32	78,30	2.127,92
J 00320476	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2022	01/11/2022	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	189,60	55,88	1.561,54
J	FUNDO DE RESERVA	01/11/2022	R\$	129,02	129,02	2,58	18,96	5,59	156,15
J 00320477	REVITALIZAÇÃO FACHADA 6/12	10/11/2022	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	250,77	75,55	2.105,62
J 00320478	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2022	01/12/2022	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	175,22	50,69	1.541,97
J	FUNDO DE RESERVA	01/12/2022	R\$	129,02	129,02	2,58	17,52	5,07	154,19
J 00320479	REVITALIZAÇÃO FACHADA 7/12	10/12/2022	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	231,36	68,53	2.079,19
J 00320480	ONDOMÍNIO JANEIRO/2023	01/01/2023	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	160,01	41,32	1.517,39
J	FUNDO DE RESERVA	01/01/2023	R\$	129,02	129,02	2,58	16,00	4,13	151,73
J 00320481	REVITALIZAÇÃO FACHADA 08/12	10/01/2023	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	210,83	55,86	2.045,99
J 00320482	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2023	01/02/2023	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	145,33	35,11	1.496,50
J	FUNDO DE RESERVA	01/02/2023	R\$	129,02	129,02	2,58	14,53	3,51	149,64
J 00320483	REVITALIZAÇÃO FACHADA 09/12	10/02/2023	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	191,01	47,46	2.017,77
J 00320484	CONDOMÍNIO MARÇO/2023	01/03/2023	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	131,72	24,78	1.472,56
J	FUNDO DE RESERVA	01/03/2023	R\$	129,02	129,02	2,58	13,17	2,48	147,25
J 00320485	REVITALIZAÇÃO FACHADA 10/12	10/03/2023	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	172,65	33,50	1.985,45
J 00320486	CONDOMÍNIO ABRIL/2023	01/04/2023	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	117,13	16,25	1.449,44
J	FUNDO DE RESERVA	01/04/2023	R\$	129,02	129,02	2,58	11,71	1,63	144,94
J 00320487	REVITALIZAÇÃO FACHADA 11/12	10/04/2023	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	152,96	21,98	1.954,24
J 00319895	CONDOMÍNIO MAIO/2023	01/05/2023	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	103,27	9,23	1.428,56
J	FUNDO RESERVA MAIO/2023	01/05/2023	R\$	129,02	129,02	2,58	10,33	0,92	142,85
J 00319947	REVITALIZAÇÃO FACHADA 12/12	10/05/2023	R\$	1.744,41	1.744,41	34,89	134,25	12,48	1.926,03
J 00321777	CONDOMÍNIO JUNHO/2023	01/06/2023	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	89,27	4,48	1.409,81
J	FUNDO RESERVA JUNHO/2023	01/06/2023	R\$	129,02	129,02	2,58	8,93	0,45	140,98
J 00324507	CONDOMÍNIO JULHO/2023	01/07/2023	R\$	1.290,25	1.290,25	25,81	76,07	4,48	1.396,61
J	FUNDO RESERVA JULHO/2023	01/07/2023	R\$	129,02	129,02	2,58	7,61	0,45	139,66

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 21/12/2023
Índice econômico: 01 - TJ SP

Condomínio: 0016 - CONDOMINIO EDIFICIO MARC CHAGALL

Bloco: 0 - MARC CHAGALL

Unidade: 000073 - RENATO SATOSHI SHIRO CPF: 201.013.668-33

Endereço: AV GUILHERME DUMONT VILARES 2308 - VILA SUZANO - SÃO PAULO - SP - CEP: 05640-004

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00327473	CONDOMINIO AGOSTO/2023	01/08/2023	R\$	1.367,67	1.367,67	27,35	66,19	4,74	1.465,95
J	FUNDO RESERVA AGOSTO/2023	01/08/2023	R\$	136,77	136,77	2,74	6,62	0,47	146,60
J 00332108	CONDOMINIO SETEMBRO/2023	01/09/2023	R\$	1.367,67	1.367,67	27,35	51,73	4,61	1.451,36
J	FUNDO RESERVA SETEMBRO/2023	01/09/2023	R\$	136,77	136,77	2,74	5,17	0,46	145,14
00334725	CONDOMINIO OUTUBRO/2023	01/10/2023	R\$	1.367,67	1.367,67	27,35	37,71	3,07	1.435,80
	FUNDO RESERVA OUTUBRO/2023	01/10/2023	R\$	136,77	136,77	2,74	3,77	0,31	143,59
00338674	CONDOMINIO NOVEMBRO/2023	01/11/2023	R\$	1.367,67	1.367,67	27,35	23,25	1,40	1.419,67
	FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2023	01/11/2023	R\$	136,77	136,77	2,74	2,33	0,14	141,98
00343552	CONDOMINIO DEZEMBRO/2023	04/12/2023	R\$	1.471,61	1.471,61	29,44	8,50	0,00	1.509,55
	FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2023	04/12/2023	R\$	147,16	147,16	2,94	0,85	0,00	150,95
Subtotal:				70.776,55	70.776,55	1.415,61	13.047,60	4.337,78	89.577,54

Legenda: (P) Recibo em protesto (J) Recibo no jurídico (A) Recibo em acordo

Outras Despesas

Histórico	Valor
CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS	854,15
Honorários advocatícios	8.957,75
Total:	9.811,90

Total geral: 99.389,44

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000725-74.2014.8.26.0068**
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exequente: **ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA e outro**
Executado: **ANA ROSA GERTH**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO**Vistos.**

Afasto a impugnação aos honorários periciais definitivos, pois os argumentos do exequente são genéricos e destituídos de prova que lhes dê esteio.

O montante exigido se coaduna com o valor mínimo a ser pago em perícias do tipo, conforme consta do artigo 5º do regulamento de honorários de avaliações de engenharia do IBAPE-SP (fl. 572).

Isso posto, intime-se o exequente para que deposite, no prazo de 10 (dez) dias, a quantia de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Sobrevindo o depósito, expeça-se mandado de levantamento ao perito. Caso não seja depositada a quantia em apreço, expeça-se certidão de crédito para que o *expert* cobre a importância devida pelas vias próprias.

Quanto ao laudo pericial, o credor concordou com o valor de avaliação do imóvel, ao passo que a devedora, citada por edital e defendida por curadora especial, deixou de se manifestar no prazo legal.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Dada a aquiescência expressa do exequente e a concordância tácita da devedora, **HOMOLOGO** a avaliação de fls. 529/551, a qual atribuiu o valor de R\$ 492.120,00 (quatrocentos e noventa e dois mil,cento e vinte reais) ao **Imóvel de Matrícula 93.022**, registrado no 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo – SP (Apartamento N° 73 do Edifício Marc Chagall).

Tendo em vista que o exequente já manifestou interesse pelo praxeamento do bem em questão, nomeio, para a realização da hasta do imóvel, o i. leiloeiro **Daniel Melo Cruz** (Grupo Lance), o qual fica responsável, desde logo, pelas científicações exigidas pelo artigo 889 do Código de Processo Civil.

No primeiro leilão o preço de arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação. Já no segundo, não poderá ser inferior a 50% da mesma avaliação (CPC, artigo 891, parágrafo único).

Desde já aceito propostas de pagamento em prestações, conforme dispõe o artigo 895 do Código de Processo Civil.

Fixo a comissão do gestor em 5% sobre o valor da venda.

Conste no edital que o arrematante arcará com os eventuais débitos que recaiam sobre o bem, além da comissão do leiloeiro.

Intime-se o leiloeiro, para as providências de praxe.

O gestor suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando as disposições legais e as determinações judiciais a respeito (arts. 886 e 887 do CPC).

Por derradeiro, em atenção à petição de fls. 581/584, formulada pelo terceiro interessado **Condomínio Edifício Marc Chagall**, informo que a deliberação acerca da preferência dos créditos ocorre no momento da distribuição dos frutos da expropriação, consoante a regra do art. 908 do CPC, mesmo porque



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

é impossível prever eventuais novos pedidos de preferência que possam aportar aos autos até o evento satisfativo.

De todo modo, sobrevindo frutos do leilão, intimem-se as partes e os interessados para se manifestar quanto à ordem de preferência.

No mais, aguarde-se o resultado da hasta.

Intimem-se.

Barueri, 18 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0313/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)	D.J.E
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)	D.J.E
Cecilia Katlauskas (OAB 257250/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Afasto a impugnação aos honorários periciais definitivos, pois os argumentos do exequente são genéricos e destituídos de prova que lhes dê esteio. O montante exigido se coaduna com o valor mínimo a ser pago em perícias do tipo, conforme consta do artigo 5º do regulamento de honorários de avaliações de engenharia do IBAPE-SP (fl. 572). Isso posto, intime-se o exequente para que deposite, no prazo de 10 (dez) dias, a quantia de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Sobrevindo o depósito, expeça-se mandado de levantamento ao perito. Caso não seja depositada a quantia em apreço, expeça-se certidão de crédito para que o expert cobre a importância devida pelas vias próprias. Quanto ao laudo pericial, o credor concordou com o valor de avaliação do imóvel, ao passo que a devedora, citada por edital e defendida por curadora especial, deixou de se manifestar no prazo legal. Dada a aquiescência expressa do exequente e a concordância tácita da devedora, HOMOLOGO a avaliação de fls. 529/551, a qual atribuiu o valor de R\$ 492.120,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais) ao Imóvel de Matrícula 93.022, registrado no 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - SP (Apartamento Nº 73 do Edifício Marc Chagall). Tendo em vista que o exequente já manifestou interesse pelo priceamento do bem em questão, nomeio, para a realização da hasta do imóvel, o i. leiloeiro Daniel Melo Cruz (Grupo Lance), o qual fica responsável, desde logo, pelas científicas exigidas pelo artigo 889 do Código de Processo Civil. No primeiro leilão o preço de arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação. Já no segundo, não poderá ser inferior a 50% da mesma avaliação (CPC, artigo 891, parágrafo único). Desde já aceito propostas de pagamento em prestações, conforme dispõe o artigo 895 do Código de Processo Civil. Fixo a comissão do gestor em 5% sobre o valor da venda. Conste no edital que o arrematante arcará com os eventuais débitos que recaiam sobre o bem, além da comissão do leiloeiro. Intime-se o leiloeiro, para as providências de praxe. O gestor suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando as disposições legais e as determinações judiciais a respeito (arts. 886 e 887 do CPC). Por derradeiro, em atenção à petição de fls. 581/584, formulada pelo terceiro interessado Condomínio Edifício Marc Chagall, informo que a deliberação acerca da preferência dos créditos ocorre no momento da distribuição dos frutos da expropriação, consoante a regra do art. 908 do CPC, mesmo porque é impossível prever eventuais novos pedidos de preferência que possam aportar aos autos até o evento satisfativo. De todo modo, sobrevindo frutos do leilão, intemem-se as partes e os interessados para se manifestar quanto à ordem de preferência. No mais, aguarde-se o resultado da hasta."

Barueri, 19 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0313/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/04/2024. Considera-se a data de publicação em 23/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
Fabiana Zavan de Freitas Silva (OAB 281671/SP)
Cecilia Katlauskas (OAB 257250/SP)

Teor do ato: "Afasto a impugnação aos honorários periciais definitivos, pois os argumentos do exequente são genéricos e destituídos de prova que lhes dê esteio. O montante exigido se coaduna com o valor mínimo a ser pago em perícias do tipo, conforme consta do artigo 5º do regulamento de honorários de avaliações de engenharia do IBAPE-SP (fl. 572). Isso posto, intime-se o exequente para que deposite, no prazo de 10 (dez) dias, a quantia de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Sobrevindo o depósito, expeça-se mandado de levantamento ao perito. Caso não seja depositada a quantia em apreço, expeça-se certidão de crédito para que o expert cobre a importância devida pelas vias próprias. Quanto ao laudo pericial, o credor concordou com o valor de avaliação do imóvel, ao passo que a devedora, citada por edital e defendida por curadora especial, deixou de se manifestar no prazo legal. Dada a aquiescência expressa do exequente e a concordância tácita da devedora, HOMOLOGO a avaliação de fls. 529/551, a qual atribuiu o valor de R\$ 492.120,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais) ao Imóvel de Matrícula 93.022, registrado no 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - SP (Apartamento Nº 73 do Edifício Marc Chagall). Tendo em vista que o exequente já manifestou interesse pelo praxeamento do bem em questão, nomeio, para a realização da hasta do imóvel, o i. leiloeiro Daniel Melo Cruz (Grupo Lance), o qual fica responsável, desde logo, pelas certificações exigidas pelo artigo 889 do Código de Processo Civil. No primeiro leilão o preço de arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação. Já no segundo, não poderá ser inferior a 50% da mesma avaliação (CPC, artigo 891, parágrafo único). Desde já aceito propostas de pagamento em prestações, conforme dispõe o artigo 895 do Código de Processo Civil. Fixo a comissão do gestor em 5% sobre o valor da venda. Conste no edital que o arrematante arcará com os eventuais débitos que recaiam sobre o bem, além da comissão do leiloeiro. Intime-se o leiloeiro, para as providências de praxe. O gestor suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando as disposições legais e as determinações judiciais a respeito (arts. 886 e 887 do CPC). Por derradeiro, em atenção à petição de fls. 581/584, formulada pelo terceiro interessado Condomínio Edifício Marc Chagall, informo que a deliberação acerca da preferência dos créditos ocorre no momento da distribuição dos frutos da expropriação, consoante a regra do art. 908 do CPC, mesmo porque é impossível prever eventuais novos pedidos de preferência que possam aportar aos autos até o evento satisfativo. De todo modo, sobrevindo frutos do leilão, intemem-se as partes e os interessados para se manifestar quanto à ordem de preferência. No mais, aguarde-se o resultado da hasta."

Barueri, 22 de abril de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI

Processo nº: 1000725-74.2014.8.26.0068

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/07/2024 às 14:30

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 14:30
	Encerramento do 2º Leilão:	27/08/2024 às 14:30

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 23 de abril de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125